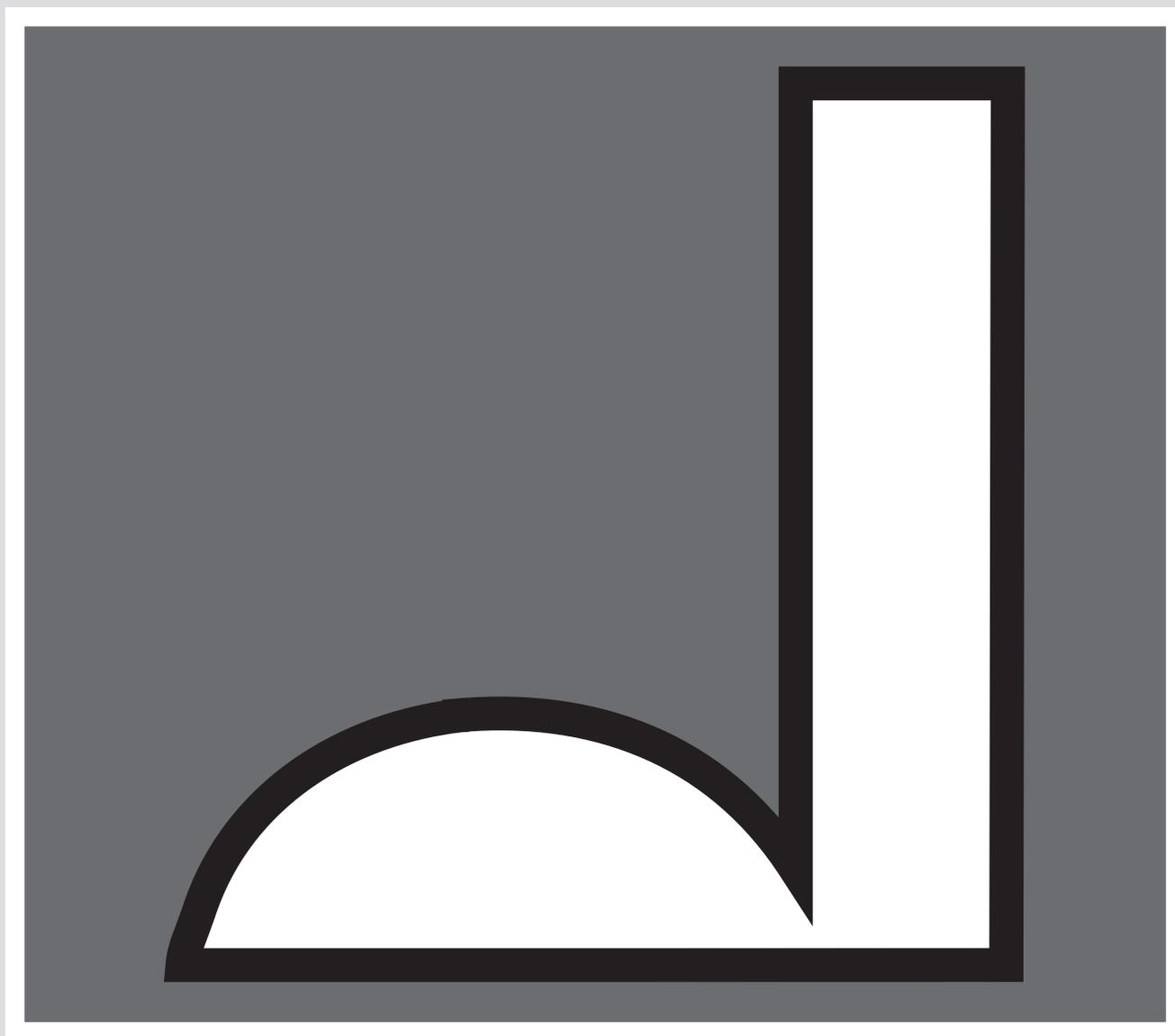




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 165 - QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
<p>Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL</p> <p>1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC</p> <p>2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT</p> <p>1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB</p> <p>2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA</p>	<p>3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF</p> <p>4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO</p> <p>Suplentes de Secretário 1ª - Serys Shhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG</p>

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 16	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32
<p>LÍDER Ney Suassuna</p> <p>VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando Ramez Tebet (vago)</p> <p>LÍDER DO PMDB – 20 Ney Suassuna</p> <p>VICE-LÍDERES DO PMDB Luiz Otávio Valdir Raupp (vago) (vago) Alberto Silva Wellington Salgado de Oliveira</p>	<p>LÍDER Ideli Salvatti – PT</p> <p>VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p>LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti</p> <p>VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino</p> <p>LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro</p> <p>VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas</p> <p>LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares</p> <p>VICE-LÍDER DO PSB (vago)</p>	<p>LÍDER Alvaro Dias – PSDB</p> <p>VICE-LÍDERES (vago) Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL</p> <p>LÍDER DO PFL – 16 José Agripino</p> <p>VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago)</p> <p>LÍDER DO PSDB – 16 Arthur Virgílio</p> <p>VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta</p>
<p>LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias</p> <p>VICE-LÍDER DO PDT (vago)</p> <p>LÍDER DO PRB – 2 Marcelo Crivella</p>	<p>LÍDER DO PTB – 5 Mozarildo Cavalcanti</p> <p>VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi</p> <p>LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena</p>	<p>LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT</p> <p>VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)</p>

EXPEDIENTE

<p>Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 153ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 22, de 2006, que abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor total de R\$127.693.450,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica. *Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.....* 29052

Nº 23, de 2006, que abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$198.503.075,00 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e três mil e setenta e cinco reais), para os fins que especifica. *Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.* 29063

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Deferimento do Requerimento nº 867, de 2006, lido em 31 de julho último, do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2006, **Ao Arquivo**..... 29089

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 996, de 2006, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando condolências à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e à Diocese de Balsas no Maranhão, pela morte de Dom Franco Masserdotti – Bispo Diocesano, ocorrida em 17 de setembro último. **Aprovado**, após usar da palavra o autor..... 29089

Nº 997, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.... 29090

Nº 998, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 29090

Nº 999, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do economista Ozias Monteiro, ilustre homem público do Amazonas, com 40 anos de carreira na administração pública estadual e federal..... 29091

1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2006 (nº 1.062/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais, aberta a assinaturas na cidade de Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos..... 29091

Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2006 (nº 1.393/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003. 29104

Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2006 (nº 1.423/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004..... 29106

Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2006 (nº 1.426/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002..... 29112

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quinze dias, prorrogáveis por igual período, para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 413 a 416, de 2006, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante

a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	29121	tados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Difusão Comunitária Utopia</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal.	29142
1.2.6 – Pareceres			
Nº 1.062, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2006 (nº 2.147, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à <i>Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira</i> para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.	29121	Nº 1.070, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2006 (nº 2.151, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio Difusora Colíder Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.	29145
Nº 1.063, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2006 (nº 1.602, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Cultural Comunitária Nova Missão</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.	29124	Nº 1.071, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2006 (nº 2.049, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.	29148
Nº 1.064, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2006 (nº 1.651, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.	29127	Nº 1.072, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2006 (nº 1.362, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da <i>Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.	29151
Nº 1.065, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2006 (nº 1.871, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti, Estado do Maranhão.	29130	Nº 1.073, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2006 (nº 265, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de Minas Gerais.	29154
Nº 1.066, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2006 (nº 2.067, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirãoascalheira, Estado de Mato Grosso.	29133	Nº 1.074, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2006 (nº 2.177, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à <i>Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas</i> para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.	29157
Nº 1.067, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2006 (nº 2.156, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Loanda, Estado do Paraná.	29136	Nº 1.075, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2006 (nº 2.102, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação Quilombo</i> para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.	29160
Nº 1.068, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2006 (nº 2.169, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio Master FM Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.	29139	Nº 1.076, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2006 (nº 2.148, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais.	29163
Nº 1.069, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2006 (nº 2.149, de 2006, na Câmara dos Depu-			

Nº 1.077, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2006 (nº 2.154, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à <i>Fundação Educativa e Cultural Mantiqueira</i> para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.	29166	de 2006 (nº 2.231, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações</i> para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.	29187
Nº 1.078, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2006 (nº 2.162, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.....	29169	Nº 1.085, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2006 (nº 2.268, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Rádio Comunitária de Cutias do Araguari – AP</i> a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cutias, Estado do Amapá.	29190
Nº 1.079, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2006 (nº 2.163, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio Jauru FM Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.....	29172	Nº 1.086, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2006 (nº 2.167, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação Brasil de Arte e Cultura</i> para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná. ..	29193
Nº 1.080, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2006 (nº 1.916, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da <i>Rádio Independência de Goiânia Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	29175	Nº 1.087, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2006 (nº 2.176, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Leticia (ACRBL)</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.....	29196
Nº 1.081, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2006 (nº 2.165, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCAR</i> para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.....	29178	Nº 1.088, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2006 (nº 2.181, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco – MG</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.....	29199
Nº 1.082, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2006 (nº 2.179, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio e TV Sucesso Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.	29181	Nº 1.089, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2006 (nº 2.182, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à <i>Fundação Nelson Rocha</i> para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.	29202
Nº 1.083, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2006 (nº 2.208, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Fidelense de Radiodifusão Comunitária – AFIRC</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro.	29184	Nº 1.090, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2006 (nº 2.183, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.....	29205
Nº 1.084, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 403,		Nº 1.091, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2006 (nº 2.203, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao <i>Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em	

freqüência modulada na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas.....	29208	fiança na justiça que será feita pelo Conselho de Ética do Senado Federal.	29267
Nº 1.092, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2006 (nº 2.233, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Radiodifusão Taquaruçu</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....	29211	SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Repúdio às acusações feitas pela Senadora Ideli Salvatti contra S. Exa., na propaganda eleitoral veiculada em Santa Catarina, responsabilizando-o pela não-liberação de verba de R\$48 milhões para a conclusão da BR-282.	29270
Nº 1.093, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2006 (nº 2.241, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à <i>Fundação Cândido Garcia</i> para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.	29214	SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Negligência do governo Lula no tratamento da questão do controle das refinarias da Petrobrás pelo governo boliviano.	29274
1.2.7 – Comunicação da Presidência		SENADOR <i>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</i> – A relação pessoal existente entre o Presidente Lula e seu ex-assessor particular Freud Godoy, responsável pela compra do dossiê contra membros do PSDB.	29278
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decretos Legislativos nºs 336, 340 a 342, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 355, 358, 362, 365, 366, 372, 373, 375, 379, 380, 385, 399, 403, 406, de 2006, de 2006, aprovado pela Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento dos Ofícios nºs 108, 109, 110, e de 111, 2006, da Comissão de Educação.....	29217	SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Considerações sobre o caso da compra do dossiê. Afirmação de que “a democracia no Brasil está em jogo”. Alerta para existência de uma grave crise institucional no país.	29284
1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		SENADOR <i>ALMEIDA LIMA</i> – Incompreensão com a normalidade por que passa o país, diante das graves denúncias de corrupção no governo Lula..	29291
Nº 42, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Marcos Guerra, que acrescenta art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterando o mandato dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 2008, para determinar a coincidência das eleições para todos os cargos eletivos.....	29218	SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> , como Líder – Análise sobre a crise política e ética do governo Lula.	29294
1.2.9 – Mensagem do Presidente da República		SENADOR <i>ROBERTO SATURNINO</i> – Refuta as acusações feitas pelos pronunciamentos oposicionistas ao Presidente Lula. Confiança na apuração, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, das denúncias da compra de dossiê pelo PT.	29301
Nº 106, de 2006-CN (nº 795/2006, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento para o referido exercício. (Publicada em suplemento a este Diário – Volumes I a V).....	29265	SENADOR <i>SIBÁ MACHADO</i> – Refuta as denúncias imputadas ao Presidente Lula na compra de dossiê.	29303
1.2.10 – Discursos do Expediente		1.2.11 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR <i>JORGE BORNHAUSEN</i> – Reafirma a necessidade de apuração da origem do dinheiro apreendido na posse de membros do PT, para negociar a compra de dossiê. Defesa de intensa fiscalização das ações do Ministério da Justiça. Reafirma confiança no Tribunal Superior Eleitoral – TSE.....	29265	SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Registro da matéria intitulada “Evento oficial, fala de candidato”, publicada no Jornal do Brasil , edição de 22 de agosto do corrente.	29309
SENADOR <i>NEY SUASSUNA</i> – Perplexidade com a “perseguição aberta” que vem sofrendo por parte da imprensa, reafirmando a sua plena con-		SENADOR <i>MARCOS GUERRA</i> – Registro da matéria intitulada “Empresário acusa Costa por fraudes na Saúde”, publicada pelo jornal Folha de S.Paulo , edição de 30 de agosto do corrente. Insatisfação com a proposta orçamentária da União para o ano de 2007 para investimentos de infraestrutura no Estado do Espírito Santo, tendo em vista a importância crescente daquele Estado no cenário da economia nacional. Preocupação com o resultado da pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo IBGE, sobre mostra o crescimento do número de jovens brasileiros que não estudam.....	29310
		SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Críticas ao governo do Presidente Lula, e comentário sobre	

os escândalos da compra de dossiê, envolvendo a assessoria presidencial. 29312

SENADOR VALDIR RAUPP – Alerta ao governo federal, para a necessidade de adoção política de engajamento do povo brasileiro, na prevenção e combate do câncer de pele. 29313

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Expectativas com relação ao Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o qual S.Exa. foi designado relator. 29314

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 52ª LEGISLATURA

3 – SECRETARIA DE COMISSÕES

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 153ª Sessão Não Deliberativa, em 19 de setembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. João Alberto Souza, Geraldo Mesquita Júnior, Leonel Pavan,
da Srª Lúcia Vânia, e dos Srs. Roberto Cavalcanti e Sérgio Guerra*

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 104, DE 2006-CN
(Nº 780/2006, na origem)**

Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor total de R\$127.693.450,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), crédito especial no valor total de R\$127.693.450,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, são oriundos de geração própria e de repasses pelo Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES RS 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	16.240.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.247.613
26 TRANSPORTE	100.205.837
TOTAL - GERAL	127.693.450
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	16.240.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	11.247.613
781 TRANSPORTE AÉREO	96.165.321
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.040.516
TOTAL - GERAL	127.693.450
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
22 INDÚSTRIA	16.240.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	16.240.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.247.613
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	11.247.613
26 TRANSPORTE	100.205.837
781 TRANSPORTE AÉREO	96.165.321
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.040.516
TOTAL - GERAL	127.693.450

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	4.040.516
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	96.165.321
0647 PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	16.240.000
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	5.347.613
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.900.000
TOTAL - GERAL	127.693.450

QUADRO SÍNTESE POR ORGAO	
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	11.247.613
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	4.040.516
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	112.405.321
TOTAL - GERAL	127.693.450

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	113.140.321
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	16.975.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	16.975.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.165.321
6.2.1.0.00.00 TESOURO	96.165.321
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.165.321
TOTAL DA RECEITA 113.140.321	RECEITAS CORRENTES 16.975.000
	RECEITAS DE CAPITAL 96.165.321

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 11.247.613

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.247.613

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	11.247.613

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	5.347.613
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.900.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
25202 BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA	735.000
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	10.512.613

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	11.247.613

TOTAL	
	11.247.613

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	735.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	735.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	735.000
TOTAL DA RECEITA 735.000	RECEITAS CORRENTES 735.000
	RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 735.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 735.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 735.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 735.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 735.000

TOTAL 735.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 735.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 735.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 735.000
TOTAL DA RECEITA 735.000 RECEITAS CORRENTES 735.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									735.000
PROJETOS									
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							735.000
23 694	0781 3324 0016	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA							735.000
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	735.000
TOTAL - INVESTIMENTO									735.000

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.512.613

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 10.512.613

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 10.512.613

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 4.612.613
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 5.900.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 10.512.613

TOTAL 10.512.613

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									4.612.613
PROJETOS									
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							4.612.613
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA							227.500
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	227.500
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA							2.171.024
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	I	4 - INV	4	90	0	495	2.171.024
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							2.086.589
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	I	4 - INV	4	90	0	495	2.086.589
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							127.500
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	127.500
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									5.900.000
PROJETOS									
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							5.900.000
23 694	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.800.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	1.800.000
23 694	0807 3286 0033	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.100.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	4.100.000
TOTAL - INVESTIMENTO									10.512.613

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 4.040.516

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **4.040.516**

TOTAL **4.040.516**

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.040.516

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **4.040.516**

TOTAL **4.040.516**

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO									4.040.516
PROJETOS									
26 784	0229 10VH	AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DE ILHEUS (BA)							4.040.516
26 784	0229 10VH 0029	AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							4.040.516
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	I	4 - INV	2	90	0	495	4.040.516
TOTAL - INVESTIMENTO									4.040.516

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 112.405.321

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
22 INDÚSTRIA **16.240.000**
26 TRANSPORTE **96.165.321**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL **16.240.000**
781 TRANSPORTE AÉREO **96.165.321**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA **96.165.321**
0647 PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO **16.240.000**

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO **96.165.321**
52221 INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL **16.240.000**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **112.405.321**

TOTAL **112.405.321**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **112.405.321**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS **16.240.000**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA **16.240.000**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO **96.165.321**
6.2.1.0.00.00 TESOUREO **96.165.321**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES **96.165.321**
TOTAL DA RECEITA **112.405.321** **RECEITAS CORRENTES** **16.240.000** **RECEITAS DE CAPITAL** **96.165.321**

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 96.165.321			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			96.165.321
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
781 TRANSPORTE AÉREO			96.165.321
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			96.165.321
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			96.165.321
TOTAL			96.165.321
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			96.165.321
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			96.165.321
6.2.1.0.00.00 TESOUREO			96.165.321
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			96.165.321
TOTAL DA RECEITA	96.165.321	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	96.165.321
ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA			
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO			

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
		0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA								96.165.321
		PROJETOS								
26 781	0631 3E80	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA/AIB							20.380.339	
26 781	0631 3E80 056A	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA/AIB - BRASILIA-DF							20.380.339	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495	20.380.339	
26 781	0631 3E81	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/CONGONHAS							28.604.216	
26 781	0631 3E81 056B	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/CONGONHAS - SAO PAULO-SP							28.604.216	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	28.604.216	
26 781	0631 3E82	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO SANTOS DUMONT							219.266	
26 781	0631 3E82 056C	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - RIO DE JANEIRO-RJ							219.266	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	219.266	
26 781	0631 3E83	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE VITORIA							25.796.143	
26 781	0631 3E83 056D	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE VITORIA - VITORIA-ES							25.796.143	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	2	90	0	495	25.796.143	
26 781	0631 3E84	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS							5.835.949	
26 781	0631 3E84 056E	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - GUARULHOS-SP							5.835.949	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	I	4 - INV	2	90	0	495	5.835.949	

26 781	0631 3E85	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE SAO GONCALO DO AMARANTE								2.838.474
26 781	0631 3E85 056F	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE SAO GONCALO DO AMARANTE - SAO GONCALO DO AMARANTE-RN OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	I	4 - INV	2	90	0	495		2.838.474
26 781	0631 3E86	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE GOIANIA/SANTA GENOVEVA								3.817.176
26 781	0631 3E86 056G	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE GOIANIA/SANTA GENOVEVA - GOIANIA-GO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495		3.817.176
26 781	0631 3E87	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA								5.788.561
26 781	0631 3E87 056H	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - MACAPA-AP OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	I	4 - INV	2	90	0	495		5.788.561
26 781	0631 3E89	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE JOAO PESSOA/PRESIDENTE CASTRO PINTO								1.449.123
26 781	0631 3E89 056J	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE JOAO PESSOA/PRESIDENTE CASTRO PINTO - JOAO PESSOA-PB OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	I	4 - INV	2	90	0	495		1.449.123
26 781	0631 3E90	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE FORTALEZA/PINTO MARTINS								1.429.585
26 781	0631 3E90 056K	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO DE FORTALEZA/PINTO MARTINS - FORTALEZA-CE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495		1.429.585
26 781	0631 3E91	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DE IGUAQU								6.489
26 781	0631 3E91 056L	AMPLIACAO, ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DE IGUAQU - FOZ DO IGUAQU-PR OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495		6.489

TOTAL - INVESTIMENTO

96.165.321

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 16.240.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
22 INDÚSTRIA

16.240.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

16.240.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0647 PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

16.240.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

16.240.000

TOTAL

16.240.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			16.240.000
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS			16.240.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA			16.240.000
TOTAL DA RECEITA	16.240.000	RECEITAS CORRENTES	16.240.000	RECEITAS DE CAPITAL
				0

ORÇAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0647 PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO									16.240.000
PROJETOS									
22 662	0647 1515	ADEQUAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL							16.240.000
22 662	0647 1515 0001	ADEQUAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL - NACIONAL							16.240.000
		PARQUE INDUSTRIAL ADEQUADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 30	I	4 - INV	2	90	0	495	16.240.000
TOTAL - INVESTIMENTO									16.240.000

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.512.613
26	TRANSPORTE		4.040.516
		TOTAL - GERAL	14.553.129
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		10.512.613
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		4.040.516
		TOTAL - GERAL	14.553.129
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.512.613
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		10.512.613
26	TRANSPORTE		4.040.516
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		4.040.516
		TOTAL - GERAL	14.553.129
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0229	CORREDOR SÃO FRANCISCO		3.233.610
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		11.319.519
		TOTAL - GERAL	14.553.129
QUADRO SINTESE POR ORÇAO			
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA		10.512.613
39000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		4.040.516

QUADRO SINTESE POR RECEITA
ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 10.512.613			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.512.613
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		10.512.613
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		10.512.613
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
25220	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA		10.512.613
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		10.512.613
TOTAL			10.512.613

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.512.613

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 10.512.613

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.512.613

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 10.512.613

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 10.512.613

TOTAL | 10.512.613

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									10.512.613
ATIVIDADES									
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							10.512.613
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							10.512.613
			I	4 - INV	4	90	0	495	10.512.613
TOTAL - INVESTIMENTO									10.512.613

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 4.040.516

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 4.040.516

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 4.040.516

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO | 3.233.610
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 806.906

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA | 4.040.516

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 4.040.516

TOTAL | 4.040.516

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.040.516

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO **4.040.516**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO **3.233.610**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **806.906**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **4.040.516**

TOTAL **4.040.516**

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO									3.233.610
		PROJETOS							
26 784	0229 1C70	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							300.000
26 784	0229 1C70 0029	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							300.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	300.000
26 784	0229 1D04	CONSTRUCAO DE LANCHONETE E VESTIARIO NO PORTO DE ARATU (BA)							533.610
26 784	0229 1D04 0029	CONSTRUCAO DE LANCHONETE E VESTIARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							533.610
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	533.610
26 784	0229 1D05	CONSTRUCAO DE REFEITORIO NO PORTO DE ARATU (BA)							1.500.000
26 784	0229 1D05 0029	CONSTRUCAO DE REFEITORIO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
26 784	0229 11KC	MELHORIAS NAS SUB-ESTACOES ELETRICAS E NO SISTEMA DE ILUMINACAO NO PORTO DE SALVADOR (BA)							500.000
26 784	0229 11KC 0029	MELHORIAS NAS SUB-ESTACOES ELETRICAS E NO SISTEMA DE ILUMINACAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
26 784	0229 11MY	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA ESTOCAGEM NO PORTO DE ILHEUS (BA)							400.000
26 784	0229 11MY 0029	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA ESTOCAGEM NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	400.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									806.906
		ATIVIDADES							
26 784	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							806.906
26 784	0807 4101 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DA BAHIA							806.906
			I	4 - INV	2	90	0	495	806.906
TOTAL - INVESTIMENTO									4.040.516

MENSAGEM Nº 780

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor total de R\$127.693.450,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 12 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 163/2006/MP

Brasília, 29 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306 de 16 de maio de 2006), crédito especial no valor total de R\$127.693.450,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), em favor de diversas empresas, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. A abertura do crédito ora solicitado objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2006, em razão da revisão da estratégia negocial dessas empresas.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Banco da Amazônia S/A – BASA – R\$735.000,00 destinados ao projeto “Modernização de Pontos de Atendimento Bancário”, no Estado do Amapá. Os recursos necessários à realização desse investimento decorrem de geração própria do Banco.

b) Caixa Econômica Federal – CAIXA – R\$10.512.613,00, sendo:

- R\$4.612.613,00 para “Instalação de Pontos de Atendimento Bancário”, nos Estados de Rondônia, de Roraima, do Maranhão e do Piauí; e

- R\$5.900.000,00 destinados à “Instalação de Bens Imóveis”, nos Estados de Pernambuco e do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa.

c) Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA – R\$4.040.516,00 a serem aplicados no projeto “Ampliação da Retroárea do Porto de Ilhéus (BA)”. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outras ações da própria empresa.

d) Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO – R\$96.165.321,00, sendo:

- R\$20.380.339,00 para “Ampliação, Adequação e Modernização do Aeroporto Internacional de Brasília/AIB” – Brasília – DF;

- R\$28.604.216,00 para “Ampliação, Adequação e Modernização do Aeroporto Internacional de São Paulo/Congonhas” – São Paulo – SP;

- R\$219.266,00 para “Ampliação, Adequação e Modernização do Aeroporto Santos Dumont” – Rio de Janeiro – RJ;

- R\$25.796.143,00 para “Construção, Adequação e Modernização do Aeroporto de Vitória” – Vitória – ES;

- R\$5.835.949,00 para “Ampliação, Adequação e Modernização do Aeroporto Internacional de Guarulhos” – Guarulhos – SP;

- R\$2.838.474,00 para “Construção, Adequação e Modernização do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante” – São Gonçalo do Amarante – RN;

- R\$3.817.176,00 para “Construção, Adequação e Modernização do Aeroporto de Goiânia/Santa Genoveva” – Goiânia – GO;

- R\$5.788.561,00 para “Construção, Adequação e Modernização do Aeroporto Internacional de Macapá” – Macapá – AP;

- R\$1.449.123,00 para “Ampliação, Adequação e Modernização do Aeroporto de João Pessoa/Presidente Casto Pinto” – João Pessoa – PB;

- R\$1.429.585,00 para “Ampliação, Adequação e Modernização do Aeroporto de Fortaleza/Pinto Martins” – Fortaleza – CE; e
- R\$ 6.489,00 para “Ampliação, Adequação e Modernização do Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu” – Foz do Iguaçu – PR.

Os recursos necessários à implementação dos investimentos decorrem de saldo de aportes efetuados pelo Tesouro Nacional no capital da Infraero, no exercício de 2005.

e) Indústria de Material Bélico do Brasil – IMEBEL – R\$16.240.000,00 a serem aplicados na ação “Adequação do Parque Industrial”, de âmbito Nacional. Os recursos necessários à realização dos investimentos são próprios da empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das respectivas empresas.

5. Cabe ressaltar que a abertura do crédito ora proposto não afetará a meta global de superávit primário para 2006, de responsabilidade das empresas estatais federais, no montante R\$17.862 milhões, equivalentes a 0,85% do Produto Interno Bruto – PIB, fixada por intermédio do Decreto nº 5.861, Anexo III, de 28 de julho de 2006, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado pela previsão de geração de maiores receitas ou por diminuição de outras despesas primárias das empresas estatais federais.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

DECRETO Nº 5.861, DE 28 DE JULHO DE 2006

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 e aos Anexos VIII, IX, X e XI do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2006, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2006-CN MENSAGEM Nº 105, DE 2005-CN (Nº 781/2005, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$198.503.075,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$753.471.785,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), crédito suplementar no valor total de R\$198.503.075,00 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e três mil e setenta e cinco reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 2006), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas estatais, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$753.471.785,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			15.120.000
20 AGRICULTURA			2.721.600
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			166.561.655
24 COMUNICAÇÕES			8.000.000
26 TRANSPORTE			6.099.820
		TOTAL - GERAL	198.503.075
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			59.706.195
605 ABASTECIMENTO			2.721.600
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			122.599.158
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS			8.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			5.476.122
		TOTAL - GERAL	198.503.075
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			15.120.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			15.120.000
20 AGRICULTURA			2.721.600
605 ABASTECIMENTO			2.721.600
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			166.561.655
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			43.962.497
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			122.599.158
24 COMUNICAÇÕES			8.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS			8.000.000
26 TRANSPORTE			6.099.820
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			623.698
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			5.476.122
		TOTAL - GERAL	198.503.075
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			4.500.000
0256 APERFOMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS			8.000.800
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS			110.698.561
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			75.304.514
		TOTAL - GERAL	198.503.075
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			2.721.600
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA			166.561.655
33900 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			15.120.000
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			6.099.820
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			8.000.000
		TOTAL - GERAL	198.503.075
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			40.801.306
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			40.801.306
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			40.801.306
TOTAL DA RECEITA	40.801.306	RECEITAS CORRENTES 40.801.306	RECEITAS DE CAPITAL 0
ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.721.600			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
20 AGRICULTURA			2.721.600
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
605 ABASTECIMENTO			2.721.600
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			2.721.600
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA/MG			2.461.600
22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG			260.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.721.600
TOTAL			2.721.600
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.477.783
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			2.477.783
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			2.477.783
TOTAL DA RECEITA	2.477.783	RECEITAS CORRENTES 2.477.783	RECEITAS DE CAPITAL 0
ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA/MG			

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.461.600			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 20 AGRICULTURA		2.461.600	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 605 ABASTECIMENTO		2.461.600	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		2.461.600	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.461.600	
TOTAL		2.461.600	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.217.783	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		2.217.783	
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		2.217.783	
TOTAL DA RECEITA		0	
2.217.783 RECEITAS CORRENTES		2.217.783 RECEITAS DE CAPITAL	
ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA/MG			

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.461.600
		ATIVIDADES	
20	605	0807 4105	2.461.600
20	605	0807 4105 0031	2.461.600
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
		1 4 - INV 2 90 0 495	2.461.600
TOTAL - INVESTIMENTO			2.461.600

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 260.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 20 AGRICULTURA		260.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 605 ABASTECIMENTO		260.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		260.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		260.000	
TOTAL		260.000	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		260.000	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		260.000	
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		260.000	
TOTAL DA RECEITA		0	
260.000 RECEITAS CORRENTES		260.000 RECEITAS DE CAPITAL	
ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG			

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	260.000

		ATIVIDADES							
20 605	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						80.000	
20 605	0807 4102 0031	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						80.000	
			I	4 - INV	2	90	0	495	80.000
20 605	0807 4105	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA- ESTRUTURA OPERACIONAL						180.000	
20 605	0807 4105 0031	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA- ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						180.000	
			I	4 - INV	2	90	0	495	180.000
TOTAL - INVESTIMENTO								260.000	

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 166.561.655

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 166.561.655

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 43.962.497
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 122.599.158

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 110.698.561
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 55.863.094

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
25202 BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA 57.340.269
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB 974.885
25230 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA 83.953.116
25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB 24.293.385

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 166.561.655

TOTAL 166.561.655

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 38.323.523
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 38.323.523
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 38.323.523
TOTAL DA RECEITA 38.323.523 RECEITAS CORRENTES 38.323.523 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 57.340.269

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 57.340.269

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 43.544.408
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 13.795.861

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 12.947.503
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 44.392.766

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 57.340.269

TOTAL 57.340.269

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 38.323.523
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 38.323.523
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 38.323.523
TOTAL DA RECEITA 38.323.523 RECEITAS CORRENTES 38.323.523 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	R	MOD	I	F	TE	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS										12.947.503
ATIVIDADES										
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO								3.384.003
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495		3.384.003
PROJETOS										
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO								9.563.500
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA	I	4 - INV	4	90	0	495		3.368.800
23 694	0781 3324 0012	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	4	90	0	495		1.298.200
23 694	0781 3324 0013	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	4	90	0	495		1.298.200
23 694	0781 3324 0014	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA	I	4 - INV	4	90	0	495		13.200
23 694	0781 3324 0015	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI	I	4 - INV	4	90	0	495		13.200
23 694	0781 3324 0017	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS	I	4 - INV	4	90	0	495		544.400
23 694	0781 3324 0021	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO	I	4 - INV	4	90	0	495		544.400
23 694	0781 3324 0051	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	I	4 - INV	4	90	0	495		865.500
23 694	0781 3324 0051	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	I	4 - INV	4	90	0	495		865.500
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										44.392.766
ATIVIDADES										
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								43.544.408
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495		43.544.408
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								848.358
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495		848.358
TOTAL - INVESTIMENTO										57.340.269

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 974.885

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	974.885
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 694 SERVIÇOS FINANCEIROS	418.089 556.796
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	556.796 418.089
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	974.885
TOTAL	974.885

ORGAO : 25008 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							556.796
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							556.796
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							556.796
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	556.796
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							418.089
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							418.089
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							418.089
			I	4 - INV	4	90	0	495	418.089
		TOTAL - INVESTIMENTO							974.885

ORGAO : 25008 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 83.953.116

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	83.953.116
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 694 SERVIÇOS FINANCEIROS	83.953.116
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	72.906.877 11.052.239
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	83.953.116
TOTAL	83.953.116

ORGAO : 25008 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									72.908.877
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							36.701.526
23 694	0781 4106 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	36.701.526
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO							36.199.351
23 694	0781 3252 0012	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO ACRE PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	1.100.753
23 694	0781 3252 0013	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO AMAZONAS PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	2.445.753
23 694	0781 3252 0015	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO PARÁ PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	5.322.669
23 694	0781 3252 0016	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO AMAPÁ PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	5.322.669
23 694	0781 3252 0017	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE TOCANTINS PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	974.415
23 694	0781 3252 0023	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO CEARÁ PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	974.415
23 694	0781 3252 0024	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	150.923
23 694	0781 3252 0025	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DA PARAÍBA PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	150.923
23 694	0781 3252 0026	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.790.850
23 694	0781 3252 0027	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE ALAGOAS PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.790.850
23 694	0781 3252 0028	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE SERGIPE PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	790.222
23 694	0781 3252 0029	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DA BAHIA PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	790.222
23 694	0781 3252 0031	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	274.865
23 694	0781 3252 0032	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	274.865
23 694	0781 3252 0033	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	1.080.487

23 694	0781 3252 0041	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARANA PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 15	I	4 - INV	4	90	0	495	7.432.761
23 694	0781 3252 0042	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	950.753
23 694	0781 3252 0043	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	950.753
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	1.315.916
23 694	0781 3252 0052	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE GOIAS PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	1.315.916
23 694	0781 3252 0053	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	672.488
23 694	0781 3252 0054	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	672.488

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

11.052.239

		ATIVIDADES							
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.452.239
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	2.452.239
		PROJETOS							
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							8.600.000
23 694	0807 3286 0023	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	5.500.000
23 694	0807 3286 0043	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	3.100.000

TOTAL - INVESTIMENTO

83.953.116

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 24.293.385

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

24.293.385

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS

24.293.385

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS

24.293.385

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

24.293.385

TOTAL

24.293.385

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									24.293.385
PROJETOS									
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							24.293.385
23 694	0781 3252 0041	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARANA							24.293.385
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 123	I	4 - INV	4	90	0	495	24.293.385
TOTAL - INVESTIMENTO									24.293.385

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 15.120.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			15.120.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			15.120.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			15.120.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
33202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV			15.120.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			15.120.000
TOTAL			15.120.000

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 15.120.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			15.120.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			15.120.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			15.120.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			15.120.000
TOTAL			15.120.000

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									15.120.000

		ATIVIDADES						
09 126	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						13.600.000
09 126	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0 495	13.600.000
09 126	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.520.000
09 126	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0 495	1.520.000

TOTAL - INVESTIMENTO

15.120.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 6.099.820

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE 6.099.820

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 623.698 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 5.476.122

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 4.500.000 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.599.820

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP 1.599.820 39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP 4.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.099.820

TOTAL 6.099.820

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.599.820

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE 1.599.820

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 623.698 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 976.122

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.599.820

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.599.820

TOTAL 1.599.820

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	F T E	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.599.820
		ATIVIDADES							

26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								623.698
26 126	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO								623.698
			1	4 - INV	2	90	0	495		623.698
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								976.122
26 784	0807 4102 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO								976.122
			1	4 - INV	2	90	0	495		976.122

TOTAL - INVESTIMENTO

1.599.838

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

4.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

4.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

4.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

4.500.000

TOTAL

4.500.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									4.500.000
PROJETOS									
26 784	0237 1305	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							4.500.000
26 784	0237 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									4.500.000

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES

8.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS

8.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS

8.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

8.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

8.000.000

TOTAL

8.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES | 8.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS | 8.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS | 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.000.000

TOTAL | 8.000.000

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS									8.000.000
ATIVIDADES									
24	721	0256 4095							8.000.000
24	721	0256 4095 0001							8.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	8.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									8.000.000

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.800.000
20 AGRICULTURA	243.817
22 INDÚSTRIA	220.031.524
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	215.889.968
24 COMUNICAÇÕES	194.406.656
26 TRANSPORTE	6.099.820
TOTAL - GERAL	753.471.785

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	245.058.469
605 ABASTECIMENTO	85.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	220.031.524
692 COMERCIALIZAÇÃO	1.136.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	156.898.843
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	124.162.129
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.099.820
TOTAL - GERAL	753.471.785

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.800.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	116.800.000
20 AGRICULTURA	243.817
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	158.817
605 ABASTECIMENTO	85.000
22 INDÚSTRIA	220.031.524
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	220.031.524
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	215.889.968
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57.855.125
692 COMERCIALIZAÇÃO	1.136.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	156.898.843
24 COMUNICAÇÕES	194.406.656
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.244.527
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	124.162.129
26 TRANSPORTE	6.099.820
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.099.820
TOTAL - GERAL	753.471.785

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0087	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.808.000
0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	1.599.820
0236	CORREDOR OESTE-NORTE	1.500.000
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	3.000.000
0256	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	111.662.129
0758	PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	228.031.524
0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	108.203.074
0897	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	198.675.238
TOTAL - GERAL		753.471.785

QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	243.817
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	435.921.492
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.800.000
39000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	6.099.820
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	194.406.456

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	595.770.016			
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS	495.770.016			
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA	495.770.016			
6.2.0.0.00.00	RECURSO PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000.000			
6.2.1.0.00.00	TESOURO	100.000.000			
6.2.1.1.00.00	DIRETO	100.000.000			
TOTAL DA RECEITA	595.770.016	RECEITAS CORRENTES	495.770.016	RECEITAS DE CAPITAL	100.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 243.817

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		
20	AGRICULTURA	243.817

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	158.817
605	ABASTECIMENTO	85.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	243.817

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
22208	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA/MG	243.817

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	243.817

TOTAL		
		243.817

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA/MG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 243.817

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		
20	AGRICULTURA	243.817

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	158.817
605	ABASTECIMENTO	85.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	243.817

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	243.817

TOTAL		
		243.817

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA/MG

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	K P F	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									243.817
			ATIVIDADES						
19 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							158.817
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	158.817
28 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							85.000
20 605	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	85.000
TOTAL - INVESTIMENTO									243.817

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 435.921.492

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA 220.831.524

23 COMERCIO E SERVIÇOS 215.889.968

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 57.855.125

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL 220.831.524

692 COMERCIALIZAÇÃO 1.136.000

694 SERVIÇOS FINANCEIROS 156.898.843

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

8755 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA 220.831.524

8781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 100.203.674

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 115.686.894

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA 19.816.746

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO 8.200.000

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB 64.676.381

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB 220.831.524

25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. 7.420.340

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA 83.953.116

25230 COBRA TECNOLOGIA S.A. 7.730.000

25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB 24.293.385

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 435.921.492

TOTAL 435.921.492

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 307.683.360

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 307.683.360

6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 307.683.360

TOTAL DA RECEITA 307.683.360 RECEITAS CORRENTES 307.683.360 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 19.816.746

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.016.746
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 694 SERVIÇOS FINANCEIROS	19.016.746
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	17.541.746 1.475.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	19.016.746
TOTAL	19.016.746

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									17.541.746
PROJETOS									
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							17.541.746
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA							1.301.590
23 694	0781 3252 0012	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	1.301.590
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE							329.400
23 694	0781 3252 0013	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	329.400
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.266.170
23 694	0781 3252 0014	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 5	I	4 - INV	4	90	0	495	3.266.170
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA							259.500
23 694	0781 3252 0015	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	259.500
23 694	0781 3252 0016	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							5.572.034
23 694	0781 3252 0016	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 6	I	4 - INV	4	90	0	495	5.572.034
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA							452.200
23 694	0781 3252 0017	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	452.200
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS							2.941.270
23 694	0781 3252 0021	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 5	I	4 - INV	4	90	0	495	2.941.270
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							1.401.590
23 694	0781 3252 0051	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	I	4 - INV	4	90	0	495	1.401.590
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							2.017.992
23 694	0781 3252 0051	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	2.017.992
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.475.000
PROJETOS									
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							1.475.000
23 694	0807 3286 0015	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA							1.475.000
23 694	0807 3286 0015	IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	1.475.000
TOTAL - INVESTIMENTO									19.016.746

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.800.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.800.000
---	------------------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								8.800.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								8.800.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								8.800.000
TOTAL									8.800.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								8.800.000
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS								8.800.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA								8.800.000
TOTAL DA RECEITA		8.800.000	RECEITAS CORRENTES	8.800.000	RECEITAS DE CAPITAL				0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOS/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	GN D	RP	MO D	I U	FT E	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							8.800.000
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.067.000
23 126	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	3.067.000
23 126	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							5.733.000
23 126	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	5.733.000
TOTAL - INVESTIMENTO									8.800.000

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 64.676.381									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS								64.676.381
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
694	SERVIÇOS FINANCEIROS								64.676.381
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS								58.367.943
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								6.308.438
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								64.676.381
TOTAL									64.676.381
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								63.701.496
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS								63.701.496
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA								63.701.496
TOTAL DA RECEITA		63.701.496	RECEITAS CORRENTES	63.701.496	RECEITAS DE CAPITAL				0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOS/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	GN D	RP	MO D	I U	FT E	VALOR
0781		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							58.367.943
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							10.184.555
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	10.184.555
		PROJETOS							

23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO								6.382.520
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO								506.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		506.280
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA								649.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		649.280
23 694	0781 3252 0024	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								649.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		649.280
23 694	0781 3252 0025	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA PARAIBA								812.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		812.280
23 694	0781 3252 0026	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								659.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		659.280
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS								812.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		812.280
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA								659.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		659.280
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								812.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		812.280
23 694	0781 3252 0032	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								822.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495		822.280
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO								41.808.868
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO								547.705
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495		547.705
23 694	0781 3324 0022	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI								4.361.877
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495		4.361.877
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA								7.776.473
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 5	I	4 - INV	4	90	0	495		7.776.473
23 694	0781 3324 0024	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								3.951.922
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		3.951.922
23 694	0781 3324 0025	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA PARAIBA								2.631.892
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.631.892
23 694	0781 3324 0026	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								5.345.111
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495		5.345.111
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS								1.999.613
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		1.999.613
23 694	0781 3324 0028	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SERGIPE								1.483.943
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 5	I	4 - INV	4	90	0	495		1.483.943
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA								11.745.141
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	4	90	0	495		11.745.141
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.957.191
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		1.957.191
8807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										6.308.438
ATIVIDADES										
23 694	8807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								1.489.339
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								1.489.339
			I	4 - INV	4	90	0	495		1.489.339

23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								4.819.099
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								4.819.099
			1	4 - INV	4	90	0	495		4.819.099
TOTAL - INVESTIMENTO										64.676.381

ORCAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 220.031.524

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
22 INDÚSTRIA **220.031.524**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL **220.031.524**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA **220.031.524**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **220.031.524**

TOTAL **220.031.524**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO **220.031.524**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS **220.031.524**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA **220.031.524**
TOTAL DA RECEITA **220.031.524** **RECEITAS CORRENTES** **220.031.524** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORCAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA									220.031.524
PROJETOS									
22 662	0758 3274	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL							220.031.524
22 662	0758 3274 0033	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LINHA DE PRODUCAO MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 77	1	4 - INV	2	90	0	495	220.031.524
TOTAL - INVESTIMENTO									220.031.524

ORCAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.420.340

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS **7.420.340**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS **7.420.340**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **7.420.340**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **7.420.340**

TOTAL **7.420.340**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO **7.420.340**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS **7.420.340**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA **7.420.340**
TOTAL DA RECEITA **7.420.340** **RECEITAS CORRENTES** **7.420.340** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORCAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	--------------------------------	-----	------	-----	-------	-----	-------	-------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		ATIVIDADES						7.420.340
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						6.000.000
23 694	0807 4101 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	4	90	0 495	6.000.000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.420.340
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0 495	1.420.340
TOTAL - INVESTIMENTO								7.420.340

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 83.953.116

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

83.953.116

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
 694 SERVIÇOS FINANCEIROS

42.461.125

41.491.991

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

83.953.116

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

83.953.116

TOTAL

83.953.116

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA0/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								83.953.116
ATIVIDADES										
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							42.461.125	
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0 495		42.461.125	
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							41.491.991	
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0 495		41.491.991	
TOTAL - INVESTIMENTO									83.953.116	

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.730.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

7.730.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
 692 COMERCIALIZAÇÃO

6.594.000

1.136.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

7.730.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

7.730.000

TOTAL

7.730.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		7.730.000
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		7.730.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		7.730.000
TOTAL DA RECEITA		7.730.000 RECEITAS CORRENTES	7.730.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									7.730.000
ATIVIDADES									
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.594.000
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	6.594.000
23 692	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							833.000
23 692	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	833.000
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							303.000
23 692	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	303.000
TOTAL - INVESTIMENTO									7.730.000

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 24.293.385

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | **24.293.385**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | **24.293.385**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | **24.293.385**

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **24.293.385**

TOTAL | **24.293.385**

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									24.293.385
ATIVIDADES									
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							24.293.385
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	24.293.385
TOTAL - INVESTIMENTO									24.293.385

ORÇAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 116.800.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
39213 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	1.599.820
39215 COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP	4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.099.820
TOTAL	6.099.820

ORÇAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.599.820

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	1.599.820

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.599.820

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	1.599.820

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.599.820
TOTAL	1.599.820

ORÇAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							1.599.820
		PROJETOS							
26	784	0231 3325 RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP)							1.599.820
26	784	0231 3325 0035 RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO							1.599.820
		OBRA EXECUTADA (4 DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	1.599.820
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.599.820

ORÇAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	1.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	3.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.500.000
TOTAL	4.500.000

ORÇAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0236 CORREDOR OESTE-NORTE								1.500.000	
PROJETOS									
26 784	0236 1C76	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS VIAS INTERNAS DO PORTO DE ITAITUBA (PA)						1.500.000	
26 784	0236 1C76 0015	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS VIAS INTERNAS DO PORTO DE ITAITUBA (PA) - NO ESTADO DO PARA						1.500.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	I	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								3.000.000	
PROJETOS									
26 784	0237 1C83	CONSTRUCAO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)						3.000.000	
26 784	0237 1C83 0015	CONSTRUCAO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA						3.000.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	I	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								4.500.000	

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 194.406.656

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICACOES

194.406.656

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO
721 COMUNICACOES POSTAIS

70.244.527

124.162.129

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

111.662.129

82.744.527

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

194.406.656

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

194.406.656

TOTAL

194.406.656

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA

186.406.656

186.406.656

186.406.656

TOTAL DA RECEITA 186.406.656 RECEITAS CORRENTES 186.406.656 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 194.406.656

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICACOES

194.406.656

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO
721 COMUNICACOES POSTAIS

70.244.527

124.162.129

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

111.662.129

82.744.527

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

194.406.656

TOTAL

194.406.656

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA

186.406.656

186.406.656

186.406.656

TOTAL DA RECEITA 186.406.656 RECEITAS CORRENTES 186.406.656 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORÇAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS									111.662.129
ATIVIDADES									
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							6.000.000
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	6.000.000
PROJETOS									
24 721	0256 3220	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS							16.017.635
24 721	0256 3220 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	16.017.635
		PONTO DE ATENDIMENTO AMPLIADO (UNIDADE) 363							16.017.635
24 721	0256 3221	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							2.000.000
24 721	0256 3221 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
		INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6							2.000.000
24 721	0256 3222	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							22.574.704
24 721	0256 3222 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	22.574.704
		INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 38							22.574.704
24 721	0256 3227	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO POSTAL							16.000.000
24 721	0256 3227 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO POSTAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	16.000.000
		AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 206							16.000.000
24 721	0256 3228	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO POSTAL							49.069.790
24 721	0256 3228 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO POSTAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	49.069.790
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1411							49.069.790
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									82.744.527
ATIVIDADES									
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							70.244.527
24 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	70.244.527
24 721	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							11.000.000
24 721	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	11.000.000
24 721	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.500.000
24 721	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									194.406.656

MENSAGEM Nº 781

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$198.503.075,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$753.471.785,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 12 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 165/2006/MP

Brasília, 29 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), crédito suplementar no valor total de R\$198.503.075,00 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e três mil e setenta e cinco reais), em favor de diversas empresas, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$753.471.785,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. Os créditos ora propostos, bem como os cancelamentos solicitados, têm por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

- a) Centrais de Abastecimento de Minas Gerais SA. – CEASA/MG – R\$2.461.600,00 destinados à atividade “Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional”, no Estado de Minas Gerais. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria da empresa e de cancelamento de parte de dotação aprovada para outras ações.
- b) Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG, R\$260.000,00 destinados às atividades: “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos” e “Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional”, no Estado de Minas Gerais. Os recursos necessários à realização

desse investimento decorrem de geração própria da empresa.

- c) Banco da Amazônia S.A. – BASA – R\$57.340.269,00 sendo:

- R\$3.384.003,00 destinados à atividade “Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento”, de âmbito Nacional;

- R\$9.563.500,00 para “Modernização de Pontos de Atendimento Bancário”, nos Estados de Rondônia, do Acre, do Amazonas, de Roraima, do Pará, do Tocantins, do Maranhão e do Mato Grosso;

- R\$43.544.408,00 para a atividade “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional; e

- R\$848.358,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes geração própria e de cancelamento de parte de dotação aprovada para outros projetos do próprio Banco.

- d) Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – R\$974.885,00 sendo:

- R\$556.796,00 para o projeto “Instalação de Pontos de Atendimento Bancário”, no Estado do Piauí; e

- R\$418.089,00 para a atividade “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outras ações do próprio Banco.

- e) Caixa Econômica Federal – CAIXA – R\$83.953.116,00, sendo:

- R\$36.701.526,00 destinados à atividade “Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento”, de âmbito Nacional;

- R\$36.199.351,00 para o projeto “Instalação de Pontos de Atendimento Bancário”, nos Estados do Acre, do Amazonas, do Pará, do Amapá, do Tocantins, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, de Minas Gerais, do Espírito Santo, do Rio de Janeiro, do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande

do Sul, do Mato Grosso, de Goiás, do Distrito Federal e do Mato Grosso do Sul;

- R\$2.452.239,00 para a atividade “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional; e

- R\$8.600.000,00 destinados à ação “Instalação de Bens Imóveis”, nos Estados do Ceará e do Rio Grande do Sul.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outros projetos/atividades da própria instituição.

f) O Banco do Brasil SA. – BB – R\$24.293.385,00 a serem aplicados no projeto “Instalação de Pontos de Atendimento Bancário”, no Estado do Paraná. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outra ação do próprio Banco.

g) Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV – R\$15.120.000,00, sendo:

- R\$13.600.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, de âmbito Nacional; e

- R\$1.520.000,00 para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa.

h) Companhia Docas do Estado de São Paulo – CO-DESP – R\$1.599.820,00, sendo:

- R\$623.698,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado de São Paulo; e

- R\$976.122,00 para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outro projeto da própria companhia.

i) Companhia Docas do Pará – CDP – R\$4.500.000,00 a serem aplicados no projeto “Melhoramentos no Porto de Vila do Conde (PA)”, no Estado do Pará. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de

cancelamento de parte de dotação aprovada para outros projetos da própria empresa.

j) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – R\$8.000.000,00 para investimentos na atividade “Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento Postal”, de âmbito Nacional. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outros projetos e atividades da própria empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das respectivas empresas.

5. Com a abertura deste crédito, ocorrerá, no Orçamento de Investimento para 2006, redução líquida de R\$554.968.710,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e dez reais), sendo R\$522.170.397,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, cento e setenta mil e trezentos e noventa e sete reais) no grupamento das empresas do setor produtivo, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$753.471.785,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais), em outros projetos/atividades, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RS 1,00

Discriminação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
	a	b	c=b-a
Empresas do Setor Produtivo	31.941.420	554.111.817	522.170.3
Instituições Financeiras	166.561.655	199.359.968	32.798.3
Totais	198.503.075	753.471.785	554.968.7

6. Segundo as empresas, essa redução está em consonância com as prioridades estabelecidas para a corrente exercício e não comprometerá o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2006.

7. Cabe esclarecer que a meta global de Resultado Primário, para 2006, fixada para as Empresas Estatais Federais no Anexo III ao Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, no montante de R\$17.862 milhões, equivalentes a 0,85% do Produto Interno Bruto – PIB, não será com-

prometida com a abertura do crédito ora proposto, uma vez que o cancelamento líquido dos investimentos ora proposto pelas empresas do setor produtivo estatal atinge o total de R\$522 milhões de despesas primárias.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....
DECRETO Nº 5.861, DE 28 DE JULHO DE 2006

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 e aos Anexos VIII, IX, X e XI do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2006, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN (Ofícios CN nºs 823 e 824, de 2004), a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 19-9-2006

Até 24-9 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 2-10 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 7-10 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 17-10 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Os Projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que foi lido, em 31 de julho último, o **Requerimento nº 867, de 2006**, do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do **Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2006**, que aguardava inclusão em Ordem do Dia.

Esclarece, ainda, que, em 17 de agosto último foi promulgada a Resolução nº 35, de 2006, que modificou o procedimento de tramitação de requerimentos

de retirada de proposições, dentre outras modificações regimentais.

Nesse sentido, o referido requerimento passou a depender de despacho do Presidente, nos termos da alínea e do inciso II do art. 215, combinado com o inciso II do § 2º do art. 256, todos do Regimento Interno, na redação dada pela mencionada Resolução, uma vez que o seu objeto é proposição sem parecer de comissão e que não consta da Ordem do Dia.

Nesses termos, a Presidência defere o Requerimento nº 867, de 2006, e determina o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior, do PMDB, do Acre.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 996, DE 2006

Nos termos do artigo 221, Item I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apresentação de condolências à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), e à Diocese de Balsas no Maranhão pela morte de Dom Franco Masserdotti – Bispo Diocesano – ocorrida em 17 de setembro último.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2006.
– **João Alberto Souza**, PMDB/MA.

O Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Para encaminhar a votação do requerimento, concedo a palavra ao ilustre Senador João Alberto Souza, do PMDB do Maranhão.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo, neste momento, a tribuna do Senado Federal para comunicar e lamentar a trágica morte de Dom Franco Masserdotti, Bispo da Diocese de Balsas, no Estado do Maranhão.

Dom Franco faleceu na cidade de Balsas às 15 horas e 30 minutos de domingo, dia 17 de setembro corrente, enquanto pedalava sua bicicleta, exercício físico que executava costumeiramente para cuidar de sua saúde. Enquanto pedalava, foi colhido por um carro e morreu instantaneamente, aos 65 anos de idade.

A Diocese de Balsas perde seu guia espiritual, e a população, o pastor que há dez anos vinha dedicando todas as suas forças físicas, morais e espirituais na qualidade de Bispo da Diocese de Balsas.

Nascido na Província de Brécia, na Itália, Dom Franco Masserdotti consagrou sua vida a Deus, ingres-

sando na Congregação dos Missionários Combonianos. Após a ordenação sacerdotal, a congregação enviou-lhe à região de Balsas onde exerceu sua atividade pastoral durante longos anos, ora como vigário de diversas paróquias, ora como Vigário-Geral, até ser sagrado bispo e receber do Santo Padre o múnus de dirigir a Diocese de Balsas como seu Bispo titular.

Na sua atividade pastoral, seja como sacerdote, seja como bispo, dedicou-se com incansável zelo à promoção humana do seu rebanho, implantando projetos de assistência social em todas as paróquias da diocese, razão pela qual conquistou da população de Balsas profundos sentimentos de respeito e admiração, projetando-se como exemplo de fé, de doação e de entrega constante em favor do seu rebanho de fiéis.

Com a morte de Dom Franco, Balsas perde um grande guia espiritual, e o Estado do Maranhão, um exemplar trabalhador do evangelho da paz e do amor ao próximo. Perde igualmente o Brasil, pois Dom Franco ocupava a Presidência do Conselho Missionário Indigenista (CIMI) da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo este breve pronunciamento, requerendo, como já requeri, desta Casa, nos termos do item I do art. 221 do Regimento Interno, a apresentação de condolências à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil e à igreja local de Balsas pela perda irreparável do inesquecível Dom Franco Masserdotti.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 997, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre a existência de processo licitatório para a construção de um complexo de tratamento de gás em Caraguatatuba – SP.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro

de Estado das Minas e Energia sobre a existência de processo licitatório para a construção de um complexo de tratamento de gás em Caraguatatuba – SP:

1) Existe em andamento processo licitatório visando a contratação de empresa para a construção de um complexo de tratamento de gás em Caraguatatuba – SP?

2) Quais foram as empresas que manifestaram interesse em participar do referido processo licitatório e quais foram as suas respectivas propostas?

3) Qual é o valor do contrato que prevê a construção do complexo em Caraguatatuba?

Justificação

A revista **Veja**, em sua edição de 20 de setembro do corrente, publicou nota, em sua seção Radar, informando que a Petrobras está para anunciar o resultado de uma concorrência visando a construção de um megacomplexo de tratamento de gás em Caraguatatuba (SP). A nota informa, ainda, que o corpo técnico da estatal aponta a empresa GDK como a favorita para vencer a concorrência.

Ocorre que a empresa GDK foi acusada, na CPML dos Correios, de superfaturamento no contrato de adaptação da Plataforma P-34. Em 2004, logo após esse contrato ter sido celebrado, o ex-secretário-geral do PT, Sílvio Pereira, ganhou um jipe Land Rover de presente do dono da GDK, o que poderia caracterizar indícios de tráfico de influência e favorecimentos na licitação vencida pela empresa.

Portanto, o presente requerimento visa a tornar o mais transparente possível o atual processo licitatório, buscando os esclarecimentos necessários à respeito do processo que se encontra em tramitação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 998, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre a liberação de recursos, com dispensa de licitação, para o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre a liberação de recursos, com

dispensa de licitação, para o Programa Nacional da Formação de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE:

1. Qual o volume de recursos liberados por essa Pasta, anualmente, para o Programa Pró-Saúde, no período entre 2003 e 2006, até a presente data?

2. Qual órgão dessa Pasta é responsável pela liberação desses recursos para o Pró-Saúde?

3. Quais foram as justificativas apresentadas para os recursos liberados com dispensa ou inexigibilidade de licitação?

Justificação

A imprensa noticiou, no começo desta semana, que o Departamento de Gestão de Educação em Saúde, do Ministério da Saúde, liberou, com dispensa de licitação, mais de R\$200 milhões para o Programa Pró-Saúde, para que Universidades conveniadas possam comprar equipamentos para cursos de medicina, odontologia e enfermagem.

Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha a total transparência na aplicação adequada dos recursos públicos por parte do atual governo.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 999, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do economista Ozias Monteiro, ilustre homem público do Amazonas, com 40 anos de carreira na administração pública estadual e federal.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar, pelo falecimento do economista Ozias Monteiro, um dos articuladores da criação da extinta Comissão de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, primeiro órgão do Estado voltado para o planejamento. Por duas vezes ocupou o cargo de Secretário de Fazenda do Amazonas, foi Superintendente da SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus), e assessor especial do

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio. Há três, anos, atuava como Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Requeremos, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares do ilustre homem público amazonense e a Suframa.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeremos justifica-se pela dedicação do Dr. Ozias Monteiro ao serviço público, durante quase meio século, período em que ocupou com brilho numerosos cargos no Estado e no plano federal. Conheci Ozias e por isso posso avaliar sua contribuição ao meu Estado. A história de Ozias, nascido no município de Codajás, em 1933, sempre esteve intimamente ligada à administração pública do Estado do Amazonas, desde que concluiu, em 1965, em Manaus, o curso de economia.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 2006

(Nº 1.062/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais, aberta a assinaturas na cidade de Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais, aberta a assinaturas na cidade de Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Parágrafo único. Ficas sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretes encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.678, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Defesa e das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais, aberta a assinaturas na cidade da Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo-Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Nº 277/MRE

Brasília, 29 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Minas Convencionais, aberta a assinaturas na Cidade da Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo-Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

2. A celebração do instrumento ocorre no final de uma década em que a transparência nas transferências internacionais de armas convencionais se consagrou como importante fator de fortalecimento da confiança entre Estados. Foi em 1991 que uma Resolução da Assembléia-Geral das Nações Unidas criou o Registro de Armas Convencionais da ONU, um banco de dados aberto à participação voluntária de todos os Estados membros da Organização, sobre exportações e importações de sete categorias de armas convencionais.

3. Em sintonia com esse quadro, o Brasil tem considerado o fomento da transparência uma vertente natural do processo de fortalecimento da confiança que se vem sedimentando entre os países do nosso Hemisfério, cada vez mais distante dos conflitos militares. O Governo brasileiro tem, assim, praticado a transparência no que respeita aos arsenais de que dispõe e aos dispêndios com as Forças Armadas. Vimos defendendo, também necessidade de um maior comprometimento dos países do Hemisfério com o Registro da ONU, do qual participamos desde que se tornou operacional, em 1993.

4. Por esses motivos, o Brasil patrocinou no âmbito da OEA, junto com os Estados Unidos, a negociação da Convenção Interamericana sobre Transparência. O processo de deliberação sobre o assunto teve início em 1997, na XXVII Assembléia-Geral da Organização, nas discussões sobre o fortalecimento da confiança e da segurança nas Américas. A iniciativa de elaborar um instrumento sobre transparência em armamentos viria a ser reforçada em Caracas, durante a Assembléia-Geral seguinte, com a aprovação da Resolução nº 1.570 sobre medidas de fortalecimento da confiança e da segurança. Coube, então, à Comissão de Segurança aemiférica a responsabilidade de negociar um acordo para o Hemisfério relativo às mesmas categorias de armas abrangidas pelo Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas. Ao longo das deliberações que conduziram ao início do processo negociador, o Brasil realizou extenso processo de consultas na região, em especial junto aos vizinhos sul-americanos, com vistas a viabilizar uma proposta que pudesse atender aos interesses comuns e proporcionar o desejado consenso.

5. O instrumento, cuja negociação se concluiu em tempestivos oito meses, reflete a posição concertada dos países membros da OEA e representa, sobretudo, um exemplo de convergência de interesses no continente. Simples e objetiva, a Convenção estabelece o compromisso de que os Estados-partes elaborem relatórios anuais de informações sobre importações e exportações e intercambiem informações **ad hoc** sobre as aquisições de armas convencionais, seja por importação, seja por produção nacional.

6. O caráter inovador do diploma reside em tornar obrigatório o envio de informações equivalentes àquelas requeridas pelo Registro da ONU. Ao assumirem tal compromisso, os Estados membros da OEA alcançam novo patamar no tratamento que desejam imprimir à transparência em assuntos militares. Após sua entrada em vigor, a Convenção Interamericana poderá, inclusive, contribuir para o efetivo fortalecimento, no Hemisfério, do Registro da ONU.

7. Tendo em vista a natureza da Convenção em apreço, faz-se necessária sua ratificação formal, após aprovação pelo Poder Legislativo, conforme disposto pela Constituição Federal.

8. Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para o encaminhamento do texto da aludida Convenção à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro de Estado da Defesa – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ARTIGO I DEFINIÇÕES

Para os propósitos desta Convenção,

a. “Armas convencionais” significam os sistemas enunciados no Anexo I desta Convenção. O Anexo I é parte integrante desta Convenção.

b. “Aquisições” significam a obtenção de armas convencionais mediante compra, arrendamento, doação, empréstimo ou qualquer outro meio, seja de fontes externas, seja por meio de produção nacional. “Aquisições” não incluem protótipos, artigos em desenvolvimento e equipamento em pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação na medida em que tais protótipos, artigos ou equipamento não estejam incorporados ao inventário das forças armadas.

c. “Incorporação ao inventário das forças armadas” significa entrada em serviço da arma convencional, mesmo por período limitado.

ARTIGO II OBJETIVO

O objetivo desta Convenção é contribuir mais plenamente para a abertura e transparência regionais na aquisição de armas convencionais mediante o intercâmbio de informação sobre essas aquisições, com o propósito de promover a confiança entre Estados nas Américas.

ARTIGO III RELATÓRIOS ANUAIS DE INFORMAÇÕES SOBRE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE ARMAS CONVENCIONAIS

1. Os Estados Partes informarão anualmente o depositário sobre suas importações e exportações, no ano civil anterior, de armas convencionais, proporcionando informação, no que se refere a importações, sobre o Estado exportador e a quantidade e o tipo de arma convencional importada e, no que se refere a exportações, sobre o Estado importador a quantidade e o tipo de arma convencional exportada. Qualquer Estado Parte poderá complementar suas notificações com qualquer informação adicional que considere relevante, tal como a designação e modelo das armas convencionais:

2. A informação proporcionada em conformidade com este artigo será prestada ao depositário, com a brevidade possível, o mais tardar até 15 de junho de cada ano.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE TRANSPARÊNCIA NAS AQUISIÇÕES DE ARMAS CONVENCIONAIS

OS ESTADOS PARTES,

TENDO PRESENTE o compromisso assumido com as Nações Unidas e a Organização dos Estados Americanos de contribuir mais plenamente para a abertura e a transparência, mediante o intercâmbio de informações sobre os sistemas de armas abrangidos pelo Registro das Nações Unidas de Armas Convencionais;

REITERANDO a importância de notificar anualmente o Registro das Nações Unidas de Armas Convencionais sobre importações, exportações, estoques militares e aquisições por meio de produção nacional de grandes sistemas de armas;

TOMANDO POR BASE E REAFIRMANDO as Declarações de Santiago (1995) e de San Salvador (1998) sobre medidas de fortalecimento da confiança e da segurança, que recomendam a aplicação, da maneira mais adequada, de tais medidas;

RECONHECENDO que, em conformidade com a Carta da Organização dos Estados Americanos e a Carta das Nações Unidas, os Estados membros têm o direito inerente de legítima defesa individual ou coletiva;

RECONHECENDO que os compromissos assumidos nesta Convenção constituem importante passo no sentido de alcançar o propósito essencial estabelecido na Carta da Organização dos Estados Americanos de "alcançar uma efetiva limitação de armamentos convencionais que permita dedicar a maior soma de recursos ao desenvolvimento econômico-social dos Estados membros";

RECONHECENDO a importância de que a comunidade internacional contribua para o objetivo desta Convenção; e

EXPRESSANDO sua intenção de continuar com a consideração de medidas apropriadas a fim de avançar na efetiva limitação e controle de armas convencionais na região,

ACORDARAM O SEGUINTE:

3. Os relatórios de que trata este artigo obedecerão ao formato constante do Anexo II (A) e (B).

ARTIGO IV INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS AQUISIÇÕES DE ARMAS CONVENCIONAIS

Além de apresentarem os relatórios anuais especificados no artigo III, os Estados Partes notificarão o depositário a respeito das aquisições de armas convencionais nos seguintes termos:

Notificação de aquisição mediante importação. Essas notificações ao depositário serão efetuadas o mais tardar até 90 dias após incorporação dessas armas convencionais ao inventário das forças armadas. As notificações indicarão o Estado exportador, bem como a quantidade e o tipo de armas convencionais importadas. Qualquer Estado Parte poderá complementar essas notificações com informações adicionais que considerar relevante, tal como a designação e modelo das armas convencionais. A notificação de que trata este parágrafo obedecerá ao formato constante do Anexo II (C).

b. Notificação de aquisição mediante produção nacional. Essas notificações ao depositário serão efetuadas até 90 dias, o mais tardar, após a incorporação dessas armas convencionais ao inventário das forças armadas. As notificações indicarão a quantidade e o tipo de armas convencionais. Qualquer Estado Parte poderá complementar essa notificação com informações adicionais que considerar relevante, tal como a designação e modelo das armas convencionais. Sem prejuízo de qualquer outra disposição desta Convenção, os Estados Partes poderão também complementar tal notificação com informação sobre reconfiguração ou

modificação de armas convencionais. A fim de promover maior transparência nas aquisições mediante a produção nacional, a obrigação de cada Estado Parte de notificar de conformidade com este parágrafo poderá ser cumprida, de acordo com sua legislação interna, mediante notificação, ao depositário, do compromisso de financiamento nacional para armas convencionais a serem incorporadas ao inventário do Estado no ano orçamentário seguinte. A notificação de que trata este parágrafo obedecerá ao formato constante do Anexo II (D).

c. Notificação de ausência de atividade. Os Estados Partes sem atividades de importação ou sem aquisições de armas convencionais por meio de produção nacional no ano civil anterior deverão comunicá-lo ao depositário o mais tardar até 15 de junho. A notificação de que trata este parágrafo obedecerá ao formato constante do Anexo II (A) e (B).

ARTIGO V INFORMAÇÃO DE OUTROS ESTADOS

Qualquer Estado que não seja membro da Organização dos Estados Americanos poderá contribuir ao objetivo desta Convenção prestando informação anualmente ao depositário sobre suas exportações de armas convencionais aos Estados Partes desta Convenção. Essa informação poderá identificar o Estado importador e a quantidade e o tipo de qualquer arma convencional exportada, podendo também incluir qualquer informação adicional pertinente, como a designação e modelo das armas convencionais.

ARTIGO VI CONSULTAS

Os Estados Partes poderão consultar-se sobre a informação prestada nos termos desta Convenção.

ARTIGO VII APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO

Qualquer controvérsia que possa surgir com respeito à aplicação e interpretação desta Convenção será resolvida por qualquer meio de solução pacífica acordado pelos Estados Partes envolvidos, os quais comprometem-se a cooperar para esse fim.

ARTIGO VIII CONFERÊNCIAS DOS ESTADOS PARTES

Sete anos após a entrada em vigor desta Convenção, por proposta da maioria dos Estados Partes, o depositário convocará uma conferência dos Estados Partes. O propósito da conferência e das conferências subseqüentes será examinar o funcionamento e aplicação

desta Convenção e considerar medidas adicionais de transparência compatíveis com o objetivo desta Convenção, incluindo modificações, em conformidade com o artigo XI, às categorias de armas convencionais do Anexo I.

ARTIGO IX ASSINATURA

Esta Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

ARTIGO X VIGÊNCIA

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data de depósito, na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, do sexto instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão por um Estado membro da Organização dos Estados Americanos. A partir de então, a Convenção entrará em vigor, para qualquer outro Estado membro da Organização, no trigésimo dia depois da data de depósito por esse Estado de um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

ARTIGO XI EMENDAS

Qualquer Estado Parte poderá apresentar ao depositário uma proposta de emenda a esta Convenção. O depositário levará a proposta ao conhecimento de todos os Estados Partes. A pedido da maioria dos Estados Partes, o depositário convocará, depois de pelo menos 60 dias contados a partir da data de tal pedido, uma conferência dos Estados Partes para considerar a proposta de emenda. A emenda será considerada adotada se for aprovada por dois terços dos Estados Partes presentes na Conferência. Qualquer emenda adotada nesses termos entrará em vigor, para os Estados que a ratificarem, aceitarem ou aprovarem, ou que a ela aderirem, 30 dias depois que dois terços dos Estados Partes tenham depositado os respectivos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação da emenda ou de adesão a ela. A partir de então, a emenda entrará em vigor para qualquer outro Estado Parte no trigésimo dia depois do depósito por esse Estado Parte de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da emenda ou de adesão a ela.

ARTIGO XII PERÍODO DE VIGÊNCIA E DENÚNCIA

Esta Convenção permanecerá em vigor indefinidamente, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorridos 12 meses a partir da data de depósito do

instrumento de denúncia, os efeitos da Convenção cessarão para o Estado denunciante, mas subsistirão para os demais Estados Partes.

ARTIGO XIII RESERVAS

Os Estados Partes, no momento da adoção, assinatura, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, poderão formular reservas a esta Convenção, desde que tais reservas não sejam incompatíveis com o objetivo e os propósitos da Convenção e que se refiram a uma ou mais de suas disposições específicas.

ARTIGO XIV DEPOSITÁRIO

1. O depositário desta Convenção é a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

2. Ao receber a informação proporcionada por um Estado Parte em conformidade com o artigo III ou IV desta Convenção, o depositário transmitirá prontamente essa informação a todos os Estados Partes.

3. O depositário proporcionará aos Estados Partes um relatório anual consolidado da informação prestada em conformidade com esta Convenção.

4. O depositário notificará os Estados Partes de qualquer proposta recebida para convocar uma conferência dos Estados Partes, em conformidade com o artigo VIII.

5. O depositário receberá e distribuirá aos Estados Partes toda informação submetida em conformidade com o artigo V.

ARTIGO XV DEPÓSITO DA CONVENÇÃO

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado junto ao depositário, que enviará um cópia autenticada do seu texto ao Secretariado das Nações Unidas para registro e publicação, em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. O depositário notificará os Estados membros da Organização dos Estados Americanos das assinaturas, dos depósitos de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, adesão ou denúncia e das reservas, se as houver.

ANEXO I

A relação de armas convencionais abrangidas por esta Convenção figura a seguir. Esta relação se baseia no Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas.

Em conformidade com o artigo I, este anexo é parte integrante desta Convenção. Qualquer modificação a este anexo será adotada em conformidade com o procedimento de emenda estipulado pelo artigo XI.

1°

- I. **Tanques de guerra:** veículos de combate autopropulsados sobre esteiras ou rodas com motorização, com alta mobilidade em campo aberto e alto nível de autodefesa, pesando no mínimo 16,5 toneladas métricas descarregados, com um canhão principal de tiro direto de alta velocidade inicial e calibre de, no mínimo, 75 milímetros.
- II. **Veículos blindados de combate:** veículos autopropulsados sobre esteiras, meia-esteira ou rodas, com proteção blindada e autonomia em campo aberto, ou: A) desenhados e equipados para transportar um efetivo de quatro ou mais soldados de infantaria; ou B) equipados com armas integrais ou orgânicas com calibre de no mínimo 12,5 milímetros ou plataforma de lançamento de mísseis.
- III. **Sistemas de artilharia de grande calibre:** canhões, obuseiros, peças de artilharia com as características combinadas de um canhão ou de um obuseiro, morteiros ou sistemas de lançamento múltiplo de foguetes, capazes de atingir alvos de superfície mediante o disparo, principalmente, de fogo indireto, com calibre de 100 milímetros ou mais.
- IV. **Aeronaves de combate:** aeronaves projetadas com asa fixa ou de geometria variável, equipadas ou modificadas para atingir alvos mediante o uso de mísseis guiados, foguetes não guiados, bombas, metralhadoras, canhões, peças de artilharia ou outras armas de destruição, inclusive versões dessas aeronaves que executem guerra eletrônica especializada, supressão de defesa aérea ou missões de reconhecimento. A expressão "aeronave de combate" não inclui aeronaves básicas de treinamento, exceto quando especificadas, equipadas ou modificadas conforme se descreve acima.
- V. **Helicópteros de ataque:** aeronaves projetadas com asas rotativas equipadas ou modificadas para atingir alvos mediante o uso de armas guiadas ou não guiadas, anti-superfície, ar-subsolo, ou ar-ar e equipados com sistema integrado de controle de tiro e de mira para essas armas, inclusive versões dessas aeronaves que executam missões especializadas de reconhecimento ou de guerra eletrônica.
- VI. **Navios de guerra:** navios ou submarinos armados e equipados para uso militar com um deslocamento padrão de 750 toneladas métricas ou mais, e aqueles com um deslocamento padrão inferior a 750 toneladas métricas, equipados para lançamento de mísseis com um alcance mínimo de 25 quilômetros ou torpedos com esse mesmo alcance.
- VII. **Mísseis e plataformas de lançamento de mísseis:** foguetes guiados ou não guiados, mísseis balísticos ou de cruzeiro, capazes de transportar uma ogiva ou armamento de destruição a uma distância mínima de 25 quilômetros, e os meios desenhados ou modificados especificamente para o lançamento desses mísseis ou foguetes, se não incluídos nas categorias de I a VI. Esta categoria:
 - a. também inclui veículos pilotados por controle remoto com as características para mísseis acima definidas;
 - b. não inclui mísseis de terra-ar.

ANEXO II (A)

**CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE
TRANSPARÊNCIA NAS AQUISIÇÕES DE ARMAS CONVENCIONAIS**

ARTIGO III - NOTIFICAÇÃO ANUAL DE IMPORTAÇÕES

PAÍS NOTIFICANTE _____ ANO CIVIL _____

A. ARMAS CONVENCIONAIS I. TANQUES DE GUERRA	B. QUANTIDADE	C. TIPO	D. PAÍS EXPORTADOR	E. Informação adicional ¹
II. VEICULOS BLINDADOS DE COMBATE				
III. SISTEMAS DE ARTILHARIA DE GRANDE CALIBRE				
IV. AERONAVES DE COMBATE				
V. HELICÓPTEROS DE ATAQUE				
VI. NAVIOS DE GUERRA				
VII. MISSEIS E PLATAFORMAS DE LANÇAMENTO DE MISSEIS				

Os itens em negrito são obrigatórios

1. Na coluna "informação adicional", os Estados Partes poderão proporcionar informação voluntária adicional, tais como designação, modelo ou qualquer informação considerada relevante. Os Estados Partes também poderão utilizar a coluna "informação adicional" para explicar ou esclarecer aspectos relevantes à equidade. Os Estados Partes sem nada a declarar devem enviar um relatório especificando claramente "nada a declarar" e indicando que não houve importações de nenhuma categoria durante o ano civil.

ANEXO II (B)

**CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE
TRANSPARÊNCIA NAS AQUISIÇÕES DE ARMAS CONVENCIONAIS**

ARTIGO III - NOTIFICAÇÃO ANUAL DE EXPORTAÇÕES

PAÍS NOTIFICANTE _____ ANO CIVIL _____

A. ARMAS CONVENCIONAIS I. TANQUES DE GUERRA	B. QUANTIDADE	C. TIPO	D. PAÍS IMPORTADOR	E. Informação adicional ²
II. VEICULOS BLINDADOS DE COMBATE				
III. SISTEMAS DE ARTILHARIA DE GRANDE CALIBRE				
IV. AERONAVES DE COMBATE				
V. HELICÓPTEROS DE ATAQUE				
VI. NAVIOS DE GUERRA				
VII. MISSEIS E PLATAFORMAS DE LANÇAMENTO DE MISSEIS				

Os itens em negrito são obrigatórios.

2. Na coluna "informação adicional", os Estados Partes poderão proporcionar informação voluntária adicional, tais como designação, modelo ou qualquer informação considerada relevante. Os Estados Partes também poderão utilizar a coluna "informação adicional" para explicar ou esclarecer aspectos referentes à aquisição. Os Estados Partes tem nada a declarar devem enviar um relatório especificando claramente "nada a declarar" e indicando que não houve importações de nenhuma categoria durante o ano civil.

ANEXO II (C)

CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE
TRANSPARÊNCIA NAS AQUISIÇÕES DE ARMAS CONVENCIONAIS

ARTIGO IV - NOTIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO MEDIANTE IMPORTAÇÃO

PAÍS NOTIFICANTE _____

DATA _____

A. ARMAS CONVENCIONAIS	B. QUANTIDADE	C. TIPO	D. PAÍS EXPORTADOR	E. Informação adicional
CATEGORIAS I-VII				

Os itens em negrito são obrigatórios.

3. Na coluna "informação adicional", os Estados Partes poderão proporcionar informação voluntária adicional, tais como designação, modelo ou qualquer outra informação considerada relevante. Os Estados Partes também poderão utilizar a coluna "informação adicional" para explicar ou esclarecer aspectos relevantes à aquisição.

ANEXO II (D)

**CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE
TRANSPARÊNCIA NAS AQUISIÇÕES DE ARMAS CONVENCIONAIS**

ARTIGO IV - NOTIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO MEDIANTE PRODUÇÃO NACIONAL

PAÍS NOTIFICANTE _____ DATA _____

A. ARMAS CONVENCIONAIS	B. QUANTIDADE	C. TIPO	D. Informação adicional ⁴
CATEGORIAS I-VII			

Os itens em **negrito** são obrigatórios.

4. Na coluna "informação adicional", os Estados Partes poderão proporcionar informação adicional voluntária, tais como designação, modelo ou qualquer outra informação considerada relevante. Os Estados Partes também poderão utilizar a coluna "informação adicional" para explicar ou esclarecer aspectos relevantes à aquisição.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2006**

(Nº 1.393/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º Também ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, nos termos da alínea a do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, quaisquer atos, ações, programas ou projetos que envolvam atividade nuclear, para fins pacíficos, empreendidos com fundamento no Acordo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 271, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.

Brasília, 24 de maio de 2004.



EM Nº 88 DAOCI/DAI PDEF-BRAS-INDI

Brasília, 7 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República

da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, firmado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.

2. O presente Acordo dispõe sobre a cooperação em defesa e segurança, em particular nos campos de pesquisa e desenvolvimento; aquisição e apoio logístico; intercâmbio de experiências em matéria de equipamento, operações internacionais de manutenção de paz e ciência e tecnologia; aquisição de equipamento e treinamento conjunto, dentre outras.

3. A cooperação deverá ser gerenciada por uma unidade conjunta – Comitê Conjunto de Defesa Brasil-Índia –, a reunir-se anualmente para decidir e zelar sobre os programas de cooperação. O acordo também dispõe sobre a proteção das informações confidenciais obtidas ao seu abrigo.

4. Trata-se de importante instrumento de aproximação entre o Brasil e a Índia, em cumprimento das prioridades de política externa definidas por Vossa Excelência, em um dos campos mais promissores do relacionamento bilateral. A cooperação objeto do presente acordo poderá ter também bons reflexos na área econômico-comercial, mediante a participação de empresas brasileiras nos programas de aquisições do Governo da Índia, país em cujo orçamento nacional os gastos militares figuram com grande destaque.

5. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA
REPÚBLICA DA ÍNDIA SOBRE COOPERAÇÃO
EM ASSUNTOS RELATIVOS À
DEFESA**

PREÂMBULO

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República da Índia

(doravante referidos como “as Partes” e separadamente como a “Parte”)

Tendo em mente o interesse comum na manutenção da paz e segurança internacional;

Desejando incrementar as boas e cordiais relações entre as Partes, assim como os laços de cooperação;

Reconhecendo que o fortalecimento da democracia abre uma significativa oportunidade para incrementar e intensificar a cooperação entre ambos;

Considerando fortalecer várias formas de colaboração entre as Partes na base do estudo recíproco de assuntos de interesse mútuo;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1 Escopo

As Partes irão cooperar sob o princípio de igualdade e do benefício mútuo. Para este fim, as Partes comprometem-se a:

- a) promover cooperação em assuntos relativos à defesa, particularmente nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, aquisição e apoio logístico entre as Partes, de acordo com os termos deste Acordo, e em observância das leis nacionais e dos regulamentos de cada Parte, bem como das obrigações internacionais;
- b) intercambiar experiências adquiridas do campo de equipamento militar, inclusive em conexão com operações internacionais de manutenção de paz;
- c) intercambiar experiências nas áreas de ciência e tecnologia;
- d) participar de treinamento militar conjunto, exercícios militares conjuntos e troca de informação;
- e) colaborar na aquisição de equipamento militar; e
- f) cooperar em outras áreas militares que possam ser de interesse mútuo.

ARTIGO 2 Cooperação

A cooperação de defesa e segurança entre as Partes será baseada no princípio da reciprocidade e serão implementadas inicialmente da seguinte forma:

- a) visitas mútuas por delegações de alto nível do setor de defesa;
- b) reuniões de pessoal e técnicas;
- c) reuniões entre as instituições equivalentes de defesa;
- d) intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares;
- e) participação em cursos, treinamentos, seminários, discussões e simpósios;
- f) estágio em unidades das Forças Armadas;
- g) visitas de navios de guerra e aeronaves militares;
- h) eventos culturais e desportivos; e
- i) desenvolvimento de programas de tecnologia aplicados à indústria de defesa, com

a participação de entidades privadas de interesse estratégico dos Governos.

ARTIGO 3 Gerenciamento da Cooperação

As Partes estabelecerão uma unidade conjunta, que será conhecida como o Comitê Conjunto de Defesa Brasil-Índia, doravante referida como "JDC", cuja função será promover a implementação deste Acordo.

2. A JDC reunir-se-á anualmente e alternadamente no Brasil e na Índia em datas acordadas pelas Partes.

3. A cooperação recomendada pela JDC será efetuada por meio de programas e/ou planos a serem compilados e decididos antes da sua implementação.

ARTIGO 4 Acertos Financeiros

1. Cada Parte será responsável pelas suas próprias despesas inclusive os custos de transporte de e para o ponto de entrada do país anfitrião, bem como todas as despesas relativas ao seu pessoal, inclusive comida e alojamento.

2. Cada Parte será responsável por todas as despesas relativas a tratamento médico, dentário, remoção ou evacuação do seu pessoal doente, ferido ou falecido. As Partes deverão prover, em bases recíprocas, o tratamento médico de enfermidades que surjam em seus territórios durante o desenvolvimento de atividades no âmbito de programas bilaterais de cooperação em defesa, em estabelecimentos médicos das Forças Armadas ou em outros estabelecimentos, se necessário.

ARTIGO 5 Proteção da Informação

1. As Partes não revelarão qualquer informação obtida sob este Acordo ou qualquer outro futuro acordo, a não ser que seja a membros do seu próprio pessoal a quem tal revelação seja essencial para execução deste ou qualquer outro acordo suplementar.

2. As Partes não utilizarão qualquer informação confidencial obtida sob qualquer cooperação bilateral entre elas em detrimento de, ou contra os interesses da outra Parte.

3. As respectivas responsabilidades e obrigações das Partes quanto a providências de segurança e de proteção de dados técnicos, informação e material continuarão aplicáveis não obstante o término deste Acordo.

ARTIGO 6 Responsabilidade e Ajuste de Contas

1. Uma Parte não instituirá nenhuma ação civil contra a outra Parte ou membro das Forças Armadas da outra Parte por danos causados na execução dos seus deveres oficiais em termos deste Acordo.

2. De acordo com a lei nacional da país anfitrião, as Partes compensarão qualquer perda ou dano a terceiros, causado por membros das suas Forças Armadas na execução dos seus deveres oficiais nos termos deste Acordo.

3. Se as Forças Armadas de ambas as Partes forem responsáveis pela perda ou dano causado a terceiros, as Partes o reembolsarão igualmente.

4. Quando um membro das Forças Armadas ou de uma Parte causar perda ou dano a terceiros, intencionalmente ou devido a negligência, tal Parte será responsável por tal perda ou dano, devendo compensar ou reembolsar a terceira Parte pelas perdas ou danos causados.

ARTIGO 7

Solução de Controvérsias

Qualquer disputa ligada à interpretação e implementação deste Acordo será resolvida através de consultas e negociações entre as Partes na JDC e, se necessário, através dos canais diplomáticos.

ARTIGO 8

Emenda

Este Acordo pode ser emendado ou revisado com o consentimento das Partes, por troca de notas, através dos canais diplomáticos. A entrada em vigor das emendas se dará na forma da entrada em vigor deste Acordo, como estabelecido no Artigo 9 abaixo.

ARTIGO 9

Entrada em Vigor e Denúncia

Este Acordo entrará em vigor na data em que ambas as Partes tiverem notificado a outra Parte, por escrito, do término dos trâmites legais internos, de acordo com as respectivas exigências constitucionais necessárias para aprovação deste Acordo. A data de entrada em vigor será aquela da última notificação. O Acordo permanecerá em vigor até que uma das Partes decida denunciá-lo, por escrito, pelos canais diplomáticos. A denúncia terá efeito 90 dias a partir da notificação e não afetará os programas e atividades em curso ao abrigo do Acordo, a menos que as Partes decidam de outro modo.

ARTIGO 10

Arranjos Suplementares

O presente Acordo poderá ser suplementado por Protocolos Adicionais ou Ajustes Complementares relativos a áreas específicas de cooperação, a ser acordados e assinados por ambas as Partes. Programas específicos de atividades decorrentes dos Ajustes serão elaborados e implementados pelo pessoal autorizado do Ministério de Defesa da República

Federativa do Brasil e do Departamento da Defesa da República da Índia.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinam este Acordo em dois originais, em português, hindi e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência prevalecerá o texto em inglês.

Feito em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, **José Viegas Filho**, Ministro de Estado da Defesa.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÍNDIA, **George Fernandes**, Ministro da Defesa.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 2006

(Nº 1.423/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 453, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Ciência e Tecnologia, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004.

Brasília, 30 de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 139/DCTEC/DAI/DUEX/MRE – WAMB/BRAS-UE

Brasília, 17 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo “Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Brasil e a União Européia”, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004.

2. A renovação da política brasileira de ciência e tecnologia nos últimos anos, hoje uma clara prioridade do Governo de Vossa Excelência, aliada ao adensamento de um espaço europeu de pesquisa, constituído a partir de programa-quadro comunitário para o fomento e apoio à pesquisa e ao desenvolvimento, que conta com recursos da ordem de 20 bilhões de euros em três anos, constituíram o pano de fundo sobre o qual se desenvolveu a negociação de um dos mais importantes e promissores acordos de cooperação bilateral jamais assinados pelo Brasil com parceiro de cooperação internacional.

3. O documento assinado entre Brasil e União Européia incorpora as posições e preocupações suscitadas pela parte brasileira durante o processo de negociação. A definição das áreas de cooperação foi estabelecida por cláusula geral que insere no âmbito do Acordo todas as áreas comuns à política brasileira e comunitária de C&T, e explícita, como desejava o Brasil, treze campos específicos. São eles: (i) biotecnologia; (ii) tecnologias da informação e das comunicações; (iii) bioinformática; (iv) espaço; (v) microtecnologias e nanotecnologias; (vi) investigação de materiais; (vii) tecnologias limpas; (viii) gestão e uso sustentável dos recursos ambientais; (ix) biossegurança; (x) saúde e medicina; (xi) aeronáutica; (xii) metrologia, normalização e avaliação de conformidade; e (xiii) ciências humanas.

4. Edificado sobre os princípios de “benefício mútuo, baseado no equilíbrio global de vantagens; acesso recíproco às atividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico realizadas pelas Partes; intercâmbio, em tempo útil, de informações que possam influenciar as atividades de cooperação; proteção adequada dos direitos de propriedade intelectual”, o Acordo reflete a política brasileira na área de ciência e tecnologia. O documento inova ao deter-se sobre iniciativas que promovam integração efetiva entre a pesquisa básica em C&T e a pesquisa aplicada (integração pesquisa-indústria) e recolhe o interesse das Partes em fomentar um espírito de inovação que permita traduzir os resultados da pesquisa conjunta em oportunidades e ganhos econômicos.

5. O Anexo sobre Propriedade Intelectual constituiu tópico de debate extenso e aprofundado, não somente entre os dois lados, mas também entre diversos órgãos brasileiros envolvidos na matéria. Dessa forma, o refe-

rido Anexo trata de forma mutuamente aceitável, e com relativo detalhamento, a relação entre questões de Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) e a cooperação bilateral, sem estipular padrões de proteção diferentes daqueles previstos na legislação de cada Parte.

6. No geral, o Acordo representa a consolidação do relacionamento Brasil-União Européia em setor de inquestionável relevância para o desenvolvimento econômico e social. Formaliza, ademais, atividades até hoje desenvolvidas em bases interinstitucionais, permitindo sua programação e articulação global, em linha com a política brasileira de C&T. A coordenação, execução e acompanhamento dos projetos passam a ser submetidos a exame técnico e diplomático do Governo brasileiro.

7. O Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência e Tecnologia buscarão criar infraestrutura específica, por meio das agências CNPq e Finep e da missão do Brasil junto à UE, para aproveitar ao máximo as oportunidades que decorrerão do Acordo para a comunidade científica brasileira e para o desenvolvimento tecnológico nacional, inclusive no campo da aproximação entre o meio acadêmico e a indústria, com benefícios para o incremento da competitividade do setor produtivo nacional.

8. Nessas condições, uma vez que a ratificação do presente Acordo depende de prévia autorização do Congresso Nacional nos termos do inciso I, artigo 49, da Constituição Federal, permitimo-nos submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, para encaminhamento do referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente – **Celso Amorim – Eduardo Campos.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMUNIDADE EUROPÉIA

O Governo da República Federativa do Brasil (a seguir denominado “Brasil”),

e

A Comunidade Européia (a seguir denominada “Comunidade”), a seguir denominados “Partes”,

Considerando o acordo-quadro de cooperação entre as partes, celebrado em 29 de junho de 1992 e em vigor desde 1º de novembro de 1995;

Considerando a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento econômico e social das partes;

Considerando a cooperação científica e tecnológica em curso entre as partes;

Considerando que as partes realizam e apóiam atualmente atividades de investigação, incluindo proje-

tos de demonstração, em áreas de interesse comum, conforme definidos na alínea **d** do Artigo II do presente acordo, e que a participação conjunta nas atividades de investigação e desenvolvimento com base na reciprocidade proporcionará benefícios mútuos;

Desejando estabelecer uma base formal para a cooperação em matéria de investigação científica e tecnológica que amplie e reforce a realização de atividades de cooperação em áreas de interesse comum e incentive a aplicação dos resultados dessa cooperação em benefício mútuo, no plano social e econômico;

Considerando que o presente Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica se insere no contexto da cooperação global entre a Comunidade e o Brasil;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I Objetivo

As Partes concordam em incentivar, desenvolver e facilitar as atividades de cooperação nas áreas de interesse comum em que realizem ou apoiem atividades de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico.

ARTIGO II Definições

Para efeitos do presente acordo, entende-se por:

a) “Atividade de cooperação”, qualquer atividade exercida ou apoiada pelas Partes no âmbito do presente acordo, incluindo investigação conjunta;

b) “Informações”, dados científicos ou técnicos, resultados ou métodos de investigação e desenvolvimento decorrentes da investigação conjunta e quaisquer outros dados que os participantes e, se for o caso, as próprias Partes considerem necessários para as atividades de cooperação;

c) “Propriedade intelectual”, o conceito definido no artigo 2º da Convenção que instituiu a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, assinada em Estocolmo, Suécia, em 14 de julho de 1967;

d) “Investigação conjunta”, os projetos de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração, implementadas com ou sem o apoio financeiro de uma ou de ambas as Partes, que envolvam a colaboração entre participantes do Brasil e da Comunidade. Os “projetos de demonstração” são projetos destinados a comprovar a viabilidade de novas tecnologias com potenciais vantagens econômicas, mas que não possam ser comercializadas diretamente. As Partes manter-se-ão

recíproca e regularmente informadas sobre as atividades consideradas de investigação conjunta ao abrigo do disposto no artigo VI;

e) “Participante” ou “entidade de investigação”, qualquer pessoa ou grupo de pessoas, instituto de investigação ou qualquer entidade jurídica ou empresa, estabelecido no Brasil ou na Comunidade, envolvida em atividades de cooperação, incluindo as próprias Partes.

ARTIGO III Princípios

As atividades de cooperação serão realizadas com base nos seguintes princípios:

a) Benefício mútuo, baseado no equilíbrio global das vantagens;

b) Acesso recíproco às atividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico realizadas pelas Partes;

c) Intercâmbio, em tempo útil, de informações que possam influenciar as atividades de cooperação;

d) Proteção adequada dos direitos de propriedade intelectual.

ARTIGO IV Áreas das Atividades de Cooperação

A cooperação, no âmbito do presente Acordo, pode abranger todos os setores de interesse mútuo em que ambas as Partes implementem ou apoiem atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (a seguir denominadas “IDT”), nos termos da alínea **b** do nº 3 do Artigo VI. Essas atividades devem ter por objetivo o avanço da ciência, o reforço da competitividade industrial e do desenvolvimento econômico e social, em particular nas seguintes áreas:

- biotecnologia;
- tecnologias da informação e das comunicações;
- bioinformática;
- espaço;
- microtecnologias e nanotecnologias;
- investigação de materiais;
- tecnologias limpas;
- gestão e uso sustentável dos recursos ambientais;
- biossegurança
- saúde e medicina;
- aeronáutica;
- metrologia, normalização e avaliação de conformidade; e
- ciências humanas.

ARTIGO V

Modalidades e Atividades de Cooperação

a) A participação de entidades de investigação nas atividades de cooperação abrangidas pelo presente Acordo, em conformidade com as respectivas políticas e regulamentações internas, de forma a proporcionar oportunidades equivalentes de participação nas respectivas atividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico e no aproveitamento dos seus benefícios;

b) A reciprocidade de acesso às atividades promovidas por cada uma das Partes ao abrigo de programas ou políticas nacionais em vigor.

2. As atividades de cooperação podem assumir as seguintes formas:

a) Projetos conjuntos de IDT;

b) Visitas e intercâmbio de cientistas, investigadores e peritos;

c) Organização conjunta de seminários, conferências, simpósios e **workshops** científicos, bem como a participação de peritos nessas atividades;

d) Ações concertadas, tais como agrupamentos de projetos de IDT já executados de acordo com os procedimentos aplicáveis aos programas de IDT de cada Parte, e redes temáticas;

e) Intercâmbio e uso conjunto de equipamentos e materiais;

f) Intercâmbio de informações sobre as práticas utilizadas, a legislação, a regulamentação e os programas relevantes para efeitos da cooperação no âmbito do presente Acordo, incluindo a troca de informações sobre políticas no domínio da ciência e tecnologia;

g) Quaisquer outras modalidades recomendadas pelo Comitê Diretivo, previsto no artigo VI, e que estejam em conformidade com as políticas e procedimentos aplicáveis em ambas as Partes.

3. Os projetos conjuntos de IDT serão executados somente após a conclusão, pelos participantes, de um Plano Conjunto de Gestão Tecnológica, tal como previsto no Anexo do presente Acordo.

ARTIGO VI

Coordenação e Implementação de Atividades de Cooperação

1. A coordenação e o encaminhamento das atividades da cooperação no âmbito do presente Acor-

do serão realizados pelos Serviços da Comissão das Comunidades Europeias, em nome da Comunidade e pelo Ministério das Relações Exteriores, em nome do Brasil, como Agentes Coordenadores.

2. Os Agentes Coordenadores estabelecerão um Comitê Diretivo de Cooperação Científica e Técnica responsável pela supervisão do presente Acordo. Este Comitê será composto por representantes oficiais de cada uma das Partes e estabelecerá o seu regulamento interno.

3. O Comitê Diretivo tem como funções:

a) Recomendar e acompanhar as atividades de cooperação no âmbito do presente Acordo, conforme estabelecido no artigo V;

b) Indicar para o ano seguinte, entre os setores de cooperação com potencial em matéria de IDT, os setores ou subsetores prioritários de interesse mútuo nos quais a cooperação deve realizar-se, nos termos da alínea **b** do nº 1 do artigo V;

c) Recomendar, aos investigadores de ambas as Partes, propostas de agrupamento de projetos de interesse mútuo ou complementar;

d) Apresentar recomendações nos termos da alínea **g** do nº 2 do artigo V;

e) Assessorar as Partes quanto às formas de promoção e melhoria da cooperação, de acordo com os princípios estabelecidos no presente Acordo;

f) Analisar a aplicação e o funcionamento eficaz do presente Acordo;

g) Apresentar um relatório anual às Partes sobre o estado, o nível alcançado e a eficácia da cooperação efetuada no âmbito do presente Acordo. Esse relatório será transmitido ao Comitê Conjunto instituído ao abrigo do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre as Partes em 29 de junho de 1992.

4. O Comitê Diretivo, que responde perante o Comitê Conjunto, reunir-se-á, em princípio, uma vez por ano, de preferência antes da reunião do Comitê Conjunto, de acordo com um calendário aprovado mútua e previamente. As reuniões serão realizadas alternadamente na Comunidade e no Brasil. Podem realizar-se reuniões extraordinárias a pedido de qualquer das Partes.

5. Os custos de participação de representantes nas reuniões do Comitê Diretivo são da responsabilidade da Parte correspondente.

ARTIGO VII Financiamento

As atividades de cooperação estão sujeitas à disponibilidade dos fundos adequados, às leis e regulamentos, políticas e programas aplicáveis das Partes. Os custos incorridos pelos participantes nas atividades de cooperação não dão lugar, em princípio, à transferência de fundos de uma Parte para a outra.

ARTIGO VIII Entrada de Pessoal e Equipamento

1. Cada Parte tomará as medidas adequadas e envidará os seus melhores esforços, no cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis, para facilitar a entrada, a estada e a saída de seu território das pessoas, materiais, dados e equipamentos envolvidos ou utilizados nas atividades de cooperação desenvolvidas pelas Partes ao abrigo do presente Acordo, que beneficiarão de isenções fiscais e aduaneiras, de acordo com as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis nos territórios de cada uma das Partes.

2. Quando os regimes específicos de cooperação de uma Parte determinarem a concessão de apoio financeiro aos participantes da outra Parte, as subvenções, contribuições financeiras ou outras de uma Parte para os participantes da outra Parte em apoio a essas atividades beneficiarão de isenções fiscais e aduaneiras, de acordo com a legislação aplicável nos territórios de cada uma das Partes.

ARTIGO IX Propriedade intelectual

As questões relativas à propriedade intelectual no âmbito do presente Acordo são tratadas em conformidade com o Anexo, que constitui parte integrante do mesmo.

ARTIGO X Atividades Comunitárias Para Países em Desenvolvimento

O presente Acordo não afeta a participação do Brasil, na qualidade de país em desenvolvimento, nas atividades comunitárias no domínio da investigação para o desenvolvimento.

ARTIGO XI Aplicação territorial

O presente Acordo aplica-se, por um lado, nos territórios em que se aplica o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nas condições estabelecidas nesse Tratado e, por outro lado, no território da República Federativa do Brasil.

ARTIGO XII Entrada em Vigor, Denúncia e Resolução de Diferendos

1. O presente Acordo entra em vigor na data em que as Partes se notificarem, reciprocamente e por escrito, do cumprimento das respectivas formalidades internas necessárias à sua entrada em vigor.

2. O presente Acordo tem uma validade inicial de cinco anos e pode ser renovado por acordo entre as Partes, após avaliação no penúltimo ano de cada período de renovação subsequente.

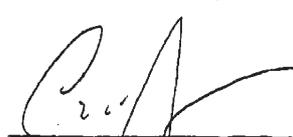
3. O presente Acordo pode ser alterado por acordo das Partes. As alterações entrarão em vigor nas mesmas condições definidas no nº 1.

4. O presente Acordo pode ser denunciado em qualquer momento por qualquer das Partes, mediante notificação escrita com seis meses de antecedência, por via diplomática. A cessação da vigência ou a denúncia do presente Acordo não prejudica a validade ou a duração dos projetos conjuntos de investigação em curso ao abrigo do mesmo, nem quaisquer direitos e obrigações específicos adquiridos nos termos do Anexo.

5. Todas as questões ou diferendos relacionados com a interpretação ou a aplicação do presente Acordo serão resolvidas por acordo entre as Partes.

Feito em Brasília, em 19 de janeiro de 2004, em duplo exemplar nas línguas alemã, dinamarquesa, espanhola, finlandesa, francesa, grega, inglesa, italiana, portuguesa, neerlandesa e sueca, todos os textos fazendo igualmente fé.

Em caso de divergência de interpretação entre quaisquer destes idiomas, prevalece o texto inglês.



Pela República Federativa do Brasil
For Den Föderative Republik Brasilien
Für der Föderativen Republik Brasilien
Για την Ομοσπονδιακή Δημοκρατία της Βραζιλίας
For the Federative Republic of Brazil
Pour la République fédérative du Brésil
Per la Repubblica Federativa del Brasile
Voor de Federale Republiek Brazilië
Por la República Federativa de Brasil
Brasilian liittotasavallan puolesta
Für Fürbundsrepublik Brasilien



Pela Comunidade Europeia
For Det Europæiske Fællesskab
Für die Europäische Gemeinschaft
Για την Ευρωπαϊκή Κοινότητα
For the European Community
Pour la Communauté européenne
Per la Comunità europea
Voor de Europese Gemeenschap
Por la Comunidad Europea
Euroopan yhteisön puolesta
Für Europäische gemenskapen

ANEXO Propriedade Intelectual

Nos termos do artigo IX do presente Acordo:

As Partes assegurarão a adequada e efetiva proteção da propriedade intelectual gerada no âmbito deste Acordo.

As Partes concordam em informar-se recíproca e oportunamente, de quaisquer invenções ou outros trabalhos, produzidos sob a égide deste Acordo, que possam gerar direitos de propriedade intelectual.

I. Âmbito

A. Para efeitos do presente Acordo, a expressão “propriedade intelectual” terá o significado que lhe é atribuído no artigo 2º da Convenção que institui a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), aprovada em Estocolmo, em 14 de julho de 1967.

B. O presente Anexo não altera ou afeta a atribuição de direitos entre uma Parte e os seus cidadãos, que será determinada de acordo com as leis e as práticas dessa Parte.

C. Os diferendos sobre propriedade intelectual surgidos no âmbito do presente Acordo serão resolvidos por meio de consultas entre as instituições participantes interessadas ou, se necessário, pelas Partes ou pelos seus representantes acreditados. Mediante acordo das Partes, os eventuais diferendos serão submetidos à decisão de um tribunal de arbitragem, de acordo com as normas de direito internacional aplicáveis ao caso. Salvo decisão em contrário, acordada por escrito pelas Partes ou pelos seus representantes acreditados, serão aplicáveis as normas de arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL).

D. No caso de uma das Partes julgar que um projeto de investigação conjunta, desenvolvido no âmbito deste Acordo, conduziu ou conduzirá à criação ou à concessão de direitos de propriedade intelectual de um tipo não protegido segundo as leis aplicáveis no território da outra Parte, as Partes deverão iniciar consultas imediatamente com vista a alcançar uma solução mutuamente aceitável em conformidade com a legislação aplicável.

II. Atribuição de Direitos

A. Cada uma das Partes, respeitado o disposto nas respectivas legislações nacionais, poderá, mediante contrato, ter uma licença não exclusiva, irrevogável e isenta de **royalties** para a tradução, reprodução, adaptação, transmissão e distribuição pública de artigos, relatórios e livros técnicos e científicos gerados diretamente pelas atividades de cooperação a que se refere o presente Acordo, respeitando as disposições legais quanto à titularidade e transferência dos direitos de autores envolvidos na criação da obra. Todos os exemplares de um trabalho com direitos de autor reservados, elaborados nos termos destas disposições e distribuídos publicamente, devem mencionar os nomes dos autores, salvo quando estes declinarem explicitamente o direito a essa menção.

B. Os direitos a todas as formas de propriedade intelectual que não os descritos na Seção II A serão atribuídos do seguinte modo:

1. Investigadores visitantes, tais como cientistas cuja visita tenha como propósito primordial o seu aperfeiçoamento, terão direitos de propriedade intelectual segundo modalidades definidas com as instituições de acolhimento, no respeito do disposto nas respectivas legislações nacionais sobre essa matéria. Além disso, cada investigador visitante designado como inventor terá direito, em condições idênticas às dos investigadores da instituição de acolhimento, a uma quota proporcional de quaisquer **royalties** auferidas pela instituição de acolhimento no âmbito da licença para uso dessa propriedade intelectual.

2. No que diz respeito à propriedade intelectual gerada ou que possa vir a ser gerada por investigação conjunta, os participantes elaborarão um Plano Conjunto de Gestão Tecnológica, a ser negociado na forma de compromisso escrito entre os participantes dos projetos conjuntos de investigação, de modo a estabelecer, de antemão, uma partilha justa e equilibrada dos resultados ou eventuais benefícios resultantes da cooperação, considerando a contribuição relativa das Partes ou dos seus participantes, e em estrita conformidade com as leis sobre propriedade intelectual em vigor em cada Parte e os acordos internacionais sobre propriedade intelectual de que as Partes sejam signatárias.

a) Caso as Partes ou os seus participantes não tenham adotado um Plano Conjunto de Gestão Tecnológica na etapa inicial da cooperação e caso não cheguem a acordo num período razoável de tempo, não superior a seis meses, após uma Parte ter conhecimento da criação ou da probabilidade de criação da propriedade intelectual em causa resultante da investigação conjunta, as Partes deverão iniciar imediatamente consultas, com vista a acordar uma solução mutuamente aceitável. Enquanto se aguarda a resolução da questão, a propriedade intelectual em causa será propriedade conjunta das Partes ou dos seus participantes, salvo acordo conjunto em contrário;

b) Caso um projeto de investigação conjunta realizada no âmbito do presente Acordo resulte numa criação suscetível de ser protegida por direitos de propriedade intelectual que não estejam previstos pela legislação vigente de uma das Partes, as Partes deverão imediatamente iniciar consultas com vista a encontrar uma solução mutuamente aceitável, em conformidade com a legislação aplicável.

III. Informações Confidenciais

A. As Partes e seus participantes devem proteger todas as informações comerciais e/ou industriais identificadas como confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente Acordo, nos termos previstos na legislação, regulamentação e práticas aplicáveis, conforme acordado entre as Partes.

B. Nenhuma das Partes ou respectivos participantes poderá divulgar informação identificada como confidencial sem autorização prévia, salvo a empregados pertencentes ao quadro de funcionários, contratantes ou subcontratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no projeto de investigação conjunta acordado entre os participantes e/ou o pessoal autorizado de entidades governamentais associadas ao projeto ou ao presente acordo.

C. Tal divulgação estará sujeita à autorização, por escrito, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

D. Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito, a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as Partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

E. Uma Parte comunicará imediatamente à outra Parte caso seja, ou possa vir a ser, incapaz de assegurar as obrigações de não divulgação de informações confidenciais. As Partes procederão a consultas mútuas para determinar as medidas apropriadas em tal caso.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2006

(Nº 1.426/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 230, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002.

Brasília, 13 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 240 DE-I/DSF PEXT-BRAS-PORT

Brasília, 28 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, celebrado em Lisboa, no dia 11 de novembro de 2002.

2. O instrumento em tela tem por objetivo atualizar o Acordo sobre Serviços Aéreos assinado em 5 de setembro de 2001 – cujo texto não chegou a ser encaminhado ao Congresso Nacional para aprovação – e ganhou nova redação em seu artigo 11, que dispõe sobre conversão e transferência de lucros e receitas. A modificação contempla o interesse das empresas aéreas brasileiras e portuguesas que operam nos territórios dos dois países, na medida em que concede a remissão de débitos relativos a contribuições sociais e outros ônus tributários específicos.

3. A questão da remissão de débitos tributários por parte de empresas aéreas tem constituído tema recorrente nos encontros de alto nível entre representantes dos Governos do Brasil e de Portugal e encontrou, por meio do presente Acordo, encaminhamento condizente com o dinamismo das relações econômico-comerciais bilaterais e com a intensidade do intercâmbio turístico, refletida no grande número de rotas aéreas estabelecidas entre os dois países.

4. Com vistas às providências necessárias à aprovação do texto pelo Poder Legislativo, submeto à consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA PORTUGUESA

A República Federativa do Brasil

e

A República Portuguesa

(doravante designadas “Partes Contratantes”),

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944;

Desejando desenvolver a cooperação na área do transporte aéreo e estabelecer as bases necessárias para a operação aéreas regulares;

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

Definições

1. Para efeitos do presente Acordo, salvo se o texto o indicar de outro modo:

a) a expressão “autoridades aeronáutica” significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica e, no caso da República Portuguesa, o Instituto Nacional de Aviação Civil ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou organismo autorizado a desempenhar as funções normalmente exercidas pelas referidas autoridades;

b) a expressão “Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944, e inclui qualquer anexo adotado ao abrigo do Artigo 90º da referida Convenção e qualquer emendada aos Anexos ou à Convenção, ao abrigo dos seus Artigos 90º e 94º, na medida em que esses anexos e emendas tenham sido adotados por ambas as Partes Contratantes;

c) a expressão “empresa designada” significa uma empresa de transporte aéreo que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3 do presente Acordo;

d) a expressão “território”, quando referida a um Estado, significa as regiões terrestres e as águas territoriais a elas adjacentes sob a soberania desse Estado;

e) as expressões “serviço aéreo”, “serviço aéreo internacional”, empresa de transporte aéreo e “escala para fins não comerciais têm os significados que lhes são atribuídos no Artigo 96º da Convenção;

f) a expressão “tarifa” significa os preços cobrados por uma empresa de transporte aéreo pelo transporte de passageiros, bagagem

e carga e as condições em que se aplicam, assim como os preços e condições referentes aos serviços de agência e outros serviços auxiliares, com exclusão, todavia, das remunerações ou condições relativas ao transporte de correio; e

g) a expressão “Anexo” significa o Quadro de Rotas apenso ao presente Acordo e quaisquer cláusulas ou notas constantes desse Anexo.

2. O Anexo ao presente Acordo é considerado uma parte inseparável do mesmo.

ARTIGO 2

Concessão de Direitos

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os seguintes direitos para a exploração de serviços aéreos internacionais pela empresa designada pela outra Parte Contratante.

a) o direito de sobrevoar o território da outra Parte Contratante;

b) o direito de fazer escalas, no referido território, para fins não comerciais;

c) o direito de embarcar e desembarcar no seu território, passageiros, bagagens, carga e correio, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante;

d) o direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos especificados, passageiros, bagagens, carga e correio, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante, sujeito às provisões contidas no Anexo, quanto aos direitos de tráfego acessório aí concedidos.

2. Nenhum dispositivo do parágrafo 1 deste Artigo será considerado como concessão a uma empresa designada de uma Parte Contratante do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, bagagens, carga e correio, transportados mediante pagamento ou retribuição e destinados a outro ponto no território daquela Parte Contratante.

ARTIGO 3

Designação das Empresas

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar até duas empresas de transporte aéreo para explorar os serviços acordados nas rotas especificadas. A notificação de tal designação deverá ser feita, por

escrito, por troca de Notas diplomáticas, pelas autoridades aeronáuticas da Parte Contratante que tiver designado a empresa às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

2. Uma vez recebida esta notificação, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante deverão, sob reserva das disposições dos parágrafos 3 e 4 deste Artigo, conceder, sem demora, a competente autorização de exploração às empresas designadas.

3. As autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante poderão exigir que as empresas designadas pela outra Parte Contratante demonstrem estar em condições de satisfazer os requisitos estabelecidos nas leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicados por essas autoridades à exploração de serviços aéreos internacionais, em conformidade com as disposições da Convenção.

4. Cada Parte Contratante terá o direito de recusar conceder a autorização de exploração referida no parágrafo 2 deste Artigo, ou de a sujeitar às condições que julgar necessárias para o exercício, pelas empresas designadas, dos direitos especificados no Artigo 2 do presente Acordo, sempre que a referida Parte Contratante tenha razões para crer que uma parte substancial da propriedade e o controle efetivo dessa empresa não pertencem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais seus.

5. As empresas de transporte aéreo assim designadas e autorizadas poderão iniciar, a qualquer momento, a exploração dos serviços acordados, desde que tenham sido aprovados os programas de exploração relativos a esses serviços e as respectivas tarifas estejam em vigor, de acordo com o disposto, respectivamente, nos Artigos 13 e 17 do presente Acordo.

6. Cada Parte Contratante terá o direito de retirar, através de notificação escrita, à outra Parte Contratante, a designação das suas empresas e de as substituir pela designação de outras empresas.

ARTIGO 4

Revogação, Suspensão e Limitação de Direitos

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante terão o direito de revogar uma autorização de exploração ou de suspender o exercício, pelas empresas designadas pela outra Parte Contratante, dos direitos especificados no Artigo 2 do presente Acordo, ou de sujeitar o exercício desses direitos às condições que julgar necessárias:

a) sempre que não tenha sido demonstrado que uma parte substancial da propriedade e o controle efetivo dessa empresa pertence à Parte Contratante que a designou ou a nacionais seus, ou

b) no caso de a empresa deixar de cumprir as leis ou regulamentos da Parte Contratante que concedeu esses direitos, ou

c) no caso de a empresa deixar de observar, na exploração dos serviços acordados, as condições estabelecidas no presente Acordo.

2. Salvo se a imediata revogação, suspensão ou imposição das condições mencionadas no parágrafo 1 deste Artigo forem necessárias para evitar novas infrações às leis, ou regulamentos, tal direito apenas será exercido após a realização de consultas com a outra Parte Contratante. Tais consultas deverão efetuar-se no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da proposta para a sua realização, salvo se acordado de outro modo.

ARTIGO 5

Leis e Regulamentos de Entradas e Saída

1. As leis, regulamentos e procedimentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência ou saída do seu território de aeronaves utilizadas na navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e navegação de tais aeronaves no seu território, aplicar-se-ão às aeronaves de ambas as Partes Contratantes, tanto à chegada como à partida ou enquanto permanecerem no território dessa Parte Contratante.

2. As leis, regulamentos e procedimentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência ou saída do seu território de passageiros, tripulações, bagagem, carga e correio transportados a bordo de uma aeronave, tais como as formalidades de entrada, saída, imigração, passaportes, alfândegas e controle sanitário serão cumpridos por ou em nome desses passageiros, tripulações, bagagem, carga e correio à entrada, à saída ou enquanto permanecerem no território dessa Parte Contratante.

3. Nenhuma Parte Contratante poderá conceder qualquer preferência às suas próprias empresas relativamente às empresas da outra Parte Contratante na aplicação das leis e regulamentos referidos neste Artigo.

ARTIGO 6

Direitos Aduaneiros e outros Encargos

1. Cada Parte Contratante, salvaguardando o princípio da reciprocidade, isentará as empresas designadas da outra Parte Contratante de direitos aduaneiros, emolumentos de inspeção e outros direitos ou impostos sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, consumíveis técnicos, partes sobressalentes, motores, equipamento normal de bordo e de segurança dessas aeronaves, provisões de bordo, inclusive bebidas, tabaco e outros produtos destinados à venda a passa-

geiros, em quantidade limitada durante o vôo, como outros bens destinados a uso exclusivo na operação ou manutenção das aeronaves, bem como bilhetes, cartas de porte, material impresso com o símbolo das empresas aéreas e material publicitário comum distribuído gratuitamente.

2. As isenções previstas neste Artigo serão concedidas aos bens referidos no parágrafo 1, quer sejam ou não usados ou consumidos totalmente no território da outra Parte Contratante que concedeu a isenção, quando:

a) introduzidos no território de uma Parte Contratante sob a responsabilidade das empresas designadas pela outra Parte Contratante;

b) mantidos a bordo das aeronaves das empresas designadas de uma Parte Contratante à chegada ou à saída do território da outra Parte Contratante;

c) embarcados nas aeronaves das empresas designadas de uma Parte Contratante no território da outra Parte Contratante e com o objetivo de serem consumidos na operação dos serviços acordados.

3. Os bens mencionados no parágrafo 1, aos quais foi concedida a isenção, não poderão ser alienados ou vendidos no território da mencionada Parte Contratante.

4. O equipamento normal de bordo, bem como os produtos e provisões existentes a bordo das aeronaves das empresas designadas de uma Parte Contratante, só poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com autorização das suas autoridades aduaneiras. Nesse caso, poderão ser colocados sob a vigilância das referidas autoridades até que sejam reexportados ou de lhes ser dado outro destino, em conformidade com os regulamentos aduaneiros.

5. As Partes Contratantes permitirão o empréstimo, entre empresas aéreas, de equipamentos de aeronave, de equipamento de segurança, bem como de peças sobressalentes, com isenção de direitos alfandegários, quando utilizados na prestação de serviços aéreos internacionais regulares, ficando o seu controle limitado às formalidades necessárias para garantir que a devolução dos referidos equipamentos ou peças sobressalentes consista na sua restituição, qualitativa e tecnicamente idênticos, e que em nenhum caso a transação tenha caráter lucrativo.

6. Os passageiros, bagagem e carga em trânsito direto através do território de qualquer das Partes Contratantes e que não abandonem a área do aeroporto reservada a esse fim, serão apenas sujeitos, com

exceção do que diz respeito a medidas de segurança contra a violência e pirataria aérea, a um controle simplificado. A bagagem e a carga em trânsito direto deverão ficar isentas de direitos aduaneiros e de outros impostos similares.

ARTIGO 7

Taxas de Utilização

As taxas pela utilização dos aeroportos, instalações e serviços de navegação aérea impostas por uma Parte Contratante às empresas designadas da outra Parte Contratante não deverão ser mais elevadas que as taxas a serem pagas pelas empresas nacionais de transporte aéreo, que explorem serviços regulares internacionais semelhantes. Essas taxas deverão ser adequadas e razoáveis e deverão ser baseadas em princípios econômicos sãos.

ARTIGO 8

Reconhecimento de Certificados e Licenças

1. Os certificados de aeronavegabilidade, certificados de aptidão e licenças emitidos ou validados por uma das Partes Contratantes, e dentro do seu prazo de validade, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para efeitos de exploração dos serviços acordados nas rotas especificadas, desde que tais certificados ou licenças tenham sido emitidos ou validados em conformidade com os padrões estabelecidos na Convenção.

2. Cada Parte Contratante reserva-se, porém o direito de não reconhecer, no que diz respeito a vôos sobre o seu próprio território, os certificados de aptidão e as licenças concedidas aos seus nacionais pela outra Parte Contratante.

ARTIGO 9

Segurança da Aviação Civil

1. Em conformidade com os direitos e obrigações que lhes são conferidos pela lei internacional, as Partes Contratantes reafirmam que o seu mútuo compromisso de protegerem a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a generalidade dos seus direitos e obrigações de acordo com a lei internacional, as Partes Contratantes deverão, em particular, atuar em conformidade com o disposto na Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, na Convenção para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970 e na Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos Contra a Segurança da Aviação civil, assinada em Montreal,

em 23 de setembro de 1971 e no seu protocolo suplementar para repressão de atos ilícitos de violência em aeroportos que prestem serviço à aviação civil internacional, assinada em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988, e qualquer acordo relativo à segurança da aviação a que ambas as Partes Contratantes venham a vincular-se.

2. As Partes Contratantes prestar-se-ão mutuamente, sempre que solicitado, toda a assistência necessária com vista a impedir atos de captura ilícita de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e serviços de navegação aérea, bem como qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. Nas suas relações mútuas, as Partes Contratantes atuarão em conformidade com as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela Organização da Aviação Civil Internacional e que se denominam Anexos à Convenção sobre Aviação Civil internacional, na medida em que sejam aplicáveis as Partes Contratantes; estas exigirão que os operadores de aeronaves matriculadas no seu território ou operadores de aeronaves que nele tenham o seu principal local de negócios ou tenham a sua sede e os operadores de aeroportos situados no seu território atuem em conformidade com as referidas disposições sobre segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante aceita que tais operadores de aeronaves fiquem obrigados a observar as disposições sobre segurança da aviação referidas no parágrafo três exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou permanência no território dessa outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará a aplicação efetiva, dentro do seu território, de medidas adequadas para proteger as aeronaves e inspecionar passageiros, tripulações, bagagem de mão, bagagem, carga e provisões de bordo, antes ou durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante considerará também favoravelmente qualquer pedido da outra Parte Contratante relativo à adoção de adequadas medidas especiais de segurança para uma ameaça determinada.

5. Em caso de incidente ou ameaça de incidente de captura ilícita de aeronaves civis ou de outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes ajudar-se-ão mutuamente através da facilitação de comunicações e da adoção de outras medidas apropriadas com vista a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça de incidente.

ARTIGO 10

Representação e Atividades Comerciais

As empresas designadas de cada Parte Contratante poderão:

a) estabelecer no território da outra Parte Contratante representações destinadas à promoção do transporte aéreo e venda de bilhetes, bem como outras facilidades inerentes à exploração do transporte aéreo;

b) estabelecer e manter no território da outra parte contratante – em conformidade com as leis e regulamentos dessa outra Parte contratante, relativos à entrada, residência e emprego – pessoal executivo, comercial, técnico e operacional e outro pessoal especializado necessário à exploração do transporte aéreo; e

c) proceder, no território da outra Parte Contratante, à venda direta do transporte aéreo e, se as empresas assim o desejarem, através dos seus agentes.

2. Cada empresa designada poderá proceder à venda desse transporte, na moeda daquele território ou em moedas livremente conversíveis de outros países, em conformidade com os regulamentos de câmbio em vigor, sendo, na mesma medida, qualquer pessoa livre para adquirir esse transporte.

3. No exercício das atividades comerciais, os mesmos princípios deverão ser aplicados às empresas designadas de ambas as Partes Contratantes. As autoridades competentes de cada Parte Contratante tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que a representação das empresas designadas da outra Parte Contratante possam exercer as suas atividades de forma regular.

ARTIGO 11

Conversão e Transferência de Lucros

1. A empresa aérea designada de uma Parte Contratante terá o direito de converter e remeter para o exterior, a pedido, as receitas locais excedentes às somas aí desembolsadas.

2. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com a legislação vigente, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para sua execução.

3. O disposto neste artigo não desobriga as empresas aéreas designadas do pagamento dos impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas, exceto:

a) no caso da República Federativa do Brasil, quanto ao Imposto Federal sobre a

Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, e, no caso da República Portuguesa, quanto ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – IRS, e ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas – IRC, conforme estabelecido na Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento, celebrada em 16 de maio de 2000, em Brasília;

b) no caso da República Federativa do Brasil e observada a reciprocidade de tratamento em relação a qualquer ônus tributário de natureza similar, quanto à contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, conforme previsto no inciso V e no parágrafo I do artigo 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

4. No caso da existência de débitos de responsabilidade de empresas aéreas designadas relativos às contribuições mencionadas no parágrafo 3, b, acima e à Contribuição Social para o Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, a República Federativa do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo 4 e parágrafos da Medida Provisória nº 67, de 4 de setembro de 2002, e no artigo 38 e parágrafos da Medida Provisória nº 75, de 24 de outubro de 2002, e observada a reciprocidade de tratamento no tocante à remissão de eventuais débitos ou à não incidência de impostos, taxas ou qualquer outro ônus tributário abrangendo igual período, concede a remissão de tais débitos, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a data anterior àquela em que iniciados os efeitos da isenção concedida por meio do inciso V e do parágrafo I do artigo 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

5. O disposto no parágrafo 4 acima não implica a restituição de valores pagos até a data da entrada em vigor do presente Acordo.

ARTIGO 12 **Capacidade**

1. As empresas designadas de ambas as Partes Contratantes terão justa e igual oportunidade de exploração dos serviços acordados nas rotas a operar entre os seus respectivos territórios.

2. Na exploração dos serviços acordados, as empresas designadas de cada Parte Contratante deverão ter em consideração os interesses das empresas designadas da outra Parte Contratante, de forma a não

afetar indevidamente os serviços prestados por estas últimas na totalidade ou parte das mesmas rotas.

3. Os serviços acordados oferecidos pelas empresas designadas das partes contratantes deverão manter uma estreita relação com a procura de transporte nas rotas especificadas e ter como objetivo principal a oferta, com uma taxa de ocupação razoável, de capacidade adequada às necessidades reais e razoavelmente previsíveis, incluindo as variações sazonais, do transporte de passageiros, bagagem, carga e correio, embarcados ou desembarcados em pontos nas rotas especificadas no território da parte contratante que tenha designado as empresas.

4. A exploração do transporte de passageiros, bagagem, carga e correio embarcados e desembarcados em pontos especificados, nos territórios de outros Estados que não aquele que designou as empresas, será efetuada de acordo com os princípios gerais aos quais a capacidade se deve adequar:

a) exigências de tráfego para e à partida do território da parte contratante que designou as empresas;

b) exigências de tráfego da área que o serviço acordado atravessa, tidos em conta com outros serviços de transporte aéreo estabelecidos por empresas dos Estados compreendidos nessa área, e

c) exigências de uma exploração econômica dos serviços considerados.

5. A capacidade a ser proporcionada nas rotas a operar pelas empresas designadas das duas Partes Contratantes será a que for determinada, de tempos em tempos, conjuntamente por ambas as Partes Contratantes.

6. Se, ao procederem à revisão da capacidade, as Partes Contratantes não chegarem a acordo sobre a capacidade a oferecer nos serviços acordados, a capacidade que poderá ser oferecida pelas empresas designadas de qualquer das Partes Contratantes não deverá exceder o total da capacidade, previamente acordada, incluindo a resultante de vôos adicionais previamente autorizados.

ARTIGO 13 **Aprovação das Condições de Exploração**

1. Os programas de exploração dos serviços acordados e, de uma forma geral, as condições da sua operação deverão ser submetidos, pela empresa designada de uma Parte Contratante, à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua entrada em vigor. Qualquer alteração significativa a esses programas ou às condições da sua operação

será igualmente submetida, para aprovação, às autoridades aeronáuticas. O prazo acima indicado poderá, em casos especiais, ser reduzido mediante acordo das referidas autoridades.

2. Para alterações menores ad hoc ou em caso de vôos suplementares ad hoc, a empresa designada de uma Parte Contratante deverá pedir prévia autorização às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, pelo menos quatro dias úteis antes da operação programada. Em casos especiais, este prazo limite poderá ser reduzido mediante acordo das referidas autoridades.

ARTIGO 14 **Segurança Aérea**

1. Cada Parte Contratante pode, a qualquer momento, solicitar consultas sobre a adoção, pela outra Parte Contratante dos padrões de segurança em quaisquer áreas relacionadas com a tripulação, com a aeronave ou com as condições da sua operação. Tais consultas realizar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias após o referido pedido.

2. Se, na seqüência de tais consultas, uma Parte Contratante considerar que a outra Parte Contratante não mantém nem aplica efetivamente padrões de segurança, pelo menos iguais aos padrões mínimos estabelecidos de acordo com a Convenção, em qualquer destas áreas, a primeira Parte Contratante notificará a outra Parte Contratante dessas conclusões e das ações consideradas necessárias à adequação aos padrões mínimos mencionados, devendo a outra Parte Contratante tomar as necessárias medidas corretivas.

A não aplicação pela outra Parte Contratante das medidas adequadas, no prazo de 15 (quinze) dias ou num período superior se este for acordado, constitui fundamento para aplicação do Artigo 4 do presente Acordo.

3. Sem prejuízo das obrigações mencionadas no Artigo 33 da Convenção, é acordado que qualquer aeronave da empresa designada de uma Parte Contratante que opere serviços de ou para o território da outra Parte Contratante pode, enquanto permanecer no território da outra Parte Contratante, ser objeto de uma inspeção realizada por representantes autorizados da outra Parte Contratante, a bordo e no exterior da aeronave a fim de verificar não só a validade dos documentos da aeronave e da sua tripulação, bem como o estado aparente da aeronave e do seu equipamento (neste Artigo mencionado como “inspeções de placa”), desde que tal não implique atrasos desnecessários.

4. Se, na seqüência desta inspeção de placa ou de uma série de inspeções de placa surgirem:

a) sérias suspeitas de que uma aeronave ou de que as condições de operações de uma aeronave não cumprem os padrões mínimos estabelecidos pela Convenção; ou

b) sérias suspeitas sobre falhas de manutenção e sobre a aplicação efetivas dos padrões de segurança estabelecidos pela Convenção; a Parte Contratante que efetuou a inspeção é livre de concluir, para os efeitos do Artigo 33 da Convenção, que os requisitos, certificados ou as licenças emitidas ou validadas para aeronave em questão ou para a sua tripulação, ou que os requisitos da operação da aeronave não são iguais ou superiores aos padrões mínimos estabelecidos pela Convenção.

5. Nos casos em que, para efeitos de uma inspeção de placa a uma aeronave, operada pela empresa designada por uma Parte Contratante, nos termos do parágrafo 3 acima mencionado, o acesso for negado pelos representantes dessa empresa designada, a outra Parte Contratante é livre para inferir que existem sérias suspeitas do tipo mencionado no parágrafo 4 supra e de obter as conclusões referidas nesse parágrafo.

6. Cada Parte Contratante reserva-se o direito de suspender ou alterar, imediatamente, a autorização de exploração da empresa designada pela outra Parte Contratante, caso a primeira Parte Contratante conclua, na seqüência de uma inspeção de placa, ou de uma série de inspeções de placa, ou de recusa no acesso para efetuar uma inspeção de placa, ou ainda na seqüência de consultas, que uma ação imediata é essencial à segurança da operação da empresa designada.

7. Qualquer ação tomada por uma Parte Contratante, de acordo com os parágrafos 2 ou 6 acima mencionados, será interrompida assim que o fundamento para essa ação deixe de existir.

ARTIGO 15 **Sistemas Informatizados de Reserva**

Cada Parte Contratante aplicará, no seu território, o Código de Conduta para a Regulamentação e a Operação dos Sistemas Informatizados de Reserva da OACI, de acordo com outras normas e obrigações aplicáveis relativas a sistemas informatizados de reserva.

ARTIGO 16 **Fornecimento de Estatísticas**

As autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante deverão fornecer às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido destas, as estatísticas que possam ser razoavelmente exigidas com objetivo de rever a capacidade oferecida nos serviços acordados.

ARTIGO 17**Tarifas**

1. As tarifas a aplicar pela empresa designada de uma Parte Contratante para o transporte com destino ao ou à partida do território da outra Parte Contratante serão fixados a níveis razoáveis, tendo em devida conta todos os fatores relevantes, incluindo o custo de exploração, um lucro razoável e as tarifas das outras empresas que operem no todo ou em parte da mesma rota.

2. As tarifas a que se refere o parágrafo 1 deste Artigo serão, na medida do possível, acordadas entre as empresas designadas das duas Partes Contratantes, após consulta, se necessário, com outras empresas que explorem todas ou parte da rota, devendo tal acordo ser realizado, sempre que possível, mediante recurso aos procedimentos da associação do Transporte Aéreo Internacional, para fixação de tarifas.

3. As tarifas assim acordadas serão submetidas, para aprovação, às autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes da data proposta para a sua entrada em vigor. Em casos especiais, este prazo poderá ser reduzido sob reserva da concordância das referidas autoridades.

4. Esta aprovação será dada expressamente. Se nenhuma das autoridades aeronáuticas tiver manifestado o seu desacordo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação das tarifas nos termos do parágrafo 3 deste Artigo, estas serão consideradas aprovadas. No caso de redução do prazo para apresentação das tarifas, como previsto no parágrafo 3 deste Artigo, as autoridades aeronáuticas poderão acordar num prazo inferior a 30 (trinta) dias para notificação de qualquer desaprovação.

5. Se não for possível chegar a acordo sobre uma tarifa nos termos do parágrafo 2 deste Artigo ou se, durante o prazo aplicável nos termos do parágrafo 4 deste Artigo, uma das autoridades aeronáuticas notificar a outra autoridade aeronáutica da sua desaprovação de uma tarifa acordada em conformidade com as disposições do parágrafo 2, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes deverão esforçar-se por fixar a tarifa de comum acordo.

6. Se as autoridades aeronáuticas não puderem chegar a acordo sobre a aprovação de qualquer tarifa que lhes tenha sido submetida nos termos do parágrafo 3 deste Artigo, ou sobre a fixação de qualquer tarifa nos termos do parágrafo 5 deste Artigo, o diferendo deverá ser solucionado de harmonia com as disposições do Artigo 21 do presente Acordo, relativas a resolução de diferendos.

7. Qualquer tarifa fixada em conformidade com as disposições deste Artigo continuará em vigor até que uma nova tarifa seja fixada. A validade de uma tarifa não poderá, todavia, ser prorrogada, por força deste parágrafo, por um período superior a 12 (doze) meses a contar da data em que deveria ter expirado.

ARTIGO 18**Consultas**

1. Em espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão, sempre que o julgarem necessário, com objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das provisões deste Acordo, ou para discutir qualquer problema relacionado com este.

2. Tais consultas deverão ter início no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do pedido apresentado, por escrito, por uma Parte Contratante, a menos que de outro modo seja acordado por ambas as Partes Contratantes.

ARTIGO 19**Modificação do Acordo**

1. Se qualquer das Partes Contratantes considerar conveniente modificar qualquer disposição do presente Acordo, poderá, a todo o momento, solicitar uma consulta à outra Parte Contratante. Tal consulta deverá ter início no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do pedido, a menos que de outro modo seja acordado.

2. Qualquer alteração ou modificação do presente Acordo será acordada entre as Partes Contratantes, em conformidade com as suas próprias disposições constitucionais, e entrará em vigor na data da segunda Nota em que uma Parte Contratante informar a outra do cumprimento de suas disposições constitucionais.

3. As alterações ao Anexo poderão ter lugar por entendimento direto entre as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes e entrarão em vigor mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes Contratantes.

ARTIGO 20**Conformidade com Convenções Multilaterais**

O presente Acordo e o seu Anexo serão automaticamente considerados alterados na medida necessária à sua conformidade com qualquer Convenção multilateral ou Acordo que venha a vincular ambas as Partes Contratantes.

ARTIGO 21**Resolução de Diferendos**

1. Se surgir algum diferendo entre as Partes Contratantes relativos à interpretação ou aplicação

do presente Acordo, as Partes Contratantes deverão, em primeiro lugar, procurar solucioná-lo através de negociação direta.

2. Se as Partes Contratantes não chegarem a uma solução pela via da negociação, poderão acordar em submeter o diferendo à decisão de uma pessoa ou organismo ou, tal diferendo poderá, a pedido de qualquer uma das Partes Contratantes, ser submetido à decisão de um tribunal arbitral composto por três árbitros, sendo nomeado um por cada Parte Contratante e o terceiro designado pelos dois assim nomeados. Cada uma das Partes Contratantes deverá nomear um árbitro dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar, da data da recepção por qualquer das Partes Contratantes de uma notificação da outra Parte Contratante, feita por via diplomática, solicitando a arbitragem do diferendo, e o terceiro árbitro será designado dentro de um novo período de 60 (sessenta) dias. Se qualquer das Partes Contratantes não nomear um árbitro dentro do período especificado ou se o terceiro árbitro não tiver sido designado, o Presidente do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional poderá, a pedido de qualquer das Partes Contratantes, designar um árbitro ou árbitros conforme for necessário. Nessa circunstância, o terceiro árbitro deverá ser nacional de um terceiro Estado e assumirá as funções de presidente do tribunal arbitral.

3. No processo de arbitragem, deverá ter-se em conta as legislações vigentes de cada Parte Contratante.

4. As Partes Contratantes comprometem-se a aceitar qualquer decisão ao abrigo do parágrafo 2 deste Artigo.

5. Cada uma das Partes Contratantes pagará as despesas do árbitro por si nomeado. As restantes despesas do tribunal arbitral deverão ser repartidas em partes iguais pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 22 Denúncia

1. Qualquer das Partes Contratantes poderá, a todo o momento, notificar a outra Parte Contratante, por escrito, através de canais diplomáticos, da sua decisão de denunciar o presente Acordo; tal notificação será simultaneamente comunicada à Organização da Aviação Civil Internacional. Neste caso o Acordo terminará 12 (doze) meses após a data da recepção da notificação pela outra Parte Contratante, salvo se a notificação da denúncia for retirada por mútuo acordo antes de expirar aquele prazo. Caso a outra Parte Contratante não acuse a recepção da notificação,

esta será considerada como tendo sido recebida 14 (catorze) dias após a sua recepção pela Organização da Aviação Civil Internacional.

2. No caso em que qualquer das empresas designadas esteja a operar os serviços acordados, a validade do Acordo prorrogar-se-á até o fim do período do programa de horários aprovado.

ARTIGO 23 Registro na OACI

Este Acordo e qualquer alteração ao mesmo serão registrados junto da Organização da Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 24 Entrada em Vigor

O presente Acordo entrará em vigor trinta dias após a data da recepção da segunda Nota diplomática em que uma das Partes Contratantes informar a outra do cumprimento dos procedimentos internos necessários à sua aprovação. Quando entrar em vigor, este Acordo revogará o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares celebrado em Brasília no dia 7 de maio de 1991.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Lisboa, em 11 de novembro de 2002, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores, PELA REPÚBLICA PORTUGUESA, Antonio Martins da Cruz, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO

Quadro de Rotas

Seção 1:

Rotas a operar em ambas as direções pela empresa designadas pela República Portuguesa:

Pontos em Portugal – Pontos intermédios – Pontos no Brasil – Pontos além

Seção 2:

Rotas a operar em ambas as direções pelas empresas designadas pela República Federativa do Brasil:

Pontos no Brasil – Pontos intermédios – Pontos em Portugal – Pontos além

Direitos ao Tráfego Acessórios:

1. Portugal concede ao Brasil, na operação das suas empresas designadas, direitos de tráfego de quinta liberdade de e para os seguintes pontos:

Londres, Roma, Amsterdã, Viena e Moscou. Os direitos de quinta liberdade referentes a Londres ficam inicialmente restritos a duas frequências semanais.

2. Brasil concede a Portugal, na operação das suas empresas designadas, direitos de tráfego de quinta liberdade de e para os seguintes pontos:

Sal (Cabo Verde), Buenos Aires, Santiago do Chile, Montevidéu e Assunção.

Notas:

1. As empresas designadas de ambas as Partes Contratantes podem operar as escalas das suas rotas especificadas, em um ou em todos os vôos, na

2. As empresas designadas de cada Parte Contratante podem, em todos ou alguns vôos, omitir escalas em pontos intermediários e/ou além acima mencionados, desde que os serviços acordados nessa rota comecem ou terminem no território da Parte Contratante que designou a empresa.

3. Na operação dos serviços acordados, as empresas designadas de cada Parte Contratante podem incluir escalas em terceiros países, desde que essas escalas sejam operadas sem direitos de tráfego em relação à outra Parte Contratante.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 413 a 416, de 2006, que acabam de ser lidos, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.062, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2006 (nº 2.147, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

Relator **ad hoc**: Senador **Marcos Guerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 336, de 2006 (nº 2.147, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 336, de 2006, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 336/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		<i>Sen. Wellington Salgado de Oliveira</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY	
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO	<i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES	<i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE	
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL	
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA	<i>Romeu Tuma</i>
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA	
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA	
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA	
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO	
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)	
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA	<i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA	
ROBERTO CAVALCANTI	RELATOR:	
NEY SUASSUNA	6- LUIZ OTÁVIO	
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ	
	8- (VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE	
FÁTIMA CLEIDÉ	3- FERNANDO BEZERRA	
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<i>Antonio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA	
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO	
PDT		
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)	

Relator
ad. PDS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 336 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nº 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente, – **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.063, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2006 (nº 1.602, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nova Missão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 340, de 2006 (nº 1.602, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nova Missão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 340, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 340, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nova Missão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 340/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Sen. Wellington Salgado de Oliveira
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES		4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO		5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA		6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA		RELATOR:
JUVÊNCIO DA FONSECA		7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN		8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)		9- LÚCIA VÂNIA
		10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP		3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO		4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI		6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA		7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		
AELTON FREITAS		1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM		2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE		3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS		4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO		6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI		8- JOÃO RIBEIRO
PDT		
AUGUSTO BOTELHO		1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 340106.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.064, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2006 (nº 1.651, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 341, de 2006 (nº 1.651, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajati, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição

e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para ser vistos de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 341, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 341, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 341/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Sen. Wellington Salgado de Oliveira*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR: <i>João Pinheiro</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZÉREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 341 / 06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE /108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Legislativos de nºs 336, 341, 342, 345, 347, 348, 350, e 351 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.065, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2006 (nº 1.871, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator: **ad hoc**: Senador **Jonas Pinheiro**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 342, de 2006 (nº 1.871, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação dos Lavradores Autônomo de Buriti – MA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 342, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 342, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de Setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 342/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen. Wellington Salgado de Oliveira.

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
RELATOR:	6- ROMEU TUMA
MARCELO CRIVELLA	7- EDUARDO AZEREDO
MARCOS GUERRA	8- SÉRGIO GUERRA
JUVÊNCIO DA FONSECA	9- LÚCIA VÂNIA
LEONEL PAVAN	10- JOÃO BATISTA MOTTA
(VAGO)	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 342106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 09 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nº 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.066, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2006 (nº 2.067, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 345, de 2006 (nº 2.067, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 345, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 345, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

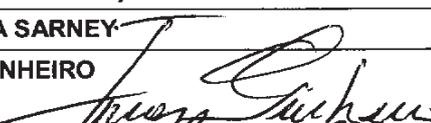
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 345/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:


 Sen. Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	RELATOR: 
MARIA DO CARMO ALVES	3- CÉSAR BORGES
EDISON LOBÃO	4- CRISTOVAM BUARQUE
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL
MARCOS GUERRA	6- ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

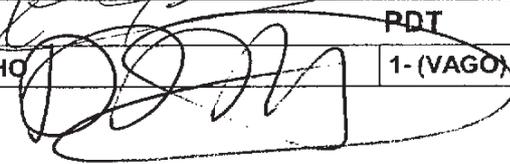
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------



LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 345 / 06 .

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 09 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.067 DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2006 (nº 2.156, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 347, de 2006 (nº 2.156, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Loanda, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 347, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 347, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Loanda, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 347/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen. Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

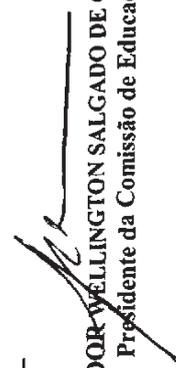
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 347/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 35 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.068, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2006 (nº 2.169, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 348, de 2006 (nº 2.169, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 348, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

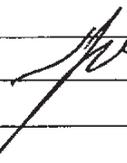
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 348, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

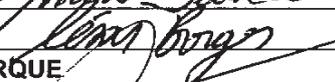
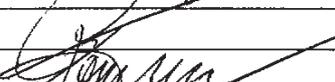
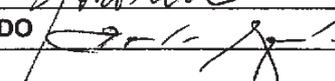
Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

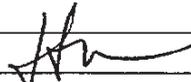
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 348/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Wellington Salgado de Oliveira.

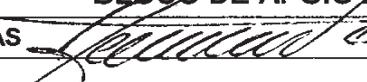
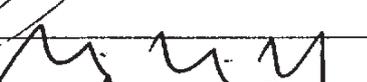
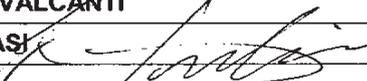
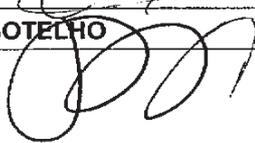
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES 
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO 
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS 	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
IDELI SALVATTI 	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	
	PDT
AUGUSTO BOTELHO 	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 348 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 09 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.069, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2006 (nº 2.149, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal.

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 350, de 2006 (nº 2.149, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade, com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 350, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

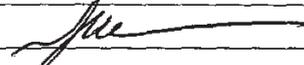
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 350, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 350/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	RELATOR:
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL
MARCOS GUERRA	6- ROMEU TUMA
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

^{later oath:} AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

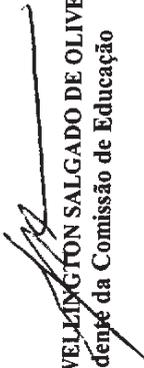
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 350 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.070, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2006 (nº 2.151, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 351, de 2006 (nº 2.151, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 351, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 351, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 351/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

RELATOR:

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- CRISTOVAM BUARQUE

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

MARCOS GUERRA

7- EDUARDO AZEREDO

JUVÊNCIO DA FONSECA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

(VAGO)

10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1- AMIR LANDO

GEOVANI BORGES

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

ÍRIS DE ARAÚJO

4- GERALDO MESQUITA

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

ROBERTO CAVALCANTI

6- LUIZ OTÁVIO

NEY SUASSUNA

7- ROMERO JUCÁ

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS

1- SIBÁ MACHADO

PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- ANTONIO JOÃO

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIASI

8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 351/06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01.

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.071, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2006 (nº 2.049, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 349, de 2006 (nº 2.049, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 349, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 349, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 349/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
RELATOR:	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

LISTA DE VOTANTES NOMINAIS - PDS 349 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.072, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2006 (nº 1.362, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 355, de 2006 (nº 1.362, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 355, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

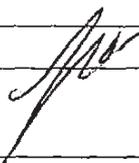
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 355, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

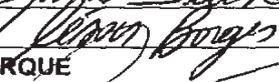
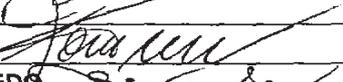
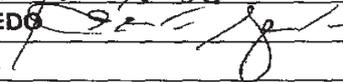
Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 355/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

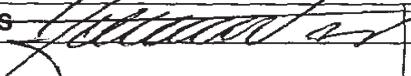
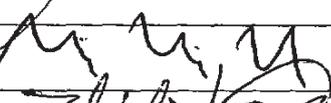
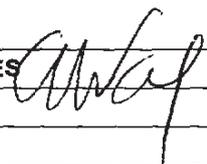
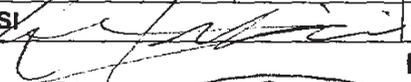
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES 
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO 
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

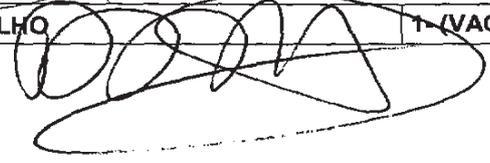
PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS 	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
RELATOR: 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- (VAGO)
---	-----------

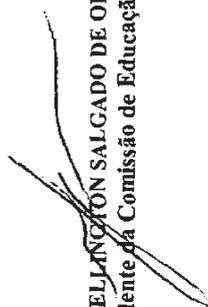
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 355 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OA

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.073, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2006 (nº 265, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 365, de 2006 (nº 265, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 365, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 365, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 365/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY	<i>Jonas Pinheiro</i> <i>César Borges</i> <i>Marcelo Crivella</i> <i>Marcos Guerra</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Leonel Pavan</i>
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO	
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES	
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE	
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL	
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA	
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO	
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA	
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA	
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA	
PMDB		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO	<i>Amir Lando</i>
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)	
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA	
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA	
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO	
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ	
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO	<i>Sibá Machado</i>
RELATOR:	2- ALOÍZIO MERCADANTE	
PAULO PAIM	3- FERNANDO BEZERRA	
FÁTIMA CLEIDE	4- ANTONIO JOÃO	
FLÁVIO ARNS	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA	
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO	
SÉRGIO ZAMBIASI		
PDT		
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 365 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.074, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2006 (nº 2.177, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 366, de 2006 (nº 2.177, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 366, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 366/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

[Handwritten signature] (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	RELATOR:
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDÉ	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 366 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.075, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2006 (nº 2.102, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Marcos Guerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 372, de 2006 (nº 2.102, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições

que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

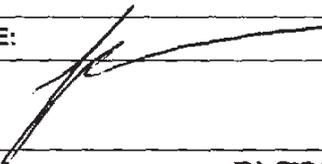
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 372, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 372/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
RELATOR:	8- SÉRGIO GUERRA
JUVÊNCIO DA FONSECA	9- LÚCIA VÂNIA
LEONEL PAVAN	10- JOÃO BATISTA MOTTA
(VAGO)	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTEELHO	1- (VAGO)
------------------	-----------

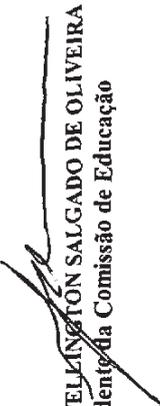
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 372 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MAO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.076, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2006 (nº 2.148, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 373, de 2006 (nº 2.148, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 373/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	RELATOR:
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTEELHO	1- (VAGO)
------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 373/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.077, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2006 (nº 2.154, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 375, de 2006 (nº 2.154, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 375, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 375/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
RELATOR:	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BÓTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 375/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.078, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2006 (nº 2.162, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 379, de 2006 (nº 2.162, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 379, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 379, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 379/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
RELATOR:	

PDT

AUGUSTO BÓTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 379/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY	X			
JORGÊ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVENCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.079, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2006 (nº 2.163, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jauru FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 380, de 2006 (nº 2.163, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jauru FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 380, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 380, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Jauru FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 380/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Wellington Salgado de Oliveira*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jorge Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
RELATOR: <i>Sérgio Zambiasi</i>	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 380 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.080, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2006 (nº 1.916, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **ad hoc**: Senador **Geovani Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 358, de 2006 (nº 1.916, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 358, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 358, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Independência de Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 358/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Wellington Salgado de Oliveira
SEN. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	RELATOR:
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO 1- (VAGO)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 358/06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2006

Of. nº CE/109/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs : 353, 358, 362, 364, 385, 399, 403 e 406 de 2006. Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.081, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2006 (nº 2.165, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCAR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 362, de 2006 (nº 2.165, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCAR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCAR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 362/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Sen. Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR:
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 362 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARGO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/109/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 353, 358, 362, 364, 385, 399, 403 e 406 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.082, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2006 (nº 2.179, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 385, de 2006 (nº 2.179, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 385, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

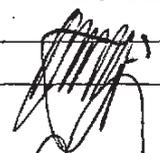
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 385, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

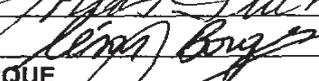
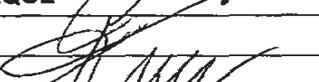
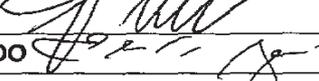
Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

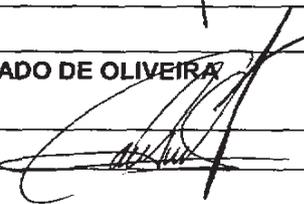
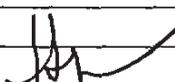
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 385/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:  Sr. Valdir Raupp

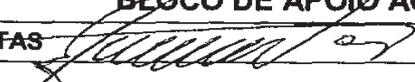
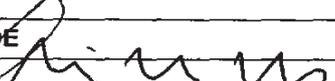
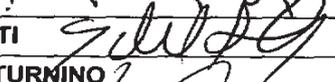
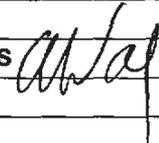
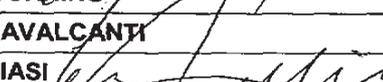
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES 
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO 
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

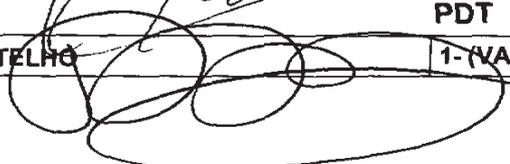
PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR 	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS 	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- (VAGO)
---	-----------

PDS 385106

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01



SENADOR VALDIR RAUPP
Presidente-Eventual da CE

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

Of. nº CE/109/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 353, 358, 362, 364, 385, 399, 403 e 406 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.083 , DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2006 (nº 2.208, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Fidelense de Radiodifusão Comunitária – AFIRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

Relator *ad hoc*: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 399, de 2006 (nº 2.208, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Fidelense de Radiodifusão Comunitária – AFIRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 399, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

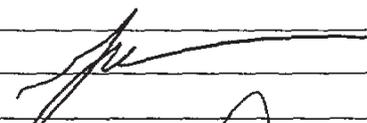
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 399, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Fidelense de Radiodifusão Comunitária – AFIRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 399/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  *SEN: WELLINGTON SALGADO de OLIVEIRA*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

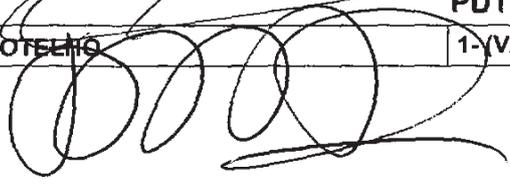
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
RELATOR:	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - NOMINAL - PDS 399 / e 6

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. Nº CE/109/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nº: 353, 358, 362, 364, 385, 399, 403 e 406 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.084, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2006 (nº 2.231, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 403, de 2006 (nº 2.231, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 403, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 403/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Sen: VALDIR RAUPP

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTEELHO	1- (VAGO)
------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 403 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 13 SIM: 14 NÃO: --- ABS: --- AUTOR: --- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006


 SENADOR VALDIR RAUPP
 Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/109/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 353,358,362, 364,385, 399, 403 e 406 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.085, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2006 (nº 2.268, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Cutias do Araguari – AP a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cutias, Estado do Amapá.

Relator: Senador **Geovani Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 406, de 2006 (nº 2.268, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Associação de Rádio Comunitária de Cutias do Araguari – AP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente comunitários, na cidade de Cutias, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Não se aplicam à radiodifusão comunitária as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 406, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Associação de Rádio Comunitária de Cutias do Araguari – AP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente comunitários, na cidade de Cutias, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 406/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMD3

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
RELATOR:	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP	4- GERALDO MESQUITA
ÍRIS DE ARAÚJO	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
ROBERTO CAVALCANTI	7- ROMERO JUCÁ
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LISTA DE VOTO NOME NOMINAL - PDS 406/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of nº CE/109/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 353, 358, 362, 364, 385, 399, 403 e 406 de 2006.

Atenciosamente, Senador **wellington Salgado Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.086, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2006 (nº 2.167, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brasil de Arte e Cultura para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 382, de 2006 (nº 2.167, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brasil de Arte e Cultura para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 382, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Brasil de Arte e Cultura para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 6 de setembro de 2006..

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 382/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR:	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE ELI CAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 382 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	<input checked="" type="checkbox"/>			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	<input checked="" type="checkbox"/>			
MARCOS GUERRA	<input checked="" type="checkbox"/>				EDUARDO AZEREDO	<input checked="" type="checkbox"/>			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MÓTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	<input checked="" type="checkbox"/>				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	<input checked="" type="checkbox"/>				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	<input checked="" type="checkbox"/>			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	<input checked="" type="checkbox"/>				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	<input checked="" type="checkbox"/>				VAGO				
IDELI SALVATTI	<input checked="" type="checkbox"/>				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<input checked="" type="checkbox"/>			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	<input checked="" type="checkbox"/>				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	<input checked="" type="checkbox"/>				VAGO				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/111/2006

II – Análise

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.

Atenciosamente, **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.087, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2006 (nº 2.176, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia (ACRBL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo****I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 384, de 2006 (nº 2.176, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia (ACRBL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 384, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 384, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia (ACRBL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 384/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	RELATOR:
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

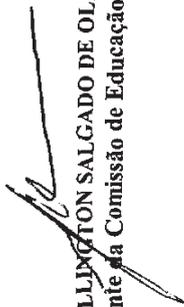
LISTA DE VOT. Nº NOMINAL - PDS 384 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	✓			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	✓			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	✓			
MARCOS GUERRA	✓				EDUARDO AZEREDO	✓			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	✓				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	✓				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	✓			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	✓				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	✓				VAGO				
IDELI SALVATTI	✓				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	✓			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	✓				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	✓				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação



Of. nº CE/111/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.088, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2006 (nº 2.181, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 387, de 2006 (nº 2.181, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 387, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 387, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 387/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
RELATOR:	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 387 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/111/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.089, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2006 (nº 2.182, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 388, de 2006 (nº 2.182, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nelson Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 388, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Nelson Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 388/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
RELATOR:	
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 588 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	AC			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	AC			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	AC			
MARCOS GUERRA	AC				EDUARDO AZEREDO	AC			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	AC				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	AC				VAGO				
ÍRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA	AC			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	AC				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	AC				VAGO				
IDELI SALVATTI	AC				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	AC			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	AC				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	AC				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 109 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/111/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.

Atenciosamente, **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.090, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2006 (nº 2.183, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Marcos Guerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 389, de 2006 (nº 2.183, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõem sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 389, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 389/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen. Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
RELATOR:	8- SÉRGIO GUERRA
JUVÊNCIO DA FONSECA	9- LÚCIA VÂNIA
LEONEL PAVAN	10- JOÃO BATISTA MOTTA
(VAGO)	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO

LISTA DE VOTANTES NOMINAIS - PDS 389 RG

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	✓			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	✓			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	✓			
MARCOS GUERRA	✓				EDUARDO AZEREDO	✓			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	✓				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	✓				VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA	✓			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	✓				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	✓				VAGO				
IDELI SALVATTI	✓				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	✓			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	✓				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	✓				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/111/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.

Atenciosamente, Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.091, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2006 (nº 2.203, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Marcos Guerra**

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 396, de 2006 (nº 2.203, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 396, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III — Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 396, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 396/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
RELATOR:	8- SÉRGIO GUERRA
JUVÊNCIO DA FONSECA	9- LÚCIA VÂNIA
LEONEL PAVAN	10- JOÃO BATISTA MOTTA
(VAGO)	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 396 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	✓			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	✓			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA	✓			
MARCOS GUERRA	✓				EDUARDO AZEREDO	✓			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	✓				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	✓				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	✓			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	✓				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	✓				VAGO				
IDELI SALVATTI	✓				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	✓			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	✓				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	✓				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/09/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/111/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.

Atenciosamente, **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.092, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2006 (nº 2.233, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Taquaruçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 404, de 2006 (nº 2.233, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Taquaruçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 404, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 404, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Taquaruçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

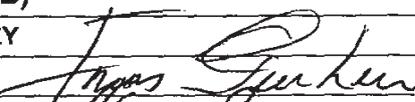
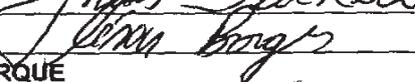
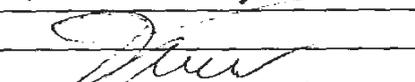
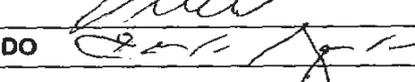
Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

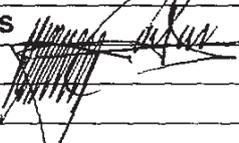
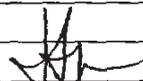
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 404/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

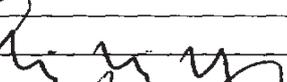
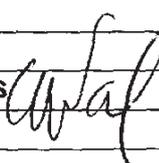
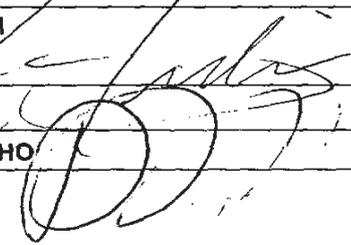
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES 
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO 
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS 	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
RELATOR: 	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 104 / 06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUÍZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				VAGO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 09 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/111/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.

Atenciosamente, Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.093, DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2006 (nº 2.241, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cândido Garcia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 405, de 2006 (nº 2.241, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cândido Garcia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 405, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Cândido Garcia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

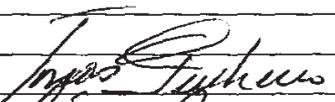
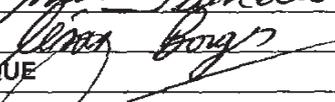
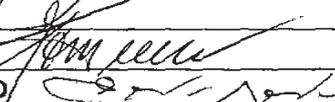
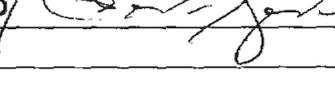
Sala da Comissão, 6 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

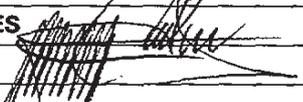
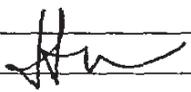
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 405/06 NA REUNIÃO DE 06/09/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

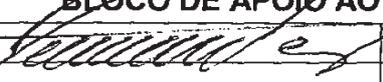
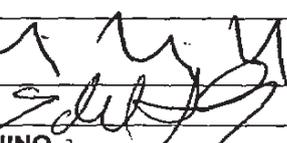
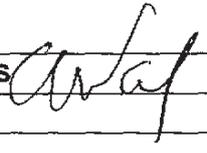
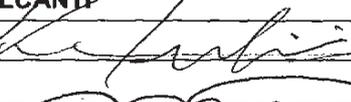
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES 
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO 
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS 	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
RELATOR: IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- (VAGO)
---	-----------

COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 405/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	<input checked="" type="checkbox"/>			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	<input checked="" type="checkbox"/>			
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO	<input checked="" type="checkbox"/>			
JUVÊNCIO DA FONSECA	<input checked="" type="checkbox"/>				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES	<input checked="" type="checkbox"/>				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	<input checked="" type="checkbox"/>				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA	<input checked="" type="checkbox"/>			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	<input checked="" type="checkbox"/>				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					VAGO				
IDELI SALVATTI	<input checked="" type="checkbox"/>				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<input checked="" type="checkbox"/>			
ROBERTO SATURNINO	<input checked="" type="checkbox"/>				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	<input checked="" type="checkbox"/>				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	<input checked="" type="checkbox"/>				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/2006


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/111/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu o Ofício nº 108, de 2006, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 336, 340 a 342, 345, 347, 348, 350 e 351, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/108/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 336, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350 e 351 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Com referência ao Ofício nº 109, de 2006, da Comissão de Educação, lido em 6 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, §3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 358, 362, 385, 399, 403 e 406, de 2006, aprovados terminativamente pela Comissão

de Educação e cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/109/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 353, 358, 362, 364, 385, 399, 403 e 406 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu o Ofício nº 110, de 2006, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/110/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 349, 355, 365, 366, 372, 373, 375, 379 e 380 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu o Ofício nº 111, de 2006, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o

prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/111/2006

Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: **382, 384, 387, 388, 389, 396, 404 e 405 de 2006.**

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42 DE 2006

Acrescenta art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterando o mandato dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 2008, para determinar a coincidência das eleições para todos os cargos eletivos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigor acrescido do seguinte art. 95:

“Art. 95. Os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos no ano de 2008 terão mandato de seis anos.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a Emenda Constitucional de Revisão nº 5, de 1994, que reduziu o mandato presidencial de 5 para 4 anos, passaram a coincidir as eleições federais e estaduais, separadas das eleições municipais por um intervalo de dois anos. Dentre as inúmeras desvantagens dessa periodicidade, destacam-se o elevado custo das campanhas, o custo administrativo

para a realização das eleições e a necessidade de normas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a cada dois anos, o que reduz os efeitos positivos obtidos desde a edição da Lei nº 9.504, de 1997, que estabeleceu normas gerais e permanentes para as eleições, importante característica de uma democracia. Campanhas eleitorais mais dispendiosas favorecem os candidatos que tenham maior apoio financeiro ou detenham a máquina administrativa, o que, conseqüentemente, diminui as condições de igualdade entre os candidatos.

Quando a Constituição Federal determina a periodicidade do voto (art. 60, § 4º, II) como cláusula pétrea, imodificável, não está, de modo algum, determinando a natureza dessa periodicidade. Eleições a cada dois anos podem parecer, à primeira vista, a realização dessa regra, mas, ao contrário, promovem, no período de campanha eleitoral, uma certa paralisação do País, além de aumentarem o custo operacional do processo eleitoral.

As regras de proteção que cercam esse processo, com o objetivo de assegurar a lisura do pleito e a igualdade de oportunidades entre candidatos, como a proibição de contratações, de transferência de recursos, de revisão de remunerações, nos termos estabelecidos na legislação eleitoral, acabam por restringir as possibilidades de ação do administrador, que fica, muitas vezes, sem condições de tomar medidas necessárias ao bom andamento da Administração Pública.

A realização de eleições a cada dois anos também não é bem recebida pelos eleitores e pelos formadores da opinião pública, cada vez mais descrentes em relação à classe política, constantemente desmoralizada pela divulgação de escândalos e desvios no trato dos bens públicos.

Dentre as vantagens da coincidência das eleições e dos mandatos destaca-se a unidade de interpretação da lei eleitoral, ao contrário do que ocorre hoje, em que as normas interpretativas do TSE acabam se tomando uma lei para cada eleição. Para a Administração Pública, o resultado é a possibilidade de assegurar continuidade para a execução de projetos de médio e longo prazos, e de acenar para os investidores e demais agentes econômicos com a perspectiva de maior estabilidade política.

À alegação de que eleições gerais criariam maior dificuldade para o eleitor na hora do voto, em razão da maior complexidade de um pleito em que se elegem desde o Presidente da República ao Prefeito e ao Vereador, pode-se responder que o eleitor está cada vez mais familiarizado com os procedimentos eletrônicos

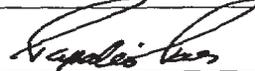
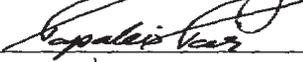
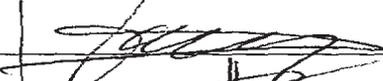
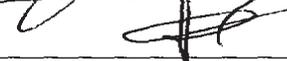
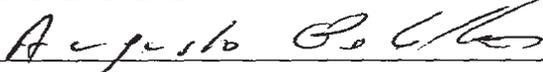
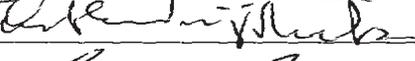
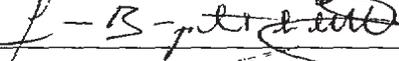
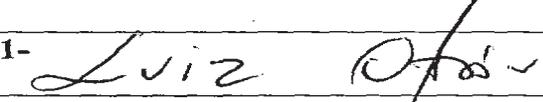
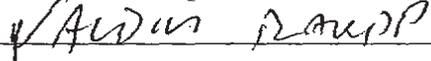
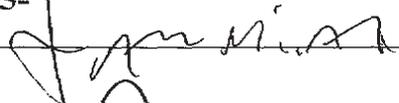
de votação, que vêm sendo implantados com sucesso em todo o País desde 1996.

A presente proposta de Emenda à Constituição determina eleições gerais, simultâneas em todo o País, a partir de 2014, mantidos os quatro anos de duração de todos os mandatos. Para que todas as da-

tas coincidam, propõe-se uma exceção temporária a essa regra, ao se estabelecer que os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos no ano 2008 tenham duração de seis anos.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2006.
 – Senador **Marcos Guerra**.

PEC - Acrescenta art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterando o mandato dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 2008, para determinar a coincidência das eleições para todos os cargos eletivos.

NOME	ASSINATURA
01- EDUARDO AZEVEDO	
02- 	
03- PAULO PAEM	
04- ALMEIDA LEMA	
05- 	
06- ARTHUR VERGILIO	
07- CÉSAR BORGES	
08- João Baptista Motta	
09- JOSÉ ALBERTO	
10- 	HERACLETO FORTES
11- Luiz Otávio	
12- FLEXA RIBEIRO	
13- AELTON FREITAS	
14- 	
15- 	



PEC - Acrescenta art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterando o mandato dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 2008, para determinar a coincidência das eleições para todos os cargos eletivos.

	NOME	ASSINATURA
16-	Flávio Araújo	M. L. U.
17-		ROMERO TUCI
18-		PEDRO SEMON
19-		ALVARO DEAS
20-	Genes Tuma	ROMEO TUMA
21-		
22-		Maio Araújo
23-		Geovani Borges
24-		EFRAIM ROBERTO
25-	HENRIKA HENENA	Meloise Melo
26-		ROBERTO CUNHA
27-		
28-		M. MACIEL
29-		Marcos Guerra
30-		

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

~~III - irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II - receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III - dedicar-se à atividade político-partidária.

IV - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

**Subseção II
Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO Nº 5, DE 07 DE JUNHO DE 1994

Altera o art. 82 da Constituição Federal.

A Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 1.º No art. 82 fica substituída a expressão cinco anos por quatro anos.

Art. 2.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 1995.

Brasília, 7 de junho de 1994.

HUMBERTO LUCENA
Presidente

ADYLSO MOTA
1º Vice-Presidente

LEVY DIAS
2º Vice-Presidente

WILSON CAMPOS
1º Secretário

NABOR JÚNIOR
2º Secretário

AÉCIO NEVES
3º Secretário

NELSON WEDEKIN
4º Secretário

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**Texto compilado**

Estabelece normas para as eleições.

Mensagem de veto

O VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I - para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II - para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 4º A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador.

Art. 3º Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos §§ 1º a 3º do artigo anterior.

Art 4º Poderá participar das eleições o partido que, até um ano antes do pleito, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído na circunscrição, de acordo com o respectivo estatuto.

Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias.

Das Coligações

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações de partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários.

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

§ 3º Na formação de coligações, devem ser observadas, ainda, as seguintes normas:

I - na chapa da coligação, podem inscrever-se candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II - o pedido de registro dos candidatos deve ser subscrito pelos presidentes dos partidos coligados, por seus delegados, pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção ou por representante da coligação, na forma do inciso III;

III - os partidos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político, no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

IV - a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pela pessoa designada na forma do inciso III ou por delegados indicados pelos partidos que a compõem, podendo nomear até:

- a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;
- b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

Das Convenções para a Escolha de Candidatos

Art. 7º As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º Em caso de omissão do estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido estabelecer as normas a que se refere este artigo, publicando-as no Diário Oficial da União até cento e oitenta dias antes das eleições.

§ 2º Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pela convenção nacional, os órgãos superiores do partido poderão, nos termos do respectivo estatuto, anular a deliberação e os atos dela decorrentes.

§ 3º Se, da anulação de que trata o parágrafo anterior, surgir necessidade de registro de novos candidatos, observar-se-ão, para os respectivos requerimentos, os prazos constantes dos §§ 1º e 3º do art. 13.

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados. (Vide ADIN - 2530-9)

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da ata a que se refere o art. 8º;

II - autorização do candidato, por escrito;

III - prova de filiação partidária;

IV - declaração de bens, assinada pelo candidato;

V - cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência de domicílio no prazo previsto no art. 9º;

VI - certidão de quitação eleitoral;

VII - certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

VIII - fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposto no § 1º do art. 59.

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse.

§ 3º Caso entenda necessário, o Juiz abrirá prazo de setenta e duas horas para diligências.

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 5º Até a data a que se refere este artigo, os Tribunais e Conselhos de Contas deverão tomar disponíveis à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado.

Art. 12. O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de três opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente, mencionando em que ordem de preferência deseja registrar-se.

§ 1º Verificada a ocorrência de homonímia, a Justiça Eleitoral procederá atendendo ao seguinte:

I - havendo dúvida, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por dada opção de nome, indicada no pedido de registro;

II - ao candidato que, na data máxima prevista para o registro, esteja exercendo mandato eletivo ou o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que nesse mesmo prazo se tenha candidatado com um dos nomes que indicou, será deferido o seu uso no registro, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com esse mesmo nome;

III - ao candidato que, pela sua vida política, social ou profissional, seja identificado por um dado nome que tenha indicado, será deferido o registro com esse nome, observado o disposto na parte final do inciso anterior;

IV - tratando-se de candidatos cuja homonímia não se resolva pelas regras dos dois incisos anteriores, a Justiça Eleitoral deverá notificá-los para que, em dois dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem usados;

V - não havendo acordo no caso do inciso anterior, a Justiça Eleitoral registrará cada candidato com o nome e sobrenome constantes do pedido de registro, observada a ordem de preferência ali definida.

§ 2º A Justiça Eleitoral poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por determinada opção de nome por ele indicado, quando seu uso puder confundir o eleitor.

§ 3º A Justiça Eleitoral indeferirá todo pedido de variação de nome coincidente com nome de candidato a eleição majoritária, salvo para candidato que esteja exercendo mandato eletivo ou o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que, nesse mesmo prazo, tenha concorrido em eleição com o nome coincidente.

§ 4º Ao decidir sobre os pedidos de registro, a Justiça Eleitoral publicará as variações de nome deferidas aos candidatos.

§ 5º A Justiça Eleitoral organizará e publicará, até trinta dias antes da eleição, as seguintes relações, para uso na votação e apuração:

I - a primeira, ordenada por partidos, com a lista dos respectivos candidatos em ordem numérica, com as três variações de nome correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo candidato;

II - a segunda, com o índice onomástico e organizada em ordem alfabética, nela constando o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número.

Art. 13. É facultado ao partido ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível, renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até dez dias contados do fato ou da decisão judicial que deu origem à substituição.

§ 2º Nas eleições majoritárias, se o candidato for de coligação, a substituição deverá fazer-se por decisão da maioria absoluta dos órgãos executivos de direção dos partidos coligados, podendo o substituto ser filiado a qualquer partido dela integrante, desde que o partido ao qual pertencia o substituído renuncie ao direito de preferência.

§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até sessenta dias antes do pleito.

Art. 14. Estão sujeitos ao cancelamento do registro os candidatos que, até a data da eleição, forem expulsos do partido, em processo no qual seja assegurada ampla defesa e sejam observadas as normas estatutárias.

Parágrafo único. O cancelamento do registro do candidato será decretado pela Justiça Eleitoral, após solicitação do partido.

Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

I - os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II - os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de dois algarismos à direita;

III - os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita;

IV - o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 16. Até quarenta e cinco dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.

Da Arrecadação e da Aplicação de Recursos nas Campanhas Eleitorais

Art. 17. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos, ou de seus candidatos, e financiadas na forma desta Lei.

Art. 17-A. A cada eleição caberá à lei, observadas as peculiaridades locais, fixar até o dia 10 de junho de cada ano eleitoral o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa; não sendo editada lei até a data estabelecida, caberá a cada partido político fixar o limite de gastos, comunicando à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

~~Art. 18. Juntamente com o pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão à Justiça Eleitoral os valores máximos de gastos que farão por candidatura em cada eleição em que concorrerem.~~

Art. 18. No pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão aos respectivos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que farão por cargo eletivo em cada eleição a que concorrerem, observados os limites estabelecidos, nos termos do art. 17-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º Tratando-se de coligação, cada partido que a integra fixará o valor máximo de gastos de que trata este artigo.

§ 2º Gastar recursos além dos valores declarados nos termos deste artigo sujeita o responsável ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

Art. 19. Até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá comitês financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.

§ 1º Os comitês devem ser constituídos para cada uma das eleições para as quais o partido apresente candidato próprio, podendo haver reunião, num único comitê, das atribuições relativas às eleições de uma dada circunscrição.

§ 2º Na eleição presidencial é obrigatória a criação de comitê nacional e facultativa a de comitês nos Estados e no Distrito Federal.

§ 3º Os comitês financeiros serão registrados, até cinco dias após sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 21. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa.

Art. 21. O candidato é solidariamente responsável com a pessoa indicada na forma do art. 20 desta Lei pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 22. É obrigatório para o partido e para os candidatos abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

§ 1º Os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta de qualquer partido ou candidato escolhido em convenção, destinada à movimentação financeira da campanha, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de candidatura para Prefeito e Vereador em Municípios onde não haja agência bancária, bem como aos casos de candidatura para Vereador em Municípios com menos de vinte mil eleitores.

§ 3º O uso de recursos financeiros para pagamentos de gastos eleitorais que não provenham da conta específica de que trata o caput deste artigo implicará a desaprovação da prestação de contas do partido ou candidato; comprovado abuso de poder econômico, será cancelado o registro da candidatura ou cassado o diploma, se já houver sido outorgado. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 4º Rejeitadas as contas, a Justiça Eleitoral remeterá cópia de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 23. A partir do registro dos comitês financeiros, pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I - no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição;

II - no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta Lei.

§ 2º Toda doação a candidato específico ou a partido deverá fazer-se mediante recibo, em formulário impresso, segundo modelo constante do Anexo.

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

~~§ 4º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais.~~

§ 4º As doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta mencionada no art. 22 desta Lei por meio de: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I - cheques cruzados e nominais ou transferência eletrônica de depósitos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

II - depósitos em espécie devidamente identificados até o limite fixado no inciso I do § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 5º Ficam vedadas quaisquer doações em dinheiro, bem como de troféus, prêmios, ajudas de qualquer espécie feitas por candidato, entre o registro e a eleição, a pessoas físicas ou jurídicas. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - entidade ou governo estrangeiro;

II - órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III - concessionário ou permissionário de serviço público;

IV - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V - entidade de utilidade pública;

VI - entidade de classe ou sindical;

VII - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

VIII - entidades beneficentes e religiosas; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

IX - entidades esportivas que recebam recursos públicos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

X - organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

XI - organizações da sociedade civil de interesse público. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.

~~Art 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei, dentre outros:~~

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I - confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III - aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

~~IV - despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das candidaturas;~~
IV - despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

V - correspondência e despesas postais;

VI - despesas de instalação, organização e funcionamento de Comitês e serviços necessários às eleições;

VII - remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII - montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

~~IX - produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;~~

IX - a realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

X - produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

~~XI - pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados a campanha eleitoral; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)~~

XII - realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

~~XIII - confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)~~

XIV - aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV - custos com a criação e inclusão de sítios na Internet;

XVI - multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

XVII - produção de jingles, vinhetas e slogans para propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 27. Qualquer eleitor poderá realizar gastos, em apoio a candidato de sua preferência, até a quantia equivalente a um mil UFIR, não sujeitos a contabilização, desde que não reembolsados.

Da Prestação de Contas

Art. 28. A prestação de contas será feita:

I - no caso dos candidatos às eleições majoritárias, na forma disciplinada pela Justiça Eleitoral;

II - no caso dos candidatos às eleições proporcionais, de acordo com os modelos constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º As prestações de contas dos candidatos às eleições majoritárias serão feitas por intermédio do comitê financeiro, devendo ser acompanhadas dos extratos das contas bancárias referentes à movimentação dos recursos financeiros usados na campanha e da relação dos cheques recebidos, com a indicação dos respectivos números, valores e emitentes.

§ 2º As prestações de contas dos candidatos às eleições proporcionais serão feitas pelo comitê financeiro ou pelo próprio candidato.

§ 3º As contribuições, doações e as receitas de que trata esta Lei serão convertidas em UFIR, pelo valor desta no mês em que ocorrerem.

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os

respectivos valores doados somente na prestação de contas final de que tratam os incisos III e IV do art. 29 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 29. Ao receber as prestações de contas e demais informações dos candidatos às eleições majoritárias e dos candidatos às eleições proporcionais que optarem por prestar contas por seu intermédio, os comitês deverão:

I - verificar se os valores declarados pelo candidato à eleição majoritária como tendo sido recebidos por intermédio do comitê conferem com seus próprios registros financeiros e contábeis;

II - resumir as informações contidas nas prestações de contas, de forma a apresentar demonstrativo consolidado das campanhas dos candidatos;

III - encaminhar à Justiça Eleitoral, até o trigésimo dia posterior à realização das eleições, o conjunto das prestações de contas dos candidatos e do próprio comitê, na forma do artigo anterior, ressalvada a hipótese do inciso seguinte;

IV - havendo segundo turno, encaminhar a prestação de contas dos candidatos que o disputem, referente aos dois turnos, até o trigésimo dia posterior a sua realização.

§ 1º Os candidatos às eleições proporcionais que optarem pela prestação de contas diretamente à Justiça Eleitoral observarão o mesmo prazo do inciso III do *caput*.

§ 2º A inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas impede a diplomação dos eleitos, enquanto perdurar.

Art. 30. Examinando a prestação de contas e conhecendo-a, a Justiça Eleitoral decidirá sobre a sua regularidade.

~~§ 1º A decisão que julgar as contas de todos os candidatos, eleitos ou não, será publicada em sessão, até oito dias antes da diplomação.~~

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 8 (oito) dias antes da diplomação. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.

Art. 30-A. Qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação judicial para apurar condutas em desacordo com as normas desta Lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º Na apuração de que trata este artigo, aplicar-se-á o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no que couber. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 31. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, esta deve ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos, transferida ao partido ou coligação, neste caso para divisão entre os partidos que a compõem.

Parágrafo único. As sobras de recursos financeiros de campanha serão utilizadas pelos partidos políticos, de forma integral e exclusiva, na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política.

Art. 32. Até cento e oitenta dias após a diplomação, os candidatos ou partidos conservarão a documentação concernente a suas contas.

Parágrafo único. Estando pendente de julgamento qualquer processo judicial relativo às contas, a documentação a elas concernente deverá ser conservada até a decisão final.

Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

- I - quem contratou a pesquisa;
- II - valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;
- III - metodologia e período de realização da pesquisa;
- IV - plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;
- V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;
- VI - questionário completo aplicado ou a ser aplicado;
- VII - o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

Art. 34. (VETADO)

§ 1º Mediante requerimento à Justiça Eleitoral, os partidos poderão ter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades que divulgaram pesquisas de opinião relativas às eleições, incluídos os referentes à identificação dos entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e conferir os dados publicados, preservada a identidade dos respondentes.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise a retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

§ 3º A comprovação de irregularidade nos dados publicados sujeita os responsáveis às penas mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo da obrigatoriedade da veiculação dos dados corretos no mesmo espaço, local, horário, página, caracteres e outros elementos de destaque, de acordo com o veículo usado.

Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.

Art. 35-A. É vedada a divulgação de pesquisas eleitorais por qualquer meio de comunicação, a partir do décimo quinto dia anterior até as 18 (dezoito) horas do dia do pleito. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Da Propaganda Eleitoral em Geral

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 1º Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e *outdoor*.

§ 2º No segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista em lei nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinquenta mil UFIR ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalvada a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.

— § 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e a multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

§ 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

Art. 38. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II - dos hospitais e casas de saúde;

III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 4º A realização de comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização fixa são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24 (vinte e quatro) horas. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas;

~~II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.~~

II – a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de uma; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

III – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisas, bonés, broches ou dísticos em vestuário. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 6º É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 7º É proibida a realização de *showmício* e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 8º É vedada a propaganda eleitoral mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, coligações e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) a 15.000 (quinze mil) UFIRs. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

Art. 40-A. **(VETADO)** (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia.

Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil Ufir, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pela Lei nº 9.840, de 28.9.1999)

Da Propaganda Eleitoral mediante *outdoors*

Art. 42. A propaganda por meio de *outdoors* somente é permitida após a realização de sorteio pela Justiça Eleitoral. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º As empresas de publicidade deverão relacionar os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda eleitoral em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Os locais destinados à propaganda eleitoral deverão ser assim distribuídos: (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

I – trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a Presidente da República; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

II – trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a Governador e a Senador; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

III – quarenta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidatos a Deputado Federal, Estadual ou Distrital; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

IV — nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a Prefeito e metade entre os que tenham candidato a Vereador. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 3º Os locais a que se refere o parágrafo anterior deverão dividir-se em grupos equitativos de pontos com maior e menor impacto visual, tantos quantos forem os partidos e coligações concorrentes, para serem sorteados e usados durante a propaganda eleitoral. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 4º A relação dos locais com a indicação dos grupos mencionados no parágrafo anterior deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos Juizes Eleitorais, nos Municípios, e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas Capitais, até o dia 25 de junho do ano da eleição. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 5º Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão à publicação, na imprensa oficial, até o dia 8 de julho, a relação de partidos e coligações que requereram registro de candidatos, devendo o sorteio a que se refere o caput ser realizado até o dia 10 de julho. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 6º Para efeito do sorteio, equipara-se a coligação a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integrem. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 7º Após o sorteio, os partidos e coligações deverão comunicar às empresas, por escrito, como usarão os outdoors de cada grupo dos mencionados no § 3º, com especificação de tempo e quantidade. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 8º Os outdoors não usados deverão ser redistribuídos entre os demais concorrentes interessados, fazendo-se novo sorteio, se necessário, a cada renovação. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 9º Os partidos e coligações distribuirão, entre seus candidatos, os espaços que lhes couberem. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 10. O preço para a veiculação da propaganda eleitoral de que trata este artigo não poderá ser superior ao cobrado normalmente para a publicidade comercial. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 11. A violação do disposto neste artigo sujeita a empresa responsável, os partidos, coligações ou candidatos, à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

Da Propaganda Eleitoral na Imprensa

Art. 43. É permitida, até o dia das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide.

— Parágrafo único. A inobservância dos limites estabelecidos neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados, a multa no valor de mil a dez mil UFIR ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior.

Art. 43. É permitida, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Da Propaganda Eleitoral no Rádio e na Televisão

Art. 44. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito definido nesta Lei, vedada a veiculação de propaganda paga.

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV - dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com acusação ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

~~§ 1º A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.~~

§ 1º A partir do resultado da convenção, é vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil UFIR, duplicada em caso de reincidência.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos sítios mantidos pelas empresas de comunicação social na Internet e demais redes destinadas à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado.

Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I - nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;

b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos;

II - nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III - os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove tê-lo convidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º É vedada a presença de um mesmo candidato a eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56.

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I - na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão;

II - nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e vinte e cinco minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte horas e cinquenta e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

III - nas eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão;

IV - nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão;

V - na eleição para Senador, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

VI - nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e trinta minutos e das doze horas às doze horas e trinta minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e trinta minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, na televisão;

VII - nas eleições para Vereador, às terças e quintas-feiras e aos sábados, nos mesmos horários previstos no inciso anterior.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

I - um terço, igualmente;

II - dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a existente na data de início da legislatura que estiver em curso.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 4º O número de representantes de partido que tenha resultado de fusão ou a que se tenha incorporado outro corresponderá à soma dos representantes que os partidos de origem possuíam na data mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta Lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no caput, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente.

Art. 48. Nas eleições para Prefeitos e Vereadores, nos Municípios em que não haja emissora de televisão, os órgãos regionais de direção da maioria dos partidos participantes do pleito poderão requerer à Justiça Eleitoral que reserve dez por cento do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita para divulgação em rede da propaganda dos candidatos desses Municípios, pelas emissoras geradoras que os atingem.

§ 1º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, dividindo o tempo entre os candidatos dos Municípios vizinhos, de forma que o número máximo de Municípios a serem atendidos seja igual ao de emissoras geradoras disponíveis.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às emissoras de rádio, nas mesmas condições.

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado à propaganda deste iniciará-se imediatamente após o término do horário reservado ao primeiro.

§ 2º O tempo de cada período diário será dividido igualmente entre os candidatos.

Art. 50. A Justiça Eleitoral efetuará sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito; a cada dia que se seguir, a propaganda veiculada por último, na véspera, será a primeira, apresentando-se as demais na ordem do sorteio.

Art. 51. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, trinta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de até sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas ao longo da programação veiculada entre as oito e as vinte e quatro horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecendo o seguinte:

I - o tempo será dividido em partes iguais para a utilização nas campanhas dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, bem como de suas legendas partidárias ou das que compõem a coligação, quando for o caso;

II - destinação exclusiva do tempo para a campanha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, no caso de eleições municipais;

III - a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as oito e as doze horas, as doze e as dezoito horas, as dezoito e as vinte e uma horas, as vinte e uma e as vinte e quatro horas;

IV - na veiculação das inserções é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais, e a veiculação de mensagens que possam degradar ou ridicularizar candidato, partido ou coligação.

Art. 52. A partir do dia 8 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

Art. 53. Não serão admitidos cortes instantâneos ou qualquer tipo de censura prévia nos programas eleitorais gratuitos.

§ 1º É vedada a veiculação de propaganda que possa degradar ou ridicularizar candidatos, sujeitando-se o partido ou coligação infratores à perda do direito à veiculação de propaganda no horário eleitoral gratuito do dia seguinte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral impedirá a reapresentação de propaganda ofensiva à honra de candidato, à moral e aos bons costumes.

Art. 54. Dos programas de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita de cada partido ou coligação poderá participar, em apoio aos candidatos desta ou daquele, qualquer cidadão não filiado a outra agremiação partidária ou a partido integrante de outra coligação, sendo vedada a participação de qualquer pessoa mediante remuneração.

Parágrafo único. No segundo turno das eleições não será permitida, nos programas de que trata este artigo, a participação de filiados a partidos que tenham formalizado o apoio a outros candidatos.

Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo, no mesmo período, exibir-se a informação de que a não-veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral.

Art. 56. A requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por vinte e quatro horas, da programação normal de emissora que deixar de cumprir as disposições desta Lei sobre propaganda.

§ 1º No período de suspensão a que se refere este artigo, a emissora transmitirá a cada quinze minutos a informação de que se encontra fora do ar por ter desobedecido à lei eleitoral.

§ 2º Em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

Art. 57. As disposições desta Lei aplicam-se às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais.

Do Direito de Resposta

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I - vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II - quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III - setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo a ofensa veiculada:

I - em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

b) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

c) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

d) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

e) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição;

II - em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

b) o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

c) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto;

III - no horário eleitoral gratuito:

a) o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

b) a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

c) se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

d) deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

e) o meio magnético com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

f) se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficarão sujeitos à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e à multa no valor de duas mil a cinco mil UFIR.

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar réplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contra-razões em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas d e e do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no art. 345 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

§ 8º O não cumprimento integral ou em parte da decisão que conceder a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da uma eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A uma eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

§ 4º A uma eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da uma eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que couber, o disposto no art. 82 desta Lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

~~§ 6º Na véspera de dia da votação, o juiz eleitoral, em audiência pública, sorteará três por cento das urnas de cada zona eleitoral, respeitado o limite mínimo de três urnas por Município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)~~

~~§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo juiz eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)~~

§ 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 5º Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 4º. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 6º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 7º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

Art. 60. No sistema eletrônico de votação considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no momento de votar para determinado cargo e somente para este será computado.

Art. 61. A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

~~Art. 61A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida a conferência a que se referem os §§ 6º e 7º do art. 50. (Artigo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002) (Revogada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)~~

Art. 62. Nas Seções em que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando a ressalva a que se refere o art. 148, § 1º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral disciplinará a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

Das Mesas Receptoras

Art. 63. Qualquer partido pode reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de cinco dias, da nomeação da Mesa Receptora, devendo a decisão ser proferida em 48 horas.

§ 1º Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional, interposto dentro de três dias, devendo ser resolvido em igual prazo.

§ 2º Não podem ser nomeados presidentes e mesários os menores de dezoito anos.

Art. 64. É vedada a participação de parentes em qualquer grau ou de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada na mesma Mesa, Turma ou Junta Eleitoral.

Da Fiscalização das Eleições

Art. 65. A escolha de fiscais e delegados, pelos partidos ou coligações, não poderá recair em menor de dezoito anos ou em quem, por nomeação do Juiz Eleitoral, já faça parte de Mesa Receptora.

§ 1º O fiscal poderá ser nomeado para fiscalizar mais de uma Seção Eleitoral, no mesmo local de votação.

§ 2º As credenciais de fiscais e delegados serão expedidas, exclusivamente, pelos partidos ou coligações.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o presidente do partido ou o representante da coligação deverá registrar na Justiça Eleitoral o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e delegados.

~~Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições, inclusive o preenchimento dos boletins de urna e o processamento~~

eletrônico da totalização dos resultados, sendo-lhes garantido o conhecimento antecipado dos programas de computador a serem usados.

§ 1º No prazo de cinco dias, a contar do conhecimento dos programas de computador a que se refere este artigo, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 2º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computador e, simultaneamente, os mesmos dados alimentadores de sistema oficial de apuração e totalização.

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados. (Redação dada pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por ele ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 2º A compilação dos programas das urnas eletrônicas, referidos no § 1º, será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados. (Redação dada pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 3º No prazo de cinco dias, a contar da sessão referida no § 2º, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 4º Havendo necessidade de modificação dos programas, a sessão referida no § 3º realizar-se-á, novamente, para este efeito. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por ele ou sob sua encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para os processos de votação, apuração e totalização, poderão ter suas fases de especificação e de desenvolvimento acompanhadas por técnicos indicados pelos partidos políticos, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público, até seis meses antes das eleições. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 2º Uma vez concluídos os programas a que se refere o § 1º, serão eles apresentados, para análise, aos representantes credenciados dos partidos políticos e coligações, até vinte dias antes das eleições, nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, na forma de programas-fonte e de programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso manter-se-ão no sigilo da Justiça Eleitoral. Após a apresentação e conferência, serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 3º No prazo de cinco dias a contar da data da apresentação referida no § 2º, o partido político e a coligação poderão apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 4º Havendo a necessidade de qualquer alteração nos programas, após a apresentação de que trata o § 3º, dar-se-á conhecimento do fato aos representantes dos partidos políticos e das coligações, para que sejam novamente analisados e lacrados. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 5º A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para a assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo, após o que as urnas serão lacradas. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos

partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computador e os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

Art. 67. Os órgãos encarregados do processamento eletrônico de dados são obrigados a fornecer aos partidos ou coligações, no momento da entrega ao Juiz Encarregado, cópias dos dados do processamento parcial de cada dia, contidos em meio magnético.

Art. 68. O boletim de uma, segundo modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, conterá os nomes e os números dos candidatos nela votados.

§ 1º O Presidente da Mesa Receptora é obrigado a entregar cópia do boletim de uma aos partidos e coligações concorrentes ao pleito cujos representantes o requeiram até uma hora após a expedição.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior constitui crime, punível com detenção, de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviço à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de um mil a cinco mil UFIR.

Art. 69. A impugnação não recebida pela Junta Eleitoral pode ser apresentada diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral, em quarenta e oito horas, acompanhada de declaração de duas testemunhas.

Parágrafo único. O Tribunal decidirá sobre o recebimento em quarenta e oito horas, publicando o acórdão na própria sessão de julgamento e transmitindo imediatamente à Junta, via telex, fax ou qualquer outro meio eletrônico, o inteiro teor da decisão e da impugnação.

Art. 70. O Presidente de Junta Eleitoral que deixar de receber ou de mencionar em ata os protestos recebidos, ou ainda, impedir o exercício de fiscalização, pelos partidos ou coligações, deverá ser imediatamente afastado, além de responder pelos crimes previstos na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Art. 71. Cumpre aos partidos e coligações, por seus fiscais e delegados devidamente credenciados, e aos candidatos, proceder à instrução dos recursos interpostos contra a apuração, juntando, para tanto, cópia do boletim relativo à uma impugnada.

Parágrafo único. Na hipótese de surgirem obstáculos à obtenção do boletim, caberá ao recorrente requerer, mediante a indicação dos dados necessários, que o órgão da Justiça Eleitoral perante o qual foi interposto o recurso o instrua, anexando o respectivo boletim de uma.

Art. 72. Constituem crimes, puníveis com reclusão, de cinco a dez anos:

I - obter acesso a sistema de tratamento automático de dados usado pelo serviço eleitoral, a fim de alterar a apuração ou a contagem de votos;

II - desenvolver ou introduzir comando, instrução, ou programa de computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou programa ou provocar qualquer outro resultado diverso do esperado em sistema de tratamento automático de dados usados pelo serviço eleitoral;

III - causar, propositadamente, dano físico ao equipamento usado na votação ou na totalização de votos ou a suas partes.

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do *caput* não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do *caput*, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

—§ 5º No caso de descumprimento do inciso VI do *caput*, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente público responsável, caso seja candidato, ficará sujeito à cassação do registro.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do *caput*, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 9.840, de 28.9.1999)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no *caput* caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 74. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura.

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.

§ 2º No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá ex officio à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 3º A falta do ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

§ 4º Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reiteração de conduta.

Art. 77. É proibido aos candidatos a cargos do Poder Executivo participar, nos três meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro.

Art. 78. A aplicação das sanções cominadas no art. 73, §§ 4º e 5º, dar-se-á sem prejuízo de outras de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

Disposições Transitórias

Art. 79. O financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será disciplinada em lei específica.

Art. 80. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.

Art. 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição.

§ 2º A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

Art. 82. Nas Seções Eleitorais em que não for usado o sistema eletrônico de votação e totalização de votos, serão aplicadas as regras definidas nos arts. 83 a 89 desta Lei e as pertinentes da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Art. 83. As cédulas oficiais serão confeccionadas pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá com exclusividade para distribuição às Mesas Receptoras, sendo sua impressão feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números, identificando o gênero na denominação dos cargos em disputa.

§ 1º Haverá duas cédulas distintas, uma para as eleições majoritárias e outra para as proporcionais, a serem confeccionadas segundo modelos determinados pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Os candidatos à eleição majoritária serão identificados pelo nome indicado no pedido de registro e pela sigla adotada pelo partido a que pertencem e deverão figurar na ordem determinada por sorteio.

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido, ou a sigla ou o número do partido de sua preferência.

§ 4º No prazo de quinze dias após a realização do sorteio a que se refere o § 2º, os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarão o modelo da cédula completa com os nomes dos candidatos majoritários na ordem já definida.

§ 5º As eleições em segundo turno aplica-se o disposto no § 2º, devendo o sorteio verificar-se até quarenta e oito horas após a proclamação do resultado do primeiro turno e a divulgação do modelo da cédula nas vinte e quatro horas seguintes.

Art. 84. No momento da votação, o eleitor dirigir-se-á à cabina duas vezes, sendo a primeira para o preenchimento da cédula destinada às eleições proporcionais, de cor branca, e a segunda para o preenchimento da cédula destinada às eleições majoritárias, de cor amarela.

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral fixará o tempo de votação e o número de eleitores por seção, para garantir o pleno exercício do direito de voto.

Art. 85. Em caso de dúvida na apuração de votos dados a homônimos, prevalecerá o número sobre o nome do candidato.

Art. 86. No sistema de votação convencional considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no local exato reservado para o cargo respectivo e somente para este será computado.

Art. 87. Na apuração, será garantido aos fiscais e delegados dos partidos e coligações o direito de observar diretamente, a distância não superior a um metro da mesa, a abertura da urna, a abertura e a contagem das cédulas e o preenchimento do boletim.

§ 1º O não atendimento ao disposto no caput enseja a impugnação do resultado da urna, desde que apresentada antes da divulgação do boletim.

§ 2º Ao final da transcrição dos resultados apurados no boletim, o Presidente da Junta Eleitoral é obrigado a entregar cópia deste aos partidos e coligações concorrentes ao pleito cujos representantes o requeiram até uma hora após sua expedição.

§ 3º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, cada partido ou coligação poderá credenciar até três fiscais perante a Junta Eleitoral, funcionando um de cada vez.

§ 4º O descumprimento de qualquer das disposições deste artigo constitui crime, punível com detenção de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período e multa, no valor de um mil a cinco mil UFIR.

§ 5º O rascunho ou qualquer outro tipo de anotação fora dos boletins de urna, usados no momento da apuração dos votos, não poderão servir de prova posterior perante a Junta apuradora ou totalizadora.

§ 6º O boletim mencionado no § 2º deverá conter o nome e o número dos candidatos nas primeiras colunas, que precederão aquelas onde serão designados os votos e o partido ou coligação.

Art. 88. O Juiz Presidente da Junta Eleitoral é obrigado a recontar a urna, quando:

I - o boletim apresentar resultado não-coincidente com o número de votantes ou discrepante dos dados obtidos no momento da apuração;

II - ficar evidenciada a atribuição de votos a candidatos inexistentes, o não-fechamento da contabilidade da urna ou a apresentação de totais de votos nulos, brancos ou válidos destoantes da média geral das demais Seções do mesmo Município, Zona Eleitoral.

Art. 89. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, não sendo a Justiça Eleitoral obrigada a fornecê-los.

Disposições Finais

Art. 90. Aos crimes definidos nesta Lei, aplica-se o disposto nos arts. 287 e 355 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, respondem penalmente pelos partidos e coligações os seus representantes legais.

§ 2º Nos casos de reincidência, as penas pecuniárias previstas nesta Lei aplicam-se em dobro.

Art. 90-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 91. Nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos cento e cinquenta dias anteriores à data da eleição.

Parágrafo Único. A retenção de título eleitoral ou do comprovante de alistamento eleitoral constitui crime, punível com detenção, de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade por igual período, e multa no valor de cinco mil a dez mil UFIR.

Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correição das Zonas Eleitorais sempre que:

I - o total de transferências de eleitores ocorridas no ano em curso seja dez por cento superior ao do ano anterior;

II - o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele Município;

III - o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 93. O Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar, das emissoras de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.

Art. 94. Os feitos eleitorais, no período entre o registro das candidaturas até cinco dias após a realização do segundo turno das eleições, terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juizes de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo desta Lei, em razão do exercício das funções regulares.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo constitui crime de responsabilidade e será objeto de anotação funcional para efeito de promoção na carreira.

§ 3º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual e municipal, os tribunais e órgãos de contas auxiliarão a Justiça Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre suas atribuições regulares.

§ 4º Os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações serão notificados para os feitos de que trata esta Lei com antecedência mínima de vinte e quatro horas, ainda que por fax, telex ou telegrama.

Art. 94-A. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos Tribunais Eleitorais: (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

I - fornecer informações na área de sua competência; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

II - ceder funcionários no período de 3 (três) meses antes a 3 (três) meses depois de cada eleição. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 94-B. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 95. Ao Juiz Eleitoral que seja parte em ações judiciais que envolvam determinado candidato é defeso exercer suas funções em processo eleitoral no qual o mesmo candidato seja interessado.

Art. 96. Salvo disposições específicas em contrário desta Lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento podem ser feitas por qualquer partido político, coligação ou candidato, e devem dirigir-se:

I - aos Juizes Eleitorais, nas eleições municipais;

II - aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas eleições federais, estaduais e distritais;

III - ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.

§ 1º As reclamações e representações devem relatar fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um Juiz para apreciar as reclamações ou representações.

§ 3º Os Tribunais Eleitorais designarão três juizes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas.

§ 4º Os recursos contra as decisões dos juizes auxiliares serão julgados pelo Plenário do Tribunal.

§ 5º Recebida a reclamação ou representação, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o reclamado ou representado para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

~~§ 6º Tratando-se de reclamação ou representação contra candidato, a notificação poderá ser feita ao partido ou coligação a que pertença. (Revogado pela Lei nº 9.840, de 28.9.99)~~

§ 7º Transcorrido o prazo previsto no § 5º, apresentada ou não a defesa, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 8º Quando cabível recurso contra a decisão, este deverá ser apresentado no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 9º Os Tribunais julgarão o recurso no prazo de quarenta e oito horas.

§ 10. Não sendo o feito julgado nos prazos fixados, o pedido pode ser dirigido ao órgão superior, devendo a decisão ocorrer de acordo com o rito definido neste artigo.

Art. 97. Poderá o candidato, partido ou coligação representar ao Tribunal Regional Eleitoral contra o Juiz Eleitoral que descumprir as disposições desta Lei ou der causa ao seu descumprimento, inclusive quanto aos prazos processuais; neste caso, ouvido o representado em vinte e quatro horas, o Tribunal ordenará a observância do procedimento que explicitar, sob pena de incurrir o Juiz em desobediência.

Parágrafo único. No caso do descumprimento das disposições desta Lei por Tribunal Regional Eleitoral, a representação poderá ser feita ao Tribunal Superior Eleitoral, observado o disposto neste artigo.

Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta Lei. (Vide Decretos nºs 2.814, de 1998 e 3.786, de 2001) (Regulamento)

Art. 100. A contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes.

Art. 101. (VETADO)

Art. 102. O parágrafo único do art. 145 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 145....."

Parágrafo único.....

IX - os policiais militares em serviço."

Art. 103. O art. 19, caput, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, o partido, por seus órgãos de direção municipais, regionais ou nacional, deverá remeter, aos juízes eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará a data de filiação, o número dos títulos eleitorais e das seções em que estão inscritos.

....."

Art. 104. O art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 44....."

§ 3º Os recursos de que trata este artigo não estão sujeitos ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá todas as instruções necessárias à execução desta Lei, ouvidos previamente, em audiência pública, os delegados dos partidos participantes do pleito.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral publicará o código orçamentário para o recolhimento das multas eleitorais ao Fundo Partidário, mediante documento de arrecadação correspondente.

§ 2º Havendo substituição da UFIR por outro índice oficial, o Tribunal Superior Eleitoral procederá à alteração dos valores estabelecidos nesta Lei pelo novo índice.

Art. 106. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 107. Revogam-se os arts. 92, 246, 247, 250, 322, 328, 329, 333 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral; o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; o § 2º do art. 50 e o § 1º do art. 64 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995; e o § 2º do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Brasília, 30 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

Iris Rezende

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 1º.10.1997

Anexo

Sigla e nº do Partido/série	nome do partido
-----------------------------	-----------------

Recebemos de	Recibo Eleitoral
Endereço:	U.F. [R\$]
Mun. CEP	Município [UFIR]
CPF ou CGC nº	Valor por extenso
a quantia de R\$	em moeda corrente
correspondente a UFIR	doação para campanha eleitoral das eleições municipais
Data / /	Data / /
Nome do Responsável	(Assinatura do responsável)
CPF nº	Nome do Resp.
	CPF Nº
	Série: sigla e nº do partido/ numeração sequencial

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Modelo 1)

Nome: _____ Nº _____

Nº do CPF: _____ Nº da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____ Telefone: _____

Endereço Comercial: _____ Telefone: _____

Partido Político: _____ Comitê Financeiro: _____

Eleição: _____ Circunscrição: _____

Conta Bancária nº: _____ Banco: _____ Agência: _____

Limite de Gastos em REAL: _____

DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA

Nome: _____ Nº _____

Nº do CPF: _____ Nº da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____ Telefone: _____

Endereço Comercial: _____ Telefone: _____

LOCAL _____ DATA ____ / ____ / ____

ASSINATURA

ASSINATURA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**a) - DADOS DO CANDIDATO**

- 1 - **Nome** - informar o nome completo do candidato;
- 2 - **Nº** - informar o número atribuído ao candidato para concorrer às eleições;
- 3 - **Nº do CPF** - informar o número do documento de identificação do candidato no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 4 - **Nº da Identidade** - informar o número da carteira de identidade do candidato;
- 5 - **Órgão Expedidor** - informar o órgão expedidor da Carteira de Identidade;
- 6 - **Endereço Residencial** - informar o endereço residencial completo do candidato;
- 7 - **Telefone** - informar o número do telefone residencial do candidato, inclusive DDD;
- 8 - **Endereço Comercial** - informar o endereço comercial completo do candidato;
- 9 - **Telefone** - informar o número do telefone comercial do candidato, inclusive DDD;
- 10 - **Partido Político** - informar o nome do partido político pelo qual concorre às eleições;
- 11 - **Comitê Financeiro** - informar o nome do comitê financeiro ao qual está vinculado o candidato;
- 12 - **Eleição** - informar a eleição para a qual o candidato concorre (cargo eletivo);
- 13 - **Circunscrição** - informar a circunscrição à qual está jurisdicionado o Comitê;
- 14 - **Conta Bancária Nº** - informar o número da conta-corrente da campanha, caso tenha sido aberta pelo Candidato;
- 15 - **Banco** - se o campo anterior foi preenchido, informar o banco onde abriu a conta-corrente;
- 16 - **Agência** - informar a agência bancária onde foi aberta a conta-corrente;
- 17 - **Limite de Gastos em REAL** - informar, em REAL, o limite de gastos estabelecidos pelo Partido;

b) DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA

- 1 - **Nome** - informar o nome do Responsável indicado pelo candidato para administrar os recursos de sua campanha;
- 2 - **Nº do CPF** - informar o número do documento de identificação do Responsável no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 3 - **Nº da Identidade** - informar o número da carteira de identidade do Responsável;
- 4 - **Órgão Expedidor** - informar o órgão expedidor da Carteira de Identidade;
- 5 - **Endereço Residencial** - informar o endereço residencial completo do Responsável;
- 6 - **Telefone** - informar o número do telefone residencial, inclusive DDD;

3 - UFMUNICÍPIO - informar a Unidade da Federação e Município;

4 - DATA - informar a data em que os Recibos Eleitorais foram recebidos, no formato dia, mês e ano;

5 - NUMERAÇÃO - informar a numeração e série dos Recibos Eleitorais Recebidos;

6 - QUANTIDADE - informar a quantidade de Recibos Eleitorais Recebidos;

7 - RECEBIDOS DE - informar o nome do Órgão repassador dos Recibos;

8 - indicar local e data do preenchimento;

9 - assinatura dos responsáveis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS (Modelo 3)

Direção Nacional do Partido/Estadual/Comitê/Candidato _____

Eleição _____ UFMUNICÍPIO _____

DATA	NÚMERO DOS RECIBOS	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR/CONTRIBUINTE	CGC/CPF	VALORES	
					UFIR	R\$
TOTAL/TRANSPORTAR						

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____ ASSINATURA _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1 - Direção Nacional do Partido/Comitê Financeiro/Candidato - informar o nome de quem está apresentando a Demonstração: se Direção Nacional/Estadual do partido político, Comitê ou Candidato;

TOTAL/TRANSPORTAR							

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____ ASSINATURA _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - DIREÇÃO NACIONAL/ESTADUAL DO PARTIDO/COMITÊ FINANCEIRO/CANDIDATO - informar o nome de quem está apresentando a Demonstração: se Direção Nacional/Estadual do Partido Político, Comitê ou Candidato;
- 2 - ELEIÇÃO - informar a eleição de que se trata (cargo eletivo);
- 3 - UF/MUNICÍPIO - informar a Unidade da Federação e Município;
- 4 - DATA DO RECEBIMENTO - informar a data em que os cheques foram recebidos, no formato dia, mês e ano;
- 5 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE/DOADOR
 - 5-a - NOME - informar o nome do emitente do cheque;
 - 5-b - CGC/CPF - informar o número do CGC ou CPF do emitente do cheque, conforme seja pessoa jurídica ou pessoa física;
- 6 - IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE
 - 6-a - DATA DA EMISSÃO - informar a data em que o cheque foi emitido pelo doador, no formato dia, mês e ano;
 - 6-b - Nº DO BANCO - informar o número do Banco sacado;
 - 6-c - Nº DA AGÊNCIA - informar o número da Agência;
 - 6-d - Nº DO CHEQUE - informar o número do cheque;
- 7 - VALORES - R\$ - informar o valor dos cheques em moeda corrente;
- 8 - TOTAL/TRANSPORTAR - informar o total em R\$ dos Cheques recebidos.
- 9 - indicar local e data do preenchimento;
- 10 - assinatura dos responsáveis.

MODELO 6

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

PARTIDO/COMITÊ/CANDIDATO:			
ELEIÇÃO:		UF/MUNICÍPIO	
TÍTULO DA CONTA			TOTAL - R\$
1 - RECEITAS			
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES			
Recursos Próprios			
Recursos de Pessoas Físicas			
Recursos de Pessoas Jurídicas			
Transferências Financeiras Recebidas			
FUNDO PARTIDÁRIO			
Cotas Recebidas			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Variações Monetárias Alivas			
Rendas de Aplicações			
OUTRAS RECEITAS			
Vendas de Bens de Uso			
	F. PARTIDÁRIO	O. RECURSOS	TOTAL - R\$
2 - DESPESAS			
Despesas com Pessoal			
Encargos Sociais			
Impostos			
Aluguéis			
Despesas de Viagens			
Honorários Profissionais			
Locações de Bens Móveis			
Despesas Postais			
Materiais de Expediente			
Despesas com Veículos			
Propagandas e Publicidade			
Serviços Prestados por Terceiros			
Cachês de Artistas ou Animadores			
Materiais Impressos			
Lanches e Refeições			

Energia Elétrica			
Despesas de Manutenção e Reparo			
Montagem de Palanques e Equipamentos			
Despesas com Pesquisas ou Testes Eleitorais			
Despesas de Eventos Promocionais			
Despesas Financeiras			
Produção Audiovisuais			
Outras Despesas			
3 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EFETUADAS			
4 - IMOBILIZAÇÕES - TOTAL			
Bens Móveis			
Bens Imóveis			
SALDO (+1-2-3-4-5) TOTAL			
Saldo em Caixa			
Saldo em Banco			
Banco (...)			

Obs.: As Obrigações a Pagar deverão ser deduzidas dos saldos financeiros (caixa e banco), sendo demonstradas mediante Demonstração de Obrigações a Pagar (Modelo 11) devidamente assinada pelo Tesoureiro.

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO COMITÊ FINANCEIRO (MODELO 6)

Partido: _____

Direção/Comitê Financeiro/Candidato: _____ Único?

Sim: _____ Não: _____

Eleição: _____ UF/Município: _____

Número da Conta

Bancária: _____ Banco: _____ Agência _____

Endereço: _____

NOME DOS MEMBROS	FUNÇÕES

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA

ASSINATURA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - NOME DO PARTIDO - informar o nome do partido político;
- 2 - DIREÇÃO/COMITÊ/CANDIDATO - informar se é da Direção Nacional/Estadual/Comitê Financeiro ou Candidato;
- 2-a - ÚNICO? SIM? NÃO? - marcar um X no campo correspondente, conforme se trate, no caso de Comitê Estadual/Municipal, de Comitê Único do Partido para as eleições de toda a circunscrição ou de Comitê específico para determinada eleição;
- 3 - ELEIÇÃO - informar a eleição de que se trata (cargo eletivo);
- 4 - UF/MUNICÍPIO - informar a Unidade da Federação e Município;
- 5 - CONTA BANCÁRIA - informar o número da conta-corrente do Comitê Financeiro;
- 6 - BANCO - informar o banco onde foi aberta a conta-corrente do Comitê;
- 7 - AGÊNCIA - informar a agência bancária;
- 8 - NOMES DOS MEMBROS - informar o nome completo dos membros do Comitê Financeiro;
- 9 - FUNÇÕES - informar as funções (tipo de responsabilidade) por eles exercidas, na mesma ordem da citação dos nomes;
- 10 - indicar local e data do preenchimento;
- 11 - assinatura dos responsáveis.

DEMONSTRAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS (Modelo 7)

Nome do Partido: _____

Direção/Comitê
Financeiro/Candidato: _____

ELEIÇÃO

CANDIDATO		LIMITE EM R\$
NOME	NÚMERO	
TOTAL / TRANSPORTAR		

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA

ASSINATURA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - NOME DO PARTIDO - informar o nome do partido político;
- 2 - COMITÊ FINANCEIRO/DIREÇÃO/CANDIDATO - informar o nome: se da direção Nacional/Estadual, do Comitê e Candidato que está apresentando a Demonstração;
- 3 - ELEIÇÃO - informar a eleição de que se trata (cargo eletivo);
- 4 - CANDIDATO
 - 4-a - NOME - informar o nome completo do Candidato;
 - 4-b - NÚMERO - informar o número atribuído ao candidato, com o qual concorre à eleição;
- 5 - LIMITE EM R\$ - informar o valor em Real do limite de gastos atribuído ao Candidato, pelo partido;
- 6 - TOTAL / TRANSPORTAR - informar o total em REAL;

7 - indicar o local e a data do preenchimento;

8 - assinatura dos responsáveis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS DISTRIBUÍDOS (Modelo 8)

Direção Nacional/Estadual/Comitê Financeiro: _____

Eleição: _____

DATA	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUÍDO A

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA

ASSINATURA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1 - DIREÇÃO NACIONAL/ESTADUAL DO PARTIDO/COMITÊ FINANCEIRO - informar o nome de quem está apresentando a Demonstração: se Direção Nacional/Estadual do Partido Político ou Comitê Financeiro;

2 - ELEIÇÃO - informar a eleição de que se trata (cargo eletivo);

3 - DATA - informar a data da entrega dos Recibos Eleitorais, no formato dia, mês e ano;

4 - NUMERAÇÃO - informar a numeração dos Recibos Eleitorais Distribuídos, inclusive com a sua série;

5 - QUANTIDADE - informar a quantidade de Recibos Eleitorais Distribuídos, separados por valor de face;

6 - DISTRIBUÍDO A - informar o nome da Direção (Nacional/Estadual) ou do Comitê ou Candidato que recebeu os Recibos Eleitorais;

7 - indicar local e data do preenchimento;

8 - assinatura dos responsáveis.

DEMONSTRAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (Modelo 9)

Direção Nacional/Estadual do Partido / Comitê
Financeiro: _____

DATA	NOME DO PARTIDO/COMITÊ/CANDIDATO BENEFICIÁRIO	VALORES R\$
TOTAL / TRANSPORTAR		

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA

ASSINATURA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1 - DIREÇÃO NACIONAL/ESTADUAL DO PARTIDO / COMITÊ FINANCEIRO - informar o nome de quem realizou as transferências: se Direção Nacional/Estadual do Partido ou Comitê Financeiro, inclusive no caso de coligações;

2 - DATA - informar a data em que ocorreu a transferência financeira, no formato dia, mês e ano;

3 - NOME DO PARTIDO / COMITÊ / CANDIDATO - informar o nome do Partido (Direção Nacional/Estadual) do Comitê ou do Candidato beneficiário da transferência dos recursos, inclusive no caso de coligações;

4 - VALORES - R\$ - informar o valor das transferências em moeda corrente;

5 - TOTAL / TRANSPORTAR - informar o total e em R\$ das transferências efetuadas;

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

***MENSAGEM Nº 106, DE 2006–CN**

(Nº 795/2006, na origem)

Encaminha ao Congresso Nacional informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento para o referido exercício.

(*)Publicada em Suplemento ao presente diário (Volumes I a V).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen, ex-Governador de Santa Catarina.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Meus cumprimentos a V. Ex^a e às Senhoras e Senadores presentes.

Em agosto do ano passado, depois de assistir a tudo aquilo que foi apurado sobre o uso de dinheiro escuso, produzido pelo Poder Executivo, sobre o valerioduto, sobre o Visanet, entregando recursos para corromper Parlamentares do mensalão e sobre outros fatos tão graves, entendi que era oportuno apresentar um projeto de lei alterando o sistema eleitoral, visando aperfeiçoá-lo, dando transparência às contas dos candidatos e dos partidos, diminuindo os custos de campanha e aumentando as penas para que os infratores tivessem mais receio e temor ao praticar ilegalidades de forma continuada.

Na verdade, esse projeto sofreu alterações, mas, na sua essência, foi aprovado e se tornou a Lei nº 1.300, de 2006. O Tribunal Superior Eleitoral acolheu grande parte dos artigos do projeto aprovado, e estamos vendo os resultados na campanha eleitoral: as cidades estão limpas, não vemos mais postes e árvores inundados de fotografias; a eleição ficou mais educada, com menos

custos, e a transparência aumentou, com crescimento da apresentação das entradas e saídas na Internet, feitas já em agosto e setembro.

No entanto, há os que não acreditam na lei, há os que se consideram acima da lei e há os que não têm temor em usar dinheiro escuso para corromper, para tentar alterar resultados eleitorais. Mas se esqueceram de que esta lei era rigorosa nas penas, e o art. 30 da Lei Eleitoral nº 9.504, de 1997, teve acrescentado o parágrafo segundo, aprovado aqui no Senado e, depois, na Câmara dos Deputados, que diz o seguinte:

Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado.

Boa hora em que o Congresso Nacional foi rigoroso na penalidade para impedir a fraude, mas nem isso foi suficiente para fazer com que aqueles que costumam atuar no submundo e com os bandidos deixassem de agir. Lamentavelmente, nós vivemos uma ocorrência grave na semana passada, cujos desdobramentos continuam nesta semana. Presos em flagrante dois integrantes do PT, um inclusive contratado, Valdebran e Gedimar foram encontrados com mais de R\$1 milhão e mais de US\$240 mil. Tentaram disfarçar, dizer que se tratava da compra e venda de um dossiê, que não existia. O CD não tinha nada, as fotos eram públicas. Eles visavam pagar uma entrevista àquele que foi o autor da Operação Sanguessuga, o Sr. Vedoin, que deu uma entrevista a uma revista, aproveitada, no fim de semana, por candidato em São Paulo.

No entanto, a investigação que vinha de Mato Grosso chegou a São Paulo. Foram detidos os meliantes. Nas suas declarações, o Sr. Gedimar afirmou que a operação foi detonada pelo Sr. Freud Godoy, e este declara publicamente que esteve com o Sr. Gedimar quatro vezes; era contratado pelo Palácio do Planalto, na Secretaria particular da Presidência da República, íntimo do Presidente, membro da sua corriola. Lamentavelmente, tenho de dizer isso. Seu depoimento foi reduzido a vinte minutos.

A Nação brasileira quer saber de onde veio o dinheiro. Onde estão as fotografias do dinheiro? O Sr. Freud era amigo íntimo do Presidente da República, pois declarou: “o Presidente Lula me ligou ontem”. Onde o Sr. Freud arrumou esse dinheiro e por que o seu depoimento durou vinte minutos? Essa resposta precisa ser dada à Nação, estarecida e indignada com fatos que vêm acrescentar mais uma mancha nessa negra história do Governo Lula em pouco mais de 3 anos e meio.

O Sr. Freud Godoy ainda acrescentou que o contato foi feito por um integrante da cúpula nacional do PT, Sr. Jorge Lorenzetti. Lamentavelmente, trata-se de um catarinense que disputou a eleição para Senador quando fui candidato, e eleito, em 1982; disputou a eleição pelo PT para a Prefeitura de Florianópolis e tinha, no seu currículo, como o maior galardão, ser o churrasqueiro do Presidente Lula. Fotografias seguidas ele enviava para os jornais de Santa Catarina mostrando a sua façanha.

Ele, que é enfermeiro formado, foi, por essa ação de cortar churrasco e assar carnes para o Presidente Lula, nomeado Diretor Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina. Ele, que nunca tinha visto um banco na vida, foi galgado a essa função e, agora, aparece no noticiário policial ao lado do Sr. Freud Godoy, numa ação criminosa. Recebeu resposta adequada da coligação Por um Brasil Decente, que tomou a iniciativa de entrar com um processo eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral, órgão adequado para fazer essa investigação.

Pedi que os investigados fossem quem? O Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, o beneficiário dessa ação ilegal; o Sr. Márcio Thomaz Bastos, Ministro da Justiça, que não tem permitido o acesso adequado ao processo, mostrando-se sempre mais um criminalista a serviço do Presidente da República do que um Ministro da Justiça; o Sr. Ricardo Berzoini, Presidente do PT, cujos integrantes participaram dessa trama eleitoral; o Sr. Valdebran Carlos Padilha da Silva, preso com dinheiro pela Polícia Federal; o Sr. Gedimar Pereira Passos, preso com dinheiro pela Polícia Federal; e o Sr. Freud Godoy, colocado pelo Sr. Gedimar Pereira Passos como quem autorizou a operação, portanto, um novo Gregório Fortunato.

Sr. Presidente, lamento que o País viva esses momentos tão tristes que estão denegrindo a nossa história republicana. Essa tentativa de mudar o resultado eleitoral não dará certo. A sociedade brasileira está indignada e vai responder. Vamos ter segundo turno, sim. Já tínhamos antes do fato ocorrido. Vamos ter, sim, um debate entre Geraldo Alckmin e o Presidente que patrocinou o valerioduto, o mensalão e, agora, a Operação Vedoim para tentar liquidar com a candidatura Geraldo Alckmin e José Serra.

A resposta será dada nas urnas, mas é muito triste ter que vir à tribuna desta Casa para pronunciar este discurso, dizer estas palavras e alertar a sociedade. Mas eu me sinto recompensado por ser o autor inicial do Projeto de Lei que modificou o sistema eleitoral e criou a pena a que estará sujeito aquele que vier a contrariar, a burlar e a elidir o §2º do art. 22 da Lei Eleitoral. Eu tenho certeza de que a justiça se

fará duas vezes: pelo órgão adequado, que é o Tribunal Superior Eleitoral, e pelo órgão democrático, que são as urnas, que vão banir aqueles que vieram para enlamear o Governo, utilizando o dinheiro público em benefício pessoal e eleitoral.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Jorge Bornhausen, em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a não apenas pelo pronunciamento, mas pela ação rápida, tanto de V. Ex^a como do Senador Tasso Jereissati, exigindo transparência da Justiça – do Tribunal Superior Eleitoral – referente ao episódio que envolve pessoas diretamente ligadas ao candidato à Presidência pelo PT, o Lula – pessoas próximas do seu Gabinete, amigas do Presidente. Gostaria, portanto, de cumprimentá-lo. Esperamos que a declaração do Tribunal Superior Eleitoral seja rápida a fim de que a população brasileira saiba realmente o que está acontecendo. V. Ex^a citou Jorge Lorenzetti. Ele é enfermeiro. Enfermeiros são pessoas preparadas e competentes; são pessoas que têm participação direta na saúde das pessoas. Ele foi nomeado Diretor Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina, que hoje é federalizado, é um banco do Governo Federal. Aliás, no ano passado, se não me engano, o Presidente Lula disse – está aqui no **O Estado de S. Paulo** –, na Amazônia, no Município de Benevides, que Lorenzetti é uma pessoa em quem todos nós deveríamos confiar, pois é uma pessoa boa, de confiança, e que tem boas relações internacionais. Lorenzetti participou de uma eleição em 1983, como candidato a Deputado Federal pelo PT, e em 1985 foi candidato a Prefeito de Florianópolis, também pelo PT. É uma pessoa muito ligada a José Dirceu. Agora, ele deixou a função, o cargo de confiança para o qual foi nomeado por Lula, para coordenar a campanha pró-Lula em Santa Catarina. Eu quero acreditar que, ele sendo diretor de um banco federal – e imagino que isso não pode acontecer –, esse dinheiro não seja dos “BESCianos”, dos catarinenses. É claro que não é. Mas já há pessoas dizendo, maldosas talvez, que esse dinheiro poderia ser do BESC. Não. Acredito que não. Tomara que não seja. Mas Jorge Lorenzetti é uma pessoa extremamente ligada ao Presidente e à própria Senadora de Santa Catarina.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Senador Leonel Pavan, agradeço a V. Ex^a, que lembra muito bem que o Banco do Estado de Santa Catarina foi federalizado, e que, portanto, a nomeação do Sr. Jorge Lorenzetti foi uma nomeação direta do Presidente Lula, em homenagem aos churrascos que ele vem fazer aqui no Palácio do planalto. Também a atuação do Ministro Márcio Thomaz Bastos tem que ser acom-

panhada, porque ele tem sido sempre o advogado criminalista do Presidente Lula.

Antes de subir a esta tribuna, recebi da parte do Sr. Luiz César Ramos Pereira, cujo escritório de advocacia é em São Paulo, um *e-mail* que diz: “O advogado do Freud foi, durante muito tempo, estagiário no escritório do Dr. Bastos, atual Ministro da Justiça, e lá trabalhou como advogado júnior”. Parece um fato real. Ele deixa o telefone. Vou ligar e conferir, mas é evidente que se isso estiver ocorrendo é mais uma ação do criminalista em favor do seu cliente, Luiz Inácio Lula da Silva.

Mas ele vai ter que agir mesmo é no Tribunal Superior Eleitoral, onde a investigação será séria e terá reflexos.

E confiando na Justiça, e, repito, confiando nas urnas e na indignação do eleitor brasileiro, esperamos colocar este País novamente no caminho da moralidade, da decência, da transparência e da competência.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há dois oradores inscritos, a saber: Senadores Arthur Virgílio e Ney Suassuna.

Em primeiro lugar, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio ou ao Senador Ney Suassuna?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer constar que também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito, Senador Leonel Pavan, logo após o Senador Ney Suassuna, já que o Senador Arthur Virgílio concordou que S. Ex^a falasse agora. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio, a V. Ex^a e ao Senador Roberto Saturnino, nessa ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu falaria no lugar do Senador Geraldo Mesquita Júnior. Foi isso, não foi?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sim; V. Ex^a falará em lugar do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, às vezes, as coisas são tão complexas que não conseguimos entender. Todos os senhores sabem dos vexames por que tenho passado, pois um cidadão que agora está preso novamente resolveu dizer que eu sabia que o meu assessor estava agindo erradamente.

Fizemos a defesa e o desafio, inclusive, de que se houvesse qualquer prova, ali mesmo eu renunciaria ao meu mandato e, mais do que isso, à minha candidatura.

Fico perplexo, Sr. Presidente, com a memória do País. Imaginem V. Ex^{as} que se trata de “sim” ou “não”. O eleitorado do meu Estado terá que fazer a opção entre mim e um outro cidadão. No que me diz respeito, Sr. Presidente, há essa suspeita, que amanhã, se Deus quiser, será desmanchada. Entretanto, com relação ao outro cidadão não há suspeita, há a realidade.

Imaginem V. Ex^{as} que tenho sofrido uma campanha nacional de pressão permanente em razão de uma suspeita, mas não vejo absolutamente ninguém reclamar – e aí já não é suspeita – quando o Ministério Público Federal, a Controladoria-Geral da União, a Polícia Federal, a Justiça Federal, que determinou a prisão, a Receita Federal e a Advocacia-Geral da União, por intermédio dos Ministérios da Saúde, da Integração Nacional, do Turismo e do Planejamento, entre outros, além do Município de João Pessoa, nossa capital, trazem à luz fatos.

Vejam só que diferença. Gostaria de explicar a V. Ex^{as} que são três os tipos de acusação: uma que vou ler aqui; outra que o próprio Senado, mediante a Comissão de Fiscalização e Controle, alertou o Tribunal de Contas da União, o qual investigou e encontrou irregularidades, ainda não enviadas ao Ministério Público, à Justiça Federal e a outros órgãos federais; e uma terceira, que diz respeito a uma caixa cheia de projetos, sobre os quais nunca prestaram contas.

Em relação à primeira acusação, tudo o que já foi estudado, que já virou processo, que resultou em ordem de prisão, inclusive com uso de algemas, decorre dessa Concorrência Pública nº 01, de 1990, pela qual o Sr. Cícero Lucena e demais denunciados têm de devolver à União R\$4.764.295,36. Essa concorrência refere-se à execução de obras de construção do sistema de drenagem de águas pluviais da Praia do Bessa, de onde se retiraram milhares de metros cúbicos de terra, na teoria; na prática, a terra continua lá, onde não há obra alguma, e gastaram cerca de R\$15 milhões. Têm de devolver R\$4.764.295,36.

Na Concorrência Pública nº 03/91, também investigada pelo Tribunal de Contas, auditada pela Controladoria-Geral da República, investigada pelo Ministério Público, o valor é um pouco maior. Pelo Convênio nº

532, de 1999, têm de devolver R\$549 mil; mas, pelo Convênio nº 1.115, têm de devolver R\$9.779.175,12. E ainda há o Contrato de Repasse nº 213, pelo qual têm de devolver mais R\$1,456 milhão.

Na Concorrência Pública nº 06/91, que tem por objeto a execução de obras de infra-estrutura em diversos bairros de João Pessoa, foram contratadas várias empresas, e em razão do Contrato de Repasse nº 125460/01 e do Contrato de Repasse nº 134034/01, o ex-Prefeito e outros denunciados têm de devolver R\$8,919 milhões.

Em razão da Concorrência nº 01/91, que se refere a execuções com o Consórcio Servaz e Sancol, têm de devolver a quantia de R\$16.028.564,38.

Na Concorrência nº 03/93, composta de oito termos aditivos, têm de devolver R\$20.475.610,05.

Estou usando o termo “têm de devolver” porque os recursos foram retirados, ou por superfaturamento, ou porque foram feitos convênios e os serviços não foram executados.

Sr. Presidente, incluindo a última concorrência, para fecharmos esse pedaço que foi auditado pela Polícia Federal, pela Justiça Federal, pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União, concorrência essa que trata da rede de tratamento de esgoto sanitário da Bacia da Paraíba e da rede coletora de esgotos sanitários do Bessa, têm de devolver R\$4.746.682,47. Assim, o total a ser devolvido é de R\$66.719.913,06.

O que foi investigado pelo Senado, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, que ainda não está quantificado nesses termos “têm de devolver”, pelo que foi averiguado, totaliza mais de R\$40 milhões. Ou seja: isso totaliza R\$100 milhões.

Há ainda, Sr. Presidente, todos esses itens sobre os quais nunca se prestou conta.

Fico pasmo, Sr. Presidente, por um lado, é que a imprensa nacional, por pura e simples suspeição levantada por um cidadão que foi preso porque estava vendendo processos... E, agora, tenho até minhas dúvidas, porque assessores desse cidadão vinham a Brasília frequentemente conversar com pessoas daqui. Não quero fazer acusação, mas mais cedo ou mais tarde, a verdade vai aparecer.

Quando entrarem esses projetos, que é a terceira parte, sobre os quais nunca se prestou conta – e a Prefeitura de João Pessoa estima em R\$60 milhões –, teremos R\$160 milhões de roubo, de desvio, de “superpreço”. E é essa pessoa que, fazendo cara de paisagem, vai-não-vai, está me acusando de sanguessuga. E eu não sou! Mas ficou provado, com muita clareza, na Paraíba, quem é. E vou explicar a V. Ex^a.

Em Alagoas, um ônibus oftalmológico foi comprado por R\$350 mil. O fato veio parar aqui e foi um escândalo! Comprado à empresa que é associada à tal Planan – é a Planan do Nordeste. Mas esse mesmo ônibus foi comprado na Paraíba por R\$600 mil, quase o dobro. Isso sim é ser sanguessuga!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se V. Ex^{as} me disserem “Ney, está cá uma prova”, não tem dois tempos: assino a minha renúncia aqui, no plenário, e saio da campanha. Esta é a diferença: tenho a condição de fazer essa afirmação, enquanto os outros não têm, porque estão respondendo a processos e estão atrás de um mandato puro e simplesmente para fugir de tudo isso.

Tenho certeza de que o povo paraibano saberá fazer a diferenciação.

Estarei tranqüilo amanhã. V. Ex^a, que é o Presidente do Conselho de Ética, estará lá. Eu também estarei, com muita serenidade, respondendo, como respondi, aos desafios de todas as explicações. Não há meio-termo comigo. Aprendi com meu pai a ter sempre responsabilidade e honestidade, falando sempre de peito aberto. Por isso, Sr. Presidente, fiquei tão zangado quando disseram que eu explodiria, porque o que tenho de dizer ou fazer digo e faço na cara – aliás, bem ao modo de V. Ex^a, que é um homem de dizer na cara o que pensa.

Apesar de todas essas atribuições e de todo o patrulhamento que estão fazendo em relação ao Relator, a quem não busquei hora alguma – basta perguntar-lhe –, estou muito tranqüilo em relação ao dia de amanhã. Tenho certeza de que a justiça será feita e de que esses bandidos que estavam vendendo informações – provavelmente, arrolaram meu nome por essa razão, porque nunca vi tanta convicção da parte deles sempre afirmando: “não, mas estava” – devem ter recebido também alguma ajuda de custo para fazer acusações à minha pessoa. Não os conheço, nunca os vi, jamais conversei com nenhum deles. Não há a menor prova em todo o processo, mas, mesmo assim, sei as atribuições pelas quais passei.

Sei até das agruras por que passou o Presidente Lula. Mesmo quando Sua Excelência foi à Paraíba, fiz questão de não ir ao seu palanque, porque, a meu juízo, quando as pessoas são amigas têm de zelar uma pelas outras. Se eu fosse lá, certamente tirariam fotografias e diriam: Olhem o Presidente junto dele! Não. Até amanhã, até haver a solução e a definição, temos de ter a convicção de que podemos criar constrangimentos – e não sou homem de criar constrangimento a absolutamente nenhum amigo ou companheiro.

Amanhã ouvirei o veredicto do Conselho de Ética e acatarei, tranqüilamente, o que vier. Como vivemos

num país democrático, vou me defender de tudo o que me for perguntado.

O Sr. Roberto Cavalcanti (PRB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não, nobre Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (PRB – PB) – Senador Ney Suassuna, pela primeira vez, gostaria de me pronunciar a respeito desse tema que, na Paraíba, é...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É candente.

O Sr. Roberto Cavalcanti (PRB – PB) – (...) bastante polêmico. Não o fiz até o dia de hoje por várias razões, entre elas por ser da Paraíba, o que poderia comprometer qualquer testemunho meu automaticamente. Na Paraíba, a política é extremamente polarizada; não existe meio-termo. Sempre tem de se estar de um lado ou do outro. Lamentavelmente, o progresso do próprio Estado paga um preço altíssimo por essa polarização, que, repito, não é positiva para o Estado. Assim, por várias razões, não me pronunciei. Alguns *sites* até se referiram ao meu comportamento como o de quem “entrava mudo e saía calado”. Sempre procurei contornar essa circunstância de forma consciente e estratégica. Porém, hoje, não posso deixar de apartear V. Ex^a no sentido de lembrar a esta Casa a gravidade que é o instrumento da delação premiada. A delação premiada nada mais é do que o diálogo com o bandido. A delação premiada nada mais é do que dar ao bandido a chance de sair supostamente impune ou com as suas penas arrefecidas, creditando-se à palavra de bandido a verdade. Não me refiro unicamente ao caso que está em pauta em toda a imprensa e por todo o País, a Operação Sanguessuga. A meu ver, este País, esta Casa têm de tomar cuidado especial no tocante à credibilidade da palavra de bandido – bandido de uma forma genérica. Para mim, cidadão de bem é cidadão de bem; bandido é bandido e não merece credibilidade. Revendo as manchetes dos jornais de hoje, jornais com a credibilidade de **O Globo**, por exemplo, pode-se ler:

Vedoin negociava outros dossiês. O empresário foi monitorado pelos agentes federais há pouco mais de uma semana. Em uma das tentativas de extorsão interceptada, segundo fontes ligadas à investigação do caso, chegou a ameaçar a mãe de um empresário dizendo ter provas que supostamente a incriminavam.

E assim segue toda a imprensa do dia hoje, inclusive a coluna de Anselmo Carvalho Pinto, onde se lê:

O pacote negociado entre os emissários do PT e Vedoin incluiria Serra. Além de dossiês contra Serra, informações supostamente incriminariam petistas envolvidos com o esquema da venda de ambulâncias superfaturadas.

Mais adiante, na mesma matéria: “A família Vedoin se dispôs a vender informações graves que comprometiam não só políticos de outros Partidos como políticos do PT – disseram os agentes federais”. Então, na verdade, temos de tomar cuidado ao folhearmos os grandes jornais de hoje, não apenas **O Globo**, mas diversos jornais. Eles citam que, na verdade, a quadrilha Vedoin, os supostos empresários Vedoin usaram desse instrumento para chantagear e evidenciar. “Escutas da PF revelam que Vedoin negociou venda de mais material”, diz a **Folha de S. Paulo**. E assim segue em todo o noticiário do dia de hoje essa prática, que era a chantagem, a extorsão, com a venda de dossiês ou acusações, a negociação de acusações. Então, é muito importante que esta Casa se aperceba – e não estou sendo pontual no Caso Sanguessuga, falo em defesa desta Casa e da defesa do Brasil genericamente, no sentido global – de que todos nós temos de tomar muito cuidado quando a acusação parte de bandido, quando a acusação vem de delações premiadas. Era isso, Sr. Presidente, Sr. Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a. Ao ouvi-lo, lembrei-me do Presidente João Alberto, que disse exatamente isso logo no começo, quando recebeu a documentação da CPMI. E o mundo quase despencou sobre sua cabeça. Quase que o mundo veio abaixo, porque S. Ex^a disse que eram bandidos que estavam fazendo acusações.

Hoje, vemos que não foi apenas um caso; muitos Deputados tiveram seus nomes incluídos ou retirados, dependendo exatamente do que pagassem.

Deus é justo, a Justiça tarda, mas não falha, e estão lá eles presos e até numa situação incrível. Eu acabei de ouvir aqui – e tenho certeza de que o Líder do PSDB também falará sobre o assunto – algo que causou espécie ao País. E quero louvar aqui a posição da Polícia Federal, que mostra que está agindo republicanamente, que não tem lado, que não tem partido. Se está errado, prende. E essa atitude deve ser louvada.

Senador Roberto Saturnino, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a sabe, até porque já viveu situações semelhantes, que, quando um colega está sob julgamento ou sob acusações, o dever dos seus pares é evitar pronunciamentos exatamente para não favorecer nem incriminar, mas aguardar tranqüilamente

que os responsáveis pelo encaminhamento desse julgamento dêem o seu veredicto. Entretanto, o aparte do Senador Roberto Cavalcanti moveu-me a também apartear-lo no sentido de subscrever tudo que S. Ex^a disse. Estamos vivendo um momento da nossa história e da história deste Parlamento em que é preciso redobrar os cuidados na hora de julgar qualquer pessoa. Dessa forma, queria apartear-lo exatamente para fazer minhas as palavras do Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Ao encerrar, Sr. Presidente, queria lembrar que tenho sido espancado pela imprensa nacional porque há uma suspeição. Estou sendo linchado, como bem diz V. Ex^a, porque há uma suspeição. Mas o meu antagonico, o que virá no meu lugar, se ganhar – e espero que isso não aconteça –, foi julgado pela Justiça Federal, o que, inclusive, já lhe rendeu um mandado de prisão com direito a algemas e tudo o mais, saindo nos jornais e na TV, inclusive no Jornal Nacional. E aquela sentença dizia respeito a apenas um terço: R\$66 milhões, de apropriação indébita e de preços superfaturados. Quantas casas populares e quantos metros de asfaltamento isso daria para fazer?

Falta ainda o que foi investigado pelo Senado: mais quarenta e tantos milhões. E falta também uma caixa inteira de projetos em relação aos quais nunca houve prestação de contas e contra o que a Prefeitura de João Pessoa está movendo ação. Somente à Saúde há mais de trinta milhões para devolver – dinheiro do remédio, de atendimento ao público.

Então, ao mesmo tempo em que falo da minha tranquilidade em, amanhã, enfrentar o parecer do Relator no Conselho de Ética, lembro que, para que não existam dois pesos e duas medidas, a nossa imprensa nacional também deveria olhar para esse caso. **A IstoÉ**, na semana passada, até o fez, mas não dispensou mais que uma página a um tema que, só com o que tenho aqui, poder-se-ia escrever um romance inteiro.

Houve até compra de milheiro de tijolo a R\$7 mil. E um milheiro de tijolos custa talvez pouco mais de R\$ 200,00.

São casos como esse que ficamos sem entender. Então, a escolha é Ney Suassuna ou Cícero Lucena. Contra Ney Suassuna há uma suposição; contra o outro há processos sérios em curso, apesar de a imprensa nacional fazer de conta que não vê, o que o ajudou muito. Eu estava muito na frente e, com a “pauleira” que levei, perdi alguns pontos. Mas vamos ganhar a eleição, se Deus quiser, porque Deus é justo e o povo da Paraíba não é bobo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, por permuta com o Senador Arthur Virgílio, sem prejuízo da ordem de oradores inscritos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou em campanha eleitoral em Santa Catarina e concorro como candidato a Vice-Governador na chapa de Luiz Henrique Silveira, ligado com o PMDB, com o PFL e com o PPS.

Eu não precisaria vir aqui hoje, porque não há Ordem do Dia, mas vim para esclarecer ou apresentar a verdade ao meu Estado de Santa Catarina e também para que o Brasil conheça a atitude de determinados políticos, principalmente da Senadora Ideli Salvatti, do meu Estado.

Ao contrário do que o Partido dos Trabalhadores prega e defende em várias oportunidades, a ética é fundamental para o relacionamento humano e para a política. Ser ético e honesto é a forma correta de ser e de viver. Mensaleiros, sanguessugas, mentiras, ofensas e manipulação dos mais fracos é errado, é imoral; é ser desonesto e passível de repressão legal e civil.

Impugnado pela Justiça, o programa eleitoral do PT em Santa Catarina utilizou-se de mentiras deslavadas na tentativa imoral de me responsabilizar pela não-liberação de verba de R\$48 milhões para a conclusão da BR-282 no Estado. A Senadora Ideli – que deverá recorrer ao art. 14 – e seus apaniguados, comparsas, mostraram não só sua cara-de-pau, mas alta leviandade. Numa tentativa de conseguir votos que não têm, tentam prejudicar a minha honra e o trabalho que realizo nesta Casa em defesa de Santa Catarina.

O fraco argumento dessa Senadora para tentar prejudicar a minha imagem foi uma acusação de minha ausência na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional na semana retrasada.

A Juíza auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) Eliana Paggiarin Marinho, que suspendeu o trecho do programa eleitoral após analisar as provas apresentadas, considerou que as afirmações feitas no programa estavam “distorcidas da realidade”, ou seja, eram mentirosas.

Ora, Sr. Presidente, como todos bem sabemos, a Comissão Mista de Orçamento é integrada por 63 Deputados Federais e 21 Senadores, em um total de 84 integrantes; para reunir-se, precisaria, no mínimo, de 28 representantes e, destes, de 12 Senadores para

deliberar. Na oportunidade, só havia 17 integrantes, sendo apenas um Senador.

As ausências não foram por acaso; ocorreram não porque os Deputados e Senadores não quiseram estar lá. O Plenário da Câmara e o do Senado Federal realizavam esforço concentrado para votação de matérias. E o Regimento Interno não permite que Comissões funcionem quando há sessões deliberativas. Por isso, muitos lá não estavam.

Na Câmara dos Deputados, naquele dia, foram aprovados cinco requerimentos e a PEC nº 0349-B/01, que trata da abolição do voto secreto nas decisões da Câmara e do Senado – e a votação foi até a noite. No Senado, foram aprovados: o Requerimento de Urgência do PL 81/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; o Requerimento de Urgência do PL 597/1999, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e de materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes. Também foi votada aqui a Medida Provisória nº 295/2006, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras de especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério do Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º graus, bem como de outras carreiras; também foi colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 363/2006, que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

Toda a imprensa nacional noticiou isso, só a Senadora Ideli finge desconhecer os fatos. Aliás, é bem do seu feitio desconhecer as verdades. Já eu sabia do cancelamento da reunião por minha assessoria e defendia, naquele mesmo horário, a moção encaminhada pela Assembléia Legislativa em apoio aos produtores de maçã de Santa Catarina. Aqui, desta tribuna, eu estava defendendo Santa Catarina. E aqui ela não estava.

Não preciso enumerar meus feitos, porque sou reconhecido pelos meus esforços e gritos em defesa dos interesses catarinenses, diferentemente da Senadora, que passou os últimos meses da legislatura tentando esconder o que a imprensa tem noticiado, o envolvimento de pessoas ligadas ao Governo em atos de corrupção, e defendendo o Presidente o tempo todo. Essa é sua obrigação – nem tanto defender o Governo, mas defender o PT, que hoje ninguém mais consegue defender.

É bom dizer que nunca protegi aqui mensaleiros, sanguessugas, trambiqueiros. E basta olhar os Anais da Casa para ver quem é que defendeu pessoas casadas, afastadas, denunciadas; quem as defendeu aqui nesta tribuna.

Nunca me faltou energia para exigir que recursos fossem liberados para as rodovias brasileiras e para defender o meu Estado. Meus discursos já estão até repetitivos, de tanto que pedi, supliquei, orei para que o negligente Governo Lula liberasse verbas de forma a mostrar respeito por Santa Catarina.

Pediria também à Senadora que respeitasse o eleitor catarinense, deixando de falar inverdades, deixando de falar mentiras, coisas que não existiram, tentando iludir e confundir a mente do povo catarinense, especialmente o das cidades que necessitam de que seja concluída a obra da Rodovia 282.

Não obstante, também foram levianas as acusações da Senadora e do seu PT, por não explicarem ao povo, que tanto sofre com as mortes e com as más condições das rodovias, que a verba não foi perdida. Não perdemos a verba e vou explicar por quê: o projeto de lei relativo aos recursos para a BR-282 era o 27º item da extensa pauta de reunião, que continha 40 itens a serem votados.

Pergunto à Líder do PT: por que não mobilizou a base do Governo e não deu prioridade à BR-101, incluindo-a como primeiro item da pauta da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização? Por que a Senadora não solicitou à sua amiga de Partido, Senadora Serys Slhessarenko, Relatora do projeto da BR-282, que não faltasse à reunião da referida Comissão? Lá não estava a Relatora, que é do Partido dos Trabalhadores, do qual a Senadora Ideli é Líder.

Todos sabemos a resposta: não há interesse do Governo em liberar recursos para a BR-282. O Governo faz vistas grossas, faz de conta que quer liberar os recursos, mas, na verdade, não quer liberar coisa alguma.

Tranqüilizo o povo catarinense dizendo que a votação do projeto – que não ocorreu naquele dia porque, na Câmara e no Senado, estavam sendo realizadas sessões deliberativas – foi transferida para o dia 4 de outubro. Assim, não perdemos os recursos. Quero estar lá no dia 4 para votar favoravelmente ao projeto, e quero ver se a base do Governo lá estará.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concederei o aparte a V. Ex^a em seguida, com muita honra. Permita-se apenas concluir esta parte do meu pronunciamento.

O Governo tem maioria no Senado e na Câmara dos Deputados e o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não é do PSDB, é do PT, assim como a Relatora do projeto. Por que, então, a Líder, Senadora Ideli Salvatti, não mobilizou a base do Governo? Por que não levou

a Relatora do projeto para a votação? Como votar o projeto se a Relatora não estava presente e não sabíamos se havia alguém para votá-lo? Mas, mesmo que lá estivesse, não haveria votação, porque a o plenário da Casa estava funcionando.

Para absolver os envolvidos com o mensalão, o PT faz mobilização, telefona, manda recado, pressiona, ameaça e enche a Casa. Para aprovar o Orçamento, não toma providência alguma. Como tem maioria, poderia aprovar o que quisesse, se respeitasse os Municípios, os Estados e, principalmente, o Congresso. Para atender Santa Catarina e liberar recursos para a BR-282, não fez mobilização. Agora, tenta lançar culpa neste Senador da Oposição, como se eu tivesse poder sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e sobre a destinação dos recursos do Governo Federal. No entanto, a Senadora, como Líder, tem esse poder. O Governo não tem liberado sequer as emendas parlamentares individuais. A Senadora Ideli, como Líder, teria mais poder e influência, mas, para atender à BR-282, não quis usá-los.

O Governo faz de conta que quer liberar recursos, mas não os libera; faz de conta que vai atender aos Municípios e não os atende; faz de conta que tem uma equipe honesta, mas o Brasil sabe que muitos da equipe do Governo são desonestos – e, pior, que muitos dos desonestos ainda serão descobertos.

Esse é um Governo que faz de conta que é sério e está provado que lhe faltam seriedade e compromisso para com a sociedade. É um Governo que diz que não vê as coisas ruins, mas as vê; que diz que não ouve e nunca ouviu nada, mas que ouve e que sabe, pois muitos dos envolvidos em escândalos de corrupção e outros crimes estão próximos do Presidente Lula, separados, algumas vezes, apenas por uma parede da sala do próprio Presidente.

É um Governo que faz de conta. Faz de conta que quer liberar recursos para a BR-282, mas não os libera; faz de conta que defende o patrimônio nacional e o entrega para a Bolívia; faz de conta que protege os agricultores, mas colabora para a falência da agricultura; faz de conta que defende os aposentados, mas veta seus direitos; faz de conta que é defensor dos pobres, mas está aumentando a desigualdade no País; faz de conta que quer acabar com a fome no Brasil e aumenta o número de excluídos, jogando muitos para debaixo de pontes, em favelas e em palafitas; faz de conta que cria 10 milhões de empregos, mas o desemprego aumentou; faz de conta que governa para os pobres, mas governa para os ricos e para os banqueiros – somente para os apadrinhados do PT surgiram novos postos de trabalho, novos cargos públicos e funções estatais; faz de conta que vai baixar os juros, mas os vemos eleva-

dos, empobrecendo o nosso povo e a nossa Nação; faz de conta que vai aumentar a segurança pública, mas vemos a criminalidade aumentar cada vez mais, vemos cada vez mais invasores de terras e órgãos públicos, crime e desordem.

É um Governo que fala em ética e coloca o Brasil numa situação vergonhosa pela falta de ética de seus governantes. É um Governo que diz ser democrático, mas fala como um ditador, desrespeitando esta Casa, que representa o povo. Portanto, é um Governo de faz-de-conta. Faz de conta que trabalha e não trabalha; faz de conta que asfalta e não consegue sequer tapar buracos; faz de conta que realiza obras sociais e não o faz. Diz que fala a verdade, mas mente desavergonhadamente.

É lamentável que este Governo envergonhe todos os brasileiros.

O Governo Federal comprometeu-se com o povo catarinense na execução da BR-282. O então Governador Luiz Henrique da Silveira assinou acordo com o Ministro dos Transportes, na presença de mais de mil pessoas, para que o Governo de Santa Catarina liberasse R\$5 milhões. Assim foi feito, mas, até hoje, o Governo Federal não gastou um centavo para fazer a ligação de uma ponta à outra da BR-282.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, o TRE concedeu-me o direito de resposta para restabelecer a verdade, que é esta: o Governo usou espaço de propaganda eleitoral para falar inverdades. Mesmo depois da decisão do TRE, acreditando estar acima do bem e do mal, usa novamente a imprensa, tentando prejudicar este Senador.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a está há vinte minutos na tribuna...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Quero conceder apenas dois apartes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Como concederei a palavra, em seguida, aos Senadores Heráclito Fortes, Antonio Carlos Magalhães e Arthur Virgílio, peço que os apartes sejam concisos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concederei o aparte ao Senador Roberto Saturnino e, depois, ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a fez um pronunciamento em que ataca a Senadora Ideli Salvatti num caso muito específico.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Eu fui atacado.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Sim. V. Ex^a referiu-se à Senadora Ideli Salvatti como tendo cometido algum tipo de ação que V. Ex^a condena.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Cometeu, porque a Justiça a condenou.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Quero dizer-lhe que quem é capaz de lhe dar a resposta condigna e eficaz é a Senadora Ideli Salvatti, que, infelizmente, não está aqui.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – É claro!

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Só quero dizer que prezo muito e admiro a Senadora Ideli Salvatti. Eu gostaria até de poder responder por ela, mas, infelizmente, o caso é específico da campanha de Santa Catarina, um episódio que, ao que parece, como V. Ex^a disse, já teve a interferência da própria Justiça Eleitoral. V. Ex^a usa a tribuna simplesmente para acusar a Senadora Ideli Salvatti de algo que a Justiça já teria solucionado. Enfim, eu gostaria muito de defender a Senadora, entretanto, ela mesma deve fazê-lo, na medida em que tem o conhecimento específico do caso. Não tenho a mínima idéia do que se passou na campanha de Santa Catarina, mas faço este aparte para falar do meu apreço pela Senadora Ideli Salvatti.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Saturnino, eu não pedi a V. Ex^a que a defendesse e acho que nem me pediria o aparte se não fosse para defendê-la e defender os interesses do seu Partido, o PT. A verdade é que ela fez e a Justiça restabeleceu a verdade. E ela acusou este Congresso. Acusou-nos, aqui – eu, como Senador –, de não estarmos na Comissão de Orçamento. Nós estávamos aqui, votando, pelo interesse do Brasil, e não foi mobilizada a base do Governo para aprovar o Orçamento porque nunca teve interesse este Governo em aprovar o Orçamento que seria distribuído para todo o Brasil. Com respeito principalmente aos demais Senadores e Deputados que lá não estiveram, eles não estiveram porque estava havendo sessão deliberativa na Câmara e no Senado.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Pavan, eu entendo que V. Ex^a tem inteira razão de estar indignado, como demonstra, porque, afinal de contas, o que se espera da líder ou do líder é a compostura de não levar para sua base picuinhas ou distorções dos temas nacionais.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – E no programa eleitoral! Todos os dias, todos os dias...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Aliás, não sei... O Lorenzetti aparece no programa regional do...?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Aparece dizendo isso. Ah, o Lorenzetti?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O Lorenzetti, por exemplo, aparece no programa de Santa Catarina? Aparece fazendo churrasco? Como é que ele aparece no programa?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Eles não teriam coragem de colocar mais essa pessoa.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ah, não têm?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Deviam estar preparados...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Já sabiam que ele não prestava.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Acho que não. Mas não deixaram de ser amigos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ah, sim. Vamos voltar ao que interessa. É terrível ver um Senador da estatura de V. Ex^a se defendendo dessas implicâncias regionais, que diminuem a figura de quem as pratica, de quem as concebe. Eu, seguidas vezes, com dureza, aí, desta tribuna, adverti a Senadora. Outras vezes, de maneira fraterna, amiga, tentei apontar a ela o que seria um caminho de boa convivência na Casa para se fazer respeitada pelos seus Colegas, mas vejo que, volta e meia, o episódio se repete. V. Ex^a tem inteira razão. Trouxe fatos, mostrou de maneira factual, processual, o que se fez na sessão, que houve a sessão e que, portanto, V. Ex^a tinha sido vítima de uma intriga paroquiana, de uma intriga pequena, de uma intriga menor. E, hoje, vamos muito discutir essa intriga maior, esse quadro que ameaça as instituições brasileiras e que significa a falta de escrúpulos elevada ao ponto máximo, a falta de escrúpulos elevada ao ponto hiperbólico, ao ponto de hipérbole, que é um Governo se dar ao deslante, e não me venha dizer que o Presidente Lula não sabia o que se estava passando – vou para a tribuna daqui a pouco –, de comprar um dossiê falso de um vigarista, com um dinheiro que vou querer saber de onde vem, para procurar virar o jogo numa eleição em São Paulo e consolidar uma suposta vitória em primeiro turno numa eleição presidencial. Isso prenuncia, Senador Tasso Jereissati, ouça V. Ex^a, crise institucional neste País. O povo brasileiro tem de se advertir para o fato de que estamos construindo todo o arcabouço de uma futura crise institucional, porque não estamos sendo governados por pessoas equilibradas. Eu até diria que, neste Governo, quem é equilibrado não é de bem, quem é de bem não é equilibrado. Tem muita gente que não é nem equilibrada nem de bem. Portanto, vou à tribuna após V. Ex^a, mas, por ora, minha solidariedade. Mas V. Ex^a não precisava de solidariedade, porque fulminou a fofoca, a intriga, a “intrigueta”, a

intrigalha de que foi vítima e explicou para o seu povo e para o País sobejamente que a razão assistia à sua personalidade política inatacável.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senador, por gentileza.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Encerro aqui, mas espero que este pronunciamento seja apenas para restabelecer a verdade e chamar a atenção do Governo para que, no dia 4, ao ser votado o Orçamento, passe a liberar os recursos para a duplicação da BR-282. Que os libere, e não faça apenas de conta que quer liberar, como fez até agora o atual Governo!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a.

Registro, com satisfação, a visita dos alunos da 3^a e 4^a séries da Escola Classe 52, da Ceilândia – Distrito Federal, sob o comando da Prof. Telma Silva Santana Lopes.

Aproveito também para registrar a visita dos alunos da 4^a série do Colégio Santa Luzia, de Luziânia – Goiás, acompanhados das Profs. Róbia, Potira e Fabiana.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, saúdo os alunos de Luziânia que aqui se encontram, nessa visita ao Congresso da República, desejando votos de um futuro seguro e promissor; que tenham, pelo menos, dentro de si, o compromisso em fazer com que este País cresça sem corrupção e, acima de tudo, com os ideais voltados para os problemas sociais da Nação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é interessante a maneira como o Governo enfrenta os fatos. Na posse do Ministro de Hidrocarbonetos da Bolívia, com todas as letras, o titular que tomava posse ratificou as posições tomadas pelo que lhe antecedeu com relação à questão envolvendo a Petrobras. E, com todas as letras, disse que apenas adiar a decisão para o mês que vem, atendendo a pressões ou a pedidos feitos por outros chefes de Estado, num encontro recente, em Cuba. Imediatamente, o Governo passou ao Brasil a falsa impressão de que está tudo resolvido.

O Senador Antonio Carlos, outro dia, aqui revelou-se sócio minoritário da Petrobras. Eu fico pensando que os minoritários, Sr. Senador, talvez devesses, neste momento, tomar providências duríssimas contra

um prejuízo anunciado e que o Governo faz questão de colocar embaixo de um tapete, Senador Arthur Virgílio, pela falta de capacidade de negociar e pela maneira leviana com que conduziu e vem conduzindo esse problema. O Brasil já deveria ter iniciado investimentos para a produção própria de gás, uma vez que temos um grande potencial, como se vê, por exemplo, no caso do Estado do Espírito Santo.

A Petrobras gastou fortunas, Senador Tasso Jereissati, anunciando e comemorando a auto-suficiência em petróleo do País. Logo em seguida, Senador Roberto Saturnino, o que vimos foi exatamente o Ministro de Minas e Energia mandar para este Senado uma exposição de motivos na qual pedia a compreensão do Senado para o aumento do crédito da Transpetro, para o financiamento daqueles navios. Dizia que a aprovação desse pleito era fundamental para que o Brasil alcançasse a suficiência em petróleo.

Ninguém se entende. O Presidente comemora e a Petrobras gasta. O Ministro de Minas e Energia, a quem, hierarquicamente, ela é subordinada, diz que precisava de decisões do Congresso, do Senado da República, para que a Petrobras alcançasse esse objetivo.

É evidente que o Presidente Lula que, hoje está em Nova Iorque, com certeza não vai aproveitar essa viagem para discutir com seu colega boliviano, de maneira dura, a questão que envolve dois países, até porque apadrinhado pelo Presidente da Venezuela, que, pouco a pouco, vem-se transformando no grande líder continental – pelo menos para alguns chefes de Estado. A questão é outra, tendo, inclusive, S. Ex^a, o Presidente venezuelano, pedido moção de aplauso ao mandatário boliviano, por conta de decisões tomadas com relação à atuação da Petrobras naquele país.

Senador Sérgio Guerra, faço este registro por dever de Parlamentar, mas, na realidade, o que o Brasil quer mesmo saber hoje é onde está o dinheiro, fazendo cobrança, baseado no refrão daquela música carnavalesca que tanto sucesso fez na década de 70. Mas dessa vez o dinheiro não sumiu: apareceu.

Senador Tasso Jereissati, é preciso saber de onde saíram R\$1,7 milhão. É chegada a hora de o republicano, o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, até para ajudar o Governo, tomar a decisão de mandar divulgar as fotos e o filme não só do ato de prisão do militante do PT, como também da quantia de recursos.

Os vazamentos estão acontecendo. Já se sabe, por exemplo, que o dólar foi emitido no mês de abril. E o que se comenta à boca pequena é que uma revista de grande circulação nacional vai trazer detalhes apimentados dessa pressão, em sua próxima edição. E aí ficará o Governo em uma situação delicada: de um

lado, proibindo a divulgação, de outro, querendo pôr pano de água quente nessa questão.

Aliás, Senador Roberto Saturnino, o PT, nos últimos dias, vangloriava-se da atuação da Polícia Federal, a polícia republicana. Na verdade, é republicana.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Mas continua a vangloriar-se, Senador Heráclito Fortes. Continua a vangloriar-se.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem certeza disso?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Absoluta.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, peço a V. Ex^a que solicite o aparte.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Absoluta!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, peço a V. Ex^a que solicite o aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a está vangloriando-se pessoalmente, até porque V. Ex^a tem muito pouco que ver com o PT. Qual foi sua história no PT? Quantas eleições ganhou no PT? Qual é a sua história no PT, Senador Roberto Saturnino?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Não importa! Hoje, eu sou PT, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas qual é a sua história? V. Ex^a não interpreta o pensamento do PT. O PT está todo aqui: as cadeiras vazias, e a Nação vendo.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Eu me orgulho, sim, da ação da Polícia Federal, neste momento de governo do PT. Nunca a ação da Polícia Federal foi tão efetiva, tão transparente e tão republicana.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Por que, então, V. Ex^a tem tanto orgulho e não trabalha para que o Governo libere as fotos e o momento da apreensão do dinheiro?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Tudo isso vai ser esclarecido. Senador Heráclito Fortes, não se posicione com antecedência: aguarde os fatos. Aguarde os fatos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a está sabendo de coisas que não quer contar.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Não. Estou ponderando a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a está sabendo de coisas que não quer contar.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Eu estou ponderando a V. Ex^a: aguarde os fatos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a está sabendo de coisas.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Aguarde os fatos. Aguarde a apuração que virá e que não vai demorar. Não vai demorar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Então, estamos aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante de um homem que sabe de segredos sobre esse episódio e que não quer contar a ninguém.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Eu vou falar sobre o assunto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Senador Saturnino Braga está sabendo de fatos que a imprensa não sabe; que a Polícia Federal não sabe; que ninguém sabe. Quero louvá-lo...

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Quem disse que a Polícia Federal não sabe? A Polícia Federal está apurando. Ela está sabendo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Saturnino...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas, então, V. Ex^a está em contato direto com a Polícia Federal?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Heráclito Fortes, depois concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Tasso Jereissati, ouço V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino – Eu fiquei preocupado, porque, o Senador agora deu a entender...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Não. Peço desculpas a V. Ex^a, mas fui provocado, chamado ao debate.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Só queria que V. Ex^a não interpretasse como uma provocação. Eu apenas estimei a inteligência de V. Ex^a a participar desse triste episódio. Foi a única maneira que encontrei de ouvir a voz de um membro do PT: embora não seja autêntico, pelo menos V. Ex^a milita no Partido.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – É uma provocação no bom sentido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Claro!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Tasso Jereissati, ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Eu fiquei mais preocupado. Na verdade, Senador Heráclito Fortes, o que V. Ex^a já vinha dizendo ficou confirmado agora, com a intervenção do Senador defendendo o PT aqui, neste momento. O que estamos pedindo ao Ministro Márcio Thomaz Bastos – e tive contato com S. Ex^a – é que sejam feitos os esclarecimentos necessários com rapidez e transparência. Essa transparência já não está havendo. O Senador aqui presente deu a entender que sabia de fatos que não sabemos.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Não.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Roberto Saturnino, por gentileza!

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – E que há fatos que estão...

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Não dei a entender coisa nenhuma!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há um aparte. Há um aparte.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Eu não terminei de falar, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – O Senador Tasso Jereissati é useiro e vezeiro em atribuir a mim intenções e palavras que não usei. Não dei a intenção, nem tive intenção nenhuma.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Mas eu não terminei de falar, estou com o aparte que me foi dado pelo orador. Eu não terminei de falar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Por gentileza, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente. Quem pode conceder o aparte é o orador que está na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Exatamente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – E mais ninguém.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Ele concede o aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Tasso Jereissati...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Eu fui interrompido...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – ... eu ouvirei o Senador Roberto Saturnino, o que para mim é um prazer.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Mas para mim não é.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Após V. Ex^a.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Eu queria dizer que para mim não é, principalmente quando S. Ex^a

interrompe o que estamos falando, algo que tem feito com frequência. E sempre muito exaltado, muito nervoso. Não sei o que está acontecendo com S. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É uma recordação da sua época de militância na política estudantil.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Sim.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É aquele vício que todos nós trazemos. Eu confesso, Senador Roberto Saturnino...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Para mim não é. Eu gostaria de ouvi-lo, mas assim, nervoso e interrompendo-me, não. Isso foi dado a entender, e V. Ex^a acabou de dizer aqui: “Aguardem que, muito em breve, vão sair resultados; nós estamos sabendo que não vai demorar”. S. Ex^a deu a entender que sabia de coisas. É essa transparência que estamos reclamando. Isto é que não é republicano e que o Brasil precisa saber: aqui ficou comprovado que, exceto alguns privilegiados detentores dos segredos desse poder estranho que está aí, que usa e abusa de dinheiro clandestino, ninguém, nem a política brasileira, nem a imprensa, nem a opinião pública brasileira, sabe de certas coisas. No dia em que vier à tona tudo que não sabemos, esse Governo vai desmoronar de podridão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra, com o maior prazer.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Heráclito Fortes, a propósito do Ministro Márcio Thomaz Bastos, hoje eu o vi pela televisão, e seguramente S. Ex^a não estava tranqüilo, não demonstrava a neutralidade apropriada para um Ministro da Justiça. Uma afirmação de S. Ex^a é pelo menos pitoresca e estranha, já que se trata de notório advogado, bastante competente e experiente. Perguntado pelo dinheiro, onde estava, por que não aparecia, por que não era fotografado – aparecem apenas algumas fotografias fortuitas de candidatos do PSDB próximos a ambulâncias –, S. Ex^a disse: “Agora o Brasil é uma democracia, portanto não podia aparecer o dinheiro”. É uma das observações mais estranhas que fui capaz de ouvir de um homem público com relevância no Brasil. E contra o regime democrático! Que história é essa de que na democracia não pode mostrar dinheiro que não tem origem? Esse dinheiro tem origem. Penso que manobras de despistamento estão sendo preparadas com todo o cuidado. É bem provável que o Senador conheça essas manobras, porque, pelo que entendo, ele está aqui, hoje, representando o Governo. E o Líder do Governo não está aqui. É uma tarefa que não dá para sustentar, tendo a marca do PT, principalmente. O Senador não tem essa marca. Ele não é puro sangue do PT. Mas o fato concreto é que

chegamos ao limite das possibilidades de convivência num padrão aceitável. Temos feito uma campanha absolutamente dentro das regras, respeitosa, muitas vezes acusada de tímida. E assistimos, de outro lado, manobras subterrâneas, inescrupulosas, praticadas sempre por gente da intimidade do poder ou com essa gente perfeitamente envolvida. O fato de o Ministro da Justiça aparecer tenso na televisão para dizer que o dinheiro não pode aparecer porque isso compromete o padrão democrático, foi isso que ele disse, na prática, é, seguramente, um desatino que marca o padrão desse Governo e caracteriza o risco do Brasil neste momento eleitoral. Não se trata de um candidato da Esquerda que fosse descumprir contratos, levantar o povo para uma mudança radical de política social e econômica. Nada disso. Esse candidato morreu, não existe mais. E, se existir, não está mais no PT. Saiu dele. E é uma candidata. Rigorosamente, trata-se de um Governo que não tem mais nenhum respeito pelos padrões democráticos e pela democracia do Brasil. Defender este Governo é um risco, é uma atitude de alguém que não tem responsabilidade democrática. O Presidente da República diz hoje que não vai discutir coisa alguma, que, se a Oposição continuar a convocá-lo para discutir, ele vai mostrar o diabo que tem dentro dele, aquele mesmo que ameaçou a democracia no jantar dos empresários. Que diabo é esse? Por que não discutir? Porque o Presidente não tem o que discutir, porque não tem como se defender. Manobras estão sendo urdidas, sem dúvida alguma, e delas nós não sabemos. Não praticamos essa inteligência nas campanhas, praticamos outro padrão e temos a convicção de que a sociedade brasileira e o povo brasileiro vão acordando. Já tínhamos absoluta convicção do segundo turno, era uma questão de avanço gradual. Agora temos absoluta certeza de que a indignação vai levar este Governo a ficar numa posição defensiva da qual não mais vai sair.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concluindo, Senador Heráclito, por gentileza.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou concluir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^{as} não de convir que a história se repete e o Brasil vive essa quadra comandada pelo Partido dos Trabalhadores com uma regência. Primeiro, tivemos a regência trina, comandada por Dirceu, Gushiken e Valdomiro, e agora temos a regência uma comandada pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos, e acho que ninguém mais apropriado para tutelar o Presidente da República do que um criminalista experiente que vive, aí sim, afastadas as cercanias do Palácio, os demônios, assal-

tantes de cofres públicos que insistem em invadir o erário da Nação.

E o Presidente agora, nessa sua fase zoológica, a viver pelo Brasil afora comparando as pessoas e as coisas com espécies de outro reino, está irreconhecível, Senador Antonio Carlos Magalhães. Seria cômico se não fosse triste.

Se examinarmos, Senador João Alberto, cenas do Presidente da República saltitando em um palanque como se um *pop star* fosse, em um País que passa fome, em um País que tudo está por fazer e as promessas continuam promessas, não estaria nessa situação de euforia momentânea.

O Senador que me antecedeu foi muito claro aqui quando mostrou o que é a bagunça nacional do Orçamento. O Senador Leonel Pavan disse muito bem – e foi muito claro – com relação à impotência de um Senador de Oposição influir no Orçamento da União.

Sr. Senador, o Presidente da República vai ao Pará, faz festas, toma tucupi, tacacá e outras coisas mais, mas não presta conta das obras que prometeu: das estradas, da eclusa de Tucuruí, da Cuiabá–Santa-rém. É um prometer aonde vai sem cumprir nada!

Meu caro Senador Roberto Saturnino, não posso deixar esta tribuna sem esclarecer. Sabe V. Ex^a o apreço que tenho por sua história e por sua biografia. Mas passei a ter cuidado com aqueles petistas a quem quero bem – o Senador Sibá Machado aqui está – desde o dia em que o candidato a Senador Newton Cardoso disse que só subiria no palanque do PT com o PT honesto.

Preocupo-me com os destinos daqueles a quem quero bem, pelos quais tenho afeto, porque sei que V. Ex^a é da ala séria do PT, mas daquela ala que não sobe no palanque de Newton Cardoso. Qual é, então, a ala de Newton Cardoso? Senador Sibá Machado, V. Ex^a é da ala do PT que sobe no palanque de Newton Cardoso?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, por gentileza, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Por isso, essa minha preocupação. E eu gostaria que essa demarcação fosse feita, porque petistas históricos ou não-históricos não podem se submeter a agressões dessa natureza.

Senador Sibá Machado, infelizmente, V. Ex^a chegou atrasado. Gostaria que V. Ex^a repetisse o que, em nome do seu Partido, disse aqui na semana passada: que as negociações com a Bolívia iam bem, que os investimentos iam continuar e que estava tudo às mil maravilhas. Naturalmente, não assistiu à posse do novo

Ministro de Hidrocarbonetos da Bolívia. E sabe V. Ex^a que vem chumbo grosso nessa relação.

Felizmente, o povo brasileiro acordou. É um nó que Geraldo Alckmin terá de desatar a partir de janeiro. Mas a questão não é fácil como aqui foi anunciado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é chegada a hora de esta Casa ficar alerta contra atitudes como a apreensão do recurso e também a escuta telefônica que se teve ousadia de fazer contra um dos poderes da República, poder exatamente responsável pela fiscalização de um pleito eleitoral em um País que tem a tradição de eleições democráticas.

Este é o momento, Senador Arthur Virgílio, que a história não pode e não deve e tenho certeza de que o Brasil não quer ver se repetir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Vou conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães e, em seguida, pela Liderança do PSDB, ao Senador Tasso Jereissati. Logo em seguida, usará da palavra...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, nós inverteremos?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Um minutinho só, por gentileza.

Logo em seguida, usará da palavra o Senador Almeida Lima, porque o Senador Tasso Jereissati está inscrito para falar pela Liderança.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, S. Ex^a abre mão.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em seguida, falará o Senador Almeida Lima e, depois, pela Minoria, o Senador Sérgio Guerra; posteriormente, o Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, ex-Governador da Bahia, ex-Presidente do Senado Federal.

Por gentileza, Excelência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quantos minutos, hoje, para se falar pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Olha, hoje estou sendo liberal. Agora mesmo, o nosso amigo Heráclito Fortes foi a vinte e oito minutos, quando teria, no máximo, dez, quinze minutos. Acho que o tempo de dez minutos seria plausível por causa dos outros Colegas. O Senador Roberto Saturnino falará depois do Senador Sérgio Guerra, bem como os Senadores Eduardo Azeredo e Marcos Guerra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu seria um Parlamentar muito melhor do que sou se con-

seguisse descrever essa imoralidade que o Governo praticou em dez minutos. Eu precisaria do dobro.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a quer vinte minutos?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, vinte minutos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu troco com S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senador Tasso Jereissati vai trocar com V. Ex^a. Está bem.

Então, primeiro, fala V. Ex^a como orador inscrito, e o Senador Tasso Jereissati, pela Liderança. Aí, V. Ex^a falará os vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agora?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agora, logo em seguida ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso. OK. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Desculpe, Senador Antonio Carlos Magalhães. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é do meu dever dizer hoje aqui, claramente, sem nenhum subterfúgio, que o Palácio do Planalto é um antro de crime e de roubo. O Chefe do Governo é o responsável principal pelos crimes e pela roubalheira desenfreada do seu Governo. É de um cinismo total e permite que fatos se reproduzam a cada dia, merecendo por isso mesmo que venhamos aqui, sempre que possível, para, mesmo com o movimento eleitoral do nosso Estado, dizer que este Presidente perdeu as condições de governar o País por falta de dignidade.

Ser popular não é ser digno, ser popular não é ter credibilidade. Ser popular gastando o dinheiro do povo na publicidade e na roubalheira desenfreada é crime, e esse criminoso maior é o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. S. Ex^a foi à Bahia, onde recebeu a resposta devida dos baianos. Comícios fraquíssimos, tanto em Feira como também em Salvador.

Não chegavam a duas mil as pessoas no Farol da Barra, mas a propaganda do Governo dizia que havia trinta mil.

Ah, Sr. Presidente, neste comício ele procurou ofender-me com uma palavra que ele nunca soube – **hamster** –, mas que eu explico: é um animal bem menor e que também é roedor. Eu digo que não sou **hamster**, mas o Presidente é um rato etílico, porque engorda com o dinheiro da Nação e com a bebida,

que não pára todos os dias, como estava na Bahia totalmente bêbado.

Essa é a situação em que o Brasil se encontra e, enquanto o Brasil se encontra nesta situação, ele troca de pessoas no Palácio, mas todas continuam roubando, como anteriormente.

Ele agora, cada dia, aparece... Até Freud já apareceu. É incrível, mas até Freud já apareceu! Este Presidente anda sempre com figuras que não passam em qualquer lugar com a sua folha corrida, mas ele aparece sempre no Palácio, cercado dessas figuras. Ele deveria modificar a sua posição. Se colocou ladrão para fora, não precisa colocar ladrão pior para dentro, e está colocando – e V. Ex^a sabe disso.

Eu não quero dizer o nome de um homem da sua região, mas V. Ex^a sabe que ele tem vinte processos de roubo no Supremo Tribunal Federal. É o Newtão, que ia se eleger com o Lula, que saiu com uma frente enorme, e o resultado é terrível. Ainda bem que virá para o Senado o Senador Eliseu Resende, competente, provado pela sua seriedade, e não virá o célebre Newtão, tão acariciado pelo Presidente Lula, porque é um dos seus!

O Presidente Lula se acostumou a andar com ladrão e não vai deixar nunca. Os brasileiros devem atentar para isso. Os advogados deveriam trabalhar gratuitamente para evitar que o Senhor Presidente da República viesse a ter uma reeleição roubada, com o dinheiro do povo, por meio das estatais e, sobretudo, da publicidade, que é paga.

Ah, Sr. Presidente! Agora, apareceu o Freud, que está sendo muito bem tratado pelo meu querido amigo Ministro Márcio Thomaz Bastos. Não entendo, porque S. Ex^a era e é um homem de bem e um grande criminalista. E um criminalista vê logo, pela cara do Freud, que ele é ladrão.

Por que, então, não se mostra esse dinheiro? A Polícia Federal não sabe de onde ele veio? Entregue isso a qualquer bom delegado que será esclarecido em menos de vinte e quatro horas.

Agora, é o dinheiro para o amigo dele, que está aqui. O cínico está aqui. Olhem que bela figura dos dois: o ladrão que paga e o ladrão que rouba, o Presidente Lula e Freud. Estão aqui os dois, passeando de bermuda pela Granja do Torto. A intimidade é tal que a esposa dele é dona de uma empresa de segurança, e ninguém sabe de onde veio o dinheiro.

Dr. Márcio, o senhor sabe de onde veio o dinheiro. Eu lhe quero muito bem, mas não posso ser cego. A cegueira não me cabe neste instante, quando o Brasil está nessa situação. Eu fico mais triste quando um homem como V. Ex^a, respeitado em todo País, vai, dia-a-dia, perdendo a respeitabilidade porque protege um

grupo de ladrões do Palácio do Planalto. O Presidente exige demais de V. Ex^a.

V. Ex^a sabe que um jornal da altura de **O Globo** não iria, hoje, dar tantas páginas, como está dando na primeira: “Principal acusado da compra de dossiê é assessor direto de Lula”. Mas vai ficar assim? Não. Não pode ficar assim. Civis, militares, advogados, médicos, todos devem reagir a esses crimes que são praticados pelo Presidente da República. Presidente da República que não se respeita, Presidente da República que vive bêbado, inclusive na televisão. Na Bahia, mostramos várias fotografias dele totalmente desequilibrado.

Ah, Sr. Presidente, chegamos a esse ponto!

Diz **O Globo** que “ligação com petista vem desde campanha de 89”. São amigos íntimos. Trabalham juntos desde 89. Isso, evidentemente, não pode continuar. Os assessores mais próximos e íntimos dizem que Lula nada sabia. Lula nada sabia e tinha tão pouca intimidade com o ladrão que telefonou para ele para dizer: “Negue tudo que eu garanto com o Márcio Thomaz Bastos”.

É esSa a situação em que o Brasil se encontra.

Por favor, brasileiros que me ouvem, reajam a essas coisas, porque “Lula não acredita na culpa de assessor, diz Bastos”. O meu amigo Márcio Thomaz Bastos se torna “assessor de imprensa” do Lula para dizer que o ladrão não é ladrão. Ele, que é criminalista, desconhece os ladrões? Não. Nós não podemos aceitar isso. Nós não estamos aqui para isso.

Já **O Estado de S. Paulo**, hoje, diz – e vejam que a imprensa toda, todos os cronistas da **Folha** dizem: “O PT chafurda na lama”. Não é Sibá que chafurda na lama. É o PT de Lula. E isso está levando a situações difíceis figuras ilustres do nosso País, como o comum amigo meu e de V. Ex^a, Sr. Presidente. A situação eleitoral fica difícil porque quem tem o apoio de Lula, todo mundo, pelo menos, desconfia que não é honesto. Eu duvido que um homem de bem deste País venha dizer que o Presidente da República é honesto. Ninguém diz. Nem os seus Deputados, aqui, dizem que ele é honesto. Agora, ele é um desonesto que tem dinheiro em vários pontos, inclusive com esse novo Freud que apareceu.

Até uma pessoa com o nome do grande psicanalista aparece como laranja do Presidente da República. Como se não bastasse o que ele já roubou para a sua família e que nunca prestou contas a esta Casa, da Gamecorp, do seu irmão, do Okamoto, dos ladrões que o cercam. E quando ele tira um ladrão do Palácio, coloca outro.

Ah, Sr. Presidente, essa situação não pode perdurar. Nós temos que lutar. Não podemos deixar.

E a semana começou com denúncias contra o Governo por publicar cartilhas, as cartilhas superfaturadas, e, em seguida, repassadas ao PT. Isso não é nada. Brasileiro que me ouve, gente pobre e humilde que se engana, abra os olhos contra o ladrão maior, e veja que a situação não pode continuar. Ou seja, o PT não apenas usou dinheiro público em proveito próprio como superfaturou o ilícito.

O mesmo Tribunal de Contas deve divulgar, nos próximos dias, um relatório do Ministro Valmir Campelo apontando e pedindo a paralisação de dezenas de obras irregulares do Governo Federal, para onde o dinheiro foi, mas a obra não foi feita. São dezenas.

E vem aí o Tribunal de Contas, mas será um escândalo muito grande. Mas, por favor, não se esqueçam desse escândalo de R\$1,7 milhão de ontem, do Sr. Freud, que é amigo do Lula, é o seu colega de passeios na Granja do Torto. Porque são tantos os escândalos que, evidentemente, as pessoas se perdem no número deles.

Hoje, quase não se fala no “Mensalama”, tão bem qualificado pelo Presidente Geraldo Alckmin. O “Mensalão” passou a ser “Mensalama”; os “Sanguessugas” estão aí desmoralizados, recebendo o dinheiro do Governo, para denegrir figuras de bem do nosso País, que, não adianta, eles não conseguem. A derrota para eles, em São Paulo e em toda parte, vai existir.

Eu queria chamar a atenção dos meus caros Colegas. É um atentado à democracia, eles que falam tanto de grampos, grampear Ministro do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral. Grampear agora. E vejam só, aí eu acredito que o Dr. Márcio esteja inocente, mas é uma inocência que não pode continuar, porque a esposa do Ministro Peluso, uma advogada de grande mérito, trabalha com ele, e eu não creio que ele fosse grampear o Ministro Peluso, que é um dos melhores ministros que este País tem, no Supremo Tribunal Federal.

Marco Aurélio, um homem de bem, está também censurado. Murilo Ribeiro... Está claro que esse grampeamento é fruto da época de Lula, é fruto da época do Freud, é fruto da época dos novos agentes do Palácio do Planalto. Alguns daqui, que, quando o Presidente fica satisfeito, exaltam a sua decência em seus Estados; outros de lá, da Câmara. Mas todos eles desonestos.

Os petistas não podem ficar espantados. Foram presos com R\$1,7 milhão, que seriam usados para forjar denúncias contra a Oposição. E até mesmo em pacotes de dólares, de dólares quase virgens, que chegam direto para esse caixa do PT por intermédio do Presidente da República.

Os petistas presos apontaram a Direção Executiva do PT como mandante, e um assessor particular

do Presidente, há 17 anos, que foi quem lhes deu o dinheiro. É o Freud. O Freud é amigo há trinta e tantos anos, mas foi quem deu o R\$1,7 milhão. É assim que nós pegamos esses petistas. O dinheiro, especulasse, teria vindo também de uma revista semanal que, em troca, receberia milhões do Governo, por meio de matéria paga por uma estatal. Enquanto o povo, atônito, assiste a esses escândalos, Lula se refugia no exterior e deixa com o Ministro da Justiça, o criminalista Márcio Thomaz Bastos, a dura e inconstitucional tarefa de defendê-lo.

Apelo para o Ministro: “Ministro, não deixe sequer que o Senador chegue aqui com a novidade de quem ficou com o dinheiro. Diga o senhor mesmo. Não dê a resposta que deu hoje na televisão, pois não vai convencer ninguém nem mesmo os petistas, seus correligionários, dentre os quais há de haver gente de bem que não aceita esses métodos sujos, porcoss do Presidente da República, esse lamaçal do Palácio do Planalto, onde quem mais se enlameia é o Presidente da República, responsável por tudo isso”.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, onde está a tal refundação do PT? Afinal de contas, segundo Lula, os companheiros cometeram erros, como, por exemplo, embolsar dinheiro, essas bobagens, essas tolices. Depois, sem que nenhum deles tivesse sido expurgado – saíram todos; os poucos que saíram dos quadros do PT fizeram-no por livre e espontânea vontade –, o Dr. Tarso Genro, ao assumir a Presidência, disse: “Estamos refundando o PT”. O Sr. Ricardo Berzoini, por sua vez, teria três proezas na vida, uma das quais esqueço, pois não foi uma proeza tão proeza assim. Lembro-me da segunda: foi aquela dos nonagenários. E a terceira seria refundar o PT. Onde está a refundação? Quer dizer, a refundação foi com um churrasqueiro. Nonagenário é uma turma que tem noventa anos para cima. Ou seja, ele resolveu pedir às pessoas que tinham noventa anos para provarem que estavam vivas numa fila do INSS. Então, fora essa proeza, ele tinha o encargo de fazer refundar o PT. Onde está a refundação do PT? Foi com esses métodos, com esse dinheiro? Ou seja, qual foi a via? Estou curioso porque o último dinheiro dessa monta que eles transportaram foi o dinheiro mal cheiroso, o da cueca. E nunca descobriram. Agora, eu queria saber de onde veio? Por que via foi? Por exemplo, foi numa peruca ou foi na parte de trás da cueca? Ou seja, como transportar esse dinheiro? Quer dizer, o dinheiro tem de aparecer. E pergunto – é uma pergunta porque é um partido que está disputando as eleições: o que houve do projeto de refundação do PT? Foi nesses moldes? É para isso, para o suborno, a chantagem, a prepotência que refundaram o Partido?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Garanto a V. Ex^a que a refundação do PT será feita com dinheiro público, como esses R\$1,7 milhão, para denegrir figuras de bem do nosso Brasil. A refundação do PT será no sentido de roubar mais do que agora, porque há governos que fazem e não roubam, mas esse governo não faz e rouba. Portanto, é uma diferença muito grande.

O Brasil não pode mais suportar essa situação. E estou com V. Ex^a: a refundação é um perigo ainda maior, porque eles já pensam em dar o golpe fechando as instituições democráticas do País. É essa a refundação do Sr. Tarso Genro, cúmplice direto do Presidente da República! Portanto, não vão refundar nada, vão roubar mais, e isso nós não poderemos deixar!

Concedo o aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos, quero tentar resumir tudo o que V. Ex^a disse com palavras muito fortes. Enquanto o Governo não esclarecer à opinião pública brasileira, ao povo brasileiro, à imprensa, ao Senado, à Justiça brasileira e à Câmara dos Deputados de onde veio esse dinheiro, o Presidente da República está sob seriíssima suspeita de envolvimento num caso de desvio de recursos públicos para usos ilegais e obtidos por meios ilegais. Consegui resumir o pensamento de V. Ex^a com essa frase?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Consegui, mas discordo apenas de uma palavra. V. Ex^a diz “suspeita”, mas é a certeza de que o Presidente da República comanda todo esse processo.

Não há mais dúvidas sobre isso.

Concedo o aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a sabe que tenho um apreço muito grande por V. Ex^a, mas o tempo está estourado. Gostaria que V. Ex^a concluísse, por gentileza.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Vou atender ao pedido de V. Ex^a depois dos apertes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Do Senador Sérgio Guerra e, depois, do Sibá Machado.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Antonio Carlos, é preciso lembrar que V. Ex^a é uma das poucas pessoas que no Brasil podem falar como fala. Governou um Estado como a Bahia muitos anos e deu continuidade a seu governo por outros governos, que são um exemplo de idoneidade, de qualidade e de competência. Sendo assim, tendo essa vida na sua terra – e é na terra da gente que as coisas são mais conhecidas –, a sua autoridade é muito maior do que a de qualquer outro que pudesse falar como V. Ex^a.

É estranho que um partido com três anos e meio de governo tenha se comprometido tanto quanto o Partido dos Trabalhadores. Não há na história republicana nada parecido. Nunca tantas denúncias foram feitas na intimidade do Presidente da República da forma como se dá agora. Faltam menos de quinze dias para as eleições. O Presidente da República faz a aposta de que não há consciência no povo brasileiro, de que ele não tem inteligência – só estômago, barriga –, permitindo-se a devaneios como esse. Tudo o que está aí nada mais foi do que uma tentativa para garantir a vitória do Presidente Lula no primeiro turno e levar a eleição de São Paulo para o segundo turno – preparada, estruturada com o crime, de forma criminosa. Se o Presidente não estivesse vinculado a esse fato, não tomaria a atitude que está tomando nem faria as afirmações que está fazendo, porque essas acusações são absolutamente claras. É impossível estar misturado nesse bando sem ter nada que ver com isso. A ameaça que pesa sobre o nosso País é gravíssima, porque, simplesmente, o Presidente da República do Brasil não tem o menor compromisso com a verdade e está absolutamente cercado de pessoas que são eticamente comprometidas – quase todas – ou estão vinculadas à corrupção. Muitos já o são. É um processo muito grave e dramático e necessita da reação dura de lideranças brasileiras, como a do Senador Antonio Carlos Magalhães. Portanto, o seu discurso, além de sempre incisivo, é, hoje, extremamente importante.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Senador, conclua por gentileza.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, como sempre, inteligente, bem colocado e que aceito totalmente. V. Ex^a tem realmente talento e competência para o exercício do cargo de Senador.

É uma pena que V. Ex^a não deixe o Senador Sibá Machado me apartear.

Ele, o Presidente, é de um cinismo tal, que faz a seguinte declaração: “Não sei por que os ricos estão contra mim. Ninguém aumentou mais a riqueza dos ricos no Brasil do que eu. Eles deviam estar comigo”. É assim que ele faz com a pobreza: massacra a pobreza, aumenta a riqueza dos que podem e ainda sai dizendo que é popular. É cinismo e cinismo da maior autoridade do País.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula não acredita na culpa de assessor, diz Bastos

Ministro afirma que falou com o presidente e que ele pediu investigação rigorosa sobre a suposta venda de dossiê

Principal acusado da compra de dossiê é assessor direto de Lula

Freud Godôy aparece ao ter nome citado por Gedimar Passos, petista preso pela PF com R\$ 1,7 milhão

Ligação com petista vem desde campanha de 89

Freud Godoy é hoje bem-sucedido empresário de segurança graças a contratos de serviço para o PT desde a posse

Ricardo Galhardo, Cristiane Jungblut e Luiza Damé

• SÃO PAULO e BRASÍLIA. Integrante do trio de fiéis escudeiros que acompanha Lula desde 1989, nos bons e maus momentos — ao lado de José Carlos Espinoza e Aurélio Pimentel — Freud Godoy é hoje um bem-sucedido empresário do ramo da segurança privada, graças aos contratos de serviço para o PT obtidos após a posse do presidente Lula, em 2003. Ao apontar Freud como responsá-

vel no Planalto ou em eventos fora. Segundo levantamento feito pelo site Contas Abertas, Freud Godoy recebeu R\$ 7 mil da União, referente a diárias, auxílio-moradia e ajuda de custo, entre 2003 e sétimo mês deste ano.

• Nas campanhas eleitorais, Freud costumava cuidar da segurança pessoal do presidente ao lado de José Carlos Espinoza, que virou chefe regional do gabinete presidencial em São Paulo. Dentro do Planalto, Freud é discreto. Quando ap-

Nem Freud explica

Professor de Lula e agente do comitê da campanha da reeleição são suspeitos da compra de dossiê

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2006
ESTADO DE S. PAULO. NOTAS E INFORMAÇÃO

Conselho de Administração:

PRESIDENTE
Roberto C. Mesquita
MEMBROS
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Júlio César Mesquita
Maria Cecília V. C. Mesquita
Patrícia Maria Mesquita

Fundado em 1875

Julio Mesquita (1891-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira da Carvalho Mesquita (1959-1988)
Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
Nastor Rangel Pestana (1927-1933)
Píllnio Barreto (1927-1958)

www.estado.com.br

Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02559-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01311-900
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2122

NOTAS & INFORMAÇÕES

O PT chafurda na lama

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vou conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, em seguida, aos Senadores Almeida Lima, Sérgio Guerra, Roberto Saturnino, Eduardo Azeredo, Marcos Guerra, Sibá Machado, Tasso Jereissati.

Creio que vinte minutos é tempo suficiente para cada Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Sibá Machado, ainda há alguns Senadores à sua frente.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva como Líder.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Sibá Machado, o Senador Almeida Lima está sempre olhando para cá achando que é chegada a vez dele. Ainda há dois Líderes à frente de S. Ex^a.

Sei que V. Ex^a tem prioridade como Líder, mas, logo após o Senador Roberto Saturnino, concederei a palavra a V. Ex^a. Poderia ser V. Ex^a colaborando comigo...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a vai fazer a alternância?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Então, fica bem próximo da hora do registro da inscrição normal?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Exatamente. É porque o Senador Sérgio Guerra...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – O que for primeiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não, primeiramente, vou conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por 20 minutos, que S. Ex^a considerou suficientes.

Em seguida, falarão os Senadores Almeida Lima e Sérgio Guerra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Estou concordando com V. Ex^a, ou seja, o que for primeiro: a inscrição como Líder ou a inscrição normal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu concordo com V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, candidato a Governador do seu Estado, por vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de mais nada, trago à Casa o que já é de domínio dos leitores do *site* da **Época**. O Sr. Osvaldo Bargas, ex-Secretário do Ministério do Trabalho, atual responsável pelo capítulo de Trabalho e Emprego do programa de governo de Lula, anuncia que havia ciência por parte do Sr. Ricardo Berzoini desse infausto caso do suborno que está sendo discutido por uma Nação traumatizada.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu ressalto – e aqui tirando o chapéu se não houve desonestidade – que já administrei o PSDB. O PT, até pouco tempo atrás Presidente Tasso Jereissati, estava falido. Hoje, já tem dinheiro para suborno. Não tinha dinheiro para pagar a conta de luz. Depois dos eventos “valerianos”, “delubianos”, “pré-delubianos”, ele agora já tem dinheiro para suborno.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, é impressionante a capacidade do Presidente Lula e de seu PT de piorar o que já é ruim. A cada dia que passa, eles conseguem cavar mais um pouco, com os próprios pés, o fundo do poço onde se meteram e para onde tentam puxar a tudo e a todos, num abraço de afogados. As más notícias se atropelam num turbilhão sem fim, em que se misturam corrupção, autoritarismo, incompetência, baixaria eleitoral, aparelhamento da máquina pública e métodos não convencionais, para dizer o mínimo – estou sendo diplomático –, de fazer política.

Na semana passada, tivemos a corrupção detectada pelo Tribunal de Contas da União nas cartilhas que o Governo “cedeu” graciosamente ao PT.

Tivemos mais um capítulo da humilhação na Bolívia onde “El compañero” Evo Morales tirou unilateralmente da Petrobras a condição contratual de concessionária de serviço para se transformar em mera prestadora de serviço.

Ontem, foi a notícia de que três Ministros do TSE tiveram seus telefones grampeados, sendo dois deles do Supremo Tribunal Federal. O banditismo que foi levado para dentro do Poder Legislativo – e foi levado a partir do Executivo, com vampiros, mensaleiros, sanguessugas – agora ronda a Suprema Corte do Brasil. E, o que é mais grave, ronda o processo eleitoral em curso, ameaçando contaminar na própria fonte a legitimidade das instituições democráticas. Para culminar, mas não para terminar, receio eu, somos surpreendidos por essa desvairada armação contra os candidatos do PSDB, armação desmascarada não sabemos se por

sorte, por incompetência dos autores ou pelo zelo de policiais que não se deixaram instrumentalizar nem se intimidar pela máfia chapa branca – mas nem por isso menos grave nem menos reveladora dos extremos a que chega a delinquência abraçada como método de ação política pelo Presidente da República, sim, e por seus homens de confiança.

Como num filme classe C, as cenas de horror político se repetem com uma previsibilidade que seria tediosa, se não fosse trágica. Trágica porque o mostro é real, senhores, e a vítima fatal, se não pusermos um paradeiro nisso, será a democracia, que levamos toda uma geração para conquistar.

Para encobrir suas pegadas de lama, o Presidente Lula e seu fiéis recorrem, sistematicamente, a dois artifícios: de um lado “não fui eu”, “eu não sei”, “eu não vi”, por mais inacreditáveis que sejam as negativas; de outro lado, a desculpa de que a roubalheira é geral.

Não compactuamos nem com uma coisa nem com outra. Não somos iguais, já bem disse o Presidente Fernando Henrique. Nem somos idiotas para engolir que homens da copa e cozinha do Presidente, gente que o acompanha desde os remotos tempos de sindicato, gente a quem ele confia a segurança de sua própria esposa, saia por aí com milhões de reais e dólares em dinheiro vivo, para comprar entrevistas, falsos dossiês contra a Oposição, por sua própria conta e risco, sem que o chefe tenha a menor idéia do que se passa.

Leio a conclusão do comentário do jornalista Merval Pereira, em sua coluna, em **O Globo** de hoje:

Na crise do mensalão, Lula teve de se livrar de toda a cúpula petista e de vários Ministros, entre eles, o seu homem todo poderoso José Dirceu. E hoje ele diz que não sabe porque foi cassado.

Pois foi cassado o Sr. José Dirceu porque foi identificado por seus pares e pelo Procurador-Geral como o chefe da tal organização criminosa que estava montada no Palácio do Planalto.

Ele não foi cassado porque liderou passeata estudentil, ele foi cassado como um dos 40 ladrões da quadrilha do Ali Babá.

Continua Merval:

Hoje, ele tem que se livrar de um segurança e de um churrasqueiro para tentar se desvencilhar de mais um crime político.

Tanto na cúpula petista como no baixo clero do Partido, crimes são tramados e praticados, inclusive, por petistas de sua cota pessoal, sem que Lula saiba. Deve ser o Presidente mais traído do mundo. Pois traição

comete o Presidente contra a democracia que possibilitou a sua chegada ao poder, quando banaliza a prática de crimes para exercer e se manter no poder.

A mesma página de **O Globo** que estampa a coluna de Merval Pereira enumera 14 perguntas sem resposta sobre armação do dossiê.

1ª) De onde saiu o dinheiro, R\$1,7 milhão, para que petistas pagassem o suposto dossiê contra os tucanos Geraldo Alckmin e José Serra?

2ª) Por que a Polícia Federal não permitiu que o dinheiro apreendido fosse fotografado, ao contrário do que havia acontecido em operações similares?

De repente, não se pode fotografar esse dinheiro. No caso Lunus, pôde, assim como em outros casos também. Por que não se pode fotografar o dinheiro dessa falcatura tão clara, tão deprimente, tão deplorável, porque resume as figuras da prepotência, da corrupção, da sensação de impunidade, do suborno?!

Prossegue **O Globo**:

3ª) Quem são os outros políticos de partidos contra os quais os donos da Planam, Darci e Luiz Antonio Vedoin, estariam preparando dossiês?

4ª) Quarta: Qual o conteúdo das conversas dos Vedoin que foram grampeadas pela Polícia Federal e que levaram à determinação da prisão deles? Abro aqui um parêntese, Senador Tasso Jereissati, para dizer que essa tal *concertación* de que falam vai acabar colocando no Ministério de Lula, se ele vencer as eleições, a família Vedoin; pelo menos um membro como ministro de alguma coisa, de “assuntos para soluções heterodoxas”.

5ª) Por que o PT estava tão interessado em atingir um dos adversários do Governo – Serra –, que estava fazendo uma das campanhas mais *lights* entre os Tucanos?

6ª) Freud Godoy, assessor especial do Presidente Lula no Planalto, disse que foi apresentado ao advogado Gedimar Pereira Passos – o advogado churrasqueiro – preso com R\$1,7 milhão como o homem que desarmava bombas ‘para os jornais’ contra a campanha do Presidente. Perguntamos **O Globo** e eu: que bombas são essas?

7ª) Gedimar Pereira Passos disse ter sido contratado pela Executiva Nacional do

PT para comprar o dossiê contra tucanos. Quem foram as pessoas que o contrataram e a mando de quem?”

8) Por que os dirigentes do PT negavam que Gedimar fosse ligado ao Partido, quando se soube, ontem, que ele é funcionário do Comitê de Reeleição de Lula?

9) Por que um funcionário da Presidência, Freud, ligado diretamente ao Presidente Lula, estava encarregado de ações estritamente partidárias, como cuidar da segurança do comitê de Lula?

Se essa mistura é ilegal, por que o Presidente Lula não a evitou? Ou será que ele não sabia que Freud, além da psicanálise, cuidava da sua segurança pessoal?

10) Por que o principal suspeito do caso, Freud Godoy, pediu afastamento, em vez de ser afastado por seu chefe, o Presidente Lula?”

11) Como Lula não sabia de uma ação ilegal praticada por um funcionário tão próximo?

12) Por que a empresa de segurança, contratada para fazer a varredura antigraffiti do comitê de Lula, era da mulher de Freud? Se é ilegal o secretário particular ter a empresa em seu nome, como pôde colocar a empresa o nome da mulher? É ilegalidade disfarçada, muito comum em prefeiturinhas do interior e muito pouco comum quando se trata da Presidência da República de um País de imprensa livre como o Brasil.

13) Por que Lula disse, no sábado, que quem quisesse fazer bandidagem não o teria como parceiro? Ele já saberia, por acaso, do envolvimento de Freud Godoy, fato só tornado público no domingo? Quem o avisou e quando?” E **O Globo** esqueceu isto: “Quércia antecipou tudo isso no seu horário gratuito.” Que bom que Serra não aceitou Quércia para ser seu vice! Seria a desmoralização do nosso Partido, seria a derrota de todos juntos: do PT e do Quércia; todos juntos numa caterva só.

14) Por que o Ministro da Controladoria-Geral da União, Sr. Jorge Hage – aquele que está lá para fazer qualquer papel que o Governo lhe peça como agradecimento por um Ministério que ele jamais mereceu –, disse, na sexta-feira, que Serra, acusado pelo chefe dos sanguessugas e ainda não ouvido pela PF, estava na mesma situação que o ex-Ministro Humberto Costa, já indiciado?”

É incrível como o fâcias do Sr. Jorge Hage está ficando engelhado. A alma está engelhando o fâcias do Sr. Jorge Hage. A alma responde pelo fâcias. Prestem atenção nisso. A alma vai transformando as pessoas no que elas são. Não adianta operação plástica. Não há Pitanguy que dê jeito nas deformações que a alma provoca no fâcias das pessoas.

De minha parte, Sr^{as} e Srs. Senadores, posso acrescentar algumas perguntas para as quais encontro respostas consistentes: a quem aproveita o crime neste caso? Ao Presidente Lula. Interessa a ele uma possível vitória em primeiro turno; interessa a ele evitar uma possível vitória de Serra, no primeiro turno, em São Paulo. E a quem aproveita a banalização da prática do crime? Aproveita, de novo, ao Presidente Lula, para incutir na mente do eleitor que somos todos iguais a ele e aos sequazes da corrupção e da chantagem.

Em seu livro **Os Senhores do Crime**, Jean Ziegler reproduz uma observação do ex-chefe da contra-espionagem alemã, Eckart Werthebach:

Com o seu gigantesco poder financeiro, a criminalidade organizada influencia secretamente toda a nossa vida econômica, a ordem social, a administração pública e a Justiça. Em certos casos, ela impõe sua lei e seus valores à política. Dessa forma, desaparecem gradualmente a independência da Justiça, a credibilidade da ação política e, afinal, a função protetora do Estado de direito. A corrupção torna-se um fenômeno aceito. O resultado é a progressiva institucionalização do crime organizado. Se essa tendência prosseguir, o Estado logo se tornará incapaz de assegurar os direitos de liberdade civis dos cidadãos.

Para acrescentar, mais uma má notícia à quota da semana: o jornalista Elio Gaspari relatou que, num jantar com empresários, recentemente em Brasília, o Presidente Lula confessou aos presentes seus íntimos desejos para um eventual segundo mandato: “Não acorde o demônio que tem em mim, porque a vontade que dá é a de fechar esse Congresso e fazer o que é preciso”.

Será que fazer o que é preciso é dar ampla liberdade ao Vedoin para a vampiragem, para a sanguessugagem, para o mensalismo, para mais corrupção? Será que é essa a programação ideológica que estaria na cabeça desse Presidente endemoniado?

Diante disso, Sr. Presidente, questiono mais uma vez: onde vamos parar com esse projeto de poder que, de um lado, tem o demônio golpista e autoritário que deseja fechar o Congresso; e, de outro, não nos defende diante da frágil Bolívia; e, ao mesmo tempo,

vemos os Ministros do Supremo Tribunal Federal com telefones grampeados? Pergunto eu.

Não admira que investidores locais e estrangeiros se retraiam nessas circunstâncias, cortando o gás para o crescimento saudável da economia brasileira. Onde está a segurança jurídica para investir e produzir? Onde estão as garantias das regras, das leis, dos bons costumes, quando o Presidente da República, seus homens de confiança e seu Partido dão exemplo atrás de exemplo de desprezo pela lei?

O Brasil está perplexo. Ministros da Casa decaíram moralmente; seguranças, que viraram sicários em Santo André, tornaram-se, agora, na nova geração de seguranças, propineiros, achacadores, chantagistas, e a partir do terceiro andar do Palácio do Planalto! Advogados – churrasqueiros, na verdade – são espíões.

O Brasil está ameaçado, suas instituições correm perigo. Reeleger Lula seria salto no escuro. Não diga o Brasil que não o alertamos suficientemente com toda antecedência.

Vou repetir esta frase. Eleição é eleição. Vai dar o que o povo quiser no dia 1º de outubro e, depois dessa eleição, vamos ter de garantir a democracia, se Lula for vitorioso. Não precisaremos dessa preocupação, Senador Sérgio Guerra, se Alckmin for ele próprio o Presidente. Mas vou repetir a frase que está aqui escrita. É sempre boa a advertência que se faz para que depois se possa cotejar sobre o exagero deste orador ou se, na verdade, a advertência cabia. Repito a frase: “Reeleger Lula seria salto no escuro. Não diga o Brasil que não o alertamos com toda antecedência”. Vou repetir mais uma vez: “Reeleger Lula seria salto no escuro. Não diga o Brasil, Senador Leonel Pavan, que não o alertamos com toda antecedência”. Quem viver verá se tal infausto evento se consumir neste País.

Reeleger Lula seria envelhecer o novo mandato já no seu início. Essa é a verdade! Todos já pressentem isso. Processos, desgastes, ingovernabilidade, atribulações, crises e desfecho imprevisível. Elegê-lo equivaleria a avaliar a imoralidade administrativa, a corrupção, o mensalismo, o vampirismo, o golpismo, a incompetência, a chantagem, a prepotência, o suborno.

Sr. Presidente, disse muito bem o Senador Antonio Carlos Magalhães: há petistas decentes em inúmeros casos. Eu não generalizaria, eu não desrespeitaria os petistas, mas está difícil se encontrar, no submundo da política de hoje, algo que não tenha a impressão digital de um petista. Está quase impossível.

Não se pode dizer que o PT de hoje não é um PT capaz. Ele é capaz de tudo, Senador Sérgio Guerra, haja vista o episódio do dossiê. Quando se pensa que chegaram ao limite dos escândalos, lá vêm eles com

inovações que fazem corar um monge, quando o mínimo que se pede de um Presidente é que ele saiba se cercar de pessoas que sejam honradas, que tenham compostura pública e que possam aconselhá-lo, pelo bem da Nação.

Eu aqui tenho, Sr. Presidente, um jornal – se não me engano, **O Globo** –, que traz uma foto interessante de assessores próximos e íntimos. Mas Lula diz que de nada sabia. Então, tem o Presidente da República; logo embaixo, o Sr. Gilberto Carvalho, que já foi bastante acusado. Aí ele vai para a Secretaria Particular, onde, logo ali, tem o Freud Godoy. Eu não quero bancar o psicanalista, mas o aspecto do Freud Godoy é lombrosiano. Ele tem a cara do criminoso nato. É lombrosiano. É só olhar para ele. Está aqui a cara... A cara, não; a face do Freud.

Não quero bancar o Freud eu próprio, o meu nome é Arthur, mas aqui está. Aí, depois, vem uma gente embaixo dele, enfim...

Aquele célebre episódio envolvendo a minha família e que deu naquele exagero verbal meu, nasceu, segundo me disseram – e ficou mal explicado pelas desculpas sempre esfarrapadas do Ministro Márcio Thomaz Bastos –, de um outro sequaz deste Governo, instalado no quarto andar do Palácio do Planalto, que depois se apressou a pedir desculpas quando viu a reação que tive. O que ficou para o povo foi só que eu era um truculento que tinha ameaçado agredir o Presidente, como se agredir meus filhos fosse uma coisa normal.

Há aqui outra figura lombrosiana: Waldomiro Diniz. Depois, tem Roberto Jefferson e suas denúncias; depois, Delúbio Soares. E o Presidente havia dito a Roberto Jefferson que lhe daria um cheque em branco, e, depois, Roberto Jefferson disse o que disse do Governo dele. Vem ainda José Dirceu. Esse foi uma surpresa pessoal para mim. Eu o julgava capaz de tudo pelo poder, mas não de tudo pelo dinheiro. Em seguida, Sílvio Pereira, o do Land Rover; José Genoíno, que acredito piamente que assinou as coisas, não o vejo detentor de fortunas pessoais; e tem Antonio Palocci, que cumpriu um belo papel como Ministro e se envolveu naquele episódio grave do caseiro, infringindo mais gravemente ainda as franquias constitucionais e a privacidade, sobretudo e mais grave ainda, porque a privacidade de um homem humilde.

Apesar da queda permanente de seus colaboradores próximos e íntimos, Lula continua dizendo que não sabia de nada, desafiando a inteligência desta Nação.

A Polícia Federal está investigando um suposto envolvimento da Revista **istoÉ** na operação de compra do dossiê contra o candidato do PSDB ao Governo de

São Paulo, José Serra. Os policiais trabalham com a hipótese de a revista ter sido usada numa triangulação na qual pagaria pelo dossiê e, em troca, ganharia a publicação de um caderno de propaganda financiado por uma grande estatal.

Eu não sou ninguém para acusar. Estou apenas registrando, com muita clareza, que, se isso aconteceu, deve ser investigado até o final, porque não pode acontecer, a cada eleição, algo parecido com isso, por revista nenhuma, por jornal qualquer. Democracia não foi feita para garantir esse tipo de atitude.

Aqui temos ainda a oportunidade de garantir a generosidade do Presidente Lula para com os seus. Uma pessoa mais dada a arroubos – e eu não sou de arroubos – chamaria de cúmplices. Eu chamo de seus auxiliares decaídos. Tudo começou com o Waldomiro, que foi exonerado a pedido. Ele não demitiu o Waldomiro, ele não ficou indignado, ele não disse: “Waldomiro, rua!” Ou então: “Dirceu, rua com esse Waldomiro, ponha esse vagabundo para fora deste Governo!” Ele não disse. Esperou o Waldomiro mandar cartinha. Waldomiro se auto-exonerou da função que exercia no quarto andar do Palácio do Planalto. Não foi diferente com o José Dirceu.

No programa para a Globo, outro dia, nessa história do voto...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço prorrogação, porque estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – V. Ex^a pode continuar com a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele disse que havia demitido José Dirceu, como disse que Okamoto pagou as contas e, se pagou, o fez por conta própria. Estamos querendo aqui é ouvir o Okamoto outra vez, porque ele, no mínimo, cometeu crime grave, mentindo perante a CPI.

Mas a grande verdade é que o Presidente não só não demitiu José Dirceu como ainda elogiou José Dirceu. E José Dirceu, que nunca pegou em arma alguma a não ser em faca de cozinha, saudou a companhia de armas dele – esta, sim, pegou em armas; esta cometeu o equívoco histórico de pegar em armas, a Ministra Dilma Rousseff. Mas José Dirceu disse: “Minha companhia de armas...” Foi elogiado, com tapinha nas costas. Foi assim com o Palocci; foi assim com todos. Lula não demitiu ninguém.

Agora, sinceramente, é Freud. Não sei se Freud explica, mas vejo no **Diário Oficial da União** de hoje que o senhor dos dossiês Freud Godoy também foi exonerado a pedido, o que para os estudiosos da história do futuro próximo ficará patente que, se Freud quisesse,

permaneceria nesse desgoverno. Ele saiu porque quis, ele não saiu pela indignação do Presidente traído. Ele saiu, ao contrário, para facilitar a vida do Presidente, que, quem sabe, deu a ele a ordem para que prejudicasse os seus adversários. O crime, qualquer aluno de primeiro ano de Direito sabe disso, praticado por um louco – eu vou andando na ponte, um louco não me conhece, não tem nenhuma razão para me matar, mas me empurra e eu caio da ponte – acontece, em um milhão, talvez nenhuma vez.

A primeira pergunta que se faz é: a quem interessa o crime? Quem se beneficia do crime? O beneficiário direto do crime é o Presidente Lula e, portanto, é em cima dele que devemos focar os holofotes desse escândalo, que não pode ficar do jeito que está. Não podemos deixar este Congresso fechado. Não podemos deixar este Senado amordaçado. Não podemos deixar a Oposição silenciada, enquanto eles partem para as manobras de minimizar um caso que sinaliza para a clara ameaça às instituições democráticas brasileiras.

Muito bem, Sr. Presidente, aqui está o **Diário Oficial** – vai tudo para os Anais: Freud não foi demitido. O outro Freud, o verdadeiro, não precisou de emprego público. Graças a Deus para ele.

Não posso, finalmente, Sr. Presidente, deixar de comentar uma foto do jornal **Folha de S. Paulo** de hoje. Além de figuras já expelidas do Governo Lula pelos seus escândalos, não por Lula, mas pelos escândalos, vemos figuras que sumiram das manchetes dos jornais, pelo menos temporariamente. A foto que vou mostrar aqui é uma foto da **Folha**, interessantíssima, daquela turma que zanzava competência nos programas, cada um com a sua pastinha. A pastinha devia estar cheia de vento, de...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, aqui está, Senador Heráclito Fortes, o nosso prezado Aloizio Mercadante na primeira fila, ao telefone, descumprindo a lei da Infraero, porque não dá para falar em celular. Em segundo lugar, José Dirceu, atrás. Em terceiro lugar, é o Freud. O Freud não sentava lá atrás, não, o Freud sentava na frente, Senador Jereissati. Ele ia ao Alvorada, tinha gabinete no Alvorada, viajava para São Paulo no jatinho do Presidente, no aerolula, tinha todas as regalias. Aqui está o retrato dele. O Freud está aqui, sorridente. Enfim, iam ganhar as eleições. Atrás dele não sei quem está.

Estou vendo o Palocci com aquele aspecto de um paulista com todo trejeito do paulista interiorano. Está de cabeça baixa. Tem o Presidente Lula lendo, que é uma coisa rara, porque nunca vi uma foto do

Presidente Lula lendo. Essa é uma coisa rara. Esta foto é histórica. Esta foto é histórica porque mostra o Presidente Lula lendo. Lula lendo! Não é Lula-lá, é Lula lendo. Está aqui a foto. Não diga que não é verdade, Senador. Aqui está a foto: ele está lendo. Não sei o quê. Não sei se é gibi porque não aparece. Ele está lendo, atento, com óculos. Ao lado dele tem uma senhora. Na frente dele está aquele Bob Marques, que foi identificado como um dos possíveis saqueadores naquele episódio do valerioduto, no Banco Rural. Está aqui o Bob Marques. Era essa gente que passava competência naqueles programas do PT, engodando o povo, como estão tentando engodar o povo outra vez, às vésperas de uma eleição.

Não está em jogo a eleição, Sr. Presidente. Vou encerrar o meu pronunciamento. Está em jogo se temos apego à democracia ou não. Está em jogo se é normal ou não comprar dossiê. Está em jogo se é normal ou não alguém procurar fazer algo para vencer uma eleição no primeiro turno que já estava favorável a ele. Ainda assim, querendo ganhar a eleição no primeiro turno, ele autorizou essa maluquice. Querendo virar uma eleição impossível em São Paulo, ele autorizou essa maluquice e mandou o Freud fazer isso.

Para mim, só Freud explica, porque me parece um acesso continuado de delinquência alguém dizer: “Apesar de a situação estar boa para mim no plano federal e estar péssima para o meu pessoal no plano estadual de São Paulo, ainda assim” – e Freud explica; não o delinquente, mas o pai da Psicanálise –, “eu vou tentar”, como o Marcola e o Fernandinho Beira-Mar tentam, porque é da alma e do cerne de certas pessoas, é do coração de certas pessoas agirem assim.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a faz uma série de considerações: se é normal comprar suborno ou não, subornar os outros. O mais grave – e é o que eu quero voltar a repetir – é: comprar com que dinheiro? Esse dinheiro em moeda – não sei, dessa vez, onde estava –, até palavra em contrário ou que não se explica, é roubado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O seu, o nosso, o meu.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – É dinheiro roubado. Qualquer cidadão apanhado com R\$1,7 milhão em dinheiro vivo, sem origem, está com dinheiro roubado. Tratando-se de um membro do Governo, todos os indícios levam a crer que é dinheiro roubado do Governo. Essa é a grande questão. Existe uma série de pecados ao redor disso, mas o cerne é: esse dinheiro

é roubado. Tem de se explicar e provar agora que não o é. Ele está registrado em alguma campanha? Foi sacado de algum banco? Cadê o cheque? Onde está o resgate? Onde está a comprovação de depósito? Onde está o registro na campanha? Caso contrário, é dinheiro roubado. Não podemos mais aceitar isso. Dinheiro roubado por quem? Pelo Freud? Pelo Gedi-mar? Pelo churrasqueiro do Lula? Por quem? Como e de onde roubaram? Essa é a questão fundamental da qual não podemos mais sair nem um minuto. Enquanto não houver explicação clara a respeito desse dinheiro, não podemos nos calar nesta Casa. Está em jogo a moral da Nação, a saúde, como V. Ex^a disse, da alma da Nação. A Nação não pode ficar conformada, assistindo a que dinheiro roubado seja usado pelo Governo, pelo Partido do Governo, pelo segurança do Presidente, pelo churrasqueiro do Presidente. Esse é o ponto fundamental que temos de tratar todos os dias até que isso seja esclarecido com transparência. Essa é a questão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, completo dizendo duas coisas. Sr. Presidente, e aí eu encerro mesmo: provavelmente, o dinheiro é roubado, como dizia o Armínio Fraga, é o seu, o meu, o nosso dinheirinho. Provavelmente. Mas, ainda que não fosse dinheiro roubado, ainda que fosse dado à campanha de Lula pelo dono da fábrica de “rebimbela da parafuseta”, ele não poderia estar no bolso do Freud. Ele não poderia estar no bolso do Lacan. Ele não poderia estar no bolso de psicanalista nenhum. Ele não poderia estar no bolso de ninguém. Ele não poderia se destinar ao suborno. Ele não poderia se destinar à compra de dossiê. Ele não poderia se destinar à mancomunação com essa figura doentia de vedoins e companhias limitadas.

Eu encerro, Sr. Presidente, chamando a atenção da Casa – eu sei que falarão os líderes do Governo. Estou aqui para ouvi-los – para o fato de que, em 1961, todo mundo que tinha coragem de falar falou. Meu pai, que tinha coragem, falou contra o golpe que se implantava contra João Goulart. Houve quem botou o rabo entre as pernas. Meu pai falou. Agora, houve quem era do outro lado, que supostamente se beneficiaria do golpe e silenciou, silenciou o Congresso, silenciou o País, fazendo uma defesa candente do direito constitucional de posse que tinha o Sr. João Goulart. Eu me refiro, por exemplo, ao falecido Deputado Jurista Ministro Aduino Lúcio Cardoso. Eu quero que esse espírito seja incorporado pelos líderes do governo. Eu já vi gente responsável do PT em jornal dizendo que isso é uma brincadeira de mau gosto.

Quer dizer, o PT, antigamente, brincava de fazer festinha, bingo, para arranjar dinheiro para campa-

na. Agora, a brincadeira do PT é de R\$1,8? Quero chamar a atenção para algo muito sério: está no horizonte uma crise institucional. Está em jogo a democracia brasileira. Essa gente, tomando umas e outras ou não, não gosta de democracia, incomoda-se com o Congresso e grampeia o Judiciário. Essa gente se incomoda com a democracia. Essa gente tem de ser detida! Essa gente deve ser detida de preferência pelo povo. Eu faço de novo o alerta à Nação brasileira. Ainda é tempo de refletirmos. Não tem nada de deixar o Sr. Lula ganhar em primeiro turno. Vamos fazer o segundo turno para chamar a atenção do povo com mais dados. Vamos meditar mais! Se depois o povo quiser cometer esse deslize histórico, e o povo tem o direito de cometer quaisquer delitos históricos, porque é da sua vida, é do seu passo civilizatório ele errar e acertar na direção da construção da sua história, não estou aqui para discriminar o povo, que o povo faça no segundo turno, mas que o povo não dê aval agora a quem é chefe do Freud, para quem é freudiano, do ponto de vista da Psicanálise, ao insistir em manter delinquentes ao seu lado! Seria prematuro, seria uma temeridade imaginar que é lógico deixar o desfecho da eleição acontecer agora. Um mês a mais, vinte dias a mais para meditação talvez traga à luz muita coisa, porque não estou temendo pela eleição do fulano ou do beltrano. Eleição, para mim, é normal, eu ganho ou perco. Aceito tudo aquilo que o povo diz a meu respeito e diz a respeito de qualquer um. Não me curvo perante os poderosos. Eu me curvo perante a decisão popular, mas chamo a atenção, Senador Heráclito Fortes: as instituições brasileiras estão ameaçadas. Nós temos gente que conspira contra a democracia, gente que gosta do modelo chavista, gente que, quando puder e se puder, desfechará golpe contra a democracia tal qual nós a concebemos.

Eu vim de Manaus, tresnoitado, interrompendo a minha campanha, que é dura, até porque não há povo mais iludido com o Lula do que o do Amazonas. Não importa. Eu vou aguardar o resultado de maneira altaneira, de cabeça erguida. Não tem nada que baixe a minha cabeça.

Outro dia, estavam lá com a Operação Saúva e eu vi... Aliás, dessa vez, não vi ninguém algemado. Não algemaram o Freud. Não houve escândalo com o Freud. O Freud foi tratado como se ele fosse o próprio Freud da Psicanálise.

Outro dia, eu desço do avião e encontro lá um gigante da Polícia Federal esperando... O homem, Senador Antonio Carlos, era deste tamanho, era um guarda-roupa. Essa foi a vez que eu mais me bendisse de não ser ladrão. Eu falei: graças a Deus que não sou ladrão. Ele está esperando outra pessoa. Aí veio

outra pessoa e teve o dissabor de ser preso por aquele animal, desse tamanho e dessa largura!

Eu não vi nada disso dessa vez. A polícia republicana do Sr. Márcio Thomaz Bastos tem funcionado seletivamente. Ele está humilhando a Polícia Federal. Era hora de se pegar esse meliante do Freud, este que é da Psicanálise sim, mas como paciente e não como autor dessa que é uma ciência que a todos nós serve. Nós temos de saber a origem do dinheiro e temos de saber isso pela via da própria Polícia Federal. Ou é hora do Sr. Márcio pedir boné; é hora do Sr. Freud ser mesmo inquirido; é hora do Sr. Lula vir à Nação e confessar que o que falta a ele não é nem estofo intelectual. O que falta a ele mesmo é estofo moral para dirigir este País.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um fato relevante.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – O próximo orador inscrito, após o seu fato relevante, é o Senador Almeida Lima, do PMDB de Sergipe.

Concedo, pela ordem, a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero transmitir a esta Casa e à Nação nota de esclarecimento distribuída pela revista **Época**:

Em depoimento à Polícia Federal, o advogado Gedimar Pereira Passos – que afirma ter sido contratado pelo PT para negociar um dossiê com denúncias contra o candidato José Serra – citou a revista **Época**. Diante dessa citação, **Época** gostaria de esclarecer que:

1) Oswaldo Bargas, ex-secretário do Ministério do Trabalho, atual responsável pelo capítulo de Trabalho e Emprego do programa de governo de Lula, procurou há duas semanas o jornalista Ricardo Mendonça, de **Época**. Ele pediu um encontro com o repórter.

2) O encontro foi marcado para uma suíte do hotel Crowne Plaza, em São Paulo, no final da tarde do dia 6 de setembro. Nessa reunião, estava presente também Jorge Lorenzetti, analista de risco e mídia da campanha de Lula. Bargas afirmou ter sido procurado por alguém que tinha denúncias sérias contra

políticos de renome. As acusações, segundo ele, poderiam ser comprovadas por meio de fotos, vídeos e de uma “farta documentação”. Bargas perguntou se havia interesse da revista em publicá-las.

3) O repórter de **Época** disse que tinha interesse em conhecer o teor das denúncias, mas não se comprometeria a publicá-las. Isso dependeria de uma investigação sobre a relevância e a consistência das acusações.

4) Bargas afirmou não ter nada para mostrar naquele momento. Disse que não podia especificar quais eram as denúncias nem quem era o denunciante. Diante da insistência do repórter, ele disse apenas que as denúncias seriam fortes o suficiente para desmoralizar o candidato do PSDB ao Governo do Estado de São Paulo, Sr. José Serra, e o ex-Ministro da Saúde Barjas Negri.

5) Durante o encontro, Bargas e Lorenzetti disseram várias vezes que aquela reunião nada tinha a ver com o PT nem com o Governo. [Ora, veja só!] Aquele encontro, segundo eles, servia apenas para sondar os interesses de **Época**. Bargas afirmou que Aloizio Mercadante, concorrente de Serra na disputa pelo Governo de São Paulo, não sabia das denúncias nem da reunião. Disse ainda que, no PT, apenas o Presidente do Partido, Ricardo Berzoini, havia sido avisado do encontro com o repórter, mas sem ter conhecimento do conteúdo do material.

6) No final da reunião, que durou cerca de 30 minutos, Bargas disse que voltaria a falar com o denunciante e depois entraria em contato com o repórter.

7) Naquela mesma noite, Bargas telefonou para avisar que o denunciante voltaria atrás e não queria mais apresentar o material nem dar entrevista. Uma semana depois, a revista **IstoÉ** publicou a entrevista em que Darcy e Luiz Antonio Vedoin, os donos da Planan, acusavam Serra e Barjas Negri.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcrevo essa nota distribuída pela revista **Época** na certeza de que se presta, neste momento, um serviço ao País.

Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, mais um nome de ligação estreita com o Governo, no caso o Sr. Bargas, entra nesse xadrez, entra nesse domínio. E o grave é que o Sr. Presidente do Partido, Ricardo Berzoini, declarou à imprensa não ter conhecimento de nada. Tinha, 15 dias atrás, na data do encontro, o conhecimento de que ele seria realizado. Admitamos

até que não soubesse do conteúdo, mas teve tempo suficiente para saber de que se tratava aquela reunião tão importante que foi realizada num hotel de São Paulo com uma importante revista do País.

Este é um fato grave que coloca por terra a credibilidade deste Governo e do Partido. Merece-se do Sr. Ministro da Justiça, que se diz republicano, que se ponham em ação, o mais urgente possível, os mecanismos de apuração rápida desses fatos, porque eles são graves. E quanto mais demorar a sua apuração, mais comprometido ficará esse já tão desgastado e desmoralizado Governo.

Sr. Presidente, a segunda informação importantíssima é que o dólar apreendido foi emitido num banco dos Estados Unidos, no mês de abril. E a apreensão, segundo informações chegadas, consta ainda das fitas da instituição bancária americana que fez a entrega. Portanto, a Polícia Federal, se é que já não sabe, tem todo o mecanismo suficiente para saber a quem aqueles dólares foram passados. Dadas essas informações, quero crer que estamos prestando um serviço ao País para que, de maneira mais rápida possível, esses esclarecimentos venham à baila. Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Senador Tasso Jereissati, um minuto, por favor.

Quero comunicar ao Senador Heráclito Fortes que a Presidência vai atender, na forma regimental, à solicitação de publicação nos Anais da Casa do esclarecimento da revista **Época**.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta informação é muito grave e envolve o Presidente do Partido do Governo no conhecimento de toda essa trama montada no interior do Governo Federal. Agora, uma revista de renome nacional afirma que o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Ricardo Berzoini, tem conhecimento dos acontecimentos.

Portanto, Sr. Presidente, esta Casa deve se preparar para um embate muito duro, porque a República está podre.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, do PMDB de Sergipe.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para colocar o seu pensamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, hoje pela manhã, em Aracaju, acordei às 5 horas. Fui ao

aeroporto e embarquei para Brasília às 6 horas e 15 minutos. Chegando a Brasília, às 9 horas, dirigi-me ao Senado, ao Congresso Nacional. Fiquei sem compreender a normalidade do dia, tanto em Aracaju e em Brasília como no Congresso Nacional, e mais especificamente aqui no plenário do Senado.

Tenho certeza absoluta de que, se os fatos que aconteceram no Brasil nesses últimos cinco dias tivessem ocorrido em qualquer outro país que se respeite e cujas instituições estejam no seu perfeito vigor, não estaria o plenário do Senado Federal, neste momento, sem um único Senador da Base de sustentação do Governo. Não haveria no plenário do Senado Federal algo em torno de meia dúzia de Senadores. Já teríamos chegado ao aeroporto da Capital num clima não de tranqüilidade, mas de apreensão.

O Brasil, esta semana, após o pronunciamento do Ministro da área dos hidrocarbonetos da Bolívia – o que saiu e o que entrou –, por suas declarações, teve sua soberania diminuída. Uma instituição como o Tribunal Superior Eleitoral, cujo Presidente também é Ministro do Supremo Tribunal Federal, ser atingida na sua dignidade suprema. A instituição democrática do Estado de direito ser vilipendiada, atacada; e, salvo algumas declarações, nada mais?!

Tudo está normal, tudo está em ordem depois da declaração do Presidente Lula de que, se acordassem o diabo que ele tem no corpo, ele fecharia o Congresso Nacional?! Trata-se de uma declaração contra o Estado democrático de direito, ferindo a Constituição, em uma ameaça explícita, direta, clara!

Depois de toda a bandalheira que este País já viu, surgem mais quase R\$2 milhões nas mãos dos corruptos do Palácio do Planalto?!

Refiro-me ao Sr. Gedimar Passos, que foi preso com o dinheiro e que trabalha na campanha do Presidente Lula fazendo análise de informações. Aliás, foi Berzoini quem disse isso, o Presidente Nacional do PT. Como se casam os fatos! Ele foi contratado exatamente para analisar informações, inclusive a do dossiê, por autorização – segundo ele próprio disse à Polícia Federal – do Sr. Freud Godoy. Além dele, cito o Sr. Jorge Lorenzetti, militante do PT, churrasqueiro do Lula, que em 1999 dividia apartamento com quem? Com Delúbio Soares, em São Paulo. O churrasqueiro do Presidente! E, por fim, cito o próprio Freud Godoy, responsável pela segurança da campanha do Presidente Lula.

E Lula sai em defesa deles todos e dá as costas?! Claro! Viaja aos Estados Unidos, diante da normalidade. É tudo normal, tudo normal, tudo natural, tranqüilo. Claro, Senadores! Saí de Aracaju hoje, o sol nasceu no mesmo lugar; cheguei a Brasília, a temperatura estava igual; cheguei ao plenário do Senado, e este

se encontra do mesmo jeito em que se encontrava na semana anterior. Tudo normal!

Esse tal de Lorenzetti é exatamente diretor de um banco estatal ou federal de Santa Catarina.

Quando as instituições acordarem, já será tarde. Ou diante de um golpe, ou diante da generalização da desobediência civil. O que esperar? O que esperar? Nós temos na Presidência um senhor absolutista. Faz o que fez, patrocina o que patrocinou – a declaração do diabo que ele diz ter no corpo; o fato na Bolívia; os grampos no TSE; esse dossiê, esse dinheiro –, e está tudo normal?! Esperar mais o quê?

Só que há um problema, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro: a esse Governo já se permitiu tudo, e as instituições nada fizeram, inclusive o Congresso Nacional, porque tudo é normal. Comprar a maioria do Congresso com mensalão e com a permissão de tantos outros escândalos, a exemplo dos sanguessugas; a corrupção generalizada do Governo; dinheiro ilegal sai por todos os poros, dinheiro da corrupção! O Planalto está enlameado. Não é possível! Sai dos recintos internos do Palácio do Planalto o Sr. Waldomiro Diniz; depois, os que foram cassados, afastados e denunciados pelo Procurador da República, a exemplo de José Dirceu, Gushiken, Delúbio e tantos outros, todos do Palácio do Planalto. Agora, surtem o Gedimar, o Lorenzetti e o Freud!

Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, revivendo a História, temos conhecimento de o que a omissão gera: a violência, o desastre. E as instituições do nosso País estão sendo omissas. Não deveríamos ter ouvido simples declarações.

Recordo-me de que a 2ª Guerra Mundial – buscando estabelecer um parâmetro e guardadas as devidas proporções – aconteceu com tal profundidade e gravidade porque a Europa e o resto do mundo, sabendo o que Hitler fazia, deixavam-no fazê-lo; sabendo como ele se armava, deixavam-no armar-se; sabendo como ele ameaçava, deixavam-no ameaçar. As instituições brasileiras estão vendo como o Governo do Sr. Lula da Silva se arma, se estrutura, se aparelha. E todos o estão deixando fazê-lo. Quando pode, o Governo usa o dinheiro pela via oficial, o qual é desviado, a exemplo do que constatou, recentemente, o Tribunal de Contas da União – mais de R\$10 milhões em cartilhas; a exemplo do dinheiro que é liberado para instituições como o MLST, como o próprio MST, a CUT e a UNE, para aparelhar os seus estamentos, para o que der e vier.

Lembro aqui algumas palavras de Serge Tchakhotine, contidas em sua obra A Mistificação das Massas pela Propaganda Política, originalmente em francês e cuja tradução é do nosso estimado, inesquecível e

imortal ex-Governador Miguel Arraes. É dele a tradução desta obra. Na introdução, Serge diz assim:

Para legitimar suas conquistas, os ditadores sustentaram, seguidamente, que elas eram efetuadas, quase sempre, pacificamente, ou, pelo menos, sem emprego de violência física. Isso não é verdade senão na aparência: a ausência da guerra não impede o emprego de uma violência não menos real, é a violência psíquica.

Tudo o que esse Governo faz está sendo permitido. Tudo o que esse Governo realiza está sendo, de forma omissa, permitido e, como se diz no jargão jovem, tomando o fôlego dos adversários políticos e das instituições.

Ele prossegue dizendo:

A ameaça – os discursos de Hitler – associada à visão da arma mortífera – a mobilização do exército alemão – eis a fórmula exata, segundo a qual os ditadores modernos exercem a violência psíquica. Foi precisamente isso o que se passou, por exemplo, na Europa, em setembro de 1938, e que levou as velhas democracias à capitulação, em Munique.

Tudo isto acontece, Sr^a Presidente, em uma única semana: a diminuição da soberania do País diante de declarações de Ministros bolivianos, os grampos do Tribunal Superior Eleitoral, esse ato de corrupção, a declaração do Presidente de que ele poderia fechar o Congresso Nacional. Isso é golpe, a exemplo da Constituinte que ele queria também, como ele disse, para após sua eleição, porque ele se considera eleito. Isso também é golpe. Tudo isso é natural. Ele dá as costas, sim, porque nada acontece aqui, e viaja para os Estados Unidos.

Prossegue o autor do livro com palavras de Hitler:

“Construímos um armamento tal que o mundo jamais viu – posso agora confessar abertamente”.

“Em cinco anos, eu me armei efetivamente. Gastei milhões e equipei tropas com as armas mais modernas”.

“Temos os melhores aviões, os melhores tanques...”.

São frases do discurso do chanceler Hitler, no Palácio dos Esportes, em Berlim, em 27 de setembro de 1938, discurso dirigido ao mundo inteiro, que ouvia atento.

Atento, porém silente, de forma covarde, sem reação, sem uma postura à altura para refrear aquela malsinada vontade de destruir e dominar o mundo.

“Dei ordem de erigir fortalezas gigantes em frente à linha Maginot francesa”, declarava ele, em meio aos urros aprovadores da massa nazista em Nuremberg.

“As forças alemãs” [era assim que ele falava], “o gládio alemão”, etc, eis o que se ouvia da boca do senhor da Alemanha, nos anos fatídicos que precederam à Segunda Guerra Mundial e isso se repetia em todas as ocasiões.

Na Itália, com Mussolini, não era diferente. E o que faziam os outros países? O que as nossas instituições estão a fazer? Nada.

As declarações que se ouviam dos outros estadistas eram a paz, da paz, pela paz. Era o refrão que se oferecia como desculpa a essas palavras dos ditadores em todas as oportunidades, em todas as situações, no campo adverso, nas democracias européias. Quem não deseja a paz? Quem é tão tolo ou miserável para invocar o pior dos flagelos humanos, que é a guerra?

Ter horror à guerra é bem diferente de cultivar a esperança de evitá-la só com palavras, ladainhas e invocações em face do perigo, o que restabelece, na verdade, certas práticas medievais em que, ao incêndio, à peste e à seca, se opunham as procissões com imagens santas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inúmeros já fizemos advertências, muitas, sobre o que poderá acontecer diante de tanta omissão. O exemplo que trago, guardadas as devidas proporções, em outro patamar, é exatamente o que estamos a presenciar no Brasil. Tanto é verdade que nada acontece nesta semana pré-eleitoral; em outros tempos, mesmo no Brasil, no mesmo momento pré-eleitoral, este Congresso estava a fervilhar.

O Presidente não sabe de nada. Para ele, não aconteceu nada. As instituições estão no mesmo lugar. Não há uma reação à altura.

Sr. Presidente, a ditadura militar que sofremos neste País também não sabia do que acontecia. Mas tudo acontecia nos porões. Sabemos hoje, com mais detalhe, até pelas palavras contidas na obra magnífica do jornalista Elio Gaspari, como se matava na ditadura militar. Mas o Presidente militar, general de plantão, não sabia. Até que um dia ele exonerou o comandante em São Paulo.

Como se torturava! Como se fazia presos políticos desaparecerem! Cometiam-se atos de terrorismo! Havia forças militares e paramilitares. Está aí a história do Riocentro. Os militares não sabiam de nada. Negavam. Não era do conhecimento deles, porque o

Governo era dominado por uma linha dura. Mesmo que, na Presidência da República, como general, não estivesse um assassino, ele era o comandante-geral de todas as tropas e era sua responsabilidade tomar conhecimento de tudo.

Como é que o Presidente da República não sabe o que acontece no seu jardim, no seu quintal, na sua cozinha, com o seu churrasqueiro, com aquele que administra, que trabalha as informações do seu comitê de campanha? Como ele não sabe da atitude dessas pessoas? O dinheiro vem de onde? O dossiê vem de onde?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o roubo é para o enriquecimento pessoal, individual, mas também é para o aparelhamento dessas organizações, é para a manutenção do seu projeto de poder.

Não podemos, em hipótese alguma... E venho à tribuna exatamente para deixar esta mensagem: tudo isso é normal? Ou tudo isso se transformou em coisa normal neste País?

Disse e repito: quando as instituições acordarem, já será tarde, pois, na Presidência da República, há um Presidente que diz possuir um diabo em seu corpo que o cutuca permanentemente para um golpe de Estado, para fechar o Congresso Nacional. Que espécie de Presidente é esse? E as instituições não tomam uma providência, não há uma interpelação.

Será que o jornalista que fez a publicação de informação que recebeu de um empresário paulista está a mentir? Então, processe-se o jornalista. Ele poderia omitir a fonte, a lei lhe assegura esse direito. Mas, ao contrário, o jornalista Elio Gaspari falou a fonte, disse quem passou a informação para ele em seu artigo deste final de semana.

Que Presidente é esse que temos, que ameaça as instituições todos os dias, e nada acontece? Trata-se de um Presidente que mente sem qualquer pejo, sem qualquer ressentimento.

Sr. Presidente, o Presidente Lula, na última sexta-feira, chegou a Aracaju – para concluir –, em ato de campanha, de comício, e a imprensa publicou. Como sabe que o nosso Estado é contrário ao projeto de transposição das águas do rio São Francisco, Lula falou: “Não existe no Brasil uma outra pessoa que deseje mais do que eu promover a revitalização do rio São Francisco. Não pode haver transposição de águas que não existem”. Palavras do Presidente Lula: “Não pode haver transposição de águas de onde não existe”. Quer dizer, ele admitiu que o rio São Francisco está seco na sua foz. Isso ocorreu em Aracaju, mas, duas horas antes, no mesmo dia – apenas duas horas antes –, em Natal, no Rio Grande do Norte, onde se deseja a transposição, em praça pública, em comício, o Presi-

dente disse: “O projeto está pronto, inúmeras audiências públicas foram feitas, mas uma parcela da elite, que se acha dona do rio São Francisco, não quer”.

Quer dizer, no Rio Grande do Norte, é uma parcela da elite que não quer a transposição; em Sergipe, é porque está seco, não tem água. E continua: “É essa mesma elite que abre a geladeira e bebe água francesa que não quer trazer água para o semi-árido do Nordeste”.

Pode uma coisa dessas? Esse é o Presidente que temos, que não tem o mínimo de respeito pela população a quem ele dirige a palavra. Ele diz isso duas horas antes em Natal para, duas horas depois, em Aracaju, dizer o contrário. Ele fala exatamente aquilo que a plateia, naquele instante, está desejando ouvir.

Se estivéssemos, portanto, em outro país, se a nossa sociedade não estivesse acho que traumatizada, anestesiada com tudo o que acontece, o Brasil, no dia de hoje, não estaria com essa calma toda que estamos a presenciar. Neste momento, neste plenário, entre os Senadores da Maioria do Governo, estão presentes apenas dois ilustres e nobres Senadores de sua Base de sustentação, e mais ninguém. Por que razão? Porque, na Presidência da República, está o senhor “absoluto”, absolutista, e as instituições estão permitindo que lá ele permaneça.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Leonel Pavan, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lúcia Vânia.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, a Sra. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sérgio Guerra, que falará pela Minoria.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho, como todos hoje, o dever de falar sobre fatos que se impõem aos brasileiros.

A história dos últimos anos tem sido a repetição de um processo. Do lado econômico, o Governo desenvolve uma ação para sustentar na pobreza amplos setores que estavam, continuam e continuarão na pobreza. Nada de mudança, nada de esquerda, nada disso!

Sindicatos de dezenas e dezenas de Municípios do sertão do Nordeste, em vez de fazerem greve e organizarem o povo, estão cuidando de “distribuir renda”. Viraram agências públicas. O caminho pode ser uma

ONG dessas da vida, mas viraram agências públicas para criar uma situação de estagnação.

As feiras livres, do povo, em vez de crescerem, diminuam, porque o povo não produz. Os programas são bons para o povo a curto prazo, mas, à medida que não implicam reciprocidade, não mudam a vida do povo.

O segundo componente dessa política é uma ortodoxia conhecida e reconhecida de política monetária, nada transformadora.

Do ponto de vista político, em vez de fazer a reforma política, o Governo fez o mensalão e não mexeu na reforma tributária. Na área de infra-estrutura, não fez coisa alguma, a não ser anunciar projetos.

Há uma ferrovia sendo construída no Nordeste – o Presidente já a inaugurou. Conheço o assunto totalmente, e a grande verdade é que não há nem projeto para fazer a ferrovia, pois ele só estará pronto o ano que vem. É o predomínio total da mentira e da publicidade.

Mais grave do que esses erros, essa realidade a que me refiro, é a crise política e ética que foi se formando ao longo do Governo do Presidente Lula, todas com o mesmo conteúdo, e a forma começa a ser a mesma. Denúncias são feitas e terminam sendo canalizadas para personalidades do próprio Governo, de preferência personalidades do Congresso. Se não há chance de atribuir ampla responsabilidade a um mensaleiro desses, então vamos dar responsabilidade a homens do Partido.

Conheço José Genoíno desde os meus tempos de PSB, desde o tempo em que era Deputado Estadual em Pernambuco e Líder da Oposição no Estado.

Não tenho a menor dúvida de que José Genoíno não é desonesto, disse aqui, na CPMI, quando a questão José Genoíno foi tratada. Não tenho nenhuma dúvida disso. Não o relaciono nesse campo dos desonestos. Concordar com o que ele fez ou o que fizeram em nome dele, jamais. Aceitar isso, também não. Mas ele pagou um pedaço da conta em um determinado momento. Como outros foram pagando essa conta, pelas evidências, primeiro, e por outra tática muito mais sofisticada. Vamos entregar esses; depois, vamos trazê-los de volta. Vamos deixar com eles a conta, porque o Presidente não sabe disso, nada tem a ver com isso.

O Presidente é um grande estadista, homenageado no mundo inteiro. Faz o Brasil crescer – todos nós sabemos que o Brasil não está crescendo – e faz a distribuição de renda – a grande verdade é que todos os índices que apontam na direção de uma verdadeira distribuição de renda estão sendo tecnicamente questionados. O Presidente do Brasil fez um grande

progresso nas exportações, de um lado, à custa de safras que vinham de antes, e abate, agora, por um câmbio perverso, a produção, seja a produção agrícola seja a produção industrial, em setores como têxtil e de calçados, que estão fechando, exportando seus empregos até para a Argentina.

Esses são os fatos. Fora disso, é fantasia.

Começamos uma campanha para Presidente da República. No que diz respeito a nós, da campanha do candidato Geraldo Alckmin, ninguém tem autoridade para nos acusar de práticas desleais, nem mesmo para afirmar que fizemos uma campanha pessoal agressiva. Nada disso. Fizemos, estamos fazendo e vamos continuar a fazer uma campanha propositiva. Todos os dados de avaliação qualitativa afirmam que o nosso candidato a Presidente é um homem sério, responsável, competente e absolutamente íntegro, com muitos anos de vida pública e nenhuma acusação relevante sobre a sua capacidade de fazer gestão, e fazê-lo com honestidade e critério. Trabalhamos nesta eleição sem qualquer forma de planejamento para destruir o adversário, desconstruir o Presidente. Não foi esse o nosso objetivo. Cuidamos de construir o nosso candidato.

De repente, somos surpreendidos por fatos que estão nos jornais e que nós não inventamos. Não pesquisamos. Não temos especialistas para isso. Tudo faz parte de uma determinada armação. De repente, uma entrevista em uma revista brasileira, de alguém em cuja palavra ninguém presta mais atenção. Depois da entrevista, que foi editada rapidamente, havia todo um planejamento para transformá-la em um processo que impedisse a eleição, no primeiro turno, do candidato José Serra.

Foram surpreendidos, completamente surpreendidos, pela investigação da Polícia Federal, que pode ter um comando equivocado, mas tem méritos. Não reconhecê-los é querer tapar o Sol com a peneira. Eu tenho convicção que de há elementos na Polícia Federal, e a própria instituição procura acertar e trabalha com esse objetivo.

Penso que o Governo do Presidente Lula se apropria das ações da Polícia Federal toda vez que é acusado de corrupção. Quando alguém critica a política econômica do Presidente Lula, ele se pendura no Bolsa-Família ou em aspectos da infra-estrutura, sejam lá quais forem os mais relevantes aspectos da base econômica que podem produzir uma situação de sustentabilidade. Quando alguém acusa o Governo de corrupção, ele vai buscar a Polícia Federal e as suas ações, exploradas de forma publicitária.

Mas como todo sistema tem um erro, eis que, de repente, um erro se dá. E é um erro muito grave. Dinheiro – R\$1,7 milhão –, como todos falaram aqui

hoje. Mais uma vez dinheiro, mais uma vez uma mala, mais uma vez dólares, mais uma vez dinheiro sem origem, negociações, conversas, gente do Presidente, da intimidade dele, da sua família, envolvida, assessores envolvidos, intenções políticas mais do que claras: evitar a vitória de José Serra e levar o Presidente Lula para a vitória, no primeiro turno.

Há dados que nos conduzem ao segundo turno, com segurança. Há um movimento de transferência de votos, que as pesquisas diárias apontam e indicam como tendência, que se vai confirmando e vai se agravando, no bom sentido. Nunca duvidamos do segundo turno. Temos a convicção de que vamos chegar lá. Tanto o Governo não tinha dúvida sobre o fato de que não precisava fazer grande esforço e que tinha garantida a vitória, no primeiro turno, que essa operação foi lançada, essa que está no ar e sendo discutida. Há muita coisa estranha nisso tudo.

Hoje, um amigo que entende desses assuntos – eu entendo muito pouco – me faz uma advertência, que vou ler:

O grave, agora, é que um funcionário público, íntimo do Presidente, é apontado como mandante da compra de informações falsas por filiado do PT, preso junto com o parceiro com cerca de R\$2 milhões e dólares, que ninguém sabe, ou melhor, que ninguém confessa de onde saíram.

E a advertência final:

“Não se deve, por outro lado, deixar de considerar a hipótese de estar havendo a tentativa de despiste para esconder algo ainda mais grave”. O preso, que parece ser pessoa experiente, entregou com muita facilidade o seu contato. Por quê? Por que tanta facilidade, tanta presteza em entregar o seu contato? Petista, experiente, trabalha no ramo, e não precisou ter cuidado para entregar gente da intimidade do Presidente.

E vai aqui uma previsão: vão entregar mais gente. Vão entregar mais gente, e gente importante. E sabem para quê? Para tirar o foco de cima do Presidente da República, que, por sinal, viajou, como se nada tivesse com isso, como se toda a sua ação e toda a sua responsabilidade se resumissem num telefonema a um assessor completamente atolado na sujeira.

José Genoíno não é mais presidente do PT, mas não tenham dúvida alguma de que o atual presidente do PT tem as mãos sujas nesse episódio. Nenhuma dúvida.

Não venham agora entregar falsos responsáveis, para vitimá-los provisoriamente e, no final, recebê-los, como receberam todos os que entregaram antes, de portas abertas.

A responsabilidade é do Planalto e do Presidente. Completa, total. Esse mesmo Presidente, há uma semana, jantando com empresários, disse – muitos ouviram, e ouvi de muitos – que se o Congresso criasse muita dificuldade, o diabo que estava dentro dele podia se expandir, e ele podia fechar o Congresso. Nada fora do seu conteúdo, da forma como ele discursa e da sua atuação prática do ponto de vista político. Nenhum respeito pelas instituições, nenhum respeito pelo Congresso, nenhum respeito pela verdade. Tudo é um processo com vistas à manutenção do poder, por meios que um certo sindicalismo precário estruturou de maneira quase histórica ou anti-histórica, mas comum e habitual.

Essa promiscuidade, essa troca de interesses, essa falta de respeito às regras públicas, essa intimidade que não separa o privado do público fizeram reproduzir neste Congresso milhares e milhares de ONGs que precisam ser auditadas. Bem mais que um bilhão foi transferido para instituições privadas, muitas das quais a serviço do Governo e de políticos do Governo.

Sabem de quem é o escândalo do Orçamento de agora, que é muito maior que o de antes? É do Governo. É de quem aprovou emenda nas Comissões para dividir entre candidatos deste Governo a Governos Estaduais – e eu sei de muitos –, sem nenhuma autorização, sem nenhum respeito, sem nenhuma legitimidade.

Defender isso? Não gostaria de ouvir ninguém defendendo. Não dá para defendê-lo. É verdade. Não é invenção. Eu, pessoalmente, gostaria que não fosse verdade. Nunca foi da minha cultura ter atitude agressiva. Sempre procurei, no meu modesto limite de Parlamentar, não atingir o Presidente, não por ele, mas por sua história e pelo papel e responsabilidade que tem como Presidente, quer queiramos, quer não.

Mas não é isso o que pode prevalecer. Existe uma imensa campanha de compra de votos. Em Pernambuco, Prefeito está sendo comprado com dinheiro público e não é dinheiro de emenda, não. Deputados que nunca foram votados em Municípios passaram a ser votados, em troca de 10 milhões, 20 milhões dos cofres públicos. Aonde vamos? Aonde isso nos vai levar? Aonde isso nos vai conduzir?

Não há outro caminho: é enfrentar a situação com total transparência e fiscalizar tudo; não aceitar pretensas desculpas de dizer que vai enfrentar o povo ou a Oposição, porque faz pelo povo. Não é essa a verdade. Este continua a ser o Governo e o País dos muito privilegiados, que são poucos, que continuam a ganhar muito mais do que deviam. Não há nisso nenhuma justiça, nem equilíbrio. Operações estão sendo feitas na Petrobrás para grandes empresas e muitas

delas vão aparecer já, já. Obras estão sendo prometidas, fábricas estão sendo previstas, e isso tudo é feito com a cumplicidade palaciana.

Essa malinha de um milhão e setecentos mil é apenas um sinal de um processo gravíssimo de desestruturação do Brasil, para implantação de um governo autoritário, de um Presidente que não honrou sua vida pública, não honrou a vida dos trabalhadores brasileiros. Eu próprio votei nele muitas vezes e fiz sua campanha convencido de que deveria fazê-la.

Mas não dá para segurar isso, não é justo segurar isso. Não se pode desconsiderar a opinião de um país, seu passado, suas raízes, muitas delas hoje recuperadas aqui na palavra do Líder Arthur Virgílio, quando citou, entre outros, Adauto Lúcio Cardoso.

Somos um país, temos vergonha. E isso não pode continuar, não pode ter esse negócio de parente do Presidente envolvido em tudo, de gente da intimidade do Presidente envolvido nessas coisas.

A cara do tal do Freud é muito mais do que uma fotografia, é uma impressão digital de criminoso. Aquele que falou na televisão, com aquela convicção elementar dos que não falam a verdade, aquele ali não dá para julgar porque é julgado por ele mesmo, por qualquer pessoa sensata e sóbria. Chega de delúbios! Chega de freuds!

Não me venham, agora, entregar alguém para pagar essa conta, porque essa conta é do Presidente. Sabemos disso. O Brasil crescentemente vai saber disso, e é bom que saiba logo, para que tenha um ato responsável no dia 3 de outubro e para que o Brasil caminhe noutra direção.

Ouçó o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Sérgio Guerra, tinha me postado aqui, na tarde de hoje, com a intenção de só me pronunciar quando assumisse, por direito, a tribuna do Senado. Mas, neste momento, gostaria de fazer algumas considerações ao pronunciamento de V. Ex^a e a outros que ouvi na tarde de hoje. Temos, neste momento, que ordenar os fatos e dar a eles a relevância que cada um merece. Mas também devo admitir que estamos assistindo aqui a um debate pré-eleitoral, no qual, por direito democrático, cabe sim ao PSDB e ao PFL fazer a oposição que achar melhor e mais consistente. Contudo, a forma com que se reportam ao Presidente Lula, acho até que foge do debate político, foge inclusive da disputa eleitoral e entra por um caminho contra o qual tenho aqui que protestar.

V. Ex^a há de convir que, na maneira como é citado o Presidente Lula nesta Casa, durante os três anos e meio que estou aqui, há uma forte dose até de preconceito. Tenho feito pronunciamentos no meu

Estado, pois estou em campanha eleitoral. Tenho me reportado muito bem a personalidades públicas do Brasil, especialmente daquelas que dirigiram o País. Faço aqui uma ressalva em relação à inteligência, ao conhecimento e a escolaridade do Presidente Fernando Henrique Cardoso comparados à inteligência, escolaridade e convencimento do Presidente Lula. Eu separo exatamente uma coisa da outra porque, para mim, a inteligência está acima inclusive da escolaridade. Não se misturam. É possível ter pessoa com qualquer escolaridade e muita inteligência, e vice-versa. No momento em que eu puder falar, quero abordar propriamente o assunto que me trouxe hoje a esta Casa. Mas vejo muito claramente duas coisas, que são atuais: uma, o episódio existe, está posto, está dito e divulgado. Há a possibilidade real de haver pessoas filiadas ao PT participando do episódio; a outra, o fato real do uso da matéria com interesses eleitorais. Esses são os fatos. Se havia petistas interessados em disputas eleitorais ou se o assunto está sendo tratado hoje dessa maneira, digo a V. Ex^a, com toda a segurança, que quero aqui, mais uma vez, aplaudir a forma com que a Polícia Federal está tratando do assunto. Aquele órgão não está fazendo pirotecnia, não está fazendo “oba, oba” e vai nos entregar, com certeza, relatório de uma investigação concisa, precisa e direta.

Neste momento, espero que as pessoas, quaisquer que sejam os nomes vinculados, paguem com todo o rigor da lei pelos atos praticados. O Presidente da República já mostrou por todas as vezes que não participa desse tipo de artifício para ganhar uma eleição. Participou de eleição em 89, 94, 98; ganhou a eleição em 2002. Na eleição de 1998, quando foi oferecido a ele também o tal do Dossiê Cayman, mas Sua Excelência recusou terminantemente usar de artifício, sendo ou não verdadeiro aquele dossiê. Não se pode usar esses métodos para tentar uma eleição nem no menor Município brasileiro. Portanto, peço a V. Ex^a que separemos os fatos, para não entrarmos no campo da paixão.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Primeiramente, quero dizer que tenho consideração pessoal pelo Senador Sibá, bem como pelo Senador Saturnino. São pessoas públicas respeitáveis.

Em segundo lugar, não estamos vitimando o Presidente da República. Não somos nós que estamos vitimando o Presidente da República. Se vítima ele é, é dos seus aliados, da base que ele construiu, dos Partidos que ele aumentou por defecção dos outros Partidos e que fizeram a coligação da crise na Câmara; dos delúbios da vida, dos José Dirceus. Esses é que produziram esse grande constrangimento ao Presiden-

te. E o Presidente faz questão de dizer que não tinha nada a ver com isso.

Não fomos nós. Não temos nada a ver com esse episódio. Esse episódio foi inventado, desenvolvido, denunciado no contexto do Presidente Lula e dos seus aliados.

Também não dá para acusar nossa campanha e o PSDB de práticas que vitimam o Presidente.

Veja a nossa campanha todo dia, ela está disponível para milhões de brasileiros. Ouvimos diariamente reclamações por falta de uma atitude mais agressiva até de aliados bem intencionados. Não é esse o nosso padrão nem a nossa forma de trabalhar.

Não tivemos ação para fiscalizar a campanha dos outros – um jornalista me perguntou há pouco tempo. Não montamos um aparelho para fiscalizar e estabelecer novas denúncias. Elas já estão aí, todas com origem em depoimentos e em acusações no contexto da aliança do Governo. Não é essa a nossa prática. Nós temos realmente a preocupação de fazer com que a nossa campanha seja segura, blindada, segundo as regras legais, sem dinheiro extralegal a fim de que possamos segurá-la em qualquer condição.

A tentativa de passar a idéia de que todos são iguais é desonesta e eu nunca pratiquei, mas está sendo franca e fartamente praticada. Esse procedimento pode até favorecer eventualmente alguém, porém destrói o próprio conceito das instituições e da democracia porque, evidentemente, há muita gente séria e que não está contaminada por essa prática no PT e em todos os partidos – não em todos, mas naqueles que deveriam continuar a existir porque o povo vai reconhecê-los, inclusive o Partido dos Trabalhadores. No entanto, não é possível, agora, encontrar alguém e dizer que, mais uma vez, o Presidente não sabia nada, que não tem nada que ver com isso ou que é um santo.

Há muitos anos, no Rio de Janeiro, usou-se uma expressão – que não sei se é feliz ou não. Veio do General Golbery do Couto e Silva contra Carlos Lacerda: “o anjo da rua Conde Laje”.

A rua Conde Lage era uma rua suspeita. O General Golbery foi acusado por Lacerda de ser o “anjo da rua Conde Lage”.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Sérgio Guerra, foi Carlos Lacerda acusando Castelo Branco.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Castelo ou Golbery. Não sei ao certo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Castelo Branco.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Lembro-me bem desse comentário.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Anjo da rua Conde Lage era aquele que via tudo. Ele só não participava, mas via tudinho o que acontecia naqueles encontros da rua Conde Lage, uma rua marcada por casa de tolerância, ou seja, de prostituição.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Enfim, não somos nós que estamos promovendo essa acusação. Não somos nós que estamos vitimando o Presidente Lula. Não conhecemos esse pessoal. Não temos nada a ver com ele. Na nossa campanha, nem cuidamos disso.

Estamos cuidando de colocar nosso candidato na televisão todos os dias para dizer o que ele quer, o que pensa fazer, o que já fez. É isso o que fazemos. Não provocamos essas denúncias nem nos exultamos com elas. Ao contrário, isto deve ser motivo de preocupação: um País, um grande Partido, um Presidente da República e uma crise dessa a dez dias de uma eleição não foram inventados por nós, mas contra nós.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Ouço o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a tem razão. Há aí uma diferença de métodos que já mostra a gênese de cada grupo, de cada um. Nós não tratamos disso. Já fomos vítimas, certa vez, do dossiê Cayman, e agora íamos ser vítimas do dossiê Vedoin. Estamos vendo as impressões digitais das figuras mais próximas, que possam ser próximas do Presidente da República, que sai e, de novo, vai dizer que não sabe de nada.

E está contando – a meu ver, despudoradamente... O cálculo é o seguinte: está muito perto a eleição e, portanto, está muito longe isso render o máximo de desgaste para mim, Lula. O raciocínio é esse. É o marqueteiro do lado,... Estão trabalhando com números e pensam que quaisquer 5% podem garantir o segundo turno. O segundo turno é de sabedoria, porque o povo vai ter mais de vinte dias para pensar, para meditar e não faz mal. Por que dar no primeiro turno? Se tiver que dar, por que não resolve no segundo turno, enfim? Mas eu quero entrar no seu discurso com um dado de ontem da **Folha News** porque as coisas estão ficando complicadas: “Berzoini diz que o PT pode estar sendo vítima de armação”. Nota das 21 horas e 28 minutos de ontem da **Folha News**. Então aqui vem toda aquela ideologia de que poderia ser, quem sabe, a Oposição armando para criar um factóide. Em seguida vem o esclarecimento que está no site da **Época** que incrimina diretamente o Sr. Berzoini. Ou seja, como não são 21 horas e 28 minutos, não durou 24 horas a farsa. Então o Sr. Berzoini vai ter que se explicar mesmo. Nós estamos vendo que está a cada dia mais difícil dizerem

que não há envolvimento presidencial nisso, até porque – eu disse da tribuna ainda há pouco – eu posso estar andando na ponte, passeando na ponte, e um louco que acabou de brigar com a mulher ou acabou de perder o emprego pode me empurrar e eu morrer. É possível. Estatisticamente, em dez milhões de pessoas que cruzem comigo é possível que eu encontre um louco desses. Agora, no normal, nos outros casos que não são do louco, a primeira pergunta que aprende a responder um estudante de Direito é: a quem interessa o crime? Quem se beneficia do crime?

Ou seja, quem lucra com o crime? Quem se sai bem se acontecer direitinho o prejuízo que queriam dar ao Sr. Serra ou ao Sr. Alckmin? Para mim, está tão óbvio, tão nítido, tão claro, tão transparente o discurso sereno de V. Ex^a, mantendo o respeito por seus adversários, mas sendo muito duro com o Presidente da República, que, pura e simplesmente, é o caso de se estabelecer outro patamar de discussão aqui. V. Ex^a diz ao Senador Sibá e ao Senador Saturnino que gosta dos dois, que estima dos dois, como eu estimo os dois, como tenho uma relação fraterna com o Senador Sibá. Estou falando do Lula, estou falando do beneficiário dessa podridão toda. Não estou falando mais de sicários em volta de terceiros, quartos ou quintos interessados. Estou falando do primeiro interessado, estou falando de quem ganha diretamente. Quem ganha é Lula. Então tem de ser feita uma investigação em torno disso. É por isso que esta sessão de hoje promete. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso equilibrado e correto.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, essa discussão deve prosperar com tranqüilidade e objetividade. Não tenho dúvida, e já afirmei isto, que as mãos do Presidente do PT estão sujas, mas tenho certeza de que os braços que seguram essas mãos não são os dele; braços mais poderosos do que os dele seguram essas mãos. E tenho a impressão que o melhor para a democracia é que isso tudo seja breve, rápida e imediatamente esclarecido.

Não há como recusar duas perguntas, uma do Senador Arthur Virgílio: a quem interessaria o depoimento, a denúncia do Sr. Vedoin contra José Serra e talvez contra Geraldo Alckmin? Interessaria a quem? Segundo, e esse dinheiro? Por que não se fala dele? Onde ele anda? Qual a sua origem? Eu não estou falando de R\$10,00 nem de R\$20,00; estou falando de R\$1,7 milhão. Isso não cai do céu.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador, permita-me? É importante o que vou dizer.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Acabo de receber a informação de que o Sr. Osvaldo Bargas,

que estava mexendo com tudo isso, acaba de ser anistiado em quantia acima de R\$1 milhão; que sua esposa, Mônica, seria secretária, assessora do Presidente há mais de vinte anos. Quer dizer, fica a cada dia mais difícil fugirmos da dicotomia: ou o Presidente é um completo alienado e uma pessoa completamente alienada que não vai poder dirigir o País difícil que nos espera a partir de 2007, ou o Presidente é muito esperto e sem escrúpulos. Ele mandou os pauzinhos se mexerem na direção do que para mim é um brutal atentado à democracia: fraude eleitoral é de fato um brutal atentado à democracia.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a me permite?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – AM) – Senador Sérgio Guerra, em primeiro lugar, desculpe-me, mais uma vez, estar fazendo aparte ao pronunciamento de V. Ex^a. Eu não o faria na tarde de hoje, mas o assunto agora requer. V. Ex^a representa aqui o pensamento nítido do PSDB sobre uma convicção da participação, do conhecimento ou até da autorização do Presidente Lula num episódio como esse. Eu quero lembrar aqui algumas ocorrências. Ainda há pouco, o Senador Roberto Saturnino comentava o pronunciamento, hoje, se não me falha a memória, do Senador Jorge Bornhausen acerca de Carlos Lacerda.

V. Ex^a lembra um episódio com Castelo Branco e eu quero lembrar os dois fenômenos bem mais recentes. Um deles – acabei de falar – é o Dossiê Cayman. Outro é que uma importante Senadora desta Casa, também pré-candidata à Presidência da República, viveu um episódio muito complexo para a vida dela, complicado. Foi apresentado dinheiro na mídia, fotografado, filmado e tudo mais. Depois, aquilo se revelou como inverdade e o dinheiro foi até devolvido.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Que Senadora? Qual foi essa Senadora?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Eu pretendo falar na presença dela.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – É para que não fique a suspeita.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Um minutinho. Qual é a pergunta?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – O Senador Sibá falou de uma denúncia que envolvia uma Senadora. Seria importante que ele dissesse qual era. Somos tantos!

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – É notório. O País inteiro acompanhou.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Eu não acompanhei, Senador.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Mas deixe-me concluir o pensamento, Senador Sérgio Guerra.

Esses episódios todos poderiam estar politicamente imputados à pessoa que presidia o País na época. Então, isso faz parte da ilação da Oposição. Isso eu entendo com toda naturalidade e tranqüilidade. Esse episódio, por si só, tem que ser condenado e nós o estamos condenando de público. Agora, a relação com o Presidente da República pode ser comparada aos demais episódios. Há quem queira fazer as comparações. Eu quero dizer a V. Ex^a, com toda segurança, que fazia também minhas falas públicas dizendo que o grande responsável, na época, era o Presidente da República. Então, quero dizer a V. Ex^a que este debate aqui, do envolvimento da pessoa do Presidente Lula, não posso aceitar aqui de forma tranqüila, absolutamente. O que quero defender é que jamais o Presidente Lula participou de qualquer episódio dessa natureza. Naquele momento, o objetivo era diretamente atingir a candidatura do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Presidente Lula recusou de público, o País inteiro acompanhou, e, neste momento, repudia do mesmo jeito. Qualquer que seja a pessoa ligada ao Governo ou ao Partido que estiver envolvida nesta situação, queremos defender aqui, agora, que a Polícia Federal a prenda, que a Justiça vá às últimas conseqüências para que esse episódio jamais se reproduza daqui para frente. Porque nós não defendemos a forma de vencer eleições nesses moldes.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Sibá Machado, não falo de um episódio, eu falo de vários. Não faz quinze dias, o dinheiro da comunicação sumiu. A desculpa encontrada é que foi para o PT, o que por si só já é criminoso. Dinheiro público para o PT fazer proselitismo, ou seja lá o que for.

Mas, enfim, não fui eu quem inventou isso, não nasceu da Oposição nada disso, foi o Tribunal de Contas, e houve um esforço muito grande para que isso não fosse público.

Eu não concordo com essa recuperação de Getúlio Vargas. Pessoalmente, não concordo. Primeiro, Getúlio foi traído; segundo, Getúlio faz parte da melhor parte da história brasileira. Eu não sou brasileiro para não elogiar o Presidente Getúlio Vargas.

Então, isso não tem nada a ver com o que está acontecendo aí, com esse negócio de cueca, mensalão, mensalinho, Severino Cavalcanti, dinheiro do Orçamento que está por aí, Freud. São denúncias todo dia, toda hora, todas no ambiente do Presidente.

O Presidente não é autista, o Presidente é um líder popular de envergadura. Ouvi de alguém ontem o depoimento sobre a fantástica inteligência do Presidente. Concordo com esse reconhecimento. Não dá para acreditar que o Presidente Lula, com o grau, a

importância e a inteligência que tem, esteja absolutamente fora disso tudo.

Ele demitiu ou não demitiu José Dirceu, quem o traiu? Ele nunca disse. Essa desculpa de dizer que já havia antes, eu não gostaria que uma pessoa como o Senador Sibá Machado cometesse, porque isso não é desculpa de gente honesta. Uma pessoa honesta não diz: olha, o que está acontecendo agora realmente é complicado, mas antes faziam a mesma coisa. Sinceramente, isso não é desculpa de homem público, de gente séria. Não dá para segurar.

Deus queira que eu esteja enganado. Muito melhor para o Brasil que eu esteja enganado, muito melhor para a democracia, mas não há sinais disso. Ao contrário, os sinais são todos na direção contrária. E o Presidente se faz de autista. Dizer que essas práticas de reduzir tudo isso, a afirmação de que tudo é conseqüência do processo eleitoral viciado, remetendo a crise para nós de forma muito clara, responsabilizando o Congresso, os partidos e as instituições e se colocando do lado de fora como se ele fosse o povo do Brasil, o defensor do patrimônio nacional, da democracia e das instituições, não faz sentido, não é dos homens, não é humano, não é lógico. O Presidente da República do Brasil há muito tempo não fala a verdade. Ele é do Nordeste e eu também. Andei nas terras onde ele nasceu, encontrei familiares dele lá hoje muito pobres, dependentes.

Gente que antes dependia de alguma agricultura de subsistência, agora está dependendo do Governo. Chamam isso de progresso, distribuição de renda? Disseram que vão construir uma ferrovia, que já inauguraram, mas não há nem projeto. O projeto só estará pronto no final do próximo ano. Há uma refinaria que divulgaram como obra do Presidente, mas só existe um pedaço de dois metros quadrados de cimento no chão, uma pedra fundamental, que o Presidente Chávez cuidou de concluir.

Enfim, eu não estou vendo, rigorosamente, sinais de que esse Presidente é o mesmo Presidente em que votei antes, com dedicação, e sabendo que iria perder. Fiz a campanha dele várias vezes. Mas não dá agora para segurar isso, porque a consciência nacional, a mais crítica, não é capaz de sustentar isso que está aí – leiam os jornais, leiam os intelectuais –, a não ser aqueles que perderam a cabeça e a sobriedade, que justificam o abuso e a desonestidade como padrão. Não dá! Sinceramente, não são esses os valores que construíram a democracia no Brasil. Nós temos uma história de democracia, uma história de méritos, e não uma história de corrupção e desagregação. O Presidente da República, em quatro anos, remeteu-nos para um cenário absolutamente imprevisível: o conceito do

Congresso lá embaixo, a confiança nos políticos lá embaixo, uma descrença brutal na população.

A eleição está aí, a população não se movimenta, não acredita, não confia. Em vez de ser progressista, passa a ser cada vez mais acomodada, num processo cujo conteúdo é a descrença. Fomos nós que inventamos isso, somos nós que temos a ver com isso? Não é verdade, é o contrário: o PSDB foi, várias vezes, acusado aqui de não ter tomado, no momento adequado, medidas mais duras sobre o Presidente. Essa é a acusação que pesa sobre nós. Não há outra acusação a fazer.

Então, eu queria dizer que, se depender de nós, vamos fazer uma campanha absolutamente decente até o dia da eleição. Não vamos entrar nessa maré de corrupção e denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Por permuta com o Líder do Governo, Senador Sibá Machado, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, do PT do Rio de Janeiro. Em seguida, usará da palavra o Senador Sibá Machado.

Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu nem vou usar os 20 minutos de que disponho. Estou aqui desde 14 horas. Há quatro horas que estou aqui escutando os pronunciamentos dos Senadores do PSDB e do PFL fazendo acusações, e escutando com paciência e com muita contrariedade no que diz respeito a certos termos e a certas formas que são usadas, pretendendo atingir a figura do Presidente da República. Acho que esses termos e essas formas não engrandecem os que as usam. Ao contrário, apequenam aqueles que falam dessa maneira, pretendendo, com isso, impressionar a opinião pública e expressar a gravidade do fato.

A situação é grave, sim. Não quero negar. Absolutamente.

Farei um pronunciamento muito curto e conciso, lamentando apenas que a Oposição não esteja presente. Depois de nós escutarmos, durante quatro horas, os seus discursos, as suas acusações, as suas diatribes, agora não estão presentes para escutar aquilo que nós queremos dizer.

E o que quero dizer, Sr. Presidente, é muito breve. Primeiro, o Presidente Lula não está no Brasil neste momento, que é grave, porque ele está exercendo uma missão da maior importância, a mais elevada missão de representação do Brasil no cenário internacional, que é usar a tribuna da ONU – Organização das Nações Unidas –, para falar ao mundo que esta situação de desigualdade entre as Nações gera tensão e violência,

como tem ocorrido; que esta situação é extremamente grave, que é, na verdade, insustentável. É preciso que os Líderes dos Países ricos tomem consciência desta realidade e da sua gravidade.

O Presidente Lula está dizendo isso ao mundo. E não é a primeira vez. Pelo fato de dizer isso com tanta convicção, mostrando tantas evidências, ele conquistou uma liderança que nenhum Presidente do Brasil havia desfrutado. E exatamente por representar o que ele representa: a luta pela justiça social, que, aliás, o seu Governo está tentando realizar também internamente no Brasil.

Sr. Presidente, tenho a certeza, a convicção de que o Ministério Público e a Polícia Federal – mais especialmente, neste momento, a Polícia Federal do Governo do Presidente Lula e a Polícia Federal, a do Ministro Thomas Bastos, a Polícia Federal do Dr. Paulo Lacerda – não precisam da presença nem da ordem do Presidente para cumprir a sua missão, que é a de apurar esses fatos, essas denúncias, que são graves, sim, e apurar na sua inteireza, incluindo a origem do dinheiro e tudo o que hoje foi referido aqui pelos discursos oposicionistas.

A Polícia Federal está apurando e vai chegar a uma conclusão. Confio inteiramente nisso. E não acredito que Márcio Thomaz Bastos e Paulo Lacerda não confirmem a dignidade e a respeitabilidade que sempre tiveram diante da Nação. Eles têm uma missão pública a cumprir, e o Presidente Lula jamais pensaria em obstá-los de alguma forma, por alguma tentativa, por meio de “manobras de despistamento” – de acordo com a expressão que foi usada aqui.

Eu não me confundo, absolutamente, com pessoas que usam de “manobras de despistamento”. E digo isso com muita firmeza porque tenho uma história política que confirma isso, uma biografia pública que confirma isso. “Manobras de despistamento”, eu não as farei nunca; eu não as faria nunca. E tenho certeza de que o Presidente Lula também não as fará. E o Ministro Thomaz Bastos e o Delegado Paulo Lacerda, que têm a responsabilidade direta, jamais aceitariam que isso fosse feito.

Tudo vai ser apurado, tudo vai ser mostrado à Nação, envolva quem envolver, a grandeza de quem envolver, de um lado ou de outro. De um lado e de outro! Isso é o que nós queremos. Isso é o que os brasileiros querem, é o que a Nação brasileira quer. E eu confio.

Sr. Presidente, esperei todo esse tempo, com paciência e com certa indignação, pelos termos que ouvi, essencialmente para dizer que confio na Polícia Federal e na apuração dos fatos com isenção e com

inteireza, envolvendo quem quer que seja nesse episódio infeliz.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Eu já darei o aparte a V. Ex^a, Senador Pavan.

Confio, mas, ao mesmo tempo, fico estupefato com a hipótese de ter partido de algum setor do PT, de algum setor ligado ao Governo, essa idéia absurda de comprar um dossiê do Sr. Vedoin, depois de tudo o que aconteceu. O Sr. Vedoin merece alguma confiabilidade, para se adquirir dele um dossiê, meu Deus do céu, por R\$ 1,7 milhão? Isso é o absurdo dos absurdos! É a estupidez astronômica! É a estupidez insuperável! Não posso acreditar! Fico perplexo, ansioso pela revelação das responsabilidades deste fato, que é grave, sim, num momento decisivo da história do Brasil.

Sr. Presidente, como a estupidez humana existe, que seja revelada na sua inteireza, com todas as responsabilidades. Não haverá “manobra de despistamento”. Não apenas eu jamais disso participaria, mas também o Presidente Lula não participaria, nem ninguém do seu Governo, inclusive o Ministro da Justiça. Nenhum de nós se enveredaria por esse caminho, o que seria realmente o desastre completo.

Agradeço aos Senadores Sérgio Guerra e Leonel Pavan, da Oposição, pela presença. Tive paciência de esperar quatro horas para manifestar-me.

Ouçõ, com atenção, o Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Roberto Saturnino, tenho uma admiração muito grande por V. Ex^a, desde a época em que nós dois pertencíamos ao PDT. V. Ex^a tem uma biografia que todos nós admiramos, um currículo de vida pública fantástico. É um homem que luta e que defende, com muita determinação e garra, suas idéias. Contudo, sei que não é fácil defender o atual Governo; é difícil.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a referência de V. Ex^a, sinceramente.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Admiramos V. Ex^a. O que a Oposição disse aqui hoje não foi nada do que estamos vendo e ouvindo na televisão, tanto é que, da Base do Governo, apenas está presente V. Ex^a e o Senador Sibá Machado. Durante a tarde toda, não surgiu outro Senador da Base do Governo para defendê-lo. Então, cumprimento o Senador Sibá Machado, que é Líder do Governo hoje, e V. Ex^a, a quem admiramos. São duas pessoas que admiramos. O Senador Sérgio Guerra usou a tribuna e fez as referências elogiosas ao Senador Sibá Machado e a V. Ex^a. E também quero, da mesma forma, tecer minha admiração. O Senador Sibá Machado é uma revelação aqui no Senado. V. Ex^a já é um dos homens mais ex-

perientes da vida pública do Brasil. Agora, o Senador Sérgio Guerra não saiu daqui.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Estou acabando de agradecer a presença dele aqui.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – E ele é o Líder da Minoria, e eu sou o vice-Líder do PSDB. Temos condições de falar em nome do nosso Partido. Não vi, Senador Roberto Saturnino, ninguém aqui fazer críticas à Polícia Federal. Ouvi apenas elogios. O que ouvimos aqui foi referente ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, não à Polícia Federal. Por diversas vezes, assomei à tribuna, nestes longos três anos e meio, elogiando a Polícia Federal, seja Governo do PT, do PSDB, do PFL ou de qualquer Partido. A Polícia Federal é uma instituição que merece respeito de todos. A Polícia prende até Polícia. Muitos integrantes da Polícia Federal que não tiveram conduta exemplar foram presos. Então, quero aqui reafirmar toda a nossa admiração pela Polícia Federal. Ela não está vendo cor partidária. De todos que aqui falaram até agora, não ouvi ninguém tecer denúncias a essa instituição, que merece o nosso respeito. E estou ouvindo, com muita atenção, o pronunciamento que V. Ex^a faz com base, com conhecimento. Mas não é possível tapar o sol com a peneira. Aconteceu. Aconteceu mesmo; há réu confesso. Há pessoas que assumem. Há pessoas do PT falando, Senador Roberto Saturnino, pessoas que são integrantes do PT. Esse próprio que saiu – esqueço o nome dele – admite que teve relação com as pessoas que foram presas. Esta é a Casa do povo, e temos que apresentar isso à opinião pública. E hoje, à noite, vai continuar; amanhã, mais ainda, porque as coisas estão acontecendo, e muitos fatos ainda precisam ser apurados. Cumprimento V. Ex^a, uma pessoa séria que todos nós admiramos. Defender o Lula até pode ser fácil, mas defender o seu Governo é difícil.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senador Leonel Pavan. Agradeço o aparte, as referências e também a atenção de V. Ex^a, de estar aqui, debatendo conosco na tribuna.

V. Ex^a ressalta o que realmente aconteceu durante todos os pronunciamentos, quer dizer, há um respeito pela Polícia Federal. Mas foi apresentada uma desconfiância, em vários momentos, em relação ao Ministro da Justiça, que, afinal de contas, é o Chefe da Polícia Federal. E quero aqui afirmar a minha confiança total no Sr. Ministro Thomaz Bastos. Esse homem jamais cometerá a indignidade de uma “manobra de despistamento” para dificultar ou distorcer as apurações da Polícia Federal.

Sr. Presidente, a essência do meu pronunciamento é esta; fiquei aqui durante quatro horas e estou falando há dez minutos, no fundo, para dizer isto: confio que

essas coisas serão apuradas e que os responsáveis serão mostrados, exibidos à Nação na sua inteireza, seja quem for, de um lado ou de outro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Leonel Pavan, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Guerra. PSDB – PE)

– Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Guerra. PSDB – PE)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ia deixar isso para o retorno das eleições – permita-me, Senador Sibá Machado –, mas faleceu uma figura muito querida minha e muito importante para o meu Estado, o economista Ozias Monteiro. Ele faleceu de câncer ainda em plena atividade. A doença pegou-o trabalhando mesmo, depois ele foi se operar em São Paulo. Eu liguei, e ele me disse que estava difícil sair daquilo.

Era um grande economista. Eu vou dizer rapidamente quem era Ozias Monteiro.

Ele foi Secretário de Finanças e Presidente do Banco do Estado do Amazonas. Era tão bom que foi chamado para ser Secretário de Finanças do Ceará. Era tão bom que foi chamado para ser Secretário de Finanças do Distrito Federal. Era tão bom que foi chamado para ser Presidente do Banco do Estado do Piauí e tornou aquele banco, na gestão Mão Santa, superavitário. E era tão bom que foi, durante muitos anos, Presidente da Associação Brasileira de Bancos Estatais e Estaduais. Era tão bom que foi nomeado Superintendente da Suframa e fez uma irrepreensível gestão. Quando morreu, era Secretário de Planejamento e emprestava muita qualidade ao atual Governo estadual.

Lamento o falecimento de Ozias Monteiro, que nasceu em Codajás, no Amazonas, foi carteiro, alfabetizou-se adulto e foi tudo isso que acabei de dizer a V. Ex^a.

A segunda observação que faço a V. Ex^a é um pedido, uma solicitação. Tivemos hoje a exoneração de Freud Godoy. Até aí, tudo bem, como sempre faz o Presidente Lula. Ele foi exonerado a pedido, não foi exonerado pelo Presidente Lula. Nada de indignação. Nada de dizer: “Poxa, esse patife fez isso? Rua.” Nada,

nada disso. Ele foi exonerado a pedido, como alguém que, se quisesse ficar, ficava.

E o que se fez além disso? Na condição de assessor especial do Presidente, o que ele estava fazendo com aqueles elementos que foram presos? A minha pergunta: era alguma missão especial a pedido de Lula? Ele não responderá, esse cidadão, a nenhum processo administrativo? Tudo ficará por isso mesmo? Ele não feriu o Código de Ética da Administração Pública?

Estou encaminhando, Sr. Presidente – daqui a pouco chegará às suas mãos –, um requerimento de informações à Ministra Dilma Rousseff, para que ela se manifeste sobre esse assunto. Afinal, essa situação não pode ficar assim, como se fosse meramente o resultado do jogo Fluminense e Figueirense, que não oferece maiores conseqüências. É preciso dizer tudo o que será providenciado para esclarecer esse fato também naquele âmbito.

Agradeço muito a V. Ex^a as duas oportunidades e ao Senador Sibá Machado a gentileza com que me cedeu o seu tempo, com o cavalheirismo e a amizade de sempre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Sérgio Guerra, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – A Mesa acosta-se ao pronunciamento de V. Ex^a no sentido do falecimento da tão expoente figura profissional do Estado do Amazonas e aguarda o seu requerimento quanto ao encaminhamento à Ministra Dilma Rousseff.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Até mesmo para fluir um pouco mais a tranqüilidade dos oradores na tribuna de hoje, evitei fazer os apartes, pois tinha de deixar as pessoas exporem livremente seus pensamentos sobre os episódios que tratamos no dia de hoje.

Trata-se de um caso realmente lamentável, abominável e repugnante. Ninguém, em sã consciência, deve concordar com o que aconteceu. Todos estamos chocados com esses fatos, Sr. Presidente. Entretanto, é natural, da tribuna do Parlamento, de um processo eleitoral, sempre tendermos a relacionar um fato qualquer com a disputa em curso.

Rememorando a História, o Brasil, de 1889 para cá, teve muitos momentos de regimes totalitários. No

Brasil, de vez em quando, a democracia foi ferida mesmo nos momentos de maior tranqüilidade.

Em 1984, com a manifestação das Diretas Já, o Brasil inteiro foi às ruas e cantou o direito ao voto direto para prefeito, governador e, principalmente, para presidente da República.

Qual não foi a nossa surpresa, Sr. Presidente, que, quando estávamos na iminência de ganhar uma eleição no Brasil – depois de passarmos para o segundo turno e termos a honrada contribuição de Leonel Brizola, Mário Covas, uma série de personalidades, igrejas, movimento social, políticos, empresários –, naquele momento, o preconceito violento contra o Presidente Lula não permitiu que o debate fluísse no campo da democracia, e foi posta, como viés da derrota do Presidente Lula para Fernando Collor, a imagem de um fato muito pessoal de sua família.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Senador Sibá Machado, interrompo V. Ex^a para prorrogar a sessão pelo prazo de 20 minutos, para que V. Ex^a conclua seu pronunciamento.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Então, se é para falar de vítimas de processos desse tipo, creio que nós temos autoridade para falar disso, Sr. Presidente. Puseram a imagem de Miriam Cordeiro, naquela época, para ferir o coração do Presidente Lula. E acredito que feriram.

Passado um tempo, nas eleições de 1998 – se não me falha a memória –, Roseana Sarney, então pré-candidata do PFL à Presidência da República, viveu um episódio como esse, em que foi imputado a ela um erro na condução de finanças de campanha. Foi posta imagem na televisão, pessoas sendo presas, dinheiro sendo mostrado, mas depois se revelou a inocência dela e até o dinheiro foi devolvido. Naquele momento, passava-se um cenário de que a culpa disso vinha de interesses eleitorais do PSDB, que não queria concorrência. Estava passando esse cenário. Víamos as imagens das notícias levando a esta relação: de que seria uma intolerância por parte do PSDB a uma concorrência que poderia ser muito forte.

Depois, houve essa história do relatório Cayman, em que pessoas procuraram o PT para dizer que tinham um documento bombástico que ia ferir de morte a história de Mário Covas, de Fernando Henrique Cardoso, de José Serra, ou seja, das mais altas expressões do PSDB.

E qual foi a atitude do Presidente Lula naquele momento, Sr. Presidente? Mandou jogar no lixo aquele papel, por dois bons motivos: primeiro, porque na cabeça dele jamais passa a idéia de ganhar uma eleição com esses métodos. Jamais! Segundo, porque,

se aquilo tivesse algum grau de verdade, por que não se foi de imediato ao órgão mais diretamente responsável, que era a Polícia Federal? Que se entregasse lá, e a Polícia tratasse do assunto. Então, aquilo se esgotou. E agora estamos com um episódio parecido com esses que já comentei.

Por tudo isso, discordo veementemente do que ouvi na tarde de hoje em todos os pronunciamentos, que tentaram imputar a responsabilidade de um episódio desses ao Presidente da República. Por tudo que já falei, vamos ser agora frios na avaliação. Vamos falar agora de uma forma eleitoral.

O Presidente Lula, por todos os números da pesquisa, conta com a possibilidade de vencer as eleições em primeiro turno. Faltam duas semanas, Sr. Presidente, para o dia 1º de outubro – isso, contando do dia do fato. Em sã consciência, é possível imaginar que alguém nessas condições vai ainda querer arranjar encrenca pela frente, quando, na sua consciência, uma situação dessas é impensável? E ainda usar de um artifício do qual ele foi vítima, em 1989, e com o qual tentaram vitimar de novo outras pessoas, em 1998?

Na época, a posição dele foi muito clara.

Queria aqui apenas separar a emoção do fato. Nós temos um fato e temos uma emoção. Não posso aqui concordar com o fato de quererem imputar ao Presidente Lula uma situação como essa, porque, para mim, quem diz isso também está com pensamentos eleitorais e, portanto, não está sendo verdadeiro na hora de querer a apuração. É isso que quero defender aqui, em nome do Presidente Lula, a quem quero honrar. Quero honrar o seu nome, honrar a sua história, honrar a dedicação que tem tido pelo País.

Quer dizer agora que o maluco... Sei lá o que passou na cabeça de uma pessoa para ter tido a idéia de jerico – lá no Acre, dizemos isso, quando uma pessoa tem uma idéia dessas – de querer conversar com alguém que está sob delação premiada, que deveria estar contribuindo com a Justiça, que deveria estar contribuindo com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a CPMI dos Sanguessugas, que deveria estar contribuindo com o trabalho da Polícia Federal, com o trabalho do Ministério Público, e para quem o Presidente da CPI, o nosso querido Deputado Antonio Carlos Biscaia, teria dito, da última vez em que ele esteve aqui no Senado, na Comissão...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Vou ouvi-lo já. Vou apenas concluir.

O Deputado Antonio Carlos Biscaia teria dito a ele: “O senhor ainda tem algo mais a dizer? O senhor ainda tem mais alguma coisa que precisa colocar para o conhecimento desta Comissão?”. “Não, não tenho mais nada.” Uma semaninha depois, aparece o Sr. Vedoin, numa revista de circulação nacional, dando entrevista, querendo fazer ilações com relação a mais um Senador da Casa e contra o Governador do Estado do Mato Grosso. O Deputado Gabeira, que é o Sub-Relator, responsável para tratar do fato, viu que não havia absolutamente nenhuma consistência naquela entrevista e encerrou o assunto ali mesmo. Disse que não precisava trazer para cá porque o assunto não se configurava.

Se fosse para estarmos atrás de firula política, Sr. Presidente, eu diria que pelo fato de o nome da pessoa ter sido citado, ela deveria depor na CPI, e seria a hora de ver tudo pegar fogo. Mas não podemos tratar as questões dessa maneira.

Então, peço um pouco de tranqüilidade para tratarmos de dois episódios. Primeiro, há um fato que precisa ser investigado e pessoas devem responder por ele. Não importa onde tenha trabalhado, com quem tenha convivido, sua história ou militância política, essa pessoa deve responder pelo que fez, porque cometeu crime eleitoral e contra a pessoa humana. É um crime que, se não configura crime hediondo, penso que deveria.

Em relação a um crime como esse não deve haver a menor ressalva ou tolerância. Esse artifício, nós temos de varrê-lo Brasil. Esse artifício de se tentar desmoralizar a pessoa do concorrente, nós não aceitamos, inclusive porque já fomos vítimas dele, assim como quiseram fazer com os próprios Presidentes Fernando Henrique e Lula.

Ouçõ com atenção o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Sibá, ainda há pouco, precisei dar uma entrevista ali, pois o Líder do seu Partido na Câmara ainda falava em convocar Serra à CPI, porque ele cria que Serra estava no mesmo pé dos sanguessugas, o que me parece uma nítida apelação. Perguntou-me o repórter: “Se a opinião do Vedoin vale para uma pessoa, por que não vale para outra?”. O Vedoin não é árbitro de ninguém. O Vedoin, bandido como é, vale quando tem indícios, quando tem provas, quando tem algo coerente. Senão, ele pode falar de mim, do Presidente da Mesa, de V. Ex^a. Parece-me até que ele vira um super-homem, alguém com superpoderes. No caso do Serra, não havia nada. Só havia mesmo a vontade, por parte de alguns sectários – e V. Ex^a não se inclui entre eles –, de equiparar o Serra ao Ministro indiciado por formação de quadrilha

em Pernambuco, Humberto Costa. Serra não tinha nada a ver com aquilo. Mas o que me parece estranho é que a pessoa pode até ser maluca – acredito que foi maluquice, sim, pois, para fazer aquilo, tem que ser maluca –, mas ela não fez nada sozinha. E onde é que um maluco assim arranja 1,7 milhão... São dólares ou reais?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – A imprensa fala em reais.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Quem põe nas mãos de um maluco desses R\$ 1,7 milhão para ele tomar esse gesto tresloucado, esse gesto absurdo, aberrante, enfim? Tudo isso nos faz crer – e aí vem o meu problema – que ou o Presidente é muito ingênuo e se cerca muito de pessoas que são inconvenientes, ou ele não é nada ingênuo e se cerca de pessoas que seguem as ordens dele. Ele não escapa, não há uma terceira hipótese, porque se faz um leque. Agora mesmo, foi o tal Bargas que falou que o Berzoini tinha a ver com o caso. O Bargas recebeu anistia há pouco tempo – R\$ 1 milhão – e é casado com a Mônica, assessora de confiança do Presidente. Logo, é a copa e a cozinha que estão envolvidas. Isso tudo é muito escandaloso, é muito complicado e tem a ver com o resultado eleitoral, sim. Digamos que o maluco estivesse agindo sozinho e pensasse que, com isso, iria fazer com que o Presidente ganhasse no primeiro turno ou que, com isso, impediria que o Serra ganhasse no segundo turno. Mas não agiu sozinho o maluco, que mais tem uma cara de leão-de-chácara. Ele é alguém que me parece muito paumandado, aquele que vai lá e faz. E nós temos que descobrir quem mandou, porque o tratamento que ele recebeu foi diferente: ele chegou bonito, sem nenhuma algema, não houve aquela coisa espetacular de fotografia, chegou direitinho, como se fosse um de nós visitando a Polícia Federal para dar um abraço no Superintendente, para parabenizá-lo pelo belo gesto de desbaratar uma quadrilha de traficantes. Enfim, ele entrou sem constrangimento. A minha pergunta é: de onde vem esse dinheiro? Qual a origem desse dinheiro? É isso que tem que ser esclarecido. A partir daí, vamos ter as respostas todas.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, a preocupação de V. Ex^a é exatamente o tema do segundo momento da minha fala. Antecipadamente, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Porém, antes de comentá-lo, ouço o Senador Roberto Saturnino. Em seguida, farei comentário também sobre o aparte do Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Sibá Machado, é claro que este assunto tem responsáveis que serão mostrados à sociedade. Repito

o que disse da tribuna há pouco: confio plenamente na Polícia Federal e no Ministro da Justiça. Agora, querer levar este assunto para a responsabilidade do Presidente... Estou aqui desde as 14 horas e escutei todos os discursos da Oposição, sempre muito duros – a meu juízo, excessivamente duros – e que não engrandecem, mas apequenam quem usou os termos. Apesar de duros, nenhum deles colocou em dúvida a inteligência do Presidente Lula. Ninguém chamou o Presidente Lula de estúpido, de idiota, de burro. Determinar, saber, concordar com uma operação a 15 dias de uma eleição em que a probabilidade de vitória é muito grande?... Permitir uma operação de compra de dossiê? De quem? Do Sr. Vedoin? Depois de tudo que aconteceu? Disse da tribuna que isso é a estupidez insuperável, é a burrice astronômica. E nenhum dos Senadores da Oposição atribui essa qualificação ao Presidente Lula. A lógica mostra isso. Então, o aparte é para reforçar o que V. Ex^a diz no seu pronunciamento e acho que todos os brasileiros, imediatamente, compreendem. Mas o fato é gravíssimo, tem que ser apurado, vai ser apurado, e nós vamos presenciar isso de uma forma que vai consagrar a administração do Presidente e do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e do Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco PT – AC) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento e quero dizer da admiração que tenho por V. Ex^a, que é um testemunho vivo de boa parte da história do Brasil, principalmente nesta segunda metade do século XX, estando presente a muitos dos episódios que aconteceram, tendo, portanto, autoridade máxima para tratar sobre eles. Eu até procuro aprender muito com V. Ex^a sobre essa fase da história do Brasil.

Indago se o Senador Leonel Pavan deseja me apartear.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Sibá Machado, primeiramente, volto a dizer que V. Ex^a, que substitui o Líder do Governo, faz um trabalho brilhante, um trabalho que todos nós respeitamos. Há pouco, usei a tribuna para reclamar sobre a atitude da Senadora Ideli Salvatti, que, em Santa Catarina, na sua campanha, tem usado programas de rádio para dizer inverdades referentes à Comissão de Orçamento, tanto que a Justiça deu direito de resposta para nós no horário eleitoral, durante o programa do PT. Ela falou que eu não me encontrava presente e que por isso o Orçamento não foi votado, o que não é verdade. Aqui no Senado Federal, estava havendo sessões deliberativas, assim como na Câmara. V. Ex^a sabe que, quando são realizadas sessões deli-

berativas, não pode haver Comissões. A votação foi transferida para o dia 4. Usei a tribuna, até com certa contundência, para questionar o que a Senadora andou dizendo em Santa Catarina. E não fiz referência sobre nada do que aconteceu nesses últimos episódios que envolvem pessoas ligadas ao Governo em relação a essa compra de dossiês. Mas, Senador Sibá Machado, é inegável que ela existiu.

A Oposição está fazendo seu papel. Uma vez foi o José Dirceu, outra vez foi o Waldomiro Diniz, agora é o Freud. Todos trabalham exatamente no prédio em que trabalha o Presidente, no Palácio. Então, se existe isso, já noticiado pela imprensa, nós não poderíamos nos calar aqui. Assim, não dá para criticar o que a Oposição está levantando, até porque, se existe alguém que fala um pouco mais, é porque aprendeu na escola do PT. O PT fez isso anos e anos, denunciando e defendendo a liberdade de expressão, defendendo da tribuna, tribuna popular. Não podemos deixar de falar sobre essas pessoas reconhecidamente envolvidas. Nós não temos preconceito contra o Lula. Eu já votei no Lula! O nosso preconceito é outro: contra tudo isso que aí está. Este é o nosso preconceito: contra pessoas ligadas ao Governo, que integram o Governo, amigas do Presidente, íntimas dele, pois são pessoas que viajam juntas, e que traem o próprio Presidente. Ora, não dá para ter um Presidente que nunca viu, que nunca soube, que não vê nada, não ouve nada, não sabe de nada. Ora, que amigos são esses? Se a pessoa tivesse algum envolvimento pessoal relativo a outras coisas, tudo bem. Se a pessoa fosse um bandido, o Presidente não poderia saber. Mas são todos envoltos dentro do Governo, de interesses do Governo: pega propina, passa para projeto, facilita a licitação, compra dossiê para prejudicar candidato. Não é uma pessoa que está lá e que está envolvida em ato de bandidagem, por questão pessoal, dentro da própria família. Não, são coisas que envolvem dinheiro público. É por isso que estamos falando. Senador Sibá, aqui tenho notícia que saiu no *site* Último Segundo: “A Justiça decretou hoje a prisão preventiva do ex-ministro Antonio Palocci e de outros nove acusados da Máfia do Lixo, segundo informou a Rádio CBN. O grupo é acusado de superfaturamento no sistema de limpeza de Ribeirão Preto de 2001 a 2004, esquema conhecido como Máfia do Lixo. Segundo informado pelo delegado responsável, a prisão de Palocci não será possível neste momento, pois ele concorre a deputado federal e por isso está protegido pela lei”. Ora, precisamos falar isso porque há uma determinação judicial. É notícia de agora. Não tenho absolutamente nada contra o Ministro Márcio Thomaz Bastos, que acho que faz um

papel brilhante e conduz a Polícia Federal de forma até brilhante, pois está investigando. Porém, não se pode julgar que todos aqui criticam a Polícia Federal. Eu defendo a Polícia Federal, acho que faz brilhante trabalho, acho que é uma instituição que merece respeito do Congresso Nacional, da sociedade brasileira, porque ela não deve ter cor partidária e não a tem. Ora, é inegável que tudo o que está acontecendo não dá para esconder. As coisas realmente estão acontecendo. Portanto, V. Ex^a, como Líder, deve ter esse papel, deve defender, e nós entendemos. Nós, como Oposição – V. Ex^a é do Governo, nós somos da Oposição –, temos que alertar não somente isso, não somente atos de corrupção, porque, quando não se atendem os Estados, se está prejudicando a sociedade. Quando o Governo não envia recursos constitucionais, quando não destina verbas orçamentárias, quando discrimina prefeitos e governadores, porque não são da sua base de apoio, isso também é falta de ética, isso também é falta de respeito com a sociedade brasileira. Muitas vezes tem ocorrido isso com o meu Estado de Santa Catarina. O Governo do Lula tem discriminado o Estado de Santa Catarina. A corrupção é uma discriminação contra o Brasil. Não liberar os recursos constitucionais de direito é uma discriminação contra o meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a tem três minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, me conceda cinco minutos para que eu conclua o meu pensamento. A tarde de hoje merece.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Concedidos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Leonel Pavan, semana passada, tive oportunidade de tratar um pouco do assunto com o Senador Heráclito Fortes. Discordo veementemente de que o Governo tratou dessa maneira. Se assim fosse, isso era corriqueiro nesta Casa com os governos anteriores também.

Foi acusado o Presidente Fernando Henrique Cardoso de só atender sua base na hora de liberação de emendas. Foi acusado o Presidente Fernando Henrique Cardoso naquela história da emenda da reeleição. Foi acusado o Presidente Fernando Henrique Cardoso no caso das privatizações e assim por diante. Tratei disso também politicamente. Isso faz parte do debate político, e estou enfrentando dessa maneira. Entendo assim.

Sempre que a Oposição trata, no Senado ou em qualquer outro ambiente, de qualquer relação de envolvimento do Presidente da República, considero

o fato normal, porque também o fazíamos nos debates entre Situação e Oposição.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Nós condenávamos isso. Não se pode fazê-lo só porque foi feito no passado. Um erro não justifica o outro.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouça o que quero reportar a V. Ex^a: muitas vezes, o tratamento dado aqui é preconceituoso. Vou citar alguns fatos. Hoje, falou-se aqui da escolaridade do Presidente. Está aqui a foto. Isso é preconceito, Senador Leonel Pavan. É preconceito. Como uma pessoa sentaria na cadeira de Presidente da República se não tivesse condições para tal? Volto a dizer: a inteligência independe da inteligência. Considero o Presidente Lula, em muitas das ações realizadas em seu Governo, anos-luz à frente dos investimentos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – O Senador Arthur Virgílio só suscitou o assunto porque foi o Presidente Lula que dizia que não gostava de ler.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – A leitura empírica também vale, a visão de mundo...

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Lula disse uma vez que não gostava de ler.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Leonel Pavan, a forma como o assunto é tratado aqui é preconceituosa.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Não houve preconceito.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É para atingir a índole da pessoa.

Sofri muito na minha vida também, porque acho que quase todos nós tivemos uma história parecida, os que vieram da base, para enfrentar essas adversidades. Durante muitos anos da minha vida, às 7 horas da manhã, eu tinha que estar no posto de trabalho. Saía às 17 horas e 30 minutos, 17 horas e 40 minutos, e às 18 horas e 30 minutos deveria estar na porta da escola. Saía entre 22 horas, 22 horas e 30 minutos ou 23 horas, dependendo do dia, de segunda a sexta-feira. Eu era meio que uma máquina ali naquela hora para poder trabalhar. Entre a escola e a sobrevivência, acabei optando pela sobrevivência e fiquei 20 anos fora do banco de escola, porque tinha que comer. Eu tinha que comer! A facilidade da leitura, da publicação de livros, de conhecer o mundo não é para todo mundo. Não tem jeito.

Agora, independentemente disso, amar este País, gostar dele, conhecê-lo, ter andado pelo Brasil de ponta a ponta, como o Presidente Lula, ao longo de sua história... Ele estava nos principais episódios da reconstrução da democracia nacional, conhece o Brasil, tendo ou não lido os manuais de Montesquieu,

de Rousseau, de Marx, seja lá de quem for. O Presidente Lula conhece o Brasil, conhece o mundo e discute sociedade com Tony Blair, com George Bush. Com quem quer que seja colocado à sua frente ele discute.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Sibá Machado, este debate é importante, e V. Ex^a deve ser o último orador de hoje. Quero, mais uma vez, defender o Senador Arthur Virgílio. O Arthur não fez referência negativa ao que estava lendo. Recentemente, a imprensa noticiou que o Presidente Lula não tinha vocação para leitura. Então, é apenas uma brincadeira nossa.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ele está sendo sincero.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – O Lula realmente viajou mesmo, viajou o mundo – isso sabemos – viajou o mundo, viajou o Brasil. Quando o Fernando Henrique Cardoso era Presidente, o PT falava muito de “Viajando Henrique Cardoso”. Não era isso que dizia o PT? Só que o Fernando Henrique Cardoso viajou bem menos em oito anos que o Lula em três anos e meio. Bem menos. Mas tudo bem. As viagens podem ser para o bem do Brasil, e não estamos usando isso na campanha. Não estamos, não. Mas, quanto ao preconceito, sabe o que é preconceito? É quando se verificam os Estados que têm liberação de recursos e se encontra o Acre...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Tratado da mesma maneira que os demais Estados.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Não. Santa Catarina recebeu três vezes menos que o Acre. O meu Estado foi discriminado pelo Governo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, nossa expectativa de receita da União era de R\$200 milhões; conseguimos R\$89 milhões só, muito abaixo do que era esperado.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Com todo o respeito ao Acre, ao seu trabalho, à sua liderança, houve, sim, discriminação. Eu não consegui liberar, por exemplo, 80% das minhas emendas, não as outras.

O SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Esse problema também é meu, Senador. Eu me sinto uma pessoa contribuindo com o Governo e não o faço por emenda, mas por convicção ideológica, por simpatia e tudo o mais. Estou dizendo a V. Ex^a que tratei deste assunto com o Senador Heráclito Fortes e deixei muito claro: o Governo teve tratamento único. Se alguém pudesse reclamar de emendas, deveria ser eu, porque não recebi as minhas também; não foram liberadas. O tratamento deve ser igual.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Mas não é igual. No Acre, o Governador é do PT.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – SC) – Com as emendas de Bancada e de governos de Estado, o tratamento é o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Senador Sibá, o aparte é concessão sua. V. Ex^a está perdendo tempo, que se está esgotando.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, deixe-me concluir, porque V. Ex^a tem sido tolerante comigo.

Sr. Presidente, esse episódio é um crime e deve investigado e punido. Não se deve ter moleza. O Sr. Luiz Antônio Vedoin, seu pai, Darci Vedoin, a família toda, todas essas pessoas mentiram mais uma vez à CPMI, quando diziam que não havia nada. Num outro momento, tentaram fazer ilações sobre pessoas, contra as quais, depois, a CPI constatou que também não havia nada.

Sobre os documentos apresentados, a imprensa está a nos dizer que não continham nada, que o disquete está em branco. Quanto às fotografias, o Brasil inteiro já tem conhecimento delas, e as fitas que apresentaram não acrescentam absolutamente nada.

Realmente, interessa a todos nós, Sr. Presidente, a apuração desses fatos.

Segunda questão: não vamos aceitar calados que seja feita qualquer ilação sobre a pessoa do Presidente da República, que foi vítima dessas coisas num passado muito recente.

Por último, quero dizer a V. Ex^a que talvez os números tenham mexido um pouco com a cabeça das pessoas. Eu sou uma pessoa que tem evitado muito tratar de questões eleitorais com base em pesquisa. Não o faço porque, no dia de amanhã, ninguém sabe o que pode acontecer. Tudo pode acontecer. Agora o nosso trabalho é para garantir, sim, uma reeleição do Presidente Lula em primeiro turno. Por quê? Porque o Presidente Lula já está se preparando para, num segundo mandato, chamar a Nação brasileira para caminhar, daqui para frente, de mãos dadas, numa concertação nacional, como fez o Chile, para que, até 2022, o nosso País seja um dos mais brilhantes países do mundo no campo da solidariedade entre os povos, da economia, da tecnologia e principalmente da distribuição de renda entre todos os moradores do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Marcos Guerra, Arthur Virgílio, Valdir Raupp e Luiz Otávio enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na

forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Evento oficial, fala de candidato”, publicada no **Jornal do Brasil**, de 22 de agosto do corrente.

A referida matéria destaca que o Presidente Lula está tirando proveito da agenda oficial de presidente da República para fazer dela um palanque para sua

campanha à reeleição, promovendo ações de seu governo.

Sr. Presidente, para concluir, requero que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**CAMPANHA ■ No Rio. Lula aproveita agenda de presidente
para promover ações do governo**

Evento oficial, fala de candidato

Leandro Mazzini

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva entrou ontem no centro de convenções Riocentro, no Rio, como presidente da República, em agenda oficial, e saiu como o candidato à reeleição. A abertura do 11º Congresso Mundial de Saúde Pública serviu de palanque para o petista e uma trupe que incluiu dois ministros e três candidatos locais. Para uma platéia de profissionais da área de saúde, os médicos Jandira Feghali, candidata do PC do B ao Senado pelo Rio, e Roberto Gouveia (PT-SP), que tenta a reeleição para a Câmara, foram citados pela organização do evento como integrantes da comitiva, ao lado do deputado Jorge Bittar, do PT fluminense. Depois, coube ao próprio presidente apresentar o trio.

O evento foi uma celebração à saúde pública na gestão petista. Em seu discurso, a diretora da Organização Pan-Americana de Saúde, Mirta Roses, cumprimentou o presidente por “ter acabado com a doença de chagas no Brasil”. O elogio da especialista foi emendado por um político. Na tribuna, o ministro da Saúde, José Agenor Silva, disse que “o governo Lula tomou a decisão inequívoca de reduzir a desigualdade social”. As duas homenagens não foram, no entan-

to, satisfatórias para o petista. Lula cumprimentou os ministros Tarso Genro, da Articulação Política, e Luiz Dulci, da Secretaria-Geral da Presidência, para depois citar os três deputados presentes, todos candidatos. No discurso preparado, tratou dar um novo enfoque ao Sistema Único de Saúde:

– O SUS é uma monumental obra que estamos construindo há 18 anos, que não só representou avanços para a população, como também vive em constante aperfeiçoamento – comemorou o presidente-candidato.

Aplaudido euforicamente,

Lula disse que o SUS deveria ser copiado por países pobres. Animado, resolveu improvisar. Pediu licença à mesa para abandonar o discurso oficial e fez da tribuna um palanque. Distribuiu elogios a si próprio e aos seus 44 meses de governo.

– Houve redução dos custos

da cesta básica e, pelo terceiro ano consecutivo, o reajuste salarial ficou acima da inflação – lembrou o candidato, para enfatizar, em seguida, o Fome Zero. – Hoje, 94% das crianças do Bolsa-Família têm o direito de fazer três refeições por dia.

Ao contrário do que já havia dito antes, em outro evento de campanha – “a saúde pública está à beira da perfeição” – Lula colocou na conta de “décadas de governos” os maus resultados no setor. Usou a metáfora para elevar o viés social do governo.

– Os investimentos trazem uma brisa renovada à saúde, porque temos a vontade inquebrantável de melhorar a vida dos outros – disse o presidente, para depois emendar com uma lembrança pessoal. – Eu já estive do lado daqueles que não conseguem atendimento. Hoje sou presidente e não me falta médico. Mas ainda sei que o trabalho da saúde está centralizado em regiões mais urbanas.

Ao fim do evento, o presidente-candidato se esquivou de falar com a imprensa. Ontem à noite, ainda no Rio, trocou a platéia de médico por artistas. Encontrou um grupo de 100 artistas na casa do ministro da Cultura, Gilberto Gil.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar a matéria intitulada “Empresário acusa Costa por fraudes na Saúde”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 30 de agosto de 2006.

A matéria destaca que o empresário Laerte Correa afirma que a arrecadação da Operação Vampiro visava quitar dívida da campanha do ex-ministro da Saúde, Humberto Costa, ao governo de Pernambuco em 2002. Segundo o empresário, o ex-ministro teria levado para o ministério três “operadores” com o objetivo de conseguir verba para pagar uma dívida de campanha de R\$3 milhões.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é para dizer que o Espírito Santo vem ganhando importância crescente no cenário da economia nacional. Nos próximos anos, o Estado, de acordo com a Petrobras, será responsável por 70% da produção de gás natural do País, contribuindo com 16 milhões e 700 mil metros cúbicos por dia – além de possuir a segunda maior reserva de petróleo do Brasil, calculada em 1 bilhão e 800 milhões de barris.

Somos a quinta maior unidade da Federação em receita de comércio exterior, e nossa participação na balança comercial é expressiva, como maior exportador de mármore e granito da América Latina e primeiro produtor e exportador mundial de celulose branqueada de fibra curta, para citar apenas alguns produtos. Temos o maior complexo de pelletização de minério de ferro do mundo e somos o maior produtor nacional de placas de aço, o segundo maior produtor brasileiro de mamão, café e chocolates.

A economia capixaba é a sétima mais competitiva do País, com crescimento maior que a média brasileira. De 1970 a 2004, as exportações do Espírito Santo cresceram a uma média anual de 16%, enquanto a média nacional no mesmo período foi de 11%. No primeiro semestre de 2006, as exportações pelo Estado cresceram mais de 15%, índice superior ao nacional, que foi de 13,45%.

Diante de tais números, que expressam de maneira eloqüente o dinamismo da economia capixaba, é decepcionante que a proposta do Orçamento Geral da União para 2007 tenha contemplado de maneira evidentemente insatisfatória o Espírito Santo na área de investimentos em infra-estrutura. Foram destinados, por exemplo, apenas R\$10,6 milhões ao Porto de Vitória. É uma dotação claramente insignificante para atender às demandas dos setores produtivos, que exigem a expansão operacional do complexo portuário da região. A falta de navios, contêineres e de espaços para armazenamento tem obrigado exportadores a recorrer ao porto do Rio de Janeiro para o embarque de seus produtos, encarecendo o frete em quase 100%.

Quanto ao trecho de 458 quilômetros da BR-101 que atravessa o Estado, da divisa com o Rio de Janeiro à

divisa com a Bahia, não foi incluído na previsão de obras na rodovia, apesar das más condições em que se encontra e de sua importância para a atividade econômica.

São gargalos logísticos consideráveis, cuja eliminação é vital para que o Espírito Santo continue a contribuir para o crescimento da economia brasileira. As dotações do Orçamentos Geral da União para 2007 devem proporcionar condições para que a indústria movimente seus produtos, tornando-se competitiva e gerando novos postos de trabalho e impostos. Para isso, é essencial que não ignore portos e estradas em regiões de valor estratégico, como é o caso do território capixaba.

Como terceiro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que estatísticas recentes, resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – a mais importante pesquisa anual realizada pelo IBGE –, revelam um fato preocupante: pelo segundo ano consecutivo, cresceu o número de jovens brasileiros de 15 a 17 anos que não estudam.

No ano passado, já eram 1 milhão e 900 mil os adolescentes brasileiros nessa faixa etária que estavam fora da escola, o que nos fez regredir aos números constatados pela pesquisa em 2002.

O crescimento desse contingente de excluídos pode não ter sido grande em termos percentuais, mas o fato é que a taxa aumentou por duas vezes consecutivas, chegando a 18% em 2005.

Estamos diante de uma tendência que merece a atenção imediata das autoridades responsáveis pelo setor educacional, para evitar que o índice continue em expansão. É bom lembrar que desde 1993 vínhamos conseguindo reduzir o número de adolescentes que não estudavam. Se nos últimos dois anos essa curva descendente foi interrompida, certamente é porque estão faltando políticas que permitam o acesso e a manutenção dos jovens nas escolas.

Ampliar o nível de educação da juventude é essencial para reduzir de maneira consistente as desigualdades sociais. Alega-se que o número de jovens fora do sistema de ensino cresceu devido a um aquecimento no mercado de trabalho, que os fez trocar os bancos escolares por oportunidades de emprego.

Mas pesquisas desmentem essa suposição, ao demonstrarem que a ocupação nessa faixa etária caiu. Um levantamento feito pelo Dieese, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, mostra que o índice de desemprego entre brasileiros com 16 até 24 anos era de 31,82% no ano passado – quase o triplo do índice nas demais faixas etárias.

A escolaridade médias dos jovens brasileiros com idades entre 15 e 24 anos é de menos de oito anos de estudo, enquanto no Chile, por exemplo, chega a dez anos. Caso seja mantida a velocidade de crescimento dos nossos índices de escolaridade média, precisaremos de 15 anos para alcançar o atual índice chileno. Calcula-se que cerca de 12% de nossos jovens não têm condições de competir no mercado de trabalho,

por serem analfabetos funcionais, que não chegarem a completar a quarta série do ensino fundamental.

Garantir o acesso à escola, fazer com que os jovens nela permaneçam e buscar a qualidade na educação devem ser metas permanentes de qualquer política educacional. Recentemente, apresentei nesta Casa projeto de lei que institui a jornada escolar de tempo integral no ensino fundamental, ampliando a carga horária das atuais 800 horas e 1.400 horas anuais, destinando pelo menos mil ao efetivo trabalho em sala de aula. Sua implantação gradual – com a posterior extensão para outras etapas da educação básica – proporcionaria benefícios pedagógicos, contribuiria para a inclusão social e para que a educação brasileira desse, finalmente, o salto de qualidade de que tanto necessita.

Não há como pensar em crescimento econômico e em desenvolvimento sustentável sem investimento em educação. Um sistema educacional eficiente é o mais importante entre os instrumentos capazes de assegurar uma sociedade mais justa e inclusiva. Se não detectarmos a tempo nossas falhas e não adotarmos providências para corrigi-las, pagaremos o preço por muito tempo, pois continuaremos a conviver com altos índices de evasão escolar e a formar gerações de despreparados para os desafios do mundo moderno.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Empresário acusa Costa por fraude na Saúde

Laerte Correa Júnior diz que esquema visava quitar dívida da campanha do então ministro ao governo de Pernambuco

Acusado de ser homem de confiança do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, Correa Júnior nega participação nas irregularidades na pasta

ANDRÉA MICHAEL
LUCIANA CONSTANTINO
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Em depoimento à Polícia Federal sobre a Operação Vampiro, o empresário Laerte Correa Júnior, acusado de envolvimento em irregularidades em compras do Ministério da Saúde, diz que há uma "organização criminosa" atuando no órgão e faz referência à "República de Pernambuco", que visava saldar dívidas de campanha derrotada do então ministro Humberto Costa (PT-PE) ao governo do Estado em 2002.

Neste ano, Humberto Costa novamente é o candidato do PT ao governo de Pernambuco.

Segundo Correa Júnior, Costa teria levado para o ministério três "operadores" com o objetivo de conseguir verba para pagar uma dívida de campanha de R\$ 3 milhões. Costa negou, em seu depoimento à Polícia Federal, a existência da dívida e que tivesse montado um esquema no Ministério da Saúde.

Ex-ministro diz ignorar razão da denúncia

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O ex-ministro Humberto Costa disse à PF desconhecer "as razões que levaram Laerte de Arruda Correa Júnior a afirmar que o declarante [Costa], quando assumiu como ministro da Saúde, tinha uma dívida de aproximadamente três milhões de reais, fruto da campanha para governador".

A PF Costa afirmou que o

pedido para investigar as fraudes na compra de hemoderivados partiu da própria pasta. A Folha não conseguiu localizar Costa ontem.

O advogado Celso Vilardi, que representa Delúbio Soares, disse ontem não haver nenhuma prova no relatório da PF contra seu cliente nem gravação telefônica da qual ele participe. "O sr. Delúbio Soares não tem ligação com esse esquema e não aparece conversando com nenhum deles. Fizeram apenas dedução de que determinados nomes citados seriam o Delúbio". Vilardi afirma que Correa Júnior não cita Delúbio.

Em seu depoimento, Correa Júnior diz ter ouvido em 2003 do empresário Frederico Coelho Neto, o Lillo, irmão do deputado federal Luiz Antonio Fleury Filho (PTB-SP), que o então ministro "tinha três homens de confiança, quais sejam Pedro Henrique, Bruno Dantas e Francisco Danúbio [Honorato], caracterizando uma República de Pernambuco".

Em relatório sobre a operação policial batizada de Vampiro por envolver fraudes no setor de hemoderivados, a PF afirma que o esquema de fraude a licitações na Saúde seria dividido em dois grupos: um ligado a Costa e o outro ao ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares.

Delúbio

Correa Júnior é apontado como o homem de Delúbio no esquema. O empresário nega participação. Porém, em escuta telefônica de 13 de fevereiro de 2004, feita com autorização judicial, ele diz relatar a Delúbio "tudo o que ocorre" com 90 dias de antecedência. Na conversa, o interlocutor é o também lobista Eduardo Pedrosa.

Segundo o lobista, as práticas ilegais existem no ministério desde a Presidência de Fernando Collor de Mello (1990-1992) e seriam capitaneadas pelos também lobistas Lourenço Peixoto e Jaisler Jabour.

Diz que as ilegalidades ocorrem nas áreas de hemoderivados, compras emergenciais e insulina. Estariam se articulando no segmento de programas especiais, como o da Aids, e teriam influência sobre a criação de normas legais de interesse de seus negócios.

Lourenço e Jabour estão entre as 17 pessoas presas pela Polícia Federal em maio de 2004, na Operação Vampiro. Agora, eles também integram a lista de 42 indicados pela PF sob acusação de praticar os crimes de fraude a licitações, corrupção ativa e passiva, violação econômica, tráfico de influência, formação de quadrilha, entre outros delitos.

A OPERAÇÃO VAMPIRO

» Deflagrada em 2004 pela PF contra fraudes em licitações para compra de hemoderivados no Ministério da Saúde, então chefiado por Humberto Costa

17 pessoas foram presas em maio daquele ano

R\$ 120 mi foram desviados de 1997 a 2004

» O ESQUEMA

Por propina, quadrilha manipulava compras de remédios para tratar doenças, como Aids e hemofilia

» O MENTOR

Segundo a PF, foi o coordenador de Recursos Logísticos, Luiz Cláudio Gomes da Silva, nomeado por Costa. Ele nega as acusações

» INDICIAMENTO

Humberto Costa e Delúbio estão entre os 42 indicados pela PF sob acusação de fraude de licitações, crime contra a ordem econômica, corrupção ativa e passiva, violação de sigilo funcional

» DOIS GRUPOS

Dois grupos comandavam as fraudes, diz a PF

1 Ligado a Humberto Costa, hoje candidato ao governo do Estado de Pernambuco

2 O outro teria ligação com Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT, que deixou o partido com a crise do mensalão

» PASSO-A-PASSO

1 Inquérito: procedimento inicial de investigação

2 Indiciamento: quando a polícia acredita ter provas materiais contra o acusado. O inquérito é enviado ao Ministério Público

3 Denúncia: acusação formal feita pelo Ministério Público à Justiça, após receber o inquérito da polícia ou relatório de CPI

4 Processo: quando a Justiça aceita a denúncia e o caso vira processo e acusado torna-se réu

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coincidência e até mera coincidência ou não, O Presidente Lula já não pode dizer que de nada sabe, no cansativo bordão com que sempre busca proteger-se. Seu famoso “de nada sei” deixa agora de ser o salvo-conduto com que esconde a corrupção que hoje é sinônimo do seu Governo.

Agora, e sem coincidência, Freud explica. Ele é assessor especial de Lula. Ele é, “mais do que auxiliar, uma espécie de faz-tudo do Presidente” (**O Estado de S. Paulo**, 19 set/06). “Ele está com Lula desde as primeiras campanhas. Freud esteve sempre por perto, no Planalto, no Alvorada e no Torto.” (**O Estado de S. Paulo**, 19 set/06). “No Alvorada, residência oficial do Presidente, Freud tinha uma sala onde costumava despachar quando Lula e a primeira-dama Marisa Leticia estavam lá.” (**O Estado de S. Paulo**, 19 set/06). “Freud também participava de viagens – sempre que o Presidente ia para São Paulo nos fins de semana, tinha cadeira cativa no avião presidencial.” (**O Estado de S. Paulo**, 19 set/06).

No Planalto, ele tinha uma sala no mesmo andar do gabinete do Presidente, quase ao lado.

Agora, ele está para ser preso. Sai dos Palácios e dos ambientes próximos do Presidente e passa para o noticiário policial, a editoria tão a gosto da turma do PT, que chegou para avacalhar, esculachar, descompor, zombar, escarnecer, ridicularizar, estragar, danificar e deteriorar a política e a própria vida nacional, a dignidade deste País.

Como bem nota o editorial de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, “O PT chafurda na lama”.

É verdade. Mesmo. O que acaba de vir à tona, envolvendo o quarto andar do Palácio do Planalto, é repetição do episódio Waldomiro, que, como Freud, tinha sala contígua ao gabinete presidencial. Tudo se repete. E a sociedade brasileira vai-se tornando apática. O Presidente Lula e o seu PT, a cada dia que passa, empurram o Brasil para o fundo do poço.

Nesse *replay*, a avalanche de más notícias atropela os brasileiros, num movimento que envolve corrupção, autoritarismo, incompetência, baixaria eleitoral, uso indiscriminado da máquina pública e grampos, muitos grampos. Nem mesmo os filmes de Hitchcock superariam tanta tensão e tanto temor. Na semana passada, além do corrupto episódio das cartilhas desvendado pelo Tribunal de Contas da União, houve outro repetido nas desventuras que a Petrobras se vê compelida a enfrentar na Bolívia, onde o “amigo” e “companheiro” de Lula, Evo Morales, tirou da empresa brasileira a prerrogativa de prosseguir como concessionária de

serviço para se transformar em mera prestadora de serviços para aquele país.

Ontem, outra surpresa no “Reino Petista”: três Ministros do Tribunal Superior Eleitoral tiveram seus telefones grampeados. Dois deles são Ministros da Suprema Corte do Brasil, do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, o banditismo que o PT levou para o Legislativo com o mensalão e sanguessugas agora está penetrando sorrateiramente no Supremo Tribunal Federal. Um esquema muito parecido com o de *Watergate*, que redundou na queda do Presidente Richard Nixon.

Na tentativa de encobrir a roubalheira que convive com o Poder Executivo, comandada pelos quarenta denunciados pelo Procurador-Geral, percebe-se a vontade do Presidente Lula de igualar tudo. Primeiro, ele disse que todos os políticos são iguais, para justificar as falcatruas de Delúbio. Agora, deseja igualar os demais Poderes da União, como se todos fossem petistas.

Que País é este, Sr. Presidente? O que está acontecendo com o Brasil? Que segurança institucional nós temos? Que segurança institucional o Presidente Lula repassa para os investidores brasileiros e estrangeiros e para a população de modo geral?

Quais são as garantias das regras para se investir? Será que o empresariado ainda acredita neste projeto de poder sujo que Lula e o PT estão implantando no Brasil?

De um lado, o Governo brasileiro não defende os nossos interesses na Bolívia, e de outro, não temos garantia das regras no âmbito interno.

Pelo contrário. O esquema petista quer se ampliar para toda a América do Sul, sem vezo nem pejo.

Leio dados baseados em análise do **Jornal da Tarde**, de São Paulo, edição de 27 de maio último:

Em 2003 o então governador de S. Paulo, Geraldo Alckmin, pleiteou junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) R\$394 milhões para concluir as obras do metrô da Vila Mariana até o bairro do Ipiranga.

Na época o então presidente do BNDES Calos Lessa e sua área técnica aprovaram a operação, mas Carlos Lessa caiu e veio Guido Mantega, homem de confiança do todo poderoso José Dirceu. Ele imediatamente vetou o empréstimo ao governo tucano de SP por causa da proximidade das eleições municipais. Ao PT era pouco relevante a importância da obra para o povo de São Paulo, especialmente para as parcelas mais pobres da população.

A obra está sendo tocada com recursos próprios de SP sem nenhum tostão do BNDES.

Agora, pasmem:

O BNDES, que administra o dinheiro público, sob a batuta de Mantega (e Dirceu) está financiando obras do metrô de CARACAS, na Venezuela de Hugo Chávez, amigo íntimo de Lula.

E mais:

O BNDES, dominado pelo PT, está também financiando a compra de ônibus para CUBA de Fidel Castro, outro amigo de Lula.

Esse é o jeito de o Governo Lula usar o dinheiro público para “melhor” investir no nosso País.

Além da incompetência e da desfaçatez com que o Governo Lula dilapida o erário, roubando escancaradamente o dinheiro público, sua obsessão é acabar com a Democracia, apesar dos desenhados desmentidos de seus assessores, todos do mesmo tipo desse Freud.

Essa gente quer acabar com a Democracia para tornar ainda mais fácil a malversação da poupança popular.

O jornalista Elio Gaspari noticiou em sua coluna do final de semana o desapareço de Lula para com as liberdades. Segundo o jornalista, em jantar recentemente realizado em Brasília, Lula relatou a um dos presentes, o empresário Eugênio Staub, seus desejos para um eventual segundo mandato: “Staub, não acorde o demônio que tem em mim, porque a vontade que dá é fechar esse Congresso e fazer o que é preciso.” Ainda segundo Lula, o próximo Congresso será pior do que “esse que está aí”, pois virá com Paulo Maluf e Clodovil.

Diante de tudo isso, cresce a preocupação dos brasileiros, que ficam sem saber onde iremos parar com esse projeto de poder dominado pelo PT. De um lado, há o demônio golpista e autoritário que deseja fechar o Congresso; do outro, não nos defende diante da pobre Bolívia, e ao mesmo tempo vemos os Ministros da Suprema Corte com telefones grampeados.

Esse tal de Freud, que tem a foto na primeira página de todos os jornais brasileiros, é o protótipo do grupo petista que avança do dinheiro público. Tido como “faz-tudo” de Lula, ele mais se parece um prisioneiro de Alcatraz.

Vale indagar: e a segurança institucional? Onde estão as garantias das regras, das leis e dos bons costumes?

Que futuro tem a esperar o Brasil se tudo continuar no mesmo e irresponsável ritmo petista, sob a batuta de um Presidente incompetente, despreparado

e que tem horror à Democracia porque sabe que só num regime ditatorial há prática do corre à solta.

Termino, dizendo que a Democracia é incompatível com este Governo que aí está. E, mais do que nunca, está na hora de a população, pelas vias democráticas, no pleito de outubro, dar um basta ao Sistema Petista.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imagem do Brasil, este País tropical que tanto amamos, será sempre associada aos milhares de quilômetros de belas praias, às encantadoras mulheres que nelas desfilam, às multidões que lotam os estádios nas tardes de domingo. Isso quer dizer, Senhor Presidente, que a imagem desta terra que nos inspira e comove estará sempre ligada, de uma forma ou de outra, ao sol.

Pois esse sol, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse sol que encanta brasileiros e estrangeiros, nativos e turistas, ricos ou pobres, pragmáticos ou sonhadores, esse sol, vejam só, também consegue exibir facetas perversas. É ele, por exemplo, que impõe castigos inomináveis às populações do árido sertão. E é ele, também, o grande responsável pelo câncer de pele, uma doença que mata, a cada ano, milhares de nossos cidadãos.

No Brasil, como bem alerta a Sociedade Brasileira de Dermatologia, “pele bronzeada é sinônimo de beleza e saúde”. A tal ponto, que começaram a proliferar, por aqui, as chamadas câmaras de bronzeamento artificial. Ora, o uso dessas câmaras para fins estéticos não é recomendável, exatamente pelo maior risco de envelhecimento precoce e câncer de pele a que se expõem aqueles que as utilizam. Menos mal, Senhor Presidente, que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – a Anvisa – tenha regulamentado a atuação dos estabelecimentos que possuem câmaras de bronzeamento artificial. Desde 14 de novembro de 2002, por conta da Resolução RDC nº 308, tais estabelecimentos estão sujeitos a uma série de exigências, que vão do treinamento dos operadores aos cuidados com a manutenção e limpeza dos equipamentos, passando por limitações à propaganda e pela proibição do uso da técnica por menores de 16 anos e por jovens com idade entre 16 e 18 anos que não apresentarem autorização do responsável legal.

Cito a Resolução da Anvisa, na verdade, como um exemplo do nível de atenção que o Poder Público deve dedicar à saúde de nossa população. E recorro a esse exemplo para chegar, agora sim, à principal razão de meu pronunciamento: o fato de que o Poder Público tem sido negligente naquele que é, por certo,

o aspecto mais relevante dessa questão do câncer de pele, qual seja, a conscientização do povo brasileiro para a importância da prevenção.

Logo chegaremos, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao fim de mais um verão. Mais um verão em que nossas praias de rio ou de mar, nossas piscinas e nossos parques aquáticos se encheram de banhistas ávidos de sol. Pois bem! Mais uma vez, não se viu uma campanha agressiva, por parte do Governo Federal, que alertasse os brasileiros sobre os perigos da exposição excessiva aos raios solares; uma campanha que fosse dirigida, em especial, às camadas mais pobres da população, já que os “bem de vida” parecem devidamente esclarecidos sobre o assunto.

Em termos de informação, não precisava muito! Também não eram necessários grandes recursos de retórica, ou invulgar capacidade de convencimento. Bastava impregnar os olhos e os ouvidos da população, pelo rádio, pela televisão, em jornais e revistas, com dois ou três conceitos básicos, aqueles que os mais bem informados já sabem de cor: evitar exposição ao sol entre as 10 horas da manhã e as 4 da tarde; usar filtro solar e, se for possível, reaplicá-lo a cada duas horas; dar atenção especial às crianças, que normalmente acabam ficando mais expostas.

Veja que falo, Sr. Presidente, em campanha agressiva, e insisto no termo. Uma tímida distribuição de folhetos em algumas praias, por exemplo, não resolve o problema. As idéias devem ser marteladas, batidas, repetidas, até que se incorporem ao inconsciente coletivo. A campanha há de ser ampla, insistente, desmetida.

Fumar, sabemos todos, já foi charmoso. Mas uma atuação conjunta do Poder Público e da sociedade, uma atuação firme e decidida, tirou do cigarro todo o seu encanto. Hoje, para o bem da saúde dos brasileiros, fumar é cafona. Pois está na hora, Senhoras e Senhores Senadores, de tirarmos da pele bronzeada o enganoso charme que alguns lhe atribuem.

O inimigo bem merece o esforço. O Instituto Nacional do Câncer estima que, somente neste ano de 2006, surgirão no Brasil 120 mil novos casos de câncer de pele. É o tipo de câncer de maior incidência em nosso País, respondendo por cerca de 25% de todos os tumores malignos registrados. E os especialistas advertem que esses números podem estar subestimados, já que muitas lesões suspeitas são retiradas sem que se estabeleça o diagnóstico. Em outras palavras: é bem provável que a quantidade de casos novos e a taxa de incidência sejam ainda maiores.

Dos casos notificados, cerca de 70% são do tipo carcinoma basocelular, 25% do tipo carcinoma epidermóide e 5% do tipo melanoma. Este último, Senhor

Presidente, é o mais agressivo, e leva freqüentemente ao óbito.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se o poder público foi capaz de tomar uma decisão eminentemente técnica, como é o caso da Resolução da Anvisa que enquadrou as câmaras de bronzeamento artificial, com muito mais razão há de adotar uma posição política – política no mais nobre dos sentidos –, uma posição de forte incentivo à cidadania: um chamamento ao povo brasileiro para que se engaje, com todas as forças e todos os cuidados, na prevenção do câncer de pele.

Esse, Sr. Presidente, é o bom combate: o combate que beneficia a todos, independentemente de condição social ou preferência político-partidária.

Aguardemos, pois, as providências do Governo Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui designado relator de uma matéria que é, seguramente, uma das mais importantes que temos tido a oportunidade de examinar, no Senado Federal, neste ano de 2006. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006, que chegou a esta Casa muito recentemente, no último dia 6 de setembro. Em regime de urgência, Sr. Presidente, passa a tramitar, aqui, o chamado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Resultado de ampla mobilização do empresariado nacional e do melhor entendimento sobre os requisitos fundamentais para o desenvolvimento do País, o Estatuto da Microempresa busca cultivar, oxigenar e nutrir aquelas empresas que representam 20% do PIB brasileiro e empregam 60% dos trabalhadores em nosso território! São as MPE, as micro e pequenas empresas.

A matéria que ora chega ao Senado já foi exaustivamente discutida na Câmara dos Deputados e recebeu aperfeiçoamentos que culminaram na aprovação, por Comissão Especial, e por unanimidade!, de substitutivo ao projeto original de autoria do Deputado Jutahy Junior. A aprovação do substitutivo deu-se em dezembro do ano passado. A apresentação do projeto de lei original pelo deputado, por sua vez, foi em janeiro de 2004. Já faz, portanto, dois anos e meio que o pequeno empresariado e seus empregados esperam por um aperfeiçoamento legislativo que lhes permita prosperar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu destacaria dois objetivos básicos que o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte quer alcançar, dois objetivos que se inter-relacionam. Primeiro,

a desburocratização dos pequenos negócios. Segundo, o aumento da competitividade dessas empresas por meio, principalmente, da redução tributária.

Quanto à burocracia, essa é, todos sabemos, uma das pragas nacionais. Um estudo do Banco Mundial para este ano, o Doing Business 2006, ordenou 155 países de acordo com o critério da facilidade para fazer negócios. Nosso País ostentou um vergonhoso centésimo décimo nono lugar e, na América Latina, superou apenas o Haiti! Enquanto em alguns países desenvolvidos, como os Estados Unidos, consegue-se abrir uma nova empresa, muitas vezes, em apenas um dia; no Brasil são necessários, em média, 152 dias para cumprir, também em média, 17 procedimentos burocráticos com essa finalidade.

Esse é um dos motivos, ao lado da excessiva carga tributária, que leva à situação que temos hoje, em que mais da metade das empresas brasileiras se encontram no mercado informal. Como consequência da informalidade, principalmente entre as micro e pequenas empresas, que são grandes empregadoras, precariza-se cerca de metade dos empregos existentes na economia.

Contudo, há grande expectativa, por parte do empresariado, de que o novo Estatuto possa reduzir substancialmente o tempo, o dinheiro e o desgaste despendidos com a constituição e a operação de novos negócios, que, não custa lembrar o óbvio, costumam ser pequenos negócios. A avaliação da Fecomércio, a federação do comércio de São Paulo, por exemplo, é que, com o Estatuto, o prazo para abrir novas empresas possa cair de uma média de 150 dias para apenas 18.

Quanto à carga tributária, o Estatuto cria um sistema mais abrangente do que o atual Simples, um sistema que passa a denominar-se Simples Nacional, justamente porque abrange tributos dos três níveis da Federação, – o federal, o estadual e o municipal. E não menos importante: atualiza e aumenta os valores da receita bruta que figuram como tetos para o enquadramento das empresas tanto na categoria de micro quanto na de pequena. Em função disso, o Sebrae estima que empresas não anteriormente enquadradas possam ter redução tributária de até 40% e que aquelas que já se encontram sob o abrigo do Simples possam pagar entre 15 e 20% a menos de impostos.

Não seria ocioso citar os tributos que deixam de ser recolhidos, um a um, pelas micro e pequenas empresas, quando da vigência do novo Estatuto: o IRPJ, o IPI, a CSLL, a Cofins, o PIS, a contribuição ao INSS

devida pelo empregador, o ICMS, o ISS, e as contribuições para entidades privadas de serviço social e de formação profissional, o chamado Sistema S. O potencial transformador dessas mudanças, – Sr^{as} e Srs. Senadores, – é auspicioso, para dizer o mínimo! Em substituição a tantos tributos onerosos de declaração complexa, as micro e pequenas passarão a recolher uma alíquota fixa sobre a receita bruta.

Sr. Presidente, somente esses dois benefícios do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, – a desburocratização e a simplificação e redução tributárias, – já bastariam para justificar a urgência e a relevância desse projeto de lei que me cabe relatar. O novo Estatuto será um marco para a modernização tributária e econômica do Brasil. O grau de informalidade que temos nos pequenos negócios, e na economia em geral, é vergonhoso!, deixando ao desamparo legal milhões de trabalhadores brasileiros e suas famílias.

Tenho em mente, também, o grande impulso econômico que o Estatuto pode trazer às regiões mais atrasadas do País, em especial a minha região Norte. Nossa economia, a economia da Amazônia, a economia do Pará precisa diversificar-se, novos empreendimentos esperam uma oportunidade para surgir, e tantos outros aguardam condições minimamente favoráveis para formalizar-se. Nesse processo salutar, se o Poder Público, muitas vezes, não ajuda muito, ele poderia ao menos não atrapalhar.

Então é com os olhos colocados no futuro promissor dos pequenos empreendimentos brasileiros, amazonenses e paraenses, – pequenos negócios que sempre estão prenhes de desenvolver-se e tornar-se médios e grandes negócios, – que eu desejo ver aprovado o quanto antes o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; para que possa estar em vigor já no começo do próximo ano, produzindo efeitos benéficos ao tempo em que se inicia o novo governo que haveremos de eleger em outubro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

(OS Nº 15220/06)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Shlessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PRB – Roberto Cavalcanti **^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral **
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney *
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varela (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ^{(1) (5)}	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ^{(2) (6)}	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. (Vago) ³		
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira ⁶	MG	2244	1. Leomar Quintanilha (PC do B) ⁵	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Geovani Borges ⁷	AP	1712
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago) ²⁻⁴		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 5.9.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB/AL), licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ A Senadora Serys Slhessarenko, eleita na Sessão do SF do dia 18.4.2006 para integrar, como suplente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, renunciou à respectiva vaga de acordo com o Ofício GSSS2 nº 337, lido na Sessão de 17.8.2006.

⁵ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gerson Camata, em vaga cedida pelo PMDB, de acordo com o Of. GLPMDB nº 318/2006, de 14.8.2006, e Ofício nº 269/2006, de 15.8.2006, aprovados na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁶ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Ney Suassuna, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁷ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gilvam Borges, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 1º.9.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Retornou em 31.8.2006, após término da licença concedida de acordo com Requerimento nº 498, de 2006 (DSF de 1.9.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 15.8.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 9.6.2006

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 312 PÁGINAS